



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa
Diretoria Geral de Administração e Finanças

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/26

Processo Eletrônico - SEI-270006/032953/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA-GRUPO 01, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 789.393,47 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/09/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/26

Torna-se público que o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ)**, com sede na **Praça da República nº. 45 - Centro - RJ**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do processo nº SEI-270006/032953/2025 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e dos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA- GRUPO 01**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 No que tange às especificações do objeto, em caso de discordância entre as informações constantes do presente edital e do Termo de Referência (item 2) - Anexo I prevalecerão as últimas. Sob qualquer outro aspecto, prevalecerá o Edital.

1.2 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

LOTE	ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO SIGA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO ESTIMADO DO LOTE (R\$)
1	1.1	70367	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVE/ CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: TRIPLA ATIVAÇÃO, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 5 G, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,5 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, FORNECIMENTO PRIMER: 2 ML, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: 2 ML, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: A3, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULAÇÃO Código do Item: 65200380006	UNIDADE	400	913,6883	365.475,3333

2	2.1	137750	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE / ADESIVO ODONTOLOGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO UM Código do Item: 65200110015	UNIDADE	296	204,3300	73.285,0482
	2.2	187863	RESINA NANO A1 B (CORPO) / RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A1 OPACIDADE: B (CORPO) A1B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: DE 4 G Código do Item: 65201040268	UNIDADE	85	121,6880	
	2.3	23868	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQ / CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO, ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSICAO REAGENTE: EUGENOL, ESSENCIA: INCOLOR, ACESSORIOS: CRAVO INDIA, FORMA DE FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 65200410003	UNIDADE	60	9,4733	
	2.4	23871	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ / CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G Código do Item: 65200410006	UNIDADE	60	4,8540	
	2.5	53815	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM / TIRA LIXA ODONTOLOGICA, MATERIAL: AÇO INOX, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA, MEDIA: COM 12 UNIDADES Código do Item: 65201180003	PACOTE	195	5,6829	
	2.6	5824	CUNHAS DE MADEIRA / CUNHA INTERDENTAIS ANATOMICA, TIPO: ANATOMICA, MATERIAL: MADEIRA, COR: COLORIDA Código do Item: 65200430001	UNIDADE	45	7,0225	
	2.7	902	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM / BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: AÇO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM Código do Item: 65200160002	UNIDADE	165	1,0671	

3	3.1	187872	RESINA NANO A3,5 B (CORPO) / RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A3,5 OPACIDADE: CORPO A 3,5 ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO DE 4 G Código do Item: 65201040277	UNIDADE	203	121,6880	48.335,7672
	3.2	192772	FITA DE AÇO PERFURADA (CINTA PROFILATICA) TIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO, COMPRIMENTO: 100 ~ 120 MM, LARGURA: 4 MM, ESPESSURA: FINA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES Código do Item: 65201210013	UNIDADE	124	62,9100	
	3.3	122580	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% (SUPERENDO) CLAREADOR , TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 65201510010	UNIDADE	43	43,0250	
	3.4	191530	RESINA NANO B2 B (CORPO) RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B 2 OPACIDADE: CORPO B2B ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G Código do Item: 65201040283	UNIDADE	70	127,1100	
	3.5	154005	APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES) APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO, FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 65200040009	UNIDADE	234	8,4780	

3.6	16989	VERNIZ COM FLÚOR VERNIZ ODONTOLOGICO, COMPOSICAO: BASE ADESIVA NATURAIS, FLUORETO DE SODIO 5%, APLICACAO: PROFILAXIA CARIE DENTARIA COLOS DENTINARIOS, APRESENTACAO: FRASCO 10 ML, ACESSORIO: ESTOJO, FRASCO SOLVENTE 10 ML Código do Item: 65201230004	UNIDADE	86	18,1217
3.7	69576	FIO DENTAL (UNIDADE 100M) FIO DENTAL,MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR: N/A, COMPRIMENTO: 100 M Código do Item: 85300080005	UNIDADE	312	2,3500
3.8	68417	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE DESENSIBILIZANTE, TIPO: GEL, COMPOSICAO: NITRATO DE POTASSIO A 5% e FLUORETO DE SODIO A 2%, FORNECIMENTO: SERINGA Código do Item: 65201500001	UNIDADE	86	5,3300
3.9	901	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 MM BANDA MATRIZES DENTISTICA,MATERIAL: ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 5 MM, COMPRIMENTO: 500 MM Código do Item: 65200160001	UNIDADE	210	1,1050
3.10	33984	PEDRA-POMES (POTE COM 100G) PEDRA POMES PO ODONTOLÓGICO GRANULACAO: EXTRA FINA, FORNECIMENTO: 100 G. Código do Item: 65200970001	UNIDADE	30	3,9514
4.1	122919	KIT ARCO DE SERRA E SERRAS / ARCO SERRA ODONTOLOGICO,DESCRICAO: ARCO E SERRA EM ACO INOX, LIXA EM ACO INOX E DIAMANTE NATURAL, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE Código do Item: 65230740001	UNIDADE	124	254,5100
4.2	192825	REFIL DE SERRA TIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: ACO INOX SERRILHADA, COMPRIMENTO: 37 MM, LARGURA: 6 MM, ESPESSURA: 0,05 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES Código do Item: 65201210014	UNIDADE	370	88,5740
4.3	25746	BICARBONATO DE SÓDIO (SACHE BICARBONATO PROFILAXIA DENTARIA,TIPO: HIDROGENADO SODIO, SABOR: SEM SABOR, APRESENTACAO: PO, EMBALAGEM: SACHE Código do Item: 65200190002	UNIDADE	115	2,6433
4.4	92	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - UNIDADE ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO,ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FOSFORICO, CONCENTRACAO: 0,37, APLICACAO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIMENTO: 2,5 ML . Código do Item: 65200020001	UNIDADE	1123	6,8067

4			RESINA NANO A2 E (ESMALTE) RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A2 OPACIDADE: CORPO A2E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G Código do Item: 65201040273				100.255,9400
	4.5	187868		UNIDADE	85	121,6880	
	4.6	187875	RESINA NANO B2 E (ESMALTE) RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B2 OPACIDADE: CORPO B2E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G Código do Item: 65201040280	UNIDADE	85	121,6880	
	4.7	70352	PASTA PARA POLIMENTO EXTRA- FINA PASTA POLIMENTO ODONTOLOGICO, CONJUNTO, QUANTIDADE PECA: 1 PC, APLICACAO: PORCELANA, GRANULACAO: DIAMANTE MICROLIZADO EXTRA-FINA, APRESENTACAO: SERINGA, CAPACIDADE: 2 G Código do Item: 65200390004	UNIDADE	156	46,7275	
	5.1	142468	SISTEMA SORTIDO DE MATRIZES PRÉ- FORMADAS (MOLAR, PRÉ E SUBGENGIVAL FITA MATRIZ , USO: PARA RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, MATERIAL: ACO, DIMENSÃO (L X E): N/D, FORNECIMENTO: KIT COM 3 TAMANHOS Código do Item: 65201890004	UNIDADE	60	98,7900	
	5.2	70632	SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40 UNIDADES SUGADOR ODONTOLÓGICO, APLICACAO: SALIVA, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, TRATAMENTO: DESCARTAVEL E ATOXICO, FIXACAO: NAO APLICAVEL, SABOR: N/A Código do Item: 65201110005	PACOTE	1435	6,2540	

5	5.3	194802	RESINA UMIDIFICADORA RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO MODELADOR, CARGAS INORGÂNICAS: 45% DE CARGA, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: NÃO APLICÁVEL, CARGAS ORGÂNICAS: SEM HEMA, COR: SEM COR, FLUOR: SEM LIBERAÇÃO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 1,2 ML Código do Item: 65201040284	UNIDADE	78	111,7525	79.828,9336
	5.4	159210	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK COR A1 RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK, CARGAS INORGÂNICAS: SILICA/ZIRCONIA, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: 0,1 - 10 µM, CARGAS ORGÂNICAS: BIS-EMA, BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, COR: A1, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 G Código do Item: 65201040213	UNIDADE	374	96,2000	
	5.5	191529	RESINA NANO C3 B (CORPO) RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGÂNICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: C3 OPACIDADE: CORPO C3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G Código do Item: 65201040282	UNIDADE	62	127,1100	
	5.6	70023	FLUOR GEL NEUTRO E TRANSPARENTE FLUOR GEL, TIPO: NEUTRO, CONCENTRAÇÃO: 2 %, SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 ML Código do Item: 65200560005	UNIDADE	234	4,6529	
	5.7	187871	RESINA NANO A3 E (ESMALTE) RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGÂNICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A3 OPACIDADE: ESMALTE A3E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G Código do Item: 65201040276	UNIDADE	85	121,6880	
	5.8	77168	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS - MODELO POSTERIOR PONTA CENTRIX ACCUDOSE ODONTOLÓGICA, MODELO: POSTERIOR HV, PONTA: DESCARTÁVEL, FORNECIMENTO: 20 UN Código do Item: 65200880008	CAIXA	14	47,0400	
	5.9	70028	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA CURATIVO INTRACANAL, PRODUTO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRO ANÁLISE, TIPO: PO, APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 G Código do Item: 65201340004	UNIDADE	60	4,3320	

6.1	187869	RESINA NANO A3 B (CORPO) RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORINORGÂNICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGÂNICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A3 OPACIDADE: B(CORPO) - A3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G Código do Item: 65201040274	UNIDADE	198	119,6880
6.2	187876	RESINA NANO TRANSLÚCIDA RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCONIA/SILICA, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO; TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6 A 20 NANOMETROS, CARGAS ORGÂNICAS: MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESTES COMPONENTES, COR: TRANSLÚCIDA, TRANSLÚCIDA CT, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4G Código do Item: 65201040281	UNIDADE	78	121,6880
6.3	54261	ROLETE DE ALGODÃO ALGODÃO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: HIDROFILO, TIPO: ROLETE, TAMANHO: Nº 2, COR: BRANCO Código do Item: 65201280001	PACOTE	2387	2,1860
6.4	185730	RESINA NANO B1 (CORPO) RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGÂNICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B1, OPACIDADE B (CORPO), FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G Código do Item: 65201040245	SERINGA	70	121,6880

6.5	138389	PLACA DE EVA BORRACHÓIDE (SOFT) (CAIXA COM 10)	UNIDADE	120	39,1150	
		PLACA PLASTIFICADORA VACUO,MATERIAL: EVA BORRACHOIDE, COR: CRISTAL, FORMATO: REDONDO, ESPESSURA: 1,0 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 PLACAS				
		Código do Item: 65200990009				
		RESINA NANO B1 (ESMALTE)				
6.6	187874	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: COR: B1 OPACIDADE COMPATIVELCOM ESMALTE-B1E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	UNIDADE	85	121,6880	
		Código do Item: 65201040279				
		PASTA PROFILÁTICA				
		PASTA PROFILATICA, APLICACAO: POLIMENTO CORONARIO, INDICACAO: LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS, DETRITOS E PLACA BACTERIANA, COMPOSICAO: AGUA, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, D-SORBITOL, PROPILENOGLICOL, FLUORETO DE SADIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, QUARTZO, SILICA, METILPARABENO, FORMALDEIDO, POLIMETILXILOSANO E AROMA - SEM OLEO, APRESENTACAO: BISNAGA, SABOR: TUTTI-FRUTTI, FORMA FORNECIMENTO: BISNAGA COM 90G				
6.7	148127	Código do Item : 65200980007	UNIDADE	225	4,5500	
		ESCOVA DE ROBSON PLANA				
		ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, APLICACAO: CONTRA ANGULO				
		Código do Item : 65201300003				
6.8	69547	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	686	1,0020	
		RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: URETANO DI-METACRILATO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/D, CARGAS ORGANICAS: HEMA, COR: AZUL, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G COM 3 PONTEIRAS				
		Código do Item : 65201040077				
6.9	69116		UNIDADE	75	15,9475	

7	7.1	187866	RESINA NANO A2 B (CORPO) RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: COR: A2 OPACIDADE: B (CORPO)- A2B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G Código do Item : 65201040271	UNIDADE	198	121,6880	57.341,9640
	7.2	164806	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 10% (UNIDADE) CLAREADOR, TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA COM CARBOPOL, CONCENTRACAO: 10 %, FORNECIMENTO: SERINGA 3 G Código do Item : 65201510014	UNIDADE	1410	6,8833	
	7.3	149061	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO CIMENTO IONOMERO VIDRO, GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL/ALTA VISCOSIDADE, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 10 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ACIDO POLLACRILICO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 8 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: ACIDO POLICARBONICO, ACIDO TARTARICO E AGUA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO Código do Item : 65200380012	UNIDADE	90	19,2267	
	7.4	187873	RESINA NANO A4 B (CORPO) RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: COR: A4 OPACIDADE: B (CORPO), FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G Código do Item : 65201040278	UNIDADE	62	121,6880	

7.5	187865	RESINA NANO A1 E (ESMALTE) RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A1 OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A1E , FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G Código do Item : 65201040270	UNIDADE	85	119,6880
7.6	150791	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO, FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item : 65200040008	UNIDADE	172	8,7220
7.7	122616	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA TIRA LIXA ODONTOLOGICA, MATERIAL: POLIESTER, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 4 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA-GROSSA, MEDIA: N/D Código do Item : 65201180006	CAIXA	60	7,2200
7.8	84581	TIRA DE POLIÉSTER TIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL: POLIESTER, COMPRIMENTO: 120 MM, LARGURA: 9 Á 11MM, ESPESSURA: 0,05 MM Código do Item : 65201210005	CAIXA	120	1,0680
7.9	159218	CIMENTO TEMPORÁRIO DE PREENCHIMENTO (CURATIVO) CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO, ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25~35 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, SEM EUGENOL , ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO 25~35G Código do Item : 65200410016	UNIDADE	156	13,0267
VALOR TOTAL				789.393,4700	

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O órgão/entidade gerenciador(a) e o(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), ora em diante, serão denominados gerenciador e participantes, respectivamente.

2.1.1 Os participantes são os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional listados no Anexo IX-C.

2.1.2 Aplicam-se ao gerenciador e aos participantes, quando houver, as regras estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos a este Edital, que devem ser observadas, também, no que se refere às quantidades, prazos e locais de entrega e demais obrigações.

2.2 A Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados não-participantes.

2.2.1 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros Estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições do presente Edital e da Ata de Registro de Preços.

2.3 São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:

2.3.1 previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: **conforme Anexo IX-A.**

2.3.2 previsão de contratação pelos não-participantes: **na forma estabelecida pelo Art. 33 §§ 2º e 3º do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.**

2.3.2.1 As contratações adicionais pelos não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

2.3.2.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e para os participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

2.3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SIGA até o **terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 3.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item 3 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 PARA OS LOTES 2, 3, 5, 6 E 7 a participação é exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme justificativa no item IV do documento (129199940) Relatório Analítico de Pesquisa de Preços.

3.6 No presente processo licitatório não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme item 3.12 do TR.

3.6.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.6.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.6.3 Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, nos termos do art. 8º, §5º, do Decreto nº 42.063/2009.

3.7 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

3.7.1 A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

3.8.9 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

3.8.10 sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 3.8 do Termo de referência.

3.9 O impedimento de que trata o item 3.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2 O disposto nos itens 3.8.3 e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa no item 3.7 do Termo de Referência.

4. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema **e no Anexo VI**, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.5 cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

4.3.6 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

4.3.7 não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. **(Anexo VI).**

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item anterior impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item 4.5 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta **(Anexo III)** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico (**www.compras.rj.gov.br**), dos seguintes campos :

5.1.1 Valor unitário do (s) item (s) e total do(s) item(s) ;

5.1.2 Marca/Fabricante;

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; .

5.1.4 Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que: a) sejam optantes deste tipo de regime tributário, observados os pressupostos do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; e b) não se enquadrem nas vedações previstas no art. 17 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital referente ao orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

5.11.1 Os licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital para os itens que compõem o lote, se for o caso.

5.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	11	09	2026	09h
Limite acolhimento das propostas	23	09	2026	08h29min
Data de abertura das propostas	23	09	2026	08h30min
Data da realização do Pregão	23	09	2026	09h
Processo nº	SEI-270006/032953/2025			
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE			
Prazo para impugnação	03 (três) dias úteis			
Data da publicação				
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal				

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE, conforme justificativa no item 6 do Termo de Referência.**

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% , **conforme item V do Rapp** (129199940).

6.9 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 O envio de lances no pregão eletrônico se dará pelo modo de disputa “aberto”, devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.4.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, quando houver, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 42.063/2009.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 30 do Decreto nº 48.778/2023, nesta ordem:

6.19.1.1 contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

- 6.19.1.2** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.3** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;
- 6.19.1.4** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024;
- 6.19.1.5** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2** empresas brasileiras;
- 6.19.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.1.1** A negociação ocorrerá sempre que a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou do orçamento estimado para a contratação, ou inferior ao desconto definido para a contratação, e poderá ser dispensada, nos demais casos, mediante justificativa da provável inefetividade da negociação.
- 7.1.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.1.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.1.4** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.1.5** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.2** Encerrada a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 32 a 38 do Decreto nº 48.778/2023.
- 7.3** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.3.1** contiver vícios insanáveis;
- 7.3.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.3.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.
- 7.5** É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778/2023.
- 7.5.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.
- 7.10** O licitante classificado em primeiro lugar deverá proceder conforme disciplinado no Termo de Referência (**item 4.3**), no que se refere a **amostra, exame de conformidade ou prova de conceito**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.10.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.10.3** No caso de não observância ao procedimento definido no Termo de Referência quanto à amostra, ao exame de conformidade ou à prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou constatando-se o não atendimento das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 7.10.4** Se o resultado da avaliação da(s) amostras, do exame de conformidade ou da prova de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado for de desconformidade, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as avaliações na forma deste item 7.10 e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.10.5** Caso a amostra não seja retirada pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias, presumir-se-á seu desinteresse em relação à sua retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do contratante.
- 7.10.6** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo fornecedor.
- 7.10.7** A empresa deverá apresentar laudo técnico que comprove que a fabricação dos itens licitados foi realizada em conformidade com o previsto nas normas ANVISA, salvo os casos em que o registro não seja obrigatório em consonância com a legislação vigente (Leis 6.360/1976 e 9.782/1999), bem como às Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) 751/2022, 270/2019, 23/2012, 36/2015 e 40/2015 da ANVISA. (*subitem 4.1.3 do TR*).
- 7.10.7.1** Certificado de Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação do Registro no Diário Oficial da União. Será permitido a apresentação de cópia autenticada do protocolo de pedido do Registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido nos termos do § 6º do artigo 12 da Lei 6.360/76, em nome do proponente (*subitem 4.1.4 do TR*).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1** O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei

nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

f) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado; e

g) módulo Registro de Ocorrências do SIGA

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8 e 4.5 deste Edital.

8.5 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o **Anexo IV** referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.**

8.6 O Pregoeiro concederá prazo, não superior a 5 (cinco) dias úteis, para encaminhamento dos documentos de habilitação, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação.

8.6.1 A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões é obrigatória, e o licitante não poderá ser inabilitado pela ausência de encaminhamento de documento de habilitação sem que essa diligência seja tomada.

8.6.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, na forma do art. 42, §2º, do Decreto nº 48.778/2023.

8.6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

8.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 42.063/2009.

8.14 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, cujo valor estimado da contratação não supere o limite do disposto na alínea "c" do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida:

a) das pessoas jurídicas, a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

b) das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Estadual.

8.15 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.15.1 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.15.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.16 e 8.16.1 Itens suprimidos da Minuta Padrão da PGE por se tratar de participação de consórcio, vedada conforme justificativa no item 3.7 do Termo de Referência.

8.17 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.17.1 Caso seja feita a opção pela opção da certidão referida no item 8.6.2, esta seguirá, como prazo de validade, a sistemática própria estabelecida em âmbito federal constante do SICAF.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis**

(até às 23h59 do dia 17/09/2026) antes da data da abertura do certame.

9.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional **licita.sedec@gmail.com**, mediante confirmação de recebimento.

9.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente conforme art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 48.778/2023, nos autos do processo de licitação.

9.1.5 Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional **licita.sedec@gmail.com**, mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

9.2.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.2.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.4 Caberá ao Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá proceder na forma dos incisos I a III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando verificada a regularidade do procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

11.1.1 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que:

a) a solicitação seja justificada pelo licitante melhor classificado e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a descrição do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e os demais requisitos estabelecidos no art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

11.2.1 Quando a quantidade ofertada pelo primeiro colocado não for suficiente para suprir a demanda estimada, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou grupo de itens.

11.3 O registro de preços e as atas dele decorrentes deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro.

11.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.5 É facultado à Administração, quando o(s) fornecedor(es) convocado(s) não assinar(em) a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de modo a integrar a Ata na qualidade de fornecedor.

11.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

11.6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os requisitos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 48.843/2023 e na referida Ata.

11.7 Na forma dos arts. 27 e 28 do Decreto nº 48.843/2023, os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.1 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, observando-se as regras estabelecidas no item 18 deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2 As condições para alteração ou atualização dos preços registrados se encontram previstas na Ata de Registro de Preços.

11.8 O registro do fornecedor será cancelado, na forma do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023 e da Ata de Registro de Preços, quando:

a) forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

11.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, na forma do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

11.10 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste Edital e na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

11.11 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, quando admitidos, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

12. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a fase recursal, os licitantes serão convocados para reduzir seus preços ao valor da proposta do proponente melhor classificado, ocasião na qual será oportunizada a formação de eventual Cadastro de Reserva.

12.1.1 A apresentação de novas propostas na forma do *caput* deste item não prejudicará o resultado do certame, inclusive quanto à ordem de classificação das propostas.

12.2 Homologada a licitação, deverão ser registrados na Ata de Registro de Preços, para fins de formação de Cadastro de Reserva:

12.2.1 os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação; e

12.2.2 os proponentes que mantiverem sua proposta original.

12.3 A ordem de classificação dos registrados na Ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

12.4 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes.

12.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso do item 11.5, bem como de cancelamento do registro do proponente ou dos preços, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 28 e nos arts. 29 e 31 do Decreto nº 48.843/2023 e na Ata de Registro de Preços.

13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Compete ao gerenciador, aos participantes, quando houver, e aos eventuais não-participantes promover as ações necessárias para as suas próprias contratações com o fornecedor registrado, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2 A Administração convocará o fornecedor registrado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, bem como para demonstrar o atendimento às exigências deste Edital e do Termo de Referência que devam ser apresentadas no momento de assinatura do contrato, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 48.843/2023 e no Edital.

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.4 Na hipótese de o fornecedor registrado não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5 A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas na lei e neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

13.6 As consequências de que trata o item anterior não serão aplicadas ao integrante do Cadastro de Reserva que, quando convocado, se recusar a compor a Ata de Registro de Preços.

13.7 No momento da assinatura do Contrato, o adjudicatário apresentará certidão de cumprimento de cota de aprendiz, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de atendimento aos arts. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.8 Caso o valor da contratação se enquadre no limite previsto na legislação vigente, o fornecedor registrado deverá demonstrar que mantém Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

13.8.1 Caso se trate de consórcio, o Programa de Integridade deverá ser exigido de todas as consorciadas.

13.8.2 O licitante vencedor deverá apresentar declaração, devidamente firmada pelo seu representante legal, informando a existência ou não do Programa de Integridade, ou apresentar Certificado de Regularidade vigente, expedido pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

13.8.3 Caso o licitante vencedor ainda não tenha programa de integridade instituído, deverá implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, **conforme justificativa no item 3.6 do Termo de Referência.**

15. DA GARANTIA

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, **conforme justificativa no item 3.4 do TR.**

16. PAGAMENTO

16.1 O contratante deverá pagar o preço ao contratado de forma única e integral, **conforme quantitativo previsto na solicitação de compra no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela administração e consequente entrega e conferência dos itens, conforme item 5.4 do Termo de Referência.**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, através de crédito em conta corrente do **Banco BRADESCO**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

16.2 No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado.

16.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

16.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

16.4 O contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à **Diretoria Geral de Administração e Finanças, situada na Praça da República, nº 45 - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro** ou para o endereço eletrônico: **dafcepo@gmail.com**.

16.5 Uma vez recebidos os documentos mencionados no item 16.4, o órgão competente deverá verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) por consulta aos cadastros mencionados no item 8.1, se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

16.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.7.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

16.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

16.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

16.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo contratado, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados.

16.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo contratado.

17. PRAZO CONTRATUAL

17.1 e 17.2 *Itens suprimidos da Minuta Padrão da PGE por não haver previsão de instrumento contratual (prazo contratual), conforme Art. 95 inciso II da Lei 14.133/21. No caso em tela, o contrato será substituído pela nota de empenho, fundamentado no art. 95 II da Lei 14.133/21, conforme item 3.2 do TR.*

18. REAJUSTE

18.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado.

18.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

18.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

18.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.5.1 Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

18.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

18.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea *a*, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

18.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

18.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

18.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

19. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

19.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega **(com especial atenção aos itens 3, 4 e 5 do Termo de Referência)**, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, na forma do Decreto nº 48.817/2023.

19.1.1 O regime de contratação/execução será de **fornecimento integral** (art. 6º, IX, da Lei nº 14.133/2021).

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

20.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

20.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 20.1.5.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 20.1.5.4** deixar de apresentar amostra; ou
- 20.1.5.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 20.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.6.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 20.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 20.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
- 20.1.9** fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 20.1.10.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 20.1.10.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 20.1.10.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.10.4** apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;
- 20.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 20.1.12** praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2** O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.1** Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 20.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.2.2** Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 20.1.1 a 20.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
- a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 20.1.1, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;
- b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 20.1.2 a 20.1.7, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;
- c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 20.1.8 a 20.1.12, incidente sobre o **valor anual do Contrato**.
- 20.2.2.1** Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do Contrato, a base de cálculo da multa do item 20.2.2 será o valor anual estimado da contratação.
- 20.2.2.2** Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 20.2.2.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 20.13.
- 20.2.2.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 20.2.3** Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 20.1.2 a 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 20.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 20.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.3** Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 20.3.1** Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).
- 20.3.1.1** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 20.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 20.3.2** Em caso de não cumprimento ou não atendimento das exigências referentes ao Programa de Integridade pelo contratado estabelecidas na legislação vigente ou no presente ajuste, incidirá a multa de mora prevista no art. 6º da Lei nº 7.753/2017 e no art. 7º do Decreto nº 50.128/2026.
- 20.3.3** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.
- 20.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de até 10% do valor do Contrato.**
- 20.4.1** A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.
- 20.5** Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:
- 20.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 20.5.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 20.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;
- 20.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 20.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.6** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:
- a) as sanções previstas nos itens 20.2.1, 20.2.2 e 20.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a aplicação da sanção prevista no item 20.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:
- b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou
- b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.
- 20.7** A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.
- 20.7.1** A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.
- 20.7.2** A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

- a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.1 e 20.2.2, contado da data da intimação;
- b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.3 e 20.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.7.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 20.8** A aplicação das sanções previstas no Edital e no Contrato não exclui, em hipótese alguma:
- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 20.8.1** Aplica-se o disposto na alínea a do item 20.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 20.9** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.10** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.10.1** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.10.2** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10.2.1** Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.
- 20.11** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no Edital e/ou no Contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.
- 20.11.1** O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.
- 20.12** O contratante deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 20.12.1** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.13** Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.
- 20.13.1** A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.
- 20.13.2** O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 21.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.
- 21.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1	ANEXO I - Termo de Referência
21.11.2	ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
21.11.3	ANEXO III - Modelo de apresentação da proposta
21.11.4	ANEXO IV - Documentação exigida para Habilitação
21.11.5	ANEXO V - Orçamento estimado
21.11.6	ANEXO VI - Cumprimento de exigências legais
21.11.7	ANEXO VII - Informações necessárias à Contratação
21.11.8	ANEXO VIII - Ficha de Declaração para Crédito em Conta
21.11.9	ANEXO IX - Ata de Registro de Preços
21.11.10	ANEXO IX - A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
21.11.10	ANEXO IX - B – Cadastro de Reserva
21.11.10	ANEXO IX - C – Relação de órgãos/entidades participantes
21.11.10	ANEXO IX - D - Locais de Entrega dos Bens

SANDRA CRISTINA SIMÕES CORREIA CARNEIRO - CEL BM QOS/Dent/00

Diretora-Geral de Odontologia

RG:28.525 - ID. Funcional: 263935-7

Ordenadora de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cristina Simões Correia Carneiro**, **Diretora Geral de Odontologia**, em 10/09/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140623850** e o código CRC **D1E7E472**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- Conforme documento SEI nº 138842659



Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Odontologia

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA- GRUPO 01

1 - DO OBJETO:

O presente **Termo de Referência**, motivados pelo Documento de Formalização de Demanda 117845743 e ETP 118023247 se destina a Eventual Aquisição de materiais de consumo médico-odontológicos (Dentística) destinados às unidades vinculadas ao Sistema de Odontologia da Diretoria-Geral de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (DGO/CBMERJ). Considerando o elevado número de itens demandados e a diversidade de especialidades odontológicas contempladas, o Documento de Formalização da Demanda 117845743 e o Estudo Técnico Preliminar 118023247 (SEI-270006/017325/2025) foram elaborados com caráter abrangente e definido como documentos matriz, destinados a orientar e subsidiar a instrução dos distintos processos licitatórios decorrentes do desdobramento da demanda originalmente consolidada, cada um destinado a um conjunto específico de materiais relacionados às diferentes especialidades odontológicas. O presente processo contempla exclusivamente os materiais destinados à especialidade de DENTÍSTICA RESTAURADORA.

A aquisição deste objeto refere-se aos itens especificados no item "2.2 – Identificação dos itens, quantidades e unidades" deste Termo de Referência, conforme catálogo eletrônico de padronização de compras (inciso LI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021), observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, em conformidade com a legislação vigente.

(Fundamentação Legal: Artigo 6º, XXIII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Artigo 16 do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023 e "Guia para Elaboração do Termo de Referência para Aquisição" disponível no endereço eletrônico:

[Rede Logística - Redelog/ Aquisicao-Mat-Consumo-Modelo-TR.docx](#) disponível em 15/10/2025.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Geral de Odontologia (DGO) possui, dentre suas atribuições, a de proporcionar atendimento odontológico de excelência aos militares do CBMERJ, seus dependentes e pensionistas (beneficiários do Fundo de Saúde do CBMERJ), através do gerenciamento do Sistema de Saúde Bucal da Corporação. O Almoxarifado odontológico, por sua vez, é responsável pela guarda, distribuição e controle de todo material de consumo odontológico adquirido pela corporação, verificando a necessidade de reposição desses materiais, através do gerenciamento de estoque. Essas aquisições têm o intuito de abastecer os Serviços Odontológicos, garantindo assim a continuidade de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do SEDEC/CBMERJ para o Fundo de Saúde, conforme artigo 48 da Lei 9.537 de 29 de dezembro de 2021.

A garantia da assistência Odontológica em Unidades de Saúde próprias da Corporação subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia está prevista no artigo 44 da Lei Estadual nº 279 de 1979. O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no § 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 3.465 de 14 de setembro de 2000, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e dependentes.

Atualmente, a Diretoria-Geral de Odontologia conta com 42 Unidades de Atendimento distribuídas pelo Estado do Rio de Janeiro, sendo 11(onze) Odontoclínicas, 29 (vinte e nove) Unidades de Atendimento Odontológicas gerenciadas pelo CGUOD, 1 Centro Gestor de Atendimento Móvel (CGOM) com 4 unidades móveis e o Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas (CEPO) conforme Decreto Estadual 49.979 publicado no DOERJ em 14 de novembro de 2025, que oferecem aos Bombeiros Militares, dependentes e pensionistas todos contribuintes do Fundo de Saúde, atendimento odontológico em tempo integral nos 4 níveis de complexidade, abrangendo os regimes ambulatorial, hospitalar e emergencial.

O Sistema DGO atravessa um momento decisivo de reestruturação, caracterizado por investimentos em modernização e pela ampliação da capacidade assistencial. Entre outubro de 2024 e abril de 2025, a 4ª Odontoclínica (HCAP) foi reformada e reaberta com seis consultórios, oferecendo mais conforto e eficiência aos usuários. A 6ª Odontoclínica- Nova Iguaçu- passou a contar com o apoio de uma unidade móvel totalizando quatro consultórios, reforçando a cobertura na Baixada Fluminense, enquanto a 7ª Odontoclínica (Campos dos Goytacazes) ampliou sua estrutura, passando de quatro para cinco salas. O Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) também foi

contemplado com as melhorias totalizando cinco consultórios em funcionamento. O Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas (CEPO) duplicou sua capacidade, passando de três para seis consultórios, e a Unidade de Atendimento de Araruama (27º GBM) ganhou um novo espaço. Esse conjunto de iniciativas reafirma o compromisso da Corporação em consolidar uma rede odontológica resolutive, capaz de oferecer atendimento abrangente e qualificado à tropa e a seus dependentes. Como consequência direta desse crescimento, torna-se necessário ampliar o quantitativo de materiais de consumo, garantindo o pleno abastecimento das unidades e a manutenção da qualidade dos serviços prestados. Para o exercício de 2026, está previsto ainda o ingresso de Oficiais Temporários, medida que visa reforçar o efetivo e ampliar a capacidade operacional diante das novas demandas. Nesse contexto, foi elaborado um novo balanço de consumo de materiais odontológicos, exigindo a atualização das memórias de cálculo utilizadas em processos licitatórios anteriores. As projeções já consideram o aumento decorrente das expansões e o processo, ainda em curso, de plena implementação das unidades reestruturadas ao longo de 2025.

O planejamento dos processos de aquisição de insumos desta Diretoria foi organizado estrategicamente dividido por especialidades odontológicas contendo todos os insumos pertinentes a cada grupo de acordo com a necessidade de reabastecimento do Almoxarifado Geral. No intuito de atender à demanda de todas as Unidades Odontológicas do CBMERJ no período de um ano (baseada nas médias mensais de pedidos realizados pelas Unidades, conforme consulta ao sistema de controle de estoques da DGO - Odontolog) acrescida de uma margem de segurança que considera eventuais intercorrências. Além disso, essa margem de segurança leva em consideração a classificação de criticidade de cada insumo, com a utilização da letra "X" para insumos de baixa criticidade, "Y" para os de média criticidade e "Z" para os de alta criticidade.

A manutenção do fornecimento de materiais odontológicos é condição essencial para a continuidade dos atendimentos clínicos e cirúrgicos realizados nas Unidades Odontológicas do CBMERJ. A ausência desses insumos ocasionaria a paralisação imediata dos serviços, comprometendo diretamente as atividades-fim da Corporação. Além do impacto assistencial, a interrupção do atendimento odontológico acarretaria, em médio e longo prazo, o aumento da incidência de cáries dentárias, doenças periodontais e demais agravos à saúde bucal da tropa, refletindo no crescimento dos índices de absenteísmo. Tal situação comprometeria a prontidão operacional dos militares, ferindo o direito à assistência odontológica previsto no item 5 do inciso IV do art. 45 da Lei nº 880/1985, bem como nas regulamentações próprias que disciplinam a matéria. Nesse contexto, torna-se imperiosa a aquisição dos materiais em questão, de modo a assegurar a qualidade, a regularidade e a integralidade da assistência odontológica prestada aos bombeiros militares e a seus dependentes.

O presente Termo visa suprir as necessidades das unidades de saúde subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia pelo período de 12 meses, mantendo a regularidade do atendimento ambulatorial oferecido aos militares ativos e inativos/dependentes credenciados ao Sistema de Saúde do CBMERJ, evitando, dessa forma, o prejuízo à assistência, bem como as demais diretorias q fazem parte desse processo.

As metas a serem alcançadas com a presente contratação incluem:

- Manutenção da regularidade dos atendimentos odontológicos nas Unidades de Saúde do CBMERJ, evitando interrupções nos serviços ambulatoriais;
- Garantia da continuidade das ações preventivas e curativas em saúde oral, assegurando o bem-estar e a prontidão dos bombeiros militares;
- Promoção da eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de aquisição planejada, com base em critérios de vantajosidade econômica e viabilidade técnica;
- Cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que orienta para a adoção de processos licitatórios que resultem na contratação mais vantajosa para a Administração Pública;
- Fortalecimento do Sistema de Saúde do CBMERJ como referência em assistência odontológica dentro da esfera pública estadual, contribuindo para o reconhecimento técnico-científico da instituição;
- A relevância da contratação está, portanto, associada não apenas à necessidade de suprimento de insumos, mas à manutenção de um sistema de saúde funcional, eficaz e legalmente respaldado, que zela pela saúde integral dos bombeiros militares e de seus dependentes. A contratação proposta é estratégica para assegurar a continuidade do serviço odontológico, prevenir prejuízos institucionais e preservar a dignidade e os direitos dos usuários do sistema de saúde da Corporação.

(Fundamentação Legal: artigo 6º, XXIII, alínea "b" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 17, I do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023 e item 1.1 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

1.1.1 JUSTIFICATIVA DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se como medida administrativa vantajosa, por permitir a realização de aquisições de forma gradual e conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade quantitativo estimado. Tal sistemática mostra-se especialmente adequada em situações em que, em razão da natureza do serviço ou do bem pretendido, não seja possível prever com precisão o volume da demanda ao longo da vigência da ata. Tal característica reduz custos com implantação e manutenção de estoques, minimiza riscos de perdas decorrentes de prazos de validade e dispensa encargos de vigilância. Ademais, o SRP estimula a competitividade, favorecendo a ampla participação de licitantes, inclusive micro e pequenas empresas, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas. Também proporciona maior racionalidade no planejamento orçamentário, permitindo melhor alocação e aplicabilidade dos recursos públicos ao longo do exercício financeiro.

A opção por utilizar o Sistema de Registros de Preços deve-se ao fato de que, conforme artigo 3º do Decreto Estadual 48.843/23, o sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente, na seguinte hipótese:

A utilização do SRP para a presente contratação encontra amparo no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que prevê a adoção desse procedimento para a aquisição de bens padronizados de uso frequente, cuja demanda se dá de forma contínua e descentralizada entre as unidades administrativas. No caso em análise, trata-se de insumos odontológicos padronizados, empregados de maneira recorrente por diversas unidades da Corporação.

(...) I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

E também no inciso IV, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que autoriza sua adoção quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, em razão da natureza do objeto ou da imprevisibilidade do consumo. Tal situação se aplica ao caso em análise, tendo em vista que os insumos odontológicos padronizados são utilizados de forma contínua e variável pelas diversas unidades odontológicas da Corporação, conforme a dinâmica de atendimento assistencial.

"(...) IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

A presente opção encontra amparo no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nos casos de contratações frequentes ou destinadas a atender múltiplas unidades com objeto comum, bem como no Decreto Estadual nº 48.843/2023, que disciplina a operacionalização do SRP no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

(Fundamentação Legal: Artigo 3º do Decreto estadual 48.843 de 13 de dezembro de 2023, Artigo 18, I do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023 e item 1.1.1 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

1.1.2 INDICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR DA ATA

Órgão Gerenciador - Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro - SEDEC/CBMERJ.

(Fundamentação Legal: artigo 18, II do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023, Artigo e item 1.1.2 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

1.1.3 INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA

Não se aplica nesta etapa do processo. As condições para adesão e as obrigações da beneficiária da ATA estão descritas nos itens 1.1.6 e 1.1.7.

(Fundamentação Legal: artigo 18, III do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023 e item 1.1.3 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

(Fundamentação Legal: artigo 18, III do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023 e item 1.1.3 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

1.1.3.1 INTERESSE DE OUTROS ÓRGÃOS EM PARTICIPAR DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Foi aberta a Intenção de Registro de Preço (IRP nº 1432/2025). O anexo 120891046 demonstra que **não houve órgão com interesse em participar do IRP em questão**.

1.1.4 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

Após a homologação do resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) mais bem classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

(Fundamentação Legal: artigo 18, IV do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023, Artigo 10 do Decreto Estadual 48.843 de 13/12/2023 e item 1.1.4 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

1.1.5 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ARP deverá ser de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde as condições e os preços permaneçam vantajosos.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A prorrogação da vigência da ARP observará o seguinte:

- a) Somente o saldo remanescente será mantido;
- b) Deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação;
- c) Deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual 48.816/2023; e
- d) Será formalizada mediante Termo Aditivo.

(Fundamentação Legal: artigo 18, V do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023, Artigo 20 do Decreto Estadual 48.843 de 13/12/2023 e item 1.1.5 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

1.1.5.1 SOBRE A VEDAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOVOS OBJETOS DURANTE A FASE DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A inclusão de itens não previstos quebraria o vínculo com o planejamento inicial, violando os princípios da eficiência e do planejamento (artigo 5º, I e artigo 12, I da Lei nº 14.133/2021);

Poderia comprometer a vantajosidade e a isonomia do certame, ao permitir a participação de objetos sem análise técnica ou estimativa de consumo;

O órgão gerenciador deve manter o controle sobre o escopo da ata, assegurando que somente os itens previamente aprovados e compatíveis com a dotação orçamentária sejam licitados.

Dessa forma, o rol de objetos definido na fase interna do processo licitatório será considerado definitivo para fins de IRP, não sendo admitida a inclusão de novos itens nesta etapa.

1.1.6 PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A Ata de Registro de Preços (ARP), durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos e entidades que não tenham participado do procedimento inicial para Registro de Preços, na qualidade de órgão ou entidade não participante, observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;
- c) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23, da Lei 14.133/2021; e

Caberá ao fornecedor da ARP, observadas as condições nelas estabelecidas, após consulta realizada pelo órgão ou entidade gerenciador(a), optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador(a) e com os órgãos ou entidades participantes.

As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP para o órgão ou entidade gerenciador(a) e para os órgãos ou entidades participantes

O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou entidade gerenciador(a) e para os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participante que aderirem.

Após a autorização do órgão ou entidade gerenciador(a), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

A faculdade de aderir à ARP na condição de não participante poderá ser exercida:

- órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

(Fundamentação Legal: artigo 18, VI do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023 e item 1.1.6 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

1.1.7 OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. O procedimento será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

É de responsabilidade do órgão aderente o cumprimento integral de todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 devendo assegurar a observância das condições, quantidades e vigência estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva ata.

(Fundamentação Legal: artigo 18, VIII do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023 e item 1.1.7 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

1.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA- GRUPO 01-** está embasada no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro 2023-2026 assim como no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 desta Diretoria. Posteriormente foi inserido no PCA 2027 em função do prazo de tramitação do presente processo.

O PCA é o documento que consolida a previsão de demanda de equipamentos, serviços e obras dos diversos setores ou unidades internas do órgão ou entidade. O código e ID-SIGA de todos os itens requisitados estão inseridos no PCA (Fundamentação legal: artigo 18, §1º, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigo 7º, III do Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023; Nota DGAF/CREQ nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020).

Número gerado no sistema PCA 2026: 166100/00001/2026

Número gerado no sistema PCA 2027: 166100/00001/2027

(Fundamentação legal: artigo 18, §1º, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 16, Parágrafo Único do Decreto Estadual 48.816, de 24 de novembro de 2023 e item 1.2 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

1.3 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em se tratando do Sistema de Registro de Preços, a informação de disponibilidade ocorrerá após a elaboração e assinatura da Ata de Registro de Preços, no momento da celebração da contratação.

(Fundamentação Legal: artigo 6º, XXIII, alínea "j" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 1.3 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

1.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos previstos foram estimados no intuito de atender a demanda das Unidades Subordinadas à DGO no período de 12 meses (baseada nas médias mensais de pedidos realizados pelas Unidades) mais uma margem de segurança baseada na criticidade dos insumos a serem adquiridos.

1.4.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA- DGO

A memória de cálculo foi elaborada pelo Almoxarifado Odontológico de acordo com os documentos Ofício NA 223 101263443 e do Ofício NA 439 114185327 do Processo SEI-270006/017325/2025 compilados no DOD 117845743. Os materiais de consumo relacionados nas tabelas 1 e 2 do DOD 117845743 são necessários para manter ativo o serviço de atendimento odontológico aos bombeiros militares e aos seus dependentes, dentro das mais diversas especialidades, em todas as unidades que possuem atendimento odontológico. Os estoques atuais desses itens no almoxarifado encontram-se em quantidades insuficientes para atender à demanda completa das unidades ponta, para o período de um ano. Os quantitativos relacionados foram obtidos através da memória de cálculo gerada pelo Sistema Informatizado de Controle de Estoque desenvolvido pela DGO - Odontolog, através do relatório de consumo médio mensal de todas as unidades, no período de 01/05/2023 a 29/04/2025 (dois anos de registro oficial de consumo), daqueles insumos que são utilizados rotineiramente pelo serviço de odontologia do CBMERJ. O dado de consumo médio mensal gerado pelo sistema, quando fracionado, foi arredondado para o número inteiro superior, haja vista não haver compra ou distribuição de material de consumo de forma fracionada. O número mensal então, foi multiplicado por 12, gerando a sugestão de aquisição para 12 meses (um ano), conforme prevêem a Legislação. Alguns insumos novos foram criterizados por especialistas do sistema DGO para serem adquiridos, a fim de otimizar (modernizar o atendimento) ou substituir antigos insumos ultrapassados em termos de técnicas de trabalho. Para estes insumos a memória de cálculo utilizada está descrita na última coluna da tabela, pois nesse caso, como não há registro prévio de utilização, a expectativa foi definida levando em consideração o total de consultórios e profissionais que utilizarão esses insumos e, em casos de materiais específicos para alguma especialidade, embasada em média dos procedimentos pregressos conforme registros nos prontuários eletrônicos de atendimentos aos pacientes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (ALÍNEA “A” DO INCISO XXIII DO ART. 6º DA LEI 14.133/21; INCISO III, ALÍNEAS “A”, “B” E “C” DO ART. 17 DO DECRETO 48.816/23)

2.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se da aquisição de insumos odontológicos considerados BENS COMUNS por apresentar padrões de desempenho e de qualidade que são objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021 e Decreto Estadual nº 48.322, de 13 de janeiro de 2023.

(Fundamentação legal: artigo 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 9.4 do Guia de Preenchimento da Redelog).

2.1.1 JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DOS ITENS POR ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E AGRUPAMENTO POR LOTE:

Considerando a heterogeneidade e a amplitude dos insumos indispensáveis à execução das atividades assistenciais no âmbito das unidades subordinadas ao Sistema de Odontologia da DGO/CBMERJ, adotou-se, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e racionalidade previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, a estruturação dos Termos de Referência em grupos temáticos, diretamente vinculados às principais especialidades e áreas técnicas da prática odontológica.

Em conformidade com os arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, essa abordagem visa assegurar a definição adequada do objeto e o agrupamento racional dos itens, de modo a promover competitividade, economicidade e vantajosidade, mantendo o alinhamento entre as necessidades assistenciais e a realidade do mercado fornecedor.

O presente Termo de Referência abrange o segmento de **DENTÍSTICA (GRUPO 01)**, destinado ao atendimento das demandas das unidades subordinadas ao Sistema DGO, conforme justificativas apresentadas nos itens 1.1 e 2 do respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Os materiais de dentística restauradora destinam-se à reconstrução e à restauração de dentes comprometidos por cáries, fraturas ou desgastes, visando restabelecer sua forma, função e estética. Constituem, portanto, insumos essenciais à execução dos procedimentos clínicos conservadores realizados nas unidades odontológicas, contribuindo para a preservação da integridade estrutural dos dentes e para a manutenção da saúde bucal dos usuários.

Para fins de adequada compreensão da modelagem adotada, esclarece-se que a presente contratação contempla dois níveis distintos de planejamento. O primeiro corresponde à organização institucional das aquisições por especialidades odontológicas, materializada na elaboração de Termos de Referência específicos a partir de um Estudo Técnico Preliminar único e abrangente. Essa sistemática decorre da diversidade e do elevado número de materiais originalmente demandados e tem por finalidade conferir maior racionalidade e eficiência à instrução das contratações, não se confundindo com o parcelamento do objeto para fins de julgamento da licitação.

O segundo nível refere-se especificamente à forma de parcelamento e adjudicação adotada no presente certame, definida pelo critério de menor preço por lote, após análise das características técnicas, operacionais, econômicas e mercadológicas dos materiais. Os lotes foram constituídos mediante o agrupamento de itens que apresentam afinidade funcional, compatibilidade de utilização e inserção no mesmo segmento da especialidade, buscando-se formar conjuntos coerentes com a dinâmica do mercado fornecedor.

A adoção da adjudicação por LOTES, em detrimento da adjudicação isolada por item, mostra-se adequada ao caso concreto diante do expressivo número de itens envolvidos e da possibilidade de obtenção de ganhos de escala, redução dos custos administrativos associados à gestão de múltiplas contratações, mitigação do risco de itens desertos ou fracassados e maior eficiência no abastecimento das unidades odontológicas. A modelagem busca, simultaneamente, preservar a competitividade e a isonomia entre os

licitantes, mediante a formação de lotes tecnicamente coerentes e compatíveis com a atuação de fornecedores especializados no segmento.

Para a composição dos lotes, verificou-se que a utilização isolada da Curva ABC não seria suficiente para assegurar conjuntos equilibrados sob os aspectos econômico e competitivo. Adotou-se, assim, metodologia combinada, associando a análise de Pareto à distribuição proporcional de itens de maior e menor representatividade econômica, sem afastar a necessária afinidade técnica e funcional entre os materiais agrupados. Dessa forma, busca-se evitar a concentração desproporcional de valor em determinados lotes e constituir agrupamentos economicamente atrativos e tecnicamente compatíveis, em consonância com os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação estadual aplicável.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES (INCISO I, DO ARTIGO 40 DA LEI 14.133/21):

2.2.1 QUADRO 1

DENTÍSTICA									
ITEM	PRODUTO	CÓDIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	APRESENTAÇÃO	CRITICIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE COM MARGEM DE SEGURANÇA
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - UNIDADE	65200020001	92	ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO, GEL, BASE: ACIDO FOSFORICO, CONCENTRACAO 0,37, APLICACAO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIMENTO: 2,5 ML.	GEL ACIDO ORTO-FOSFORICO, CONCENTRACAO 0,37 %, APLICACAO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SERINGA DE APROXIMADAMENTE 2,5 ML. CADA. UNIDADE = PACOTE COM 3 SERINGAS	UNIDADE	Z	864	1123
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE	65200110015	137750	ADESIVO ODONTOLOGICO, FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO UM	SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE UNIVERSAL DE FRASCO UNICO CONTENDO 5ML, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO E MONOMERO MDP. FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS.	UNIDADE	Z	228	296
3	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	65200040008	150791	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO, PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO, PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, DIÁMETRO. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES	FORMATO	Z	132	172
4	APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	65200040009	154005	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO, PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO, PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, DIÁMETRO. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES	FORMATO	Z	180	234
5	BICARBONATO DE SÓDIO (SACHE)	65200190002	25746	BICARBONATO PROFILAXIA DENTARIA, TIPO: HIDROGENADO SODIO, SABOR: SEM SABOR, APRESENTACAO: PO, EMBALAGEM: SACHE	BICARBONATO DE SÓDIO SEM SABOR EMBALADO EM SACHES INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS CADA. GRANULOMETRIA EXTRA FINA. GRAU DE PUREZA DE 99,9%. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	X	96	115
				CIMENTO IONOMERO VIDRO, GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL, TIPO: A					

				CONVENÇIONAL/RELA VISCOSIDADE, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 10 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ACIDO POLIACRILICO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 8 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: ACIDO POLICARBONICO. ACIDO TARTARICO E AGUA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO:	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA , TIPO II ,DE ALTA VISCOSIDADE (CARACTERISTICA DE I.V. PARA ART) . APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ(10G) E 01 FRASCO DE LÍQUIDO(8ML), COLHER DOSADORA E BLOCO DE MANIPULAÇÃO. A UNIDADE SE REFERE A UM KIT COM DOSADOR				
6	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	65200380012	149061	CONJUNTO	UNIDADE	Y		72	90
7	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁ	65200380006	70367	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: TRIPLA ATIVACÃO, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 5 G, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,5 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, FORNECIMENTO PRIMER: 2 ML, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: 2 ML, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: A3, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULAÇÃO	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: TRIPLA ATIVACÃO, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 5 G, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,5 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, FORNECIMENTO PRIMER: 2 ML, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: 2 ML, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: A3, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULAÇÃO	UNIDADE	Z	308	400
8	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQ	65200410003	23868	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSICAO REAGENTE: EUGENOL, ESSENCIA: INCOLOR, ACESSORIOS: CRAVO INDIA, FORMA DE FORNECIMENTO : N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO 20ML	UNIDADE	Y	48	60
				CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: FOSFATO CALCIO, OXIDO ZINCO, SULFATO BARIO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO					

9	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ	65200410006	23871	FORNECIMENTO: REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	UNIDADE	Y	48	60
10	CIMENTO TEMPORÁRIO DE PREENCHIMENTO (CURATIVO)	65200410016	159218	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,AS BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25~35 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, SEM EUGENOL , ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO 25~35G	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,AS BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25~35 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, SEM EUGENOL , ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO 25~35G	UNIDADE	Z	120	156
11	CUNHAS DE MADEIRA	65200430001	5824	CUNHA INTERDENTAIS ANATOMICA, TIPO ANATOMICA, MATERIAL: MADEIRA, COR: COLORIDA	CUNHAS CERVICAIS DE MADEIRA ANATÔMICAS SORTIDAS- COLORIDAS, ONDE CADA COR CORRESPONDE A UM TAMANHO DIFERENTE. PACOTE CX COM 100. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	Y	36	45
12	ESCOVA DE ROBSON PLANA	65201300003	69547	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, APLICACAO: CONTRA ÂNGULO	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, COR: BRANCA, APLICACAO: CONTRA ÂNGULO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA PEÇA	UNIDADE	Z	528	686
13	FLUOR GEL NEUTRO E TRANSPARENTE	65200560005	70023	FLUOR GEL, TIPO: NEUTRO, CONCENTRACAO 2 %, SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 ML	FLUOR GEL, TIPO: NEUTRO, CONCENTRACAO 2 %, SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 ML	UNIDADE	Z	180	234
14	FIO DENTAL (UNIDADE 100M)	85300080005	69576	FIO DENTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR: N/A, COMPRIMENTO: 100 M	FIO DENTAL A BASE DE POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, MONOFILAMENTADO, SEM SABOR E DE COR BRANCA , EMBALADO EM ESTOJO PRÓPRIO COM LÂMINA DE CORTE COM 100M.	UNIIDADE	Y	240	312
15	FITA DE AÇO PERFURADA (CINTA PROFILATICA)	65201210013	192772	TIRA ODONTOLOGICA, ACO, COMPRIMENTO: 100 ~ 120 MM, LARGURA: 4 MM, ESPESURA: FINA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TIRA ODONTOLOGICA, ACO, COMPRIMENTO: 100 ~ 120 MM, LARGURA: 4 MM, ESPESURA: FINA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	X	103	124
16	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA	65201510014	461882	CLAREADOR ,TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA COM CARBOPOL, CONCENTRACAO 10 %, FORNECIMENTO: SERINGA 3G	GEL CLAREADOR A BASE DE PEROXIDO DE CARBAMIDA A 10% COM CARBOPOL, FLUORETO DE SODIO E NITRATO DE POTASSIO, SERINGA DE 3G DE GEL E UMA PONTEIRA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	Y	1100	1440

10	10% (UNIDADE)	65201510014	104806	SERINGA 3 G	INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	Y	1128	1410
17	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% (SUPERENDO)	65201510010	122580	CLAREADOR ,TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO 37%, FORNECIMENTO: KIT	PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA EM DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM 1SERINGA CONTENDO 3G E 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.	UNIDADE	X	36	43
18	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE	65201500001	68417	DESENSIBILIZANTE, TIPO: GEL, COMPOSICAO: NITRATO DE POTASSIO A 5% e FLUORETO DE SODIO A 2%, FORNECIMENTO: SERINGA	DESENSIBILIZANTE, TIPO: GEL, COMPOSICAO: NITRATO DE POTASSIO A 5% e FLUORETO DE SODIO A 2%, FORNECIMENTO: SERINGA COM 2,5G.	UNIDADE	X	72	86
19	HIDROXIDO DE CALCIO PA	65201340004	70028	CURATIVO INTRACANAL, TIPO: HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE, TIPO: PO, APRESENTACAO: FRASCO 10 G	CURATIVO INTRACANAL, TIPO: HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10 G DO PO.	UNIDADE	Y	48	60
20	KIT ARCO DE SERRA E SERRAS	65230740001	122919	ARCO SERRA ODONTOLOGICO, ARCO E SERRA EM ACO INOX, LIXA EM ACO INOX E DIAMANTE NATURAL, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE	ARCO SERRA ODONTOLOGICO, ARCO E SERRA EM ACO INOX, LIXA EM ACO INOX E DIAMANTE NATURAL, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE. A UNIDADE CORRESPONDE AO KIT CONTENDO: 1 ARCO DE SERRA E 1 SERRA. DESCRICAO: AUTOCLAVAVEL, SERRA NÃO ABRASIVA (0,05mm), 1 LIXA DIAMANTADA MEDIA E 1 LIXA DIAMANTADA FINA.	UNIDADE	X	103	124
21	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 MM	65200160001	901	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATRIZ EM ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 5 MM, COMPRIMENTO: 500 MM	FITA MATRIZ CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADO PARA RECONSTRUCAO DENTAL ,POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME MEDIDA 0,05X5MMX500MM	UNIDADE	Y	168	210
22	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM	65200160002	902	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATRIZ EM ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM	FITA MATRIZ CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADO PARA RECONSTRUCAO DENTAL ,POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME MEDIDA 0,05 X 7MM X 500 MM. UNIDADE	UNIDADE	Y	132	165
	PASTA PARA			PASTA POLIMENTO ODONTOLOGICO, CONJUNTO, QUANTIDADE: 1 PC, APLICACAO: PORCELANA, GRANULACAO: DIAMANTE MICROLIZADO EXTRA-FINA, APRESENTACAO: SERINGA,	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA (2 A 6 MICRONS) BASE LUBRIFICANTE, ESPESSANTE E EMULSIONANTE, INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA E QUE				

23	POLIMENTO EXTRA-FINA	65200390004	70352	CAPACIDADE: 2 G	NAO DERRETEM COM O CALOR.	UNIDADE	Z	120	156
24	PASTA PROFILÁTICA	65200980007	148127	PASTA PROFILATICA, APLICACAO: POLIMENTO CORONARIO, INDICACAO: LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS, DETRITOS E PLACA BACTERIANA, COMPOSICAO: AGUA, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, D-SORBITOL, PROPILENOGLICOL, FLUORETO DE SADIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, QUARTZO, SILICA, METILPARABENO FORMALDEIDO, POLIMETILXILOSANO E AROMA - SEM OLEO, APRESENTACAO: BISNAGA, SABOR: TUTTI-FRUTTI, FORMA FORNECIMENTO: BISNAGA COM 90G	CACAO: PASTA PROFILATICA PARA POLIMENTO CORONARIO, DE COMPOSICAO: AGUA, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, D-SORBITOL, PROPILENOGLICOL, FLUORETO DE SADIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, QUARTZO, SILICA, METILPARABENO FORMALDEIDO, POLIMETILXILOSANO E AROMA - SEM OLEO. UNIDADE CORRESPONDE A BISNAGA COM 90 G.	UNIDADE	Y	180	225
25	PEDRA-POMES (POTE COM 100G)	65200970001	33984	PEDRA POMES PO ODONTOLÓGICO GRANULACAO: EXTRA FINA, FORNECIMENTO: 100 G.	PEDRA POMES PO GRANULACAO: EXTRA FINA, FORNECIMENTO: 100 G. UNIDADE CORRESPONDE A POTE COM 100G.	UNIDADE	Y	24	30
26	PLACA DE EVA BORRACHÓIDE (SOFT) (CAIXA COM 10)	65200990009	138389	PLACA PLASTIFICADORA VACUO, MATERIAL: EVA BORRACHOIDE, COR: CRISTAL, FORMATO: REDONDO, ESPESSURA: 1,0 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 PLACAS	PLACAS PARA CONFECCÃO DE MOLDEIRAS DE EVA BORRACHÓIDE (SOFT), NA COR CRISTAL, FORMATO REDONDO COM 1MM DE ESPESSURA. UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE CONTENDO 10 PLACAS REDONDAS COM 1MM DE ESPESSURA CADA.	UNIDADE	Y	96	120
27	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS - MODELO POSTERIOR	65200880008	77168	PONTA CENTRIX ACCUDOSE ODONTOLOGICA, POSTERIOR HV, PONTA: DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: 20 UN	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, MODELO POSTERIOR HV. A UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 20 PONTAS.	CAIXA	X	12	14
28	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL	65201040077	69116	RESINA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: URETANO DI-METACRILATO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/D, CARGAS ORGANICAS: HEMA, COR: AZUL, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G COM 3 PONTEIRAS	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL, COM CARGA ORGÂNICAS E INORGÂNICAS, SEM LIBERAÇÃO DE FLUOR UNIDADE CORRESPONDE A SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS.	UNIDADE	Y	60	75
				TIRA ODONTOLÓGICA, ACO INOX	TIRA ODONTOLÓGICA, ACO INOX				

		SERRILHADA, COMPRIMENTO: 37 MM, LARGURA: 6 MM, ESPESSURA: 0,05 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 5		SERRILHADA, COMPRIMENTO: 37 MM, LARGURA: 6 MM, ESPESSURA: 0,05 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 5					
29	REFIL DE SERRA	65201210014	192825	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADE	X	308	370
					RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 42,5% A 45,5% EM VOLUME E DE 60% A 75% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100NM E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,01µM A 10µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR A1. FLUOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE PARA BASE E/ OU FORRAMENTO DE CAVIDADES EM DENTES POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 2 GRAMAS.				
30	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK COR A1	65201040213	159210	RESINA ODONTOLÓGICA, COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK, CARGAS INORGÂNICAS: SÍLICA/ZIRCÔNIA, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: 0,1 - 10 µM, CARGAS ORGÂNICAS: BIS-EMA, BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, COR: A1, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 G	RESINA ODONTOLÓGICA, COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK, CARGAS INORGÂNICAS: SÍLICA/ZIRCÔNIA, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: 0,1 - 10 µM, CARGAS ORGÂNICAS: BIS-EMA, BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, COR: A1, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 G	UNIDADE	Z	288	374
				RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGÂNICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A1 OPACIDADE: B (CORPO) A1B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA DE 4 G	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGÂNICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A1 OPACIDADE: B (CORPO) A1B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA DE 4 G				
31	RESINA NANO A1 B (CORPO)	65201040268	187863	RESINA ODONTOLÓGICA, COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4 G	RESINA ODONTOLÓGICA, COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 4 G	UNIDADE	Z	65	85

				INFERIOR A 100NANOMETROS MÍDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGASORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA/EMAOU PARTEDE: A3 OPACIDADE: B(CORPO) - A3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA 4G	INFERIOR A 100NANOMETROS MÍDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGASORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA/EMAOU PARTEDE: A3 OPACIDADE: B(CORPO) - A3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA 4G						
35	RESINA NANO A3 B (CORPO)	65201040274	187869	RESINAODONTOL OU SIMILAR, VARIAND E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIOPARTICULAS/ TODAS ASPARTICULASN/ AGLOMERADASC/ INFERIOR A 100NANOMETROS MÍDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGASORGANIC CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA/ EMAOU PARTEDE: A3 OPACIDADECOMF A3E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA 4	RESINAODONTOL OU SIMILAR, VARIAND E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIOPARTICULAS/ TODAS ASPARTICULASN/ AGLOMERADASC/ INFERIOR A 100NANOMETROS MÍDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGASORGANIC CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA/ EMAOU PARTEDE: A3 OPACIDADECOMF A3E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA 4	UNIDADE	Z			152	198
36	RESINA NANO A3 E (ESMALTE)	65201040276	187871	RESINAODONTOL OU SIMILAR, VARIAND E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIOPARTICULAS/ TODAS ASPARTICULASN/ AGLOMERADASC/ INFERIOR A 100NANOMETROS MÍDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGASORGANIC CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA/ EMAOU PARTEDE: A3,5 OPACIDADE: :CORPO - A3,5B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA 4G	RESINAODONTOL OU SIMILAR, VARIAND E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIOPARTICULAS/ TODAS ASPARTICULASN/ AGLOMERADASC/ INFERIOR A 100NANOMETROS MÍDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGASORGANIC CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA/ EMAOU PARTEDE: A3,5 OPACIDADE: :CORPO - A3,5B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA 4G	UNIDADE	Z	63,3%EMVOLUME		65	85
37	RESINA NANO A3,5 B (CORPO)	65201040277	187872	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE. CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MÍDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADAS COM TAMANHO MÍDIO ENTRE 0,6µM A 20µM., CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: COR: A4 OPACIDADE: B (CORPO) - A4B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA 4G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE. CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MÍDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADAS COM TAMANHO MÍDIO ENTRE 0,6µM A 20µM., CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: COR: A4 OPACIDADE: B (CORPO) - A4B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA 4G	UNIDADE	Z			156	203

38	RESINA NANO A4 B (CORPO)	65201040278	187873	SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	UNIDADE	Z	48	62
39	RESINA NANO B1 (CORPO)	65201040245	185730	RESINAODONTOL E DE 72% A 89% EMPESO,TODAS AGLOMERADASC INFERIOR A 100NANOMETROS NANOMETROS, CARGASORGANIC CONTENDO BIS- GMA,UDMA,TEGD BIS-EMA OU PARTE DESTESCOOMPON COR: B1,OPACIDADE B (CORPO),FLUOR: N/A, EMBALAGEM:SER DE 4G	RESINAODONTOL E DE 72% A 89% EMPESO,TODAS AGLOMERADASC INFERIOR A 100NANOMETROS NANOMETROS, CARGASORGANIC CONTENDO BIS- GMA,UDMA,TEGD BIS-EMA OU PARTE DESTESCOOMPON COR: B1,OPACIDADE B (CORPO),FLUOR: N/A, EMBALAGEM:SER DE 4G	UNIDADE	Z	54	70
40	RESINA NANO B1 (ESMALTE)	65201040279	187874	RESINA ODONTOLOGICA, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZ 100% NANOPARTICULA RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO- AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERAD COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA,UDMA, TEGDMA,PEGDMA E BIS- EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B2 OPACIDADE: B (CORPO) - B2B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	RESINA ODONTOLOGICA, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZ 100% NANOPARTICULA RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO- AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERAD COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA,UDMA, TEGDMA,PEGDMA E BIS- EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B2 OPACIDADE: B (CORPO) - B2B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	UNIDADE	Z	65	85
41	RESINA NANO B2 B (CORPO)	65201040283	191530	RESINAODONTOL OU SIMILAR,VARIAND E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIOPARTICULA TODAS ASPARTICULASNA AGLOMERADASC INFERIOR A 100NANOMETROS MEDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA,UDMA, TEGDMA,PEGDMA E BIS- EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B2 OPACIDADE: B (CORPO) - B2B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	RESINAODONTOL OU SIMILAR,VARIAND E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIOPARTICULA TODAS ASPARTICULASNA AGLOMERADASC INFERIOR A 100NANOMETROS MEDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA,UDMA, TEGDMA,PEGDMA E BIS- EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B2 OPACIDADE: B (CORPO) - B2B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	UNIDADE	Z	54	70
				RESINAODONTOL OU SIMILAR,VARIAND E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIOPARTICULA TODAS ASPARTICULASNA AGLOMERADASC INFERIOR A 100NANOMETROS MEDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA,UDMA, TEGDMA,PEGDMA E BIS- EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B2 OPACIDADE: B (CORPO) - B2B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	RESINAODONTOL OU SIMILAR,VARIAND E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIOPARTICULA TODAS ASPARTICULASNA AGLOMERADASC INFERIOR A 100NANOMETROS MEDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA,UDMA, TEGDMA,PEGDMA E BIS- EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B2 OPACIDADE: B (CORPO) - B2B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	UNIDADE	Z	54	70

42	RESINA NANO B2 E (ESMALTE)	65201040280	187875	CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA OU PARTE DE B2 OPACIDADE: COM B2E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA 4	CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA OU PARTE DE B2 OPACIDADE: COM B2E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA 4	UNIDADE	ESMALTE- VEL COMESMALTE- COR: COR: FORNECIMENTO: SERINGA, FORNECI	65	85
43	RESINA NANO C3 B (CORPO)	65201040282	191529	RESINA ODONTOLOGICA, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO- AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NÃO AGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS- EMA OU PARTE DESSAS COMPONENTES, COR: COR: C3 , OPACIDADE: B (CORPO) - C3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO- AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NÃO AGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS- EMA OU PARTE DESSAS COMPONENTES, COR: COR: C3 , OPACIDADE: B (CORPO) - C3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	UNIDADE	Z	48	62
44	RESINA NANO TRANSLÚCIDA	65201040281	187876	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA/SILICA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO; TODAS AS PARTICULAS NÃO- AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NÃO AGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6 A 20 NANOMETROS, CARGAS ORGANICAS: MATRIZ ORGANICA CONTENDO BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, E BIS-EMA OU PARTE DESTES COMPONENTES, COR: TRANSLÚCIDA, TRANSLÚCIDA CT, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA/SILICA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO; TODAS AS PARTICULAS NÃO- AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NÃO AGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6 A 20 NANOMETROS, CARGAS ORGANICAS: MATRIZ ORGANICA CONTENDO BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, E BIS-EMA OU PARTE DESTES COMPONENTES, COR: TRANSLÚCIDA, TRANSLÚCIDA CT, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4G	UNIDADE	Z	60	78

				NAO APLICAVEL, CARGAS ORGANICAS: SEM HEMA, COR: SEM COR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO:	NAO APLICAVEL, CARGAS ORGANICAS: SEM HEMA, COR: SEM COR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO:				
45	RESINA UMIDIFICADORA	65201040284	194802	1,2 ML	1,2 ML	UNIDADE	X	65	78
46	ROLETE DE ALGODÃO	65201280001	54261	ALGODAO ODONTOLOGICO, HIDROFILO, TIPO: ROLETE, TAMANHO: Nº 2, COR: BRANCO	ALGODAO ODONTOLOGICO, HIDROFILO, TIPO: ROLETE, TAMANHO: Nº 2, COR: BRANCO	MATERIAL: PACOTE	Z	1836	2387
47	SISTEMA SORTIDO DE MATRIZES PRÉ- FORMADAS (MOLAR, PRÉ E SUBGENGIVAL)	65201890004	142468	FITA MATRIZ ,USO: PARA RESTAURACOES INTERPROXIMAIS MATERIAL: ACO, DIMENSAO (L X E): N/D, FORNECIMENTO: KIT COM 3 TAMANHOS	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONADAS INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE II COMPOSTO POR MATRIZES PRÉ- FORMADAS E GRAMPOS PARA A SUA FIXAÇÃO. MATRIZES COM ESPESSURA DE 0,05MM E DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. A UNIDADE CORRESPONDE AO KIT CONTENDO 50 MATRIZES + 02 GRAMPOS + 08 PROTETORES DE SILICONE.	UNIDADE	Y	48	60
48	SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40 UNIDADES	65201110005	70632	SUGADOR ODONTOLÓGICO, SALIVA, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, TRATAMENTO: DESCARTAVEL E ATOXICO, FIXACAO: NAO APLICAVEL, SABOR: N/A	SUGADOR ODONTOLOGICO PARA SALIVA MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE TRATAMENTO DESCARTAVEL E ESTERELIZADO.SEM SABOR.PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	Z	1104	1435
49	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM	65201180003	53815	TIRA LIXA ODONTOLOGICA, ACO INOX, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA, MEDIA: COM 12 UNIDADES	TIRA LIXA ODONTOLOGICA, ACO INOX, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA, CX: CX COM 12 UNIDADES . UNIDADE CORRESPONDE A EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PACOTE	Y	156	195
				TIRA LIXA ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, MATERIAL: ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 4 MM, COMPRIMENTO:	TIRA LIXA ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, MEDINDO 4MM DE LARGURA X 170MM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCO) COM O CENTRO NEUTRO(SEM ABRASIVO). A				

50	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	65201180006	122616	1/0 MM, GRANULACAO: MEDIA-GROSSA, MEDIA: N/D	UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 150 TIRAS.	CAIXA	Y	48	60
51	TIRA DE POLIÉSTER	65201210005	84581	TIRA ODONTOLOGICA, POLIESTER, COMPRIMENTO: 120 MM, LARGURA: 9 Á 11MM, ESPESSURA: 0,05 MM	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE EM TIRAS CORTADAS DE 12 CM DE COMPRIMENTO, POR 1 CM DE LARGURA E 0,5 MM DE ESPESSURA. ENV C/ 50 UNID.UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 50 TIRAS.	CAIXA	Y	96	120
52	VERNIZ COM FLUOR	65201230004	16989	VERNIZ ODONTOLOGICO, COMPOSICAO: BASE ADESIVA NATURAIS, FLUORETO DE SODIO 5%, APLICACAO: PROFILAXIA, CARIE DENTARIA COLOS DENTINARIOS, APRESENTACAO: FRASCO 10 ML, ACESSORIO: ESTOJO, FRASCO SOLVENTE 10 ML	VERNIZ ODONTOLOGICO COM FLUORETO DE SODIO 5% PARA USO PROFISSIONAL, COM 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. A UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10 ML + FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML.	UNIDADE	X	72	86

2.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A descrição da metodologia para calculo da margem de segurança estabelecida no item 2.2 está descrita no item 5 do ETP "Estimativa de preços e memória de cálculo" 118023247

2.3.1 CATÁLOGO DE MATERIAIS

Para fins de padronização e adequada identificação dos itens a serem adquiridos, esta contratação está fundamentada no Catálogo de Materiais e serviços do SIGA-RJ (Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro).

2.3.2 CICLO DE VIDA DOS OBJETOS

Os insumos odontológicos utilizados no presente processo apresentam ciclos de vida específicos, que variam conforme sua natureza (descartável ou reutilizável), composição e frequência de uso. De modo geral, o ciclo de vida desses materiais compreende as seguintes etapas: fabricação, armazenamento, distribuição, utilização e descarte.

Grande parte desses insumos como luvas, seringas, agulhas e outros materiais plásticos ou com componentes de látex e nitrila são de uso único e possuem ciclo de vida curto, sendo descartados imediatamente após o uso, conforme normas de biossegurança.

O descarte adequado desses produtos é fundamental, uma vez que muitos não são recicláveis e podem conter resíduos biológicos ou químicos. A gestão correta dos resíduos odontológicos é essencial para minimizar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo segregação adequada, uso de recipientes apropriados e destinação conforme a legislação sanitária e ambiental vigente.

Além disso, insumos com componentes químicos (como reveladores radiográficos, cimentos, adesivos e anestésicos) demandam tratamento e descarte específico, dada a possibilidade de contaminação do solo e da água.

Assim, o planejamento da aquisição e do uso racional dos insumos odontológicos deve considerar não apenas sua eficiência clínica, mas também os impactos ambientais e os requisitos legais relacionados ao seu ciclo de vida.

(Fundamentação Legal: item 2.3 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

2.4 DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM:

Trata-se da aquisição de materiais de consumo odontológicos- DENTÍSTICA RESTAURADORA, para as unidades odontológicas do sistema DGO/CBMERJ, considerados BENS COMUNS por apresentar padrões de desempenho e de qualidade que são objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade na forma que define o **artigo 6º, XIII Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021 e Decreto Estadual nº 48.322, de 13 de janeiro de 2023.

(Fundamentação legal: artigo 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 2.4 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

2.5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ALÍNEA “I” DO INCISO XXIII DO ART. 6º DA LEI 14.133/21; INCISO VIII DO ART. 17 DO DECRETO 48.816/23)

2.5.1 O valor total obtido na Pesquisa de Preços e extraído do Rapp (129199940) é de R\$ 789.393,47 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

2.5.2 QUADRO 2 - DIVISÃO POR LOTES

LOTES	PRODUTO	ITEM	CÓDIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DO LOTE
-------	---------	------	-------------	---------	----------------	---------------------	-------------------	---------------

LOTE 1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁ	m1.1	65200380006	70367	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: TRIPLA ATIVAÇÃO, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 5 G, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,5 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, FORNECIMENTO PRIMER: 2 ML, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: 2 ML, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: A3, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULAÇÃO	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: TRIPLA ATIVAÇÃO, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 5 G, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,5 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, FORNECIMENTO PRIMER: 2 ML, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: 2 ML, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: A3, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULAÇÃO	400 R\$ R\$ 365.475,3333
	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁ AUTOCONDICION/ PARA DENTINA E ESMALTE	2.1	65200110015	137750	ADESIVO ODONTOLOGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO UM	SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 5ML, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO E MONOMERO MDP. FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS	296
LOTE 2	RESINA NANO A1 B (CORPO)	2.2	65201040268	187863	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAE BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A1 OPACIDADE: B (CORPO) A1B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 4 G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAE BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A1 OPACIDADE: B (CORPO) A1B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 4 G	85
	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQ	2.3	65200410003	23868	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO, ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSICAO REAGENTE: EUGENOL, ESSENCIA: INCOLOR, ACESSORIOS: CRAVO INDIA, FORMA DE FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO 20ML	60
	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ	2.4	65200410006	23871	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50 G	60
	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM	2.5	65201180003	53815	TIRA LIXA ODONTOLOGICA, MATERIAL: AÇO INOX, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA, MEDIA: COM 12 UNIDADES	TIRA LIXA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA, CX: CX COM 12 UNIDADES. UNIDADE CORRESPONDE A EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	195
	CUNHAS DE MADEIRA	2.6	65200430001	5824	CUNHA INTERDENTAIAS ANATOMICA, TIPO: ANATOMICA, MATERIAL: MADEIRA, COR: COLORIDA	CUNHAS CERVICAIS DE MADEIRA ANATÔMICAS SORTIDAS-COLORIDAS, ONDE CADA COR CORRESPONDE A UM TAMANHO DIFERENTE. PACOTE CX COM 100. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES.	45
	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM	2.7	65200160002	902	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: AÇO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM	FITA MATRIZ CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME MEDIDA 0,05X7MMX500 MM. UNIDADE	165
					RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100%	

LOTE 3	RESINA NANO A3,5 B (CORPO)	3.1	65201040277	187872	OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A3,5 OPACIDADE: CORPO A 3,5 ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM:SERINGA,FORNECIMENTO: KIT	NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE., CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM., CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: COR: A3,5 OPACIDADE: B (CORPO) - A3,5 B, FLUOR: N/A, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	203
	FITA DE AÇO PERFORADA (CINTA PROFILATICA)	3.2	65201210013	192772	ACO, COMPRIMENTO: 100 ~ 120 MM, LARGURA: 4 MM, ESPESSURA: FINA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: ACO, COMPRIMENTO: 100 ~ 120 MM, LARGURA: 4 MM, ESPESSURA: FINA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	124
	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% (SUPERENDO)	3.3	65201510010	122580	CLAREADOR ,TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT	PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA EM DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM 1SERINGA CONTENDO 3G E 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.	43
	RESINA NANO B2 B (CORPO)	3.4	65201040283	191530	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B 2 OPACIDADE: CORPO B2B ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA,FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B 2 OPACIDADE: CORPO B2B ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA,FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	70
	APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	3.5	65200040009	154005	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS,TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADACX COM 100 UNIDADES, 1,0MM DE DIÂMETRO. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES	234
	VERNIZ COM FLUOR	3.6	65201230004	16989	VERNIZ ODONTOLOGICO, COMPOSICAO: BASE ADESIVA NATURAIS, FLUORETO DE SODIO 5%, APLICACAO: PROFILAXIA CARIE DENTARIA COLOS DENTINARIOS, APRESENTACAO: FRASCO 10 ML, ACESSORIO: ESTOJO, FRASCO SOLVENTE 10 ML	VERNIZ ODONTOLOGICO COM FLUORETO DE SODIO 5% PARA USO PROFISSIONAL, COM 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. A UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10 ML + FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML.	86
	FIO DENTAL (UNIDADE 100M)	3.7	85300080005	69576	FIO DENTAL,MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR: N/A, COMPRIMENTO: 100 M	FIO DENTAL A BASE DE POLIPROPILENO ENTRELACADO, MONOFILAMENTADO, SEM SABOR E DE COR BRANCA , EMBALADO EM ESTOJO PRÓPRIO COM LÂMINA DE CORTE COM 100M.	312
	GEL DESSENSIBILIZAN DE BAIXA VISCOSIDADE	3.8	65201500001	68417	DESSENSIBILIZANTE, TIPO: GEL, COMPOSICAO: NITRATO DE POTASSIO A 5% e FLUORETO DE SODIO A 2%, FORNECIMENTO: SERINGA	DESSENSIBILIZANTE,TIPO: GEL, COMPOSICAO: NITRATO DE POTASSIO A 5% E FLUORETO DE SODIO A 2%, FORNECIMENTO: SERINGA COM 2,5 A 3,0 GRAMAS UNIDADE CORRESPONDE A SERINGA COM 2,5G.	86
	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 MM	3.9	65200160001	901	BANDA MATRIZES DENTISTICA,MATERIAL: ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 5 MM, COMPRIMENTO: 500 MM	FITA MATRIZ CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADO PARA RECONSTRUCAO DENTAL ,POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME MEDIDA 0,05 X 5MM X 500MM.UNIDADE	210
	PEDRA-POMES (POTE COM 100G)	3.10	65200970001	33984	PEDRA POMES PO ODONTOLÓGICO GRANULACAO: EXTRA FINA, FORNECIMENTO: 100 G.	PEDRA POMES PO GRANULACAO: EXTRA FINA, FORNECIMENTO: 100 G. UNIDADE CORRESPONDE A POTE COM 100G.	30

R\$ 48.335,7672

LOTE 4	KIT ARCO DE SERRA E SERRAS	4.1	65230740001	122919	ARCO SERRA ODONTOLOGICO, DESCRICAO: ARCO E SERRA EM ACO INOX, LIXA EM ACO INOX E DIAMANTE NATURAL, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE	ARCO SERRA ODONTOLOGICO, DESCRICAO: ARCO E SERRA EM ACO INOX, LIXA EM ACO INOX E DIAMANTE NATURAL, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE. A UNIDADE CORRESPONDE AO KIT	124
	REFIL DE SERRA	4.2	65201210014	192825	TIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOX SERRILHADA, COMPRIMENTO: 37 MM, LARGURA: 6 MM, ESPESSURA: 0,05 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	TIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOX SERRILHADA, COMPRIMENTO: 37 MM, LARGURA: 6 MM, ESPESSURA: 0,05 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	370
	BICARBONATO DE SÓDIO (SACHE)	4.3	65200190002	25746	BICARBONATO PROFILAXIA DENTARIA, TIPO: HIDROGENADO SÓDIO, SABOR: SEM SABOR, APRESENTACAO: PO, EMBALAGEM: SACHE	BICARBONATO DE SÓDIO SEM SABOR EMBALADO EM SACHES INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS CADA. GRANULOMETRIA EXTRA FINA. GRAU DE PUREZA DE 99,9%. COM REGISTRO NA ANVISA.	115
	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - UNIDADE	4.4	65200020001	92	ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO, ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FOSFORICO, CONCENTRACAO: 0,37, APLICACAO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIMENTO: 2,5 ML .	GEL ACIDO ORTO-FOSFORICO, CONCENTRACAO: 0,37 %, APLICACAO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SERINGA DE APROXIMADAMENTE 2,5 ML CADA. UNIDADE = PACOTE COM 3 SERINGAS	1123
	RESINA NANO A2 E (ESMALTE)	4.5	65201040273	187868	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A2 OPACIDADE: CORPO A2E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A2 OPACIDADE: CORPO A2E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	85 R\$ 100.255,9400
	RESINA NANO B2 E (ESMALTE)	4.6	65201040280	187875	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B2 OPACIDADE: CORPO B2E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B2 OPACIDADE: CORPO B2E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	85
	PASTA PARA POLIMENTO EXTRA-FINA	4.7	65200390004	70352	PASTA POLIMENTO ODONTOLOGICO, CONJUNTO, QUANTIDADE PEÇA: 1 PC, APLICACAO: PORCELANA, GRANULACAO: DIAMANTE MICROLIZADO EXTRA-FINA, APRESENTACAO: SERINGA, CAPACIDADE: 2 G	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (2 A 6 MICRONS) BASE LUBRIFICANTE, ESPESSANTE E EMULSIONANTE, INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA E QUE NÃO DERRETEM COM O CALOR.	156
						SISTEMA DE MATRIZES SECCIONADAS INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE II	

LOTE 5	SISTEMA SORTIDO DE MATRIZES PRÉ-FORMADAS (MOLAR, PRÉ E SUBGENGIVAL)	5.1	65201890004	142468	FITA MATRIZ ,USO: PARA RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, MATERIAL: ACO, DIMENSAO (L X E): N/D, FORNECIMENTO: KIT COM 3 TAMANHOS	COMPOSTO POR MATRIZES PRÉ-FORMADAS E GRAMPOS PARA A SUA FIXAÇÃO. MATRIZES COM ESPESSURA DE 0,05MM E DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. A UNIDADE CORRESPONDE AO KIT CONTENDO 50 MATRIZES + 02 GRAMPOS + 08 PROTETORES DE SILICONE.	60
	SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40 UNIDADES	5.2	65201110005	70632	SUGADOR ODONTOLÓGICO,APLICACAO: SALIVA, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, TRATAMENTO: DESCARTAVEL E ATOXICO, FIXACAO: NAO APLICAVEL, SABOR: N/A	SUGADOR ODONTOLOGICO PARA SALIVA ,MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE .TRATAMENTO :DESCARTAVEL E ESTERELIZADO.SEM SABOR.PACOTE COM 40 UNIDADES.	1435
	RESINA UMIDIFICADORA	5.3	65201040284	194802	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO MODELADOR, CARGAS INORGANICAS: 45% DE CARGA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: NAO APLICAVEL, CARGAS ORGANICAS: SEM HEMA, COR: SEM COR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 1,2 ML	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO MODELADOR, CARGAS INORGANICAS: 45% DE CARGA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: NAO APLICAVEL, CARGAS ORGANICAS: SEM HEMA, COR: SEM COR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 1,2 ML	78
	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁ FLOW TIPO BULK COR A1	5.4	65201040213	159210	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW TIPO BULK, CARGAS INORGANICAS: SILICA/ZIRCONIA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: 0,1 - 10 µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-EMA, BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, COR: A1, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 G	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 42,5% A 45,5% EM VOLUME DE 60% A 75% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100NM E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,01µM A 10µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR A1. FLUOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE PARA BASE E/ OU FORRAMENTO DE CAVIDADES EM DENTES POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 2 GRAMAS.	374
	RESINA NANO C3 B (CORPO)	5.5	65201040282	191529	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: C3 OPACIDADE: CORPO C3B ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA,FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COMTAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: C3 OPACIDADE: CORPO C3B ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA,FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	R\$ 79.828,9336
	FLUOR GEL NEUTRO E TRANSPARENTE	5.6	65200560005	70023	FLUOR GEL,TIPO: NEUTRO, CONCENTRACAO: 2 %, SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 ML	FLUOR GEL,TIPO: NEUTRO, CONCENTRACAO: 2 %, SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 ML	234
	RESINA NANO A3 E (ESMALTE)	5.7	65201040276	187871	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COMTAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-	85

				COM, PEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A3 OPACIDADE: ESMALTE A3E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA,FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	20µm, CARGAS ORGANICAS: BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A3 OPACIDADE: ESMALTE A3E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA,FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G
PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS - MODELO POSTERIOR	5.8	65200880008	77168	PONTA CENTRIX ACCUDOSE ODONTOLOGICA,MODELO: POSTERIOR HV, PONTA: DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: 20 UN CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE, TIPO: PO, APRESENTACAO: FRASCO 10 G	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO POSTERIOR HV. A UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 20 PONTAS.
HIDROXIDO DE CALCIO PA	5.9	65201340004	70028		CURATIVO INTRACANAL TIPO HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 10 G DO PÓ.
RESINA NANO A3 B (CORPO)	6.1	65201040274	187869	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIO INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µm A 20µm, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES,COR:COR: A3 OPACIDADE: B(CORPO) - A3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, F SERINGA 4G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µm A 20µm, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES,COR:COR: A3 OPACIDADE: B(CORPO) - A3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, F SERINGA 4G
RESINA NANO TRANSLÚCIDA	6.2	65201040281	187876	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIO FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA/SILICA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO; TODAS AS PARTICULAS NÃO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6 A 20 NANOMETROS, CARGAS ORGANICAS: MATRIZ ORGANICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESTES COMPONENTES, COR: TRANSLÚCIDA, TRANSLÚCIDA CT, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA/SILICA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO; TODAS AS PARTICULAS NÃO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6 A 20 NANOMETROS, CARGAS ORGANICAS: MATRIZ ORGANICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESTES COMPONENTES, COR: TRANSLÚCIDA, TRANSLÚCIDA CT, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4G
ROLETE DE ALGODÃO	6.3	65201280001	54261	ALGODAO ODONTOLOGICO, MATERIAL: HIDROFILO, TIPO: ROLETE, TAMANHO: Nº 2, COR: BRANCO	ALGODAO ODONTOLOGICO, MATERIAL: HIDROFILO, TIPO: ROLETE, NÃO ESTÉRIL , ISENTO DE AMIDO E CLORO, TAMANHO: Nº 2, COR: BRANCO. UNIDADE CORRESPONDE A PACOTE COM 100 UNIDADES
RESINA NANO B1 (CORPO)	6.4	65201040245	185730	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM

LOTE 6					TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B1,OPACIDADE B (CORPO) ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA,FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: B1,OPACIDADE B (CORPO) ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM:SERINGA,FORNECIME DE 4 G	RS 64.870,4945	9
	PLACA DE EVA BORRACHOIDE (SOFT) (CAIXA COM 10)	6.5	65200990009	138389	PLACA PLASTIFICADORA VACUO.MATERIAL: EVA BORRACHOIDE, COR: CRISTAL, FORMATO: REDONDO, ESPESSURA: 1,0 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 PLACAS	PLACAS PARA CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS DE EVA BORRACHOIDE (SOFT), NA COR CRISTAL , FORMATO REDONDO COM 1MM DE ESPESSURA. UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE CONTENDO 10 PLACAS REDONDAS COM 1MM DE ESPESSURA CADA.		120
	RESINA NANO B1 (ESMALTE)	6.6	65201040279	187874	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR:COR: B1 OPACIDADE COMPATIVELCOM ESMALTE-B1E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA,FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR:COR: B1 OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE- B1E ,FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO:SERINGA DE 4 G		85
	PASTA PROFILÁTICA	6.7	65200980007	148127	PASTA PROFILATICA,APLICACAO: POLIMENTO CORONARIO, INDICACAO: LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS, DETRITOS E PLACA BACTERIANA, COMPOSICAO: AGUA, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, D-SORBITOL, PROPILENOGLICOL, FLUORETO DE SADIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, QUARTZO, SILICA, METILPARABENO, FORMALDEIDO, POLIMETILXILOSANO E AROMA - SEM OLEO, APRESENTACAO: BISNAGA, SABOR: TUTTI-FRUTTI, FORMA FORNECIMENTO: BISNAGA COM 90G	PASTA PROFILATICA PARA POLIMENTO CORONARIO, DE COMPOSICAO: AGUA, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, D-SORBITOL, PROPILENOGLICOL, FLUORETO DE SADIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, QUARTZO, SILICA, METILPARABENO, FORMALDEIDO, POLIMETILXILOSANO E AROMA - SEM OLEO. UNIDADE CORRESPONDE A BISNAGA COM 90 G.		225
	ESCOVA DE ROBSON PLANA	6.8	65201300003	69547	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, APLICACAO: CONTRA ANGULO	ESCOVA DE ROBSON, FORMATO: CILINDRICA, COR: BRANCA, APLICACAO: CONTRA ÂNGULO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA PEÇA		686
	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁ	6.9	65201040077	69116	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: URETANO DI-METACRILATO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/D, CARGAS ORGANICAS: HEMA, COR: AZUL, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G COM 3 PONTEIRAS	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL, COM CARGA ORGÂNICAS E INORGÂNICAS, SEM LIBERAÇÃO DE FLUOR UNIDADE CORRESPONDE A SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS.		75
LOTE 7					RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COMTAMANHO INFERIOR A	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO. TAMANHO MEDIO		
	RESINA NANO A2 B (CORPO)	7.1	65201040271	187866				198

				100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: COR: A2 OPACIDADE: B (CORPO)- A2B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: COR: A2 OPACIDADE: B (CORPO)- A2B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	
GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 10% (UNIDADE)	7.2	65201510014	164806	CLAREADOR, TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA COM CARBOPOL, CONCENTRACAO: 10 %, FORNECIMENTO: SERINGA 3 G	CLAREADOR, TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA COM CARBOPOL, CONCENTRACAO: 10 %, FORNECIMENTO: SERINGA 3 G	1410
CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	7.3	65200380012	149061	CIMENTO IONOMERO VIDRO, GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL/ALTA VISCOSIDADE, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 10 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ACIDO POLIACRILICO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 8 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: ACIDO POLICARBONICO, ACIDO TARTARICO E AGUA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA, TIPO II, DE ALTA VISCOSIDADE (CARACTERISTICA DE I.V. PARA ART). APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ(10G) E 01 FRASCO DE LÍQUIDO(8ML), COLHER DOSADORA E BLOCO DE MANIPULAÇÃO. A UNIDADE SE REFERE A UM KIT COM DOSADOR	90
RESINA NANO A4 B (CORPO)	7.4	65201040278	187873	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: COR: A4 OPACIDADE: B (CORPO), FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: COR: A4 OPACIDADE: B (CORPO), FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	R\$ 57.341,9640 62
RESINA NANO A1 E (ESMALTE)	7.5	65201040270	187865	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A1 OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A1E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA , RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A1 OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A1E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4 G	85

APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	7.6	65200040008	150791	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS,TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADACX COM 100 UNIDADES, 1,0MM DE DIÂMETRO. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES	172
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	7.7	65201180006	122616	TIRA LIXA ODONTOLOGICA,MATERIAL: POLIESTER, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 4 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA-GROSSA, MEDIA: N/D	TIRA LIXA ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, MEDINDO 4MM DE LARGURA X 170MM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCO) COM O CENTRO NEUTRO(SEM ABRASIVO). A UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 150 TIRAS.	60
TIRA DE POLIÉSTER	7.8	65201210005	84581	TIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: POLIESTER, COMPRIMENTO: 120 MM, LARGURA: 9 Á 11MM, ESPESSURA: 0,05 MM	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE EM TIRAS CORTADAS DE 12 CM DE COMPRIMENTO, POR 1 CM DE LARGURA E 0,5 MM DE ESPESSURA. ENV C/ 50 UNID.UNIDADE CORRESPONDE CAIXA COM 50 TIRAS.	120
CIMENTO TEMPORÁRIO DE PREENCHIMENTO (CURATIVO)	7.9	65200410016	159218	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25-35 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, SEM EUGENOL , ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO 25-35G	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25-35 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, SEM EUGENOL , ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO 25-35G	156

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 17º, IV, ALÍNEAS A ATÉ F DO DECRETO ESTADUAL 48.816 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023).

3.0 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ALÍNEA “A” DO INCISO IV DO ART. 17 DO DECRETO 48.816/23)

Nas licitações, a Administração deve observar, como regra, o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa. Nesse sentido, o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das compras deverá atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

“Art 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: V. atendimento aos princípios: b- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.”

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União estabelece, igualmente, que, nos objetos divisíveis, deve ser admitida a adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, de modo a propiciar a ampla participação de licitantes capazes de fornecer itens ou unidades autônomas.

SÚMULA Nº 247 "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Dessa forma, embora o parcelamento constitua regra geral, sua aplicação deve ser precedida da análise das particularidades do objeto, da economia de escala, dos custos de gestão contratual e das características do mercado fornecedor, admitindo-se o agrupamento de itens quando tecnicamente justificado e demonstrada sua maior vantajosidade para a Administração. No caso concreto, o planejamento das aquisições de materiais de consumo odontológicos da Diretoria-Geral de Odontologia – DGO/CBMERJ considerou o elevado número e a heterogeneidade dos itens demandados, as especificidades das diferentes áreas da Odontologia, o histórico das contratações anteriores e as características do mercado fornecedor.

Para adequada compreensão da modelagem adotada, esclarece-se que a contratação contempla dois níveis distintos de organização, que não se confundem entre si.

O primeiro corresponde à organização institucional das aquisições por especialidades odontológicas, materializada na elaboração de 6 (seis) Termos de Referência específicos, decorrentes de um Estudo Técnico Preliminar único e abrangente. Essa sistemática constitui medida de racionalização do planejamento, permitindo o tratamento individualizado das necessidades de cada especialidade e a adequada instrução dos respectivos processos de contratação, não caracterizando, por si só, parcelamento do objeto para fins de julgamento da licitação. O presente Termo de Referência contempla os insumos da especialidade de DENTÍSTICA RESTAURADORA – GRUPO 01.

O segundo nível corresponde ao parcelamento do objeto no âmbito deste Termo de Referência e à respectiva forma de adjudicação. Embora os materiais sejam materialmente divisíveis, a equipe de planejamento concluiu, após análise técnica, operacional, econômica e mercadológica, que a adoção do critério de menor preço por lote apresenta-se mais adequada e vantajosa para a Administração do que a adjudicação isolada por item.

Os lotes foram estruturados mediante o agrupamento de materiais com afinidade técnica e funcional, compatibilidade de utilização, finalidade assistencial correlata e inserção no mesmo segmento da especialidade odontológica, considerando-se, ainda, as características da cadeia de fornecimento e a forma de atuação das empresas do setor.

Para sua composição, adotou-se metodologia combinada, associando a análise de Pareto (Curva ABC) à similaridade técnica e mercadológica dos materiais. A Curva ABC permitiu identificar os itens de maior representatividade econômica, enquanto a análise de similaridade possibilitou reuni-los com itens de menor expressão financeira, desde que pertencentes ao mesmo segmento de fornecimento e tecnicamente compatíveis. A utilização isolada da Curva ABC mostrou-se insuficiente para a formação de lotes equilibrados e atrativos ao mercado. A metodologia combinada permitiu distribuir os itens de maior impacto financeiro entre os diferentes lotes, evitando concentração excessiva de valor e buscando constituir agrupamentos economicamente equilibrados, tecnicamente coerentes e compatíveis com a realidade do mercado fornecedor.

A experiência institucional em contratações anteriores demonstrou, ainda, que a licitação de elevado número de itens isolados pode reduzir o interesse do mercado por produtos de menor expressão econômica, aumentando o risco de itens desertos ou fracassados e, conseqüentemente, comprometendo a regularidade do abastecimento das unidades odontológicas. O agrupamento racional em lotes busca mitigar esse risco ao conferir maior atratividade econômica aos conjuntos licitados.

A adjudicação por lote proporciona, adicionalmente, potencial obtenção de ganhos de escala e racionalização da gestão contratual, com redução da multiplicidade de fornecedores, entregas, procedimentos de recebimento e conferência, controles administrativos e atividades de fiscalização, contribuindo para maior eficiência operacional e redução dos custos administrativos associados à execução da contratação.

Ressalta-se que o agrupamento não foi realizado de forma aleatória nem mediante reunião de materiais pertencentes a segmentos mercadológicos distintos. A composição dos lotes observa critérios técnicos, funcionais, econômicos e mercadológicos objetivos, de forma a evitar restrição indevida à competitividade e preservar a participação de

fornecedores aptos ao fornecimento dos respectivos conjuntos.

A modelagem adotada encontra fundamento no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu inciso V, alínea "b", e nos §§ 2º e 3º, que determinam a consideração, entre outros aspectos, da viabilidade da divisão do objeto em lotes, do aproveitamento das peculiaridades do mercado local, da ampliação da competição, da economia de escala e dos custos de gestão contratual. Encontra respaldo, ainda, na regulamentação estadual aplicável, no Enunciado nº 45 da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro e na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

Nesse contexto, a opção pelo critério de menor preço por lote não representa afastamento imotivado do princípio do parcelamento, mas decorre da análise das peculiaridades da contratação e da ponderação entre a ampliação da competitividade, a economia de escala, os custos de gestão e a eficiência do abastecimento. A solução adotada busca, assim, assegurar a isonomia entre os licitantes, a competitividade, a economicidade, a eficiência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

De acordo com as necessidades específicas dessa Diretoria e com os dispositivos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/24, a solução que melhor se alinha com a necessidade da Administração é o procedimento auxiliar de REGISTRO DE PREÇOS (SRP). O SRP torna-se uma alternativa vantajosa e atrativa ao trazer a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade. As solicitações de compra serão realizadas de acordo com a necessidade de ressurgimento. Nas solicitações de consumo serão consideradas também a validade dos produtos. Os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto, quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

Fundamentação Legal: Artigo 40, §2º e artigo 47, §1º da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021 e artigo 7º, VI do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023).

3.0.1 SOBRE A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com as necessidades específicas desta Diretoria e em observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a solução mais adequada à realidade administrativa é a adoção do procedimento auxiliar de Registro de Preços (SRP).

A utilização do SRP para a presente contratação fundamenta-se no art. 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que autoriza sua adoção quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, em razão da natureza do objeto ou da imprevisibilidade do consumo. Tal situação se aplica ao caso em análise, tendo em vista que os insumos odontológicos padronizados são utilizados de forma contínua e variável pelas diversas unidades da Corporação, conforme a dinâmica de atendimento assistencial.

Essa sistemática confere maior eficiência e flexibilidade ao processo de aquisição, permitindo que as compras sejam realizadas de forma gradual, conforme a necessidade real e dentro do prazo de vigência da ata, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo indevido de estoques.

Os pedidos de fornecimento serão formalizados mediante solicitações de consumo, observando-se a validade dos produtos e as especificações técnicas estabelecidas. No ato da entrega, os insumos deverão apresentar, no mínimo, dois terços do prazo total de validade indicado na embalagem, ou, na ausência dessa informação, prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços representa alternativa estratégica e economicamente vantajosa, permitindo o atendimento dinâmico e eficiente das necessidades das unidades odontológicas do CBMERJ, em consonância com os princípios da economicidade, planejamento, eficiência e continuidade do serviço público.

A utilização do SRP para a presente contratação encontra amparo no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que prevê a adoção desse procedimento para a aquisição de bens padronizados de uso frequente, cuja demanda se dá de forma contínua e descentralizada entre as unidades administrativas. No caso em análise, trata-se de insumos odontológicos padronizados, empregados de maneira recorrente por diversas unidades da Corporação.

(...) I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

E também no inciso IV, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que autoriza sua adoção quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, em razão da natureza do objeto ou da imprevisibilidade do consumo. Tal situação se aplica ao caso em análise, tendo em vista que os insumos odontológicos padronizados são utilizados de forma contínua e variável pelas diversas unidades odontológicas da Corporação, conforme a dinâmica de atendimento assistencial.

"(...) IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado mediante solicitação de consumo, com entrega imediata e integral do quantitativo requisitado em cada pedido, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá atender às especificações constantes no Termo de Referência e às indicações detalhadas no ofício de requisição que der origem à solicitação de consumo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

(Fundamentação legal: item 3.1 do Guia de Preenchimento da Redelog).

3.2 DURAÇÃO DO CONTRATO

Ao adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), não há celebração imediata de contrato após a conclusão do procedimento licitatório. Nessa etapa, é formalizada apenas a Ata de Registro de Preços (ARP), que possui natureza de instrumento vinculativo e não obrigacional, servindo para registrar os preços, fornecedores e condições para futuras contratações.

Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, já que trata-se de fornecimento de entrega imediata e integral. A vigência da ARP já foi tratada no item 1.1.5 deste TR.

Na substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92](#) da lei 14.133/21.

(Fundamentação Legal: Artigo 17, Inciso IV, alínea "b" do Decreto 48.816 de 24 de novembro de 2023 e item 3.2 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

3.3 REAJUSTE DE PREÇOS:

O índice adotado para atualização financeira tenta representar o mais indicado para recompor uma eventual perda de valor pela inflação. Em virtude de não existir um índice específico para os objetos em tela o IPCA será utilizado para reajuste contratual. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade (conforme enunciado nº 14 da PGE).

(Fundamentação Legal: item 11.2 do Guia de Preenchimento da Redelog).

3.4 GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do artigo 96 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, destaca-se a faculdade da exigência da garantia contratual como prerrogativa de salvaguardar a Administração quanto a possíveis prejuízos na execução da futura avença. A exigência de garantia para uma contratação de objetos simples traria uma complexidade processual extra na marcha da aquisição. Soma-se a tal fato um possível encarecimento do processo, visto as "licitantes arrematantes" terem que adotar medidas econômicas para cumprirem a

garantia, antes mesmo do cumprimento das obrigações pactuadas. Diante do exposto, a garantia será desconsiderada.

3.5 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No que tange aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, a empresa CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

Tendo em vista o princípio constitucional da promoção do desenvolvimento sustentável previsto no artigo 225 da CRFB/1988, deve-se prever critérios de sustentabilidade sempre que forem possíveis;

- Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- Observar, sempre que possível e no que couber, as certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa, em observância a Lei nº 9.933/1999.
- Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental.
- Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

3.6 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

"Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do contrato, por se tratar de execução contratual de baixa complexidade e pequeno vulto financeiro."

(Fundamentação Legal: art.122, §2º da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Artigo 17 , VI, alínea "c" do Decreto 48.816 de 23 denovembrode 2023 e item 3.6 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

3.7 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob esta forma, com as devidas justificativas, conforme art 15, Lei 14.133/21.

A vedação mitiga a possível prática de infrações contra a ordem econômica por potenciais licitantes que ao invés de atuar como concorrentes no certame, poderiam se unir com o fito de frustrar a competitividade. Logo, a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto (aquisição), é o que melhor atende ao interesse público, visto prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Na razoável reflexão do Professor Marçal Justen Filho: "É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares." Portanto, conforme linhas anteriores, o presente procedimento tem como objeto a contratação de bem comum, usual para o mercado, o que está em perfeita harmonia com o entendimento acima posto. Considerando ser o objeto de baixo vulto e complexidade de fornecimento, não será permitida nenhuma forma de terceirização, subcontratação ou consórcios, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, das obrigações assumidas. Então, neste caso, a Administração veda a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

(Fundamentação Legal: art.15 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, Artigo 17 , VI, alínea "b" do Decreto 48.816 de 23 denovembrode 2023 e item 3.7 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

3.8 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade ou de objeto de aquisição que represente montante de investimento de grande vulto financeiro.

Quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativas em licitação, nas condições elencadas no art 16 da Lei 14.133/21 . No caso de haver relação de subordinação entre o obreiro e o fornecedor do serviço, no caso, a cooperativa, habitualidade e pessoalidade, não será permitida a participação e, nesse caso, o instrumento convocatório deverá estabelecer a vedação, justificando:

"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade".

Considerando a natureza jurídica do objeto da futura contratação, tratando-se de processo habitual e periódico de aquisição de insumos odontológicos, não será permitida a participação de cooperativas.

Não será admitida a participação de Cooperativa de trabalho, qualquer que seja a sua forma de constituição, por NÃO se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e de grande vulto financeiro.

(Fundamentação Legal: art.16 da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021e item 3.8 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

3.9 INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

De acordo com a Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, em especial, no §4º, do art. 25, consta a obrigatoriedade da implementação do Programa de Integridade às empresas que venham a participar de licitações de grande vulto, de forma que este parâmetro NÃO se aplica ao presente processo.

(Fundamentação Legal: artigo 25, §4º da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e item 3.9 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

3.10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.10.1 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE/CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores especialmente designados como FISCAL DE CONTRATO, de acordo com as condições estabelecidas neste TR.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas.
- Receber provisoriamente o material, conforme item 5.3, disponibilizando data e horário.
- Verificar minuciosamente, no prazo de QUINZE DIAS ÚTEIS, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e Recebimento Definitivos.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.
- PENALIDADES: Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

3.10.2 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/CONTRATADO:

O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 3.10.2.1- Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10.2.2- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (artigo 137,II da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 3.10.2.3- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 3.10.2.4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 3.10.2.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.
- 3.10.2.6- Manter a regularidade junto ao SICAF.
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do CONTRATADO, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 3.10.2.7-Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato.
- 3.10.2.8- Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.10.2.9-Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.10.2.10- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.10.2.11-Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.10.2.12-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 3.10.2.13 - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 3.10.2.14- Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116 da Lei 14.133/2021).
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (artigo 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).
 - No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 1.16.1.
- 3.10.2.15- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- 3.10.2.16-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124,II, d, da Lei 14.133/2021.
- 3.10.2.17- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 3.10.2.18- Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.10.2.19- Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
- Caso o CONTRATADO ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.
 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

(Fundamentação Legal: Artigo 17, V, alínea "e" do Decreto 48.816 de 23 de novembro de 2023 e item 3.10.2 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

3.10.3 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ART 6º DO DECRETO ESTADUAL N. 48.843/2023)

SÃO ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR(A), DENTRE OUTRAS:

3.10.3.1- Indicar, na fase preparatória do procedimento, os agentes públicos responsáveis pelos atos necessários à realização do procedimento para Registro de Preços e, posteriormente, gerenciamento da Ata dele decorrente;

3.10.3.2 - Definir o objeto pretendido, os itens que farão parte do Registro de Preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do TR, conforme o caso, e os parâmetros para o julgamento objetivo das propostas de preços;

3.10.3.3 - Realizar procedimento público de IRP, no sistema eletrônico de contratações;

3.10.3.4 - Estabelecer, quando for o caso, número máximo de órgãos ou entidades participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

3.10.3.5 - Conceder prazo compatível com a complexidade do objeto pretendido para que os órgãos e entidades interessados em participar do Registro de Preços possam fazer a análise de suas expectativas e informar suas demandas aprovadas na IRP;

3.10.3.6 - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) Os quantitativos considerados mínimos ou ínfimos;
- b) A inclusão de novos itens pretendidos pelo órgão ou entidade participante;
- c) Os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;
- d) A inclusão de novos locais para entrega do bem ou execução do serviço; e
- e) A participação de órgãos e entidades, de acordo com a natureza do objeto;

3.10.3.7- Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo e pretensão de consumo, promovendo a adequação dos respectivos TRs encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

3.10.3.8- Realizar ampla pesquisa de preços para:

- a) Estipular o valor da futura contratação;
- b) Identificar os preços máximos admitidos e composição de planilha de custos;
- c) Aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados; e
- d) Divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;

3.10.3.9 - Praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das ARPs e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

3.10.3.10 - Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da IRP;

3.10.3.11- Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 4º do art. 33 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitado pelo órgão ou entidade não participante;

3.10.3.12- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis;

3.10.3.13 - Convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por este Decreto, observada a ordem de classificação;

3.10.3.14 - Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

3.10.3.15 - Promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e do disposto no Decreto Estadual 48.817, de 24 de novembro de 2023, com relação às suas próprias contratações.

§ 1º Poderá o órgão ou entidade gerenciador(a):

I - solicitar auxílio técnico ao órgão ou entidade participante para execução das atribuições previstas nos incisos VIII, IX e XI do artigo 6º, Decreto Estadual 48.843/2023; e

II - autorizar o remanejamento de quantidades previstas para os itens com preços registrados entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 2º A publicidade da IRP aos demais órgãos e entidades poderá ser dispensada pelo órgão ou entidade gerenciador(a), quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicos da Administração Pública estadual.

§ 3º As comunicações entre órgão ou entidade gerenciador(a), órgão ou entidade participante e órgão ou entidade não participante deverão ser formalizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, admitindo-se, excepcionalmente, nos casos de impossibilidade ou falhas no meio eletrônico, utilização de documentos impressos, que deverão ser juntados ao processo administrativo eletrônico.

§ 4º O controle e o gerenciamento dos quantitativos das ARPs e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades deverão ser realizados no sistema eletrônico de contratações, observados os procedimentos estabelecidos em manual disponibilizado pelo Órgão entral do Sistema Logístico - Sislog.

(Fundamentação Legal: Artigo 18, VII do Decreto Estadual 48.843/2023 de 13 de dezembro de 2023 e item 3.10.3 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

3.10.4 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE

3.10.4.1 - Manifestar seu interesse em participar do registro de preços, devendo registrar sua intenção no sistema eletrônico de contratações, devidamente acompanhada:

- a) da estimativa de consumo, baseada no histórico de consumo e/ou na indicação de aumento da estimativa, desde que evidenciada a necessidade; e
- b) da indicação do local de entrega;

3.10.4.2- Garantir que os atos relativos à participação no Registro de Preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

3.10.4.3 - Solicitar, se necessário:

a) a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou entidade gerenciador(a), acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I do caput do artigo 7º do Decreto 48.843/23 e respectiva pesquisa de preços que contemple a variação de custos locais e regionais, observado o enquadramento das hipóteses previstas no caput do art. 3º

do Decreto citado; e
b) a inclusão de novos locais de entrega do bem ou execução do serviço, no prazo previsto pelo órgão ou entidade gerenciador(a);

3.10.4.4 - Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciador(a), as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do artigo 6º do Decreto Estadual 48.843 /2023;

3.10.4.5 - Tomar conhecimento da ARP, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.10.4.6 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis;

3.10.4.7 - Prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciador(a) quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

3.10.4.8 - Informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta, firmadas na ARP, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados;

3.10.4.9 - Promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2;

3.10.4.10- Após a autorização do órgão ou entidade gerenciador(a), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

(Fundamentação Legal: Artigo 7º do Decreto Estadual 48.843/2023).

3.11 PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDO POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ORIUNDOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL, NOS TERMOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 25, §9 DA LEI 14.133/2021, QUANDO CABÍVEL.

A previsão de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional, nos termos do regulamento específico, conforme dispõe o art. 25, § 9º, da Lei nº 14.133/21, poderá ser exigida no instrumento convocatório.

(FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "f "do inciso V do Artigo 17 do Decreto 48.816/2023).

3.12 ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA E DE COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 4º, prevê expressamente a aplicação das disposições contidas nos artigos 42 a 49 da LC nº 123/2006 aos processos licitatórios, reafirmando o compromisso legal com o tratamento favorecido às ME/EPP.

Segundo o artigo 47 da LC 123/2006:

"Nas contratações públicas da Administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica" (glifo nosso).

Para o cumprimento do disposto no artigo 48 desta LC 123/2006, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte; " (glifo nosso).

Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, as licitações destinadas à aquisição de bens ou serviços com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser reservadas exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), empresários individuais e cooperativas que se enquadrem nas condições legais. O presente processo apresenta 7 LOTES. Os lotes 2,3,5,6 e 7 serão licitados de forma exclusiva para ME/EPP.

No que se refere aos Lotes 1 e 4, embora sua natureza divisível, em tese, possibilitasse a aplicação da reserva de cota prevista no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, verificou-se a inviabilidade de sua operacionalização no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA, utilizado para o processamento da presente licitação.

Isso porque o sistema não dispõe, atualmente, de funcionalidade apta a operacionalizar adequadamente a sistemática de cotas, especialmente quanto às disputas condicionais e à reversão dos quantitativos reservados para a ampla concorrência nas hipóteses previstas na legislação, circunstância que poderia comprometer o regular processamento do certame e o atendimento da demanda administrativa.

A própria minuta padronizada de edital contempla essa limitação operacional e orienta que, diante da ausência de funcionalidade que suporte a disputa de cotas e suas condições de reversão, bem como do risco de prejuízo à demanda pública, os gestores adaptem a redação do instrumento convocatório, mediante a devida justificativa para a não adoção da reserva.

Dessa forma, considerando a limitação operacional do SIGA, as orientações constantes da minuta padronizada e a necessidade de assegurar o regular processamento da licitação e o integral atendimento da demanda pública, justifica-se, excepcionalmente, a não aplicação da reserva de cota aos Lotes 1 e 4, sem prejuízo da observância dos demais mecanismos de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte aplicáveis ao certame.

Em razão dessa orientação institucional, o edital será adequado para contemplar a redação recomendada, nos seguintes termos:

3.6 No presente processo licitatório não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão da inviabilidade técnica operacional de processamento de cotas e disputas condicionais no sistema eletrônico utilizado."

Dessa forma, a não adoção da reserva de cotas para os Lotes 1 e 4 não decorre de opção discricionária da Administração, mas da comprovada impossibilidade técnica de operacionalização do procedimento no sistema eletrônico oficial utilizado pelo Estado, circunstância expressamente reconhecida e disciplinada pela própria minuta padronizada de edital e publicado internamente em Boletim Ostensivo CBMERJ nº 095 de 29/05/2026, folha 24, sem prejuízo da manutenção do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas demais hipóteses legalmente aplicáveis. Conforme o Relatório analítico de pesquisa de preços - RAPP 129199940, segue abaixo os valores para cada lote.

LOTE	VALOR	AMPLA/ ME/ EPP
1	R\$ 365.475,3333	AMPLA CONCORRENCIA
2	R\$ 73.285,0482	EXCLUSIVO ME/EPP
3	R\$ 48.335,7672	EXCLUSIVO ME/EPP
4	R\$ 100.255,9400	AMPLA CONCORRENCIA
5	R\$ 79.828,9336	EXCLUSIVO ME/EPP
6	R\$ 64.870,4045	EXCLUSIVO

0	INSCRIÇÃO / VOTAÇÃO	ME/EPP
7	R\$ 57.341,9640	EXCLUSIVO ME/EPP

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21)

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1- A documentação exigida na qualificação técnica da empresa contratada observa a minuta padrão disponibilizada pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, com o Enunciado nº 39 da PGE-RJ e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

4.1.2 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de referência e em conformidade com o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Tais documentos estão sujeitos à verificação de autenticidade pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme os arts. 169, § 3º, II, da Lei 14.133/2021 e 337-F do Código Penal.

4.1.3 O licitante provisoriamente vencedor deverá comprovar que os produtos ofertados se encontram devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, mediante apresentação do respectivo registro, notificação, cadastro ou documento equivalente, conforme a classificação sanitária e a legislação aplicável. Será admitida a apresentação de documento oficial que comprove a dispensa de registro ou de regularização sanitária, quando essa condição estiver prevista na legislação vigente. A exigência refere-se à conformidade sanitária do produto ofertado e não constitui requisito de demonstração da experiência técnico-operacional da licitante, encontrando fundamento nas Leis nº 6.360/1976 e nº 9.782/1999 e nas normas regulamentares expedidas pela ANVISA.

4.2 Habilitação

Habilitação jurídica

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- A documentação exigida na qualificação econômico-financeira da empresa contratada está de acordo com a minuta padrão da Procuradoria Geral do Estado (PGE), disponível em <https://pge.rj.gov.br/entendimentos/minutas-padrao-lei-14133/04-contratos>, e enquadra-se nos parâmetros reproduzidos no art. 69 da Lei nº 14.133/21.
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1

(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação;

- 1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa participante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

*O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

*A análise contempla a certidão negativa de falência ou insolvência, as demonstrações contábeis legalmente exigíveis e os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral. A comprovação de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% somente será exigida de forma subsidiária, caso algum dos índices seja igual ou inferior a 1, nos limites admitidos pelo art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

(Fundamentação Legal: artigo 69 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Artigo 17 , V, alínea "d" do Decreto 48.816 de 23 denovembrede 2023 e item 4.1.4 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

4.3 Amostra:

4.3.1. Serão exigidos do primeiro colocado a apresentação de *FOLDERS* OU CATÁLOGOS ORIGINAIS dos fabricantes dos produtos a serem encaminhados ao representante do Órgão Técnico de uma das Diretorias. Amostras físicas **poderão** ser exigidas pelo Órgão Técnico em casos em que os documentos comprobatórios enviados pela licitante vencedora forem julgados insuficientes para a aprovação da amostra.

4.3.2. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e/ou item, e a marca ofertada.

4.3.3. A apresentação da amostra do produto tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item.

4.3.4 As amostras poderão ser apresentadas, acompanhadas dos respectivos documentos: prospectos, catálogos ou desenhos do produto, etc, que comprovem o processo de fabricação e demonstrem conter as características especificadas.

4.3.5. A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico de uma das Diretorias, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado. Poderão ainda, em caso de amostras físicas, a amostra ser colocada em uso nas Odontoclínicas durante o período da avaliação, de modo a estabelecer se ela atende aos requisitos mínimos aceitáveis para as operações do CBMERJ, conforme solicitado neste termo de Referência, e comprovação da efetividade da ficha técnica do item. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante; podendo ser incorporadas ao quantitativo a ser fornecido pela vencedora do certame, caso autorizado pela administração.

4.3.6. As amostras físicas aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante; podendo ser descontadas do quantitativo a ser fornecido pela vencedora do certame, caso autorizado pela Administração.

4.3.7. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra do material ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada daquela. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 90 (noventa) dias após notificação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do Órgão requisitante.

4.3.8. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação às amostras;

4.3.9 A análise das amostras será feita durante a fase de julgamento das propostas.

(Fundamentação Legal: item 4.2 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

4.4 Entrega, Instalação, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto (inciso II do &1º do art. 40 da Lei 14.133/21; alínea “c” e “e” do inciso IV do art. 17 do Decreto 48.816/23):

4.4.1 O fornecimento será realizado mediante solicitação de consumo, com entrega imediata e integral do quantitativo requisitado em cada pedido, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá atender às especificações constantes no Termo de Referência e às indicações detalhadas no ofício de requisição que der origem à solicitação de consumo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4.2 Todo o custo com transporte e deslocamento dos insumos ficará a cargo da contratada.

4.4.3 A entrega só será realizada mediante agendamento prévio, através da comissão de Fiscalização.

4.4.4 Para fins de entrega dos materiais adquiridos a CONTRATADA deve entrar em contato com o Almoxarifado Odontológico. A entrega no período compreendido entre 8:00 e 16:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, da cidade/estado do Rio de Janeiro e do município de Niterói.

Local de entrega: Av. Prefeito Sylvio Picanço, 1533 – CHARITAS - NITERÓI – RJ – CEP: 24370-005.

Forma de contato: TELEFONE: (21) 2610-1910

E-mail: almox.odontologicobm@gmail.com

4.4.5 Os objetos presentes neste Termo de referência não necessitam de instalação.

4.5 Autorizações e Licenças necessárias para a Execução do Objeto:

4.5.1 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, QUANDO APLICÁVEL.

4.5.2 Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança dos insumos e medicamentos, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ARTS. 17 E 18 DO DEC. Nº 48.817/23 E DO ART. 5º, III, DO DEC. Nº 48.843/23)

5.0 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização da contratação deverão ser exercidas de forma contínua, preventiva, sistemática e documentada, durante toda a execução contratual, em

observância ao disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 48.817/2023 e às orientações constantes da Instrução de Procedimento para Licitação nº 002/2026 – SEDEC/CBMERJ – Anexo II – Nota DGAF/CADM nº 136/2026 – 2ª Publicação, competindo aos agentes públicos designados assegurar que a execução do objeto ocorra em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual.

- Para fins de acompanhamento da execução contratual, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes medidas:
- I – acompanhar continuamente a execução do contrato, verificando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada;
 - II – controlar os prazos contratuais, especialmente os relativos ao fornecimento dos materiais, recebimento do objeto, vigência contratual e demais marcos previstos no contrato;
 - III – conferir quantitativamente os materiais entregues, verificando se as quantidades correspondem às constantes da nota de empenho, da autorização de fornecimento e do instrumento contratual;
 - IV – realizar a conferência qualitativa do objeto, verificando se os materiais fornecidos atendem às especificações técnicas, requisitos de qualidade, apresentação, acondicionamento, validade, integridade das embalagens e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
 - V – verificar a conformidade da documentação apresentada pela contratada, incluindo notas fiscais, certificados, registros sanitários, quando aplicáveis, e demais documentos exigidos para o recebimento do objeto;
 - VI – registrar formalmente todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, inclusive atrasos, inconformidades, intercorrências, notificações expedidas, providências adotadas e manifestações da contratada;
 - VII – comunicar tempestivamente à contratada qualquer irregularidade constatada, estabelecendo prazo para saneamento, quando cabível;
 - VIII – acompanhar o cumprimento das determinações expedidas pela fiscalização, verificando a efetiva correção das falhas identificadas;
 - IX – promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando aplicável, observando os critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência e na legislação vigente;
 - X – atestar a regular execução contratual somente após a confirmação do atendimento integral das obrigações assumidas pela contratada, autorizando a liquidação da despesa e o encaminhamento da documentação para pagamento;
 - XI – acompanhar eventual aplicação de penalidades administrativas, subsidiando a autoridade competente com informações técnicas e documentais quando constatado descumprimento contratual;
 - XII – comunicar imediatamente à autoridade competente toda situação que ultrapasse sua competência decisória, sugerindo as providências administrativas cabíveis;
 - XIII – adotar medidas preventivas voltadas à mitigação dos riscos da contratação, buscando assegurar a continuidade do fornecimento e evitar prejuízos à Administração;
 - XIV – manter controle documental atualizado de todos os atos praticados durante a execução contratual, assegurando a rastreabilidade das decisões, ocorrências, comunicações e providências adotadas;
 - XV – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções e interesse público, promovendo a adequada gestão da contratação.

A atuação da gestão e da fiscalização não se limita ao atesto de notas fiscais ou ao recebimento formal dos materiais, abrangendo o acompanhamento integral da execução contratual, com vistas à prevenção de falhas, ao controle da qualidade do objeto contratado, à mitigação de riscos, à adequada aplicação dos recursos públicos e à garantia do fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

As atribuições específicas do gestor e dos fiscais do contrato permanecem disciplinadas nos itens subsequentes deste Termo de Referência, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 48.817/2023 e nas demais normas aplicáveis.

5.0.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, a servidores da SEDEC/ CBMERJ nomeados por autoridade competente que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 ou outro que venha a substituí-lo, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).
- Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a SEDEC/ CBMERJ ou modificação da contratação.
- As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.
- Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida.
- Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto.
- Receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos.
- Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela CONTRATADA, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.
- Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da CONTRATADA para a apresentação de defesa e a decisão final.

5.1 Agentes que participarão da Gestão do Contrato:

A Diretoria Geral de Odontologia possui uma Comissão Permanente de Fiscalização do Contrato (Antiga Comissão de Recebimento de Material), formalizada no Boletim da SEDEC/CBMERJ Nº 147 de 09/08/2024, Nota DGAL 294/2024, que substitui a Comissão publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 61 de 23/04/2023.

FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	QUADRO/QBMP	NOME	RG	ID Funcional
TITULAR	Maj BM	QOS/Dent/02	MARCELE MELLO CORRÊA	32.546	6153526
TITULAR	1º Sgt BM	Q06/ACD/02	LEANDRO CAMPOS GUEDES	30.445	26411989

TITULAR	1º Sgt BM	Q06/ACD/02	ROSILANE SOUZA RODRIGUES AZEREDO	30.476	26398338
SUPLENTE	Maj BM	QOS/Dent/02	ANA CAROLINA THOMAZ DE AQUINO PAES DE BARROS GAMA	32.892	6156606
SUPLENTE	1º SGT BM	Q06/ACD/00	RAPHAEL BARCELOS ALVES	26.878	25849131

5.2 Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos:

O protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado será preferencialmente via e-mail da comissão de fiscalização: almox.odontologicobm@gmail.com

O material deverá ser entregue, mediante **agendamento prévio** no seguintes endereço: **ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO-DGO**.

Para fins de entrega dos materiais adquiridos a CONTRATADA deve entrar em contato com o Almojarifado Odontológico. A entrega no período compreendido entre 8:00 e 16:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, da cidade/estado do Rio de Janeiro e do município de Niterói.

ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Prefeito Sylvio Picanço, 1533 – CHARITAS - NITERÓI – RJ – CEP: 24370-005.

FORMA DE CONTATO: TELEFONE: (21) 2610-1910

5.3 Recebimento provisório, definitivo do objeto, montagem e instalação (alínea “c” do inciso IV do art. 17 do Decreto 48.816/23):

5.3.1 Os insumos deverão ser entregues com prazo não superior a 30 dias após a retirada da Nota de Empenho conforme especificações e cronograma de entrega fornecidos no ofício de requisição para a Solicitação de Consumo dos itens da Ata de Registro de Preço;

5.3.2 Todo o custo com transporte e deslocamento dos materiais ficará a cargo da contratada;

5.3.3 O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio conforme descrito no item 5.2

5.3.4 A nota fiscal deverá ser entregue no Almojarifado, no momento da entrega do material, quando deverá ser fornecida ao militar que receber os itens acondicionados em embalagens lacradas, contendo o número de volumes e/ou caixas, a especificação do material com marca comercial, quantidade e validade;

5.3.5 Os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega;

5.3.6 Forma de acondicionamento: embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

5.3.7 O(s) bem(ns) poderão ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3.8 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo almojarifado odontológico do CBMERJ, após o parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela comissão de fiscalização no prazo de 15 (quinze) dias, após a entrega do bem/produto, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.9 Recebidos provisoriamente o(s) bem(ns), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

5.3.10 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade;

5.3.11 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Serviço de Almojarifado Odontológico do CBMERJ após análise qualitativa e quantitativa nos termos do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;

5.3.12 O aceite/aprovação dos produtos pelo Almojarifado Odontológico não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

5.3.13 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar o Almojarifado Odontológico, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pelo Órgão Técnico, cabendo os gestores do contrato analisar a solicitação e deliberar sobre a mesma;

5.3.14 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 Pagamento:

5.4.1 Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

5.4.2 O pagamento será efetuado de forma única e integral, conforme quantitativo previsto na solicitação de consumo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela administração e consequente entrega e conferência dos itens.

5.4.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA (pelo responsável pelo recebimento) e o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, CRITÉRIOS DE PREÇOS E DE DESEMPATE (ALÍNEA “H”, DO INCISO XXIII DO ART. 6º DA LEI 14.133/21; ALÍNEAS “A” E “D” DO INCISO VI DO ART. 17 DO DECRETO 48.816/23; ALÍNEAS “A” ATÉ “D” DO INCISO VII DO ART. 17 DO DECRETO 48.816/23)

6.1 Julgamento das Propostas e Critério de Preços

A modalidade de licitação indicada é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, por se tratar da aquisição de bem comum. Por meio de pregão eletrônico visamos garantir a eficiência e a obtenção de preços competitivos em benefício da Administração pública, podendo alcançar uma base mais ampla de fornecedores potenciais com uma competição ampla e justa.

O critério de julgamento a ser adotado para comparação e julgamento das propostas dos licitantes será o de **MENOR PREÇO por LOTE** e modo de disputa **ABERTO**. O critério de menor preço por lote no presente processo assegura a economicidade e a melhor aplicação dos recursos públicos, permitindo a aquisição que atenda aos requisitos técnicos exigidos pelo CBMERJ pelo menor custo possível. O modo de disputa aberto favorece a transparência e a competitividade, possibilitando que os fornecedores apresentem lances sucessivos, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e com as especificações exigidas. Sendo desclassificadas as propostas com valores inexequíveis ou acima da média de mercado, garantindo a economicidade e a viabilidade da aquisição.

6.2 Critérios de Desempate

6.2.1 Os Critérios de desempate, na forma no art. 60 da Lei nº 14.133/21 serão as previstas no **Instrumento Convocatório**.

Com base no desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (alínea “c” do inciso VII do art. 17 do Decreto 48.816/23).

Na forma no Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. (alínea “d” do inciso VII do art. 17 do Decreto 48.816/23):

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de

II - mitigação do desemprego comunitário previsto nos planos, para a qual deverá preferencialmente ser utilizada a mão de obra local, visando para efeito de cumprimento as obrigações previstos nesta Lei.

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

II - empresas brasileiras.

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

6.2.2 Serão desclassificadas as propostas que (de acordo com o artigo 59 da lei 14.133/21)

I - contiverem vícios insanáveis.

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.3 De acordo com o Valor Estimado a pretensa contratação em tela não se enquadra em licitação de grande vulto nos termos do art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/21.

6.4 Validade da proposta

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Órgão Gerenciador:

7.1.1 Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro -SEDEC.Através do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro- CBMERJ.

7.2 Prazo de vigência da ATA:

7.2.1 O prazo de vigência da ARP deverá ser de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde as condições e os preços permaneçam vantajosos.

7.2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº [14.133](#), de 2021.

7.2.3 A prorrogação da vigência da ata observará o seguinte:

7.2.4 Somente o saldo remanescente será renovado;

7.2.5 Deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação;

7.2.6 Deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº [48.816](#), de 2023; e

7.2.7 Será formalizada mediante termo aditivo.

7.3 A ARP, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos e entidades que não tenham participado do procedimento inicial para registro de preços, na qualidade de órgão ou entidade não participante, observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2 - apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

3 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23, da Lei nº [14.133](#), de 2021; e

- Caberá ao fornecedor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, após consulta realizada pelo órgão ou entidade gerenciador(a), optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador(a) e com os órgãos ou entidades participantes.

a) As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP para o órgão ou entidade gerenciador(a) e para os órgãos ou entidades participantes

b) O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou entidade gerenciador(a) e para os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participante que aderirem.

c) Após a autorização do órgão ou entidade gerenciador(a), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

d) Compete ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.4 Prazo para assinatura da ata:

Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) mais bem classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que:

a) a solicitação seja justificada pelo licitante melhor classificado e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.5 O agente público responsável pelos atos necessários à realização do registro de preços e gerenciamento da ata decorrente será um dos ordenadores de despesa da Diretoria Geral de Odontologia que será nomeado em etapa posterior do processo.

8. OBRIGAÇÕES FUTURAS

8.1 Garantia técnica e Assistência técnica e Manutenção.

8.1.1 A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo odontológicos, razão pela qual não se aplicam condições específicas de assistência técnica ou manutenção, próprias de contratações de equipamentos ou de prestação de serviços, permanecendo aplicável apenas a garantia legal prevista no item 8.1.1, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2 Capacitação Técnica

Não se aplica

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

GUILHERME DA CRUZ LOUREIRO- MAJ BM QOS/DENT/02
RG: 32.621- ID FUNCIONAL: 000615424-7

VIVIANE VICENTE DE SÁ - CAP BM QOS/DENT/02
RG: 32.613 - ID FUNCIONAL: 6154156

PATRÍCIA SCHOTZ DA SILVEIRA TRANCOSO - CAP BM QOS/DENT/08
RG: 41.669 - ID FUNCIONAL 4338958

aprovo,

LUCIANA DUFROYER LOPES - TEN CEL BM QOS/DENT/00

SUBDIRETORA-OPERACIONAL DE ODONTOLOGIA
RG 28.474 - ID FUNCIONAL 25873270

ANEXO I

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA					
Processo Licitatório nº:			Data Pedido:		
Contrato nº:			Vigência Contratual:		
Objeto: Descrever o objeto da contratação de forma precisa, suficiente e clara, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.					
Dados da Contratada:					
Razão Social:			CNPJ		
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
Item	ID	Descrição Item	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário
Valor do Contrato: R\$ (valor por extenso).					
Responsável pelo recebimento e conferência da entrega:					

Pela presente Ordem de Compra, autorizamos o fornecimento do objeto contratado por (órgão contratante) _____, a iniciar na data de ____ de ____ de 20__.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Autoridade Competente

ANEXO II MATRIZ DE RISCOS:

RISCOS	RISCO AO CONTRATANTE OU AO CONTRATADO	PROBABILIDADE (P)	IMPACTO (I)	NÍVEL DE RISCO (P x I)	ESTRATÉGIA PARA MITIGAR/ANULAR O RISCO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A AQUISIÇÃO	RISCO ORGÃO CONTRATANTE	BAIXA(5)	MÉDIO (10)	BAIXO (50)	PLANEJAMENTO ADEQUADO
PREGÃO DESERTO OU FRACASSADO	RISCO ORGÃO CONTRATANTE	MÉDIA (10)	BAIXO (5)	BAIXO (50)	REALIZAÇÃO METICULODA DA PESQUISA DE MERCADO
INDISPONIBILIDADE DOS INSUMOS LICITADOS NO MERCADO	RISCO CONTRATADO	BAIXA (5)	ALTO (15)	MÉDIO (75)	AQUISIÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR.
VARIÇÃO CAMBIAL (AUMENTO EXPRESSIVO DO DÓLAR/EURO)	RISCO CONTRATADO	BAIXA (5)	ALTO (15)	MÉDIO (75)	AVALIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO POR REAJUSTE NO VALOR DA AQUISIÇÃO PELO IPCA.
CRISE ORÇAMENTÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RISCO CONTRATADO	BAIXA (5)	MÉDIO (10)	BAIXO (50)	ADEQUAR A DEMANDA NA SOLICITAÇÃO DE CONSUMO.
ATRASO NA ENTREGA DOS INSUMOS	RISCO ORGÃO CONTRATANTE	MÉDIA (10)	ALTO (15)	ALTO (150)	ESTABELECEER PRAZOS DE ENTREGA CLAROS E REALISTAS NO CONTRATO COM OS FORNECEDORES. DEFINIR PENALIDADES POR ATRASO NA ENTREGA.

PONDERAÇÃO DOS RISCOS		
CLASSIFICAÇÃO	VALOR (P) ou (I)	VALOR P x I
BAIXO	ATÉ 5	ATÉ 50
MÉDIO	ATÉ 10	ENTRE 51 e 100
ALTO	ATÉ 15	MAIOR que 101

Fundamentação legal: artigo 17, inciso X do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023.

Referência: Processo nº SEI-270006/032953/2025	SEI nº 138842659
--	------------------

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Conforme documento SEI nº: 118569064



Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Odontologia

1. INTRODUÇÃO

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), regulamentada pelo **artigo 18 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021** e **artigo 7º do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023**, constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição de bens ou contratação de serviço e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica/financeira, o tratamento de seu impacto ambiental e embasar o Termo de Referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a aquisição de bens ou contratação de serviços for considerada viável.

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser avaliados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, se há condições de atendê-la, determinar se os riscos são gerenciáveis e se os resultados pretendidos valem o preço estimado inicialmente.

Motivada pelo Documento de Oficialização de Demanda 117845743 presente neste processo foi constituída a comissão de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, através da Nota DGO 149/2025 (Boletim da SEDEC/CBMERJ Nº 128, de 2025, fl. 17) documento 116407727.

O presente ETP está pautado na **LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**, no **DECRETO ESTADUAL RJ Nº 48.816 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**, **DECRETO ESTADUAL RJ Nº 48.843 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**, no **GUIA DE PREENCHIMENTO DA REDELOG DA SEPLAG** e demais atos normativos aplicáveis aos Processos Licitatórios realizados no Estado do Rio de Janeiro.

1.1 Problema a ser resolvido:

O problema a ser resolvido consiste em assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços prestados pelas Unidades de Atendimento Odontológicas da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO/CBMERJ), bem como atender às demandas correlatas das demais Diretorias (DGSE, DGS e 2º GSFMA). A manutenção da assistência odontológica depende da disponibilidade regular de insumos e materiais específicos, indispensáveis à execução de procedimentos clínicos, cirúrgicos, restauradores e de biossegurança. A ausência ou insuficiência desses insumos comprometerá a assistência à saúde bucal dos militares e de seus dependentes, ocasionando a interrupção ou atraso na realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos, o aumento dos índices de doenças bucais como cáries, periodontites e infecções, além de refletir diretamente no crescimento do absenteísmo na Corporação, com prejuízos à eficiência operacional. Tal situação implicaria ainda no descumprimento da missão institucional do CBMERJ, que prevê a garantia da saúde integral de seus militares e a preservação da capacidade de resposta da tropa. Dessa forma, a aquisição e a gestão adequada dos insumos odontológicos e de biossegurança revelam-se medidas imprescindíveis para assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços prestados. O mesmo acontecerá para as demais unidades de saúde.

1.2 Resultado Pretendido

Com a presente contratação, pretende-se alcançar maior economicidade, mediante a padronização dos insumos odontológicos, a racionalização do processo de compras e a redução de aquisições emergenciais, que oneram a Administração. A centralização do planejamento e o desdobramento técnico dos Termos de Referência possibilitam melhor aproveitamento dos recursos financeiros, uma vez que permitem a obtenção de preços mais vantajosos em razão da escala e da competitividade do certame.

Espera-se, ainda, a otimização do uso dos recursos humanos e materiais, na medida em que o fornecimento regular e contínuo dos insumos reduz interrupções no fluxo assistencial, evita retrabalhos e amplia a previsibilidade das atividades desenvolvidas pelas equipes clínicas e de apoio. Dessa forma, a contratação contribui para o aperfeiçoamento da gestão, assegurando que os atendimentos odontológicos sejam realizados com eficiência, qualidade e continuidade, em conformidade com o interesse público.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Geral de Odontologia (DGO) possui, dentre suas atribuições, a de proporcionar atendimento odontológico de excelência aos militares do CBMERJ, seus dependentes e pensionistas (beneficiários do Fundo de Saúde do CBMERJ), através do gerenciamento do Sistema de Saúde Bucal da Corporação. O Almoarifado odontológico, por sua vez, é responsável pela guarda e distribuição de todo material de consumo odontológico adquirido pela corporação, verificando a necessidade de reposição desses materiais, através do gerenciamento de estoque. Essas aquisições têm o intuito de abastecer os Serviços Odontológicos, garantindo assim a continuidade de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do SEDEC/CBMERJ para o Fundo de Saúde, conforme artigo 48 da Lei 9.537 de 29 de dezembro de 2021.

A garantia da assistência Odontológica em Unidades de Saúde próprias da Corporação subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia está prevista no artigo 44 da Lei Estadual nº 279 de 1979. O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no § 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 3.465 de 14 de setembro de 2000, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e dependentes.

Atualmente, a Diretoria-Geral de Odontologia conta com 42 Unidades de Atendimento distribuídas pelo Estado do Rio de Janeiro, sendo 8 Odontoclínicas, 32 Unidades de Atendimento Odontológicas gerenciadas pelo CGUOD, 1 Centro Gestor de Atendimento Móvel (CGOM) com 4 unidades móveis e o Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas (CEPO), que oferecem aos Bombeiros Militares, dependentes e pensionistas todos contribuintes do Fundo de Saúde, atendimento odontológico em tempo integral nos 4 níveis de complexidade, abrangendo os regimes ambulatorial, hospitalar e emergencial.

O Sistema DGO atravessa um momento decisivo de reestruturação, caracterizado por investimentos em modernização e pela ampliação da capacidade assistencial. Entre outubro de 2024 e abril de 2025, a 4ª Odontoclínica - HCAP- foi reformada e reaberta com seis consultórios, oferecendo mais conforto e eficiência aos usuários. A 6ª Odontoclínica- Nova Iguaçu- passou a contar com o apoio de uma unidade móvel totalizando quatro consultórios, reforçando a cobertura na Baixada Fluminense, enquanto a 7ª Odontoclínica - Campos dos Goytacazes- ampliou sua estrutura de quatro para cinco salas. O Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) também foi contemplado, totalizando agora cinco consultórios em funcionamento. O Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas (CEPO) duplicou sua capacidade, passando de três para seis consultórios, e a Unidade de Atendimento de Araruama ganhou um novo espaço. Esse conjunto de iniciativas reafirma o compromisso da Corporação em consolidar uma rede odontológica resolutive, capaz de oferecer atendimento abrangente e qualificado à tropa e a seus dependentes. Como consequência direta desse crescimento, torna-se necessário ampliar o quantitativo de materiais de consumo, garantindo o pleno abastecimento das unidades e a manutenção da qualidade dos serviços prestados. Para o exercício de 2026, está previsto ainda o ingresso de Oficiais Temporários, medida que visa reforçar o efetivo e ampliar a capacidade operacional diante das novas demandas. Nesse contexto, foi elaborado um novo balanço de consumo de materiais odontológicos, exigindo a atualização das memórias de cálculo utilizadas em processos licitatórios anteriores. As projeções já consideram o aumento decorrente das expansões e o processo, ainda em curso, de plena implementação das unidades reestruturadas ao longo de 2025.

A manutenção do fornecimento de materiais odontológicos é condição essencial para a continuidade dos atendimentos clínicos e cirúrgicos realizados nas Unidades Odontológicas do CBMERJ. A ausência desses insumos ocasionaria a paralisação imediata dos serviços, comprometendo diretamente as atividades-fim da Corporação. Além do impacto assistencial, a interrupção do atendimento odontológico acarretaria, em médio e longo prazo, o aumento da incidência de cáries dentárias, doenças periodontais e demais agravos à saúde bucal da tropa, refletindo no crescimento dos índices de absenteísmo. Tal situação comprometeria a prontidão operacional dos militares, ferindo o direito à assistência odontológica previsto no item 5 do inciso IV do art. 45 da Lei nº 880/1985, bem como nas regulamentações próprias que disciplinam a matéria. Nesse contexto, torna-se imperiosa a aquisição dos materiais em questão, de modo a assegurar a qualidade, a regularidade e a integralidade da assistência odontológica prestada aos bombeiros militares e a seus dependentes.

2.0 VIABILIDADE TÉCNICA E VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica do processo de aquisição de insumos odontológicos devem ser analisadas sob a perspectiva de atender de maneira eficaz as necessidades institucionais, garantindo tanto o bom funcionamento operacional quanto a gestão eficiente de recursos públicos. A viabilidade técnica está vinculada à capacidade das unidades requisitantes poderem contar com os materiais necessários para a continuidade dos atendimentos, sem interrupções que possam comprometer a continuidade dos serviços. A vantajosidade econômica do processo licitatório está diretamente relacionada à eficiência do uso dos recursos públicos, visando a obtenção de materiais de qualidade a preços justos e compatíveis com o mercado. Para o CBMERJ, a vantajosidade econômica não se resume apenas ao menor preço, mas também à relação custo-benefício, considerando a durabilidade, eficácia e compatibilidade dos insumos com as necessidades da instituição. A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, exige que o processo licitatório seja conduzido com a máxima transparência e isonomia, garantindo que a contratação resultante seja a mais vantajosa para a Administração Pública, tanto do ponto de vista econômico quanto técnico. A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica do processo licitatório para a

aquisição de insumos odontológicos são fundamentais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo CBMERJ. A adoção de um processo licitatório bem estruturado, que considere tanto a capacidade de atender às necessidades operacionais quanto a busca pela melhor relação custo-benefício, assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, minimizando riscos e garantindo a excelência no atendimento odontológico aos bombeiros militares e à sociedade. Mais adiante no item Valor Estimado da Contratação mostraremos a viabilidade econômica.

O presente estudo visa suprir as unidades de saúde subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia pelo período de 12 meses, mantendo a regularidade do atendimento ambulatorial oferecido aos militares ativos e inativos/dependentes credenciados ao Sistema de Saúde do CBMERJ, evitando, dessa forma, o prejuízo à assistência.

As metas a serem alcançadas com a presente contratação incluem:

- Manutenção da regularidade dos atendimentos odontológicos nas Unidades de Saúde do CBMERJ, evitando interrupções nos serviços ambulatoriais;
- Garantia da continuidade das ações preventivas e curativas em saúde oral, assegurando o bem-estar e a prontidão dos bombeiros militares;
- Promoção da eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de aquisição planejada, com base em critérios de vantajosidade econômica e viabilidade técnica;
- Cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto 48.816/2023, que orienta para a adoção de processos licitatórios que resultem na contratação mais vantajosa para a Administração Pública;
- Fortalecimento do Sistema de Saúde do CBMERJ como referência em assistência odontológica dentro da esfera pública estadual, contribuindo para o reconhecimento técnico-científico da instituição.
- A relevância da contratação está, portanto, associada não apenas à necessidade de suprimento de insumos, mas à manutenção de um sistema de saúde funcional, eficaz e legalmente respaldado, que zela pela saúde integral dos bombeiros militares e de seus dependentes. A contratação proposta é estratégica para assegurar a continuidade do serviço odontológico, prevenir prejuízos institucionais e preservar a dignidade e os direitos dos usuários do sistema de saúde da Corporação.
- Prevenção e tratamento dos militares, que inicialmente geram melhor qualidade de vida e indiretamente contribuem para melhorar a capacidade de atuação operacional. Da mesma forma, funciona como instrumento de valorização da tropa e fortalecimento do vínculo entre corporação e seus integrantes.

(Fundamentação legal: artigo 18, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigo 7º, I do Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023 e item 2 do Guia de Preenchimento da Redelog).

2.0.1 QUANTO AO PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS

Grande parte das aquisições públicas pode ser analisada sob a ótica da **Curva de Pareto**, também denominada **Curva ABC** ou **Regra 80/20**, metodologia consagrada na gestão de estoques e amplamente aplicável em processos de compras. Essa ferramenta baseia-se no princípio de que aproximadamente 80% do valor total de consumo está concentrado em cerca de 20% dos itens, permitindo uma priorização mais eficiente e racional. Considerando a elevada quantidade de itens necessários ao ressuprimento das unidades e em atendimento à Nota DGAF/CREQ nº 004/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 135, de 30 de julho de 2020, que orienta os órgãos requisitantes a adotarem a “Curva de Pareto”, também conhecida como “Curva ABC” ou “Regra 80/20”, nos processos administrativos que envolvam grande volume de itens, este ETP adotou tal metodologia, de modo a otimizar a aquisição por meio da formação de lotes estruturados com base na “Curva ABC”.

Na aplicação às compras públicas, a **Curva ABC** possibilita segmentar os itens em três classes distintas:

- **Classe A:** itens de maior relevância econômica, que representam parcela reduzida do total, mas concentram o maior valor do conjunto, demandando maior rigor na gestão e no planejamento da aquisição;
- **Classe B:** itens de importância intermediária, que exigem acompanhamento moderado, equilibrando valor e quantidade;
- **Classe C:** itens de baixo impacto financeiro, numerosos, mas que representam pequena fração do valor global, sendo geridos com critérios de economicidade e simplificação.

Esse tipo de análise favorece a formação de lotes mais estratégicos e atrativos, contribui para o equilíbrio entre custo e disponibilidade e fortalece a eficiência da gestão pública, em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

Os grupos (ou faixas, ou classes) não precisam obedecer ao padrão 80/20, mas algo em torno disso. O objetivo é classificar os objetos de análise em termos de relevância e famílias similares:

- A (atenção detalhada);
- B (atenção moderada);
- C (atenção simplificada).

Em muitas compras públicas é possível evidenciar a regra 80/20: poucos itens possuem grande relevância econômica, enquanto muitos itens são pouco relevantes. Diante dessa situação, pode-se argumentar que existe enorme potencial para a gestão estratégica das compras, de modo a planejar as licitações com base na priorização dos objetos conforme a sua posição na Curva ABC.

Para o grupo A, com poucos itens, mas grande relevância econômica, pode-se licitar por item;

Para o grupo B e C, com mais itens que o A e relevância econômica de pouca a intermediária, pode-se promover agrupamento dos itens em lotes, conforme a homogeneidade dos objetos e a natureza do mercado fornecedor. Isso tende a aumentar o interesse dos licitantes em oferecer preços melhores, já que os itens estão agrupados, representando maior volume de vendas, justificando o ganho de escala.

Diante desse cenário, é fundamental planejar a compra visando maior competitividade e uma contratação mais vantajosa para a Administração, mediante a fixação de mecanismos que favoreçam a logística de fornecimento e facilitem a elaboração da proposta pelos licitantes. Comprar só por itens não é necessariamente a melhor solução. Comprar só por lotes, também não. A solução mais racional tem mais a ver com o gerenciamento efetivo das compras, planejamento da demanda conforme a relevância econômica, técnicas de gestão de materiais.

MONTAGEM DA CURVA ABC

A construção da Curva ABC compreende: (a) classificar os itens por ordem decrescente; (b) calcular o percentual do item em relação ao total; (c) somar os percentuais individuais.

Tabela 1 - Distribuição da curva ABC

PRODUTO	ID SIGA	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	% ACUMULADO
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	191992	9983	34,75	346909,25	11,9172445457224	11,9172445457224
LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA C/ 100)	76565	12391	24,31	301225,21	10,3478776968518	22,2651222425742
LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA C/ 100)	76562	8671	23,26	201687,46	6,92849436163955	29,1936166042138
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	70367	400	479	191600	6,58196359699378	35,7755802012075
LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA C/ 100)	76557	7822	23,65	184990,3	6,35490302921168	42,1304832304192
GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	144629	210880	0,62	130745,6	4,49145500870099	46,6219382391202
CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL 2L	150827	996	69	68724	2,36085003256681	48,982788271687

SILICONE DE ADIÇÃO - KIT	163091	165	359,95	59391,75	2,04026271639747	51,0230509880845
ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL LIDOCAÍNA	69316	452	127,08	57440,16	1,9732204703836	52,9962714584681
INDICADOR BIOLÓGICO	142726	850	58,17	49444,5	1,6985485337764	54,6948199922445
ALCOOL 70% (1 LITRO)	146296	5557	8,18	45456,26	1,56154200717894	56,2563619994234
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE	137750	296	147,45	43645,2	1,49932733603086	57,7556893354543
CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL AUTO-ADESIVO COR A2	68966	203	212,38	43113,14	1,4810496765767	59,236739012031
ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAÍNA	69419	234	172,5	40365	1,3866438444293	60,6233828564603
CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR	185670	78	446,81	34851,18	1,19722963503276	61,820612491493
LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA C/ 100)	76563	1466	22	32252	1,10794097040837	62,9285534619014
MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	72978	2570	12,33	31688,1	1,08856952326669	64,0171229851681
MASCARA PFF2	119918	14834	2,12	31448,08	1,0803242054037	65,0974471905718
GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 11FIOS (PACOTE C/ 500)	144632	1111	27,5	30552,5	1,04955867848201	66,1470058690538
EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 25 (ROLO 100M)	118207	317	92,47	29312,99	1,00697825208269	67,1539841211365
SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (UN)	166313	83130	0,35	29095,5	0,999506898937017	68,1534910200735
LUVA ESTÉRIL 6,5 (PAR)	116713	11236	2,57	28876,52	0,991984360375066	69,1454753804486
RESINA NANO A3,5 B (CORPO)	187872	203	133,3	27059,9	0,929578688613215	70,0750540690618
BABADOR DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	70014	1076	24,82	26706,32	0,917432286271747	70,9924863553335
ÁGUA DEIONIZADA / DESTILADA (5 LITROS)	66966	1232	20,45	25194,4	0,865493860376305	71,8579802157098
ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA	144651	140	176,51	24711,4	0,848901540870313	72,7068817565802
KIT ARCO DE SERRA E SERRAS	122919	124	190,13	23576,12	0,809901688926706	73,5167834455069
KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 10 PEÇAS	142225	1395	16,66	23240,7	0,798379130316562	74,3151625758234
ESCALA DE COR PARA CERÂMICA	191528	14	1433,59	20070,26	0,689466183205638	75,0046287590291
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	148861	60	329,13	19747,8	0,678388834659257	75,6830175936883
KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 05 PEÇAS	169309	459	41,24	18929,16	0,650266398964879	76,3332839926532
SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	164811	5161	3,6	18579,6	0,638258094189486	76,9715420868427
CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A3	148845	75	239,14	17935,5	0,616131566251993	77,5876736530947
CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A1	142124	75	239,14	17935,5	0,616131566251993	78,2038052193467
SISTEMA SORTIDO DE MATRIZES PRÉ-FORMADAS (MOLAR, PRÉ E SUBGENGIVAL)	142468	60	298,16	17889,6	0,614554780609498	78,8183599999562
ALGINATO TIPO I	28734	345	49,76	17167,2	0,589738441870102	79,4080984418263
RESINA NANO A3 B (CORPO)	187869	198	84,99	16828,02	0,578086717377261	79,9861851592035
RESINA NANO A2 B (CORPO)	187866	198	84,89	16808,22	0,57740653335401	80,5635916945389
LUVA ESTÉRIL 7,0 (PAR)	116714	8647	1,9	16429,3	0,564389637390866	81,1279813319298
EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	82825	270	56,56	15271,2	0,5246058584677	81,6525871903975
GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PEROXIDO DE CARBAMIDA A 10% (UNIDADE)	164806	1410	10,64	15002,4	0,515371871960018	82,1679590623575
RESINA NANO TRANSLÚCIDA	187876	78	188,62	14712,36	0,505408235625613	82,6733672979831
LUVA ESTÉRIL 7,5 (PAR)	116716	11076	1,3	14398,8	0,494636625471785	83,1680039234549
KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PORCELANA PARA CONTRA-ÂNGULO	71400	29	444,73	12897,17	0,443051688122339	83,6110556115772
SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40 UNIDADES	70632	1435	8,77	12584,95	0,432326110490537	84,0433817220678
REFIL DE SERRA	192825	370	30,84	11410,8	0,391990971881924	84,4353726939497
SILANO (ADESIVO AUTO)	188	140	79,2	11088	0,380901943441895	84,8162746373916
FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4-0	71680	90	109,6	9864	0,338854326308698	85,1551289637003
BOLSA TÉRMICA (1 UNIDADE)	137903	691	12,87	8893,17	0,305503764101655	85,4606327278019
LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO (CAIXA C/100)	82735	406	21,35	8668,1	0,29777201803289	85,7584047458348
LIMA RECÍPROCANTE PONTA 35 OU 40- 25mm	163977	105	75	7875	0,270526948467255	86,0289316943021
PONTAS DE IRRIGAÇÃO (CAIXA COM 5)	123959	75	99,22	7441,5	0,255635084065914	86,284566778368
FITA DE AÇO PERFURADA	192772	124	59	7316	0,251323829204627	86,5358906075726
ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	111233	1278	5,72	7310,16	0,251123209854906	86,7870138174275
RESINA UMIDIFICADORA	194802	78	88,88	6932,64	0,238154405590099	87,0251682230176
LUVA ESTÉRIL 8,0 (PAR)	116717	4328	1,59	6881,52	0,236398299227477	87,2615665222451
ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA SEM VASO-CONSTRICTOR	144601	45	152	6840	0,234971978097273	87,4965385003424
SOLUÇÃO DESINCROSTANTE ODONTOLÓGICO (LIMPEZA DE CUSPIDEIRA E SUGADOR)	14768	156	43,04	6714,24	0,230651791552607	87,727190291895
LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	82736	234	28,5	6669	0,229097678644841	87,9562879705398
ROLETE DE ALGODÃO	54261	2387	2,7	6444,9	0,221399254625601	88,1776872251654
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	149061	90	68,26	6143,4	0,211041937169998	88,3887291623354
BROCA MULTILAMINADA 283	164804	203	28,45	5775,35	0,198398452295919	88,5871276146313
ANESTÉSICO TÓPICO	65872	420	13,49	5665,8	0,194635121857241	88,7817627364886
SOLUÇÃO DESINCROSTANTE DE ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO 80% 30G (LIMPEZA DE AUTOCLAVE)	138720	62	90,97	5640,14	0,193753633413092	88,9755163699016
AGULHA CURTA	68416	172	31,09	5347,48	0,18369999319234	89,159216363094
MÁSCARA GENGIVAL (SILICONA)	70029	14	376,53	5271,42	0,181087132278001	89,340303495372
PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 1	84785	125	39,91	4988,75	0,171376674814732	89,5116801701867

KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO	33140	72	68,5	4932	0,169427163154349	89,681107333411
SOLUÇÃO ENZIMÁTICA (DETERGENTE ENZIMÁTICO)	54118	234	20,9	4890,6	0,16800496433955	89,8491122976806
GESSO PEDRA TIPO IV ROSA	71027	270	17,7	4779	0,1641712110127	90,0132835086933
PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 0,5	68265	109	42,82	4667,38	0,160336770633282	90,1736202793266
GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% (SÚPERENDO)	122580	43	106,82	4593,26	0,157790553817994	90,3314108331446
BICARBONATO DE SÓDIO (SACHE)	25746	115	39,79	4575,85	0,157192474557954	90,4886033077025
AZUL DE METILENO	174166	31	146,68	4547,08	0,156204149439554	90,6448074571421
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK COR A1	159210	374	12	4488	0,154174596155053	90,7989820532972
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (UN)	166315	12341	0,35	4319,35	0,148381025379306	90,9473630786765
CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA	191527	14	293,75	4112,5	0,141275184199566	91,088638262876
FIO DE SUTURA SEDA 4-0	144603	75	53,47	4010,25	0,137762627948039	91,2264008908241
ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%	70543	265	14,8	3922	0,134731008493787	91,3611318993179
RESINA NANO B1 (CORPO)	185730	70	56	3920	0,134662303237033	91,4957942025549
RESINA NANO B2 B (CORPO)	191530	70	56	3920	0,134662303237033	91,6304565057919
BLOCO DE PAPEL ENCERADO PARA ESPATULAÇÃO	136849	266	14,3	3803,8	0,13067052781965	91,7611270336116
ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - UNIDADE	92	1123	3,38	3795,74	0,130393645634933	91,8915206792465
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	66074	324	11,57	3748,68	0,128777010943521	92,02029769019
CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR BRANCO (MTA)	23374	30	123,59	3707,7	0,12736924023264	92,1476669304227
SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 40 UNIDADES	150792	94	39	3666	0,125936735629328	92,273603666052
ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	67170	608	6	3648	0,125318388318545	92,3989220543705
FRESA DE TUGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 79F040 CONE COM CORTE CRUZADO FINO	120241	29	124,84	3620,36	0,124368881670211	92,5232909360408
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 62	67893	60	59,82	3589,2	0,12329845376999	92,6465893898107
LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA)	189682	140	25,56	3578,4	0,122927445383521	92,7695168351943
FIO RETRATOR 000	68105	47	75,85	3564,95	0,122465402531853	92,8919822377261
TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	122613	343	10,15	3481,45	0,11959695806239	93,0115791957885
RESINA NANO A4 B (CORPO)	187873	62	56	3472	0,11927232572423	93,1308515215127
RESINA NANO C3 B (CORPO)	191529	62	56	3472	0,11927232572423	93,250123847237
PLACA DE EVA BORRACHÓIDE (SOFT) (CAIXA COM 10)	138389	125	27,74	3467,5	0,119117738896534	93,3692415861335
APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	154005	234	14,7	3439,8	0,118166171090497	93,487407757224
CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	104367	1001	3,43	3433,43	0,117947344847737	93,6053551020717
FIO DE SUTURA NYLON 4-0	153380	94	36,23	3405,62	0,116991998252578	93,7223471003243
PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 2	84786	78	42,82	3339,96	0,114736404673358	93,8370835049977
MOLDEIRA TOTAL PERFURADA DE AÇO INOX CONJUNTO	33544	15	219,2	3288	0,112951442102899	93,9500349471006
SODA CLORADA 5,25% (LITRO)	88982	281	11,2	3147,2	0,108114592027447	94,058149539128
DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO - JOGO	6124	62	49,71	3082,02	0,105875487709847	94,1640250268379
PASTA ENDODONTICA PROVISORIA (novo callen)	189765	68	43,4	2951,2	0,101381476865595	94,2654065037035
AGENTE HEMOSTÁTICO (ESPONJA)- CAIXA C/ CARTELA 10 UNIDADES	144602	50	58,86	2943	0,101099785312905	94,3665062890164
RESINA NANO A2 E (ESMALTE)	187868	85	33,92	2883,2	0,0990454981359732	94,4655517871523
RESINA NANO A1 B (CORPO)	187863	85	33,5	2847,5	0,0978191093029216	94,5633708964553
RESINA NANO A1 E (ESMALTE)	187865	85	33,06	2810,1	0,0965343210016295	94,6599052174569
FIO DE SUTURA NYLON 6-0	71678	94	29,3	2754,2	0,0946140090753667	94,7545192265323
FIO DE SUTURA NYLON 5-0	71668	94	29,29	2753,26	0,0945817176046925	94,849100944137
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 69	143170	45	59,82	2691,9	0,0924738403274924	94,9415747844644
FIO DE SUTURA SEDA 3-0	153381	60	44,47	2668,2	0,0916596830349624	95,0332344674994
FILME DE PVC	124713	94	28,38	2667,72	0,0916431937733415	95,1248776612727
SERINGA ODONTOLÓGICA CENTRIX	79649	14	183,58	2570,12	0,0882903772437664	95,2131680385165
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 61	192803	60	40,5	2430	0,08347688695561	95,2966449254721
FLUOR GEL NEUTRO E TRANSPARENTE	70023	234	9,33	2183,22	0,0749993453247847	95,3716442707969
SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLÓGICO (LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS)	169308	94	23,05	2166,7	0,0744318399040001	95,4460761107009
RESINA NANO B1 (ESMALTE)	187874	85	24,07	2045,95	0,0702837600275022	95,5163598707284
RESINA NANO B2 E (ESMALTE)	187875	85	24,07	2045,95	0,0702837600275022	95,5866436307559
SACO HAMBURGUER EMBALAGEM COM 500	142622	94	21,71	2040,74	0,0701047828336591	95,6567484135896
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY 200ML.)	79520	109	18,52	2018,68	0,069346963851667	95,7260953774412
VERNIZ COM FLUÓR	16989	86	23,44	2015,84	0,0692494023870769	95,7953447798283
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM / EL	174003	31	64,8	2008,8	0,0690075598833043	95,8643523397116
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M / EL	174002	31	64,8	2008,8	0,0690075598833043	95,933359895949
RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASE RESILIENTE MACIA Densa	144809	15	132,5	1987,5	0,0682758488988785	96,0016357484938
GESSO PEDRA TIPO III AMARELO	71335	173	10,68	1847,64	0,0634712902941001	96,0651070387879

DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL DUPLA FACE TOTAL COM CORTE EXTERNO E INTERNO (Nº 7016)	116417	29	62	1798	0,061766025821476	96,1268730646094
CARBONO ARTICULAR -FILME	77052	62	29	1798	0,061766025821476	96,1886390904308
DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL MONO FACE PERIFÉRICO (Nº 7010)	137772	29	61,94	1796,26	0,0617062522481004	96,2503453426789
SERINGA DE 5 ML	166310	2106	0,85	1790,1	0,0614946400572994	96,3118399827362
CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LIQ	23868	60	29,25	1755	0,0602888628012739	96,3721288455375
LIMA PARA CATETERISMO 10 - 25 MM	123938	60	29	1740	0,059773573375622	96,4319024189131
PASTA PROFILÁTICA	148127	225	7,68	1728	0,0593613418351004	96,4912637607482
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	14981	47	36,5	1715,5	0,0589319339803905	96,5501956947286
FIXADOR	23919	86	19,9	1711,4	0,0587910882040457	96,6089867829327
LUVA DE SEGURANÇA G	64911	181	9,37	1695,97	0,0582610271481917	96,6672478100809
RESINA NANO A3 E (ESMALTE)	187871	85	19,73	1677,05	0,0576110754193028	96,7248588855002
CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO	23867	140	11,81	1653,4	0,0567986357581916	96,7816575212584
LUVA DE SEGURANÇA M	64912	181	8,82	1596,42	0,0548412229932819	96,8364987442516
FRESA DE TUGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 77G060 FORMATO PÊRA INVERTIDA	120240	29	54,68	1585,72	0,0544736498696502	96,8909723941213
BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	70919	134	11,57	1550,38	0,0532596279828143	96,9442320221041
CIMENTO CIRÚRGICO	4599	30	50,99	1529,7	0,0525492156279822	96,9967812377321
CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ	23870	109	13,93	1518,37	0,0521600003484731	97,0489412380805
APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	150791	172	8,82	1517,04	0,0521143113527319	97,1010555494333
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F	122915	47	32,11	1509,17	0,0518439561674066	97,1528995056007
AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	166266	22995	0,07	1494,68	0,0513461865822268	97,2042456921829
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	68988	47	31,8	1494,6	0,0513434383719567	97,2555891305549
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF	79158	47	31,8	1494,6	0,0513434383719567	97,3069325689268
SPRAY DE RESFRIAMENTO (FRASCO 200ML)	15845	45	32,36	1456,2	0,0500242974422878	97,3569568663691
AGULHA LONGA	68415	60	24	1440	0,0494677848625837	97,4064246512317
LÂMINA PARA BISTURI 15C (CAIXA)	144631	47	29,8	1400,6	0,048114291304538	97,4545389425363
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM	79437	47	29,57	1389,79	0,0477429393917849	97,502281881928
TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM	53815	195	7,11	1386,45	0,0476282016130064	97,549910083541
FRESA DE TUGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 212F023 CONE COM CORTE CRUZADO FINO	142590	29	46,39	1345,31	0,0462149344815851	97,5961250180226
CONE DE PAPEL ABSORVENTE FM	67344	31	42,38	1313,78	0,0451317961088647	97,6412568141315
LIMA PARA CATETERISMO 08 - 25 MM	123935	45	29	1305	0,0448301800317165	97,6860869941632
PASTA PARA POLIMENTO EXTRA-FINA	70352	156	8,17	1274,52	0,0437831119187918	97,729870106082
PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM	144563	30	41,97	1259,1	0,0432533943892216	97,7731235004712
CIMENTO TEMPORÁRIO DE PREENCHIMENTO (CURATIVO)	159218	156	7,92	1235,52	0,0424433594120968	97,8155668598833
FRESA DE TUGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 79G060	172456	29	41,85	1213,65	0,0416920674294963	97,8572589273128
LIMA KERR 8 - 25MM (CAIXA COM 6)	77652	75	15,99	1199,25	0,0411973895808705	97,8984563168937
CARBONO ARTICULAR (BLOCO)	67166	120	9,9	1188	0,0408109225116316	97,9392672394053
ALGODÃO PACOTE 500GR HIDRÓFILO	70046	62	17,7	1097,4	0,037698574380694	97,976965813786
LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	116718	806	1,25	1007,5	0,0346102730896202	98,0115760868756
VASELINA	107718	141	7,13	1005,33	0,0345357278860426	98,0461118147616
MC SPADDEN 50	173868	15	66,65	999,75	0,0343440402197	98,0804558549813
ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	66015	58	16,65	965,7	0,0331743332234702	98,1136301882048
FIO DENTAL (UNIDADE 100M)	69576	312	2,99	932,88	0,0320468799601438	98,145677068165
LIMA KERR 10 - 25MM (CAIXA COM 6)	189775	60	15,19	911,4	0,0313089855026103	98,1769860536676
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 60	192804	60	15,11	906,6	0,0311440928864017	98,208130146554
AGENTE HEMOSTÁTICO (LÍQUIDO)	22233	72	12,49	899,28	0,0308926316466835	98,2390227782007
BROCA LENTULO Nº 3 (CXA COM 4)	69527	30	29,92	897,6	0,0308349192310105	98,2698576974317
POSICIONADORES PARA FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - JOGO	25324	15	58,47	877,05	0,0301289727178674	98,2999866701495
LIMA PARA CATETERISMO 08 - 21MM	123926	30	29	870	0,029886786687811	98,3298734568373
CIMENTO PARA CIMENTAÇÃO TEMPORARIA A BASE DE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL	66569	75	11,31	848,25	0,0291396170206157	98,359013073858
LIMA FLEXÍVEL 15 - 25MM (CAIXA COM 6)	150818	30	28,26	847,8	0,0291241583378462	98,3881372321958
ESCOVA DE ROBSON PLANA	69547	686	1,19	816,34	0,0280434246491122	98,4161806568449
CERA UTILIDADE	136179	29	28	812	0,0278943342419569	98,4440749910869
OXIDO DE ALUMÍNIO REPOSIÇÃO	136272	14	57,12	799,68	0,0274711098603548	98,4715461009472
BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS 7205F (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	157699	47	16,98	798,06	0,0274154586023844	98,4989615595496
PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS - MODELO POSTERIOR	77168	14	56,6	792,4	0,0272210227257718	98,5261825822754
GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE	68417	86	8,87	762,82	0,0262048719783862	98,5523874542538
LÂMINA PARA BISTURI 12 (CAIXA)	144630	30	25,36	760,8	0,0261354796690651	98,5785229339228

PORTA ALGODÃO EM INOX	66634	15	50,55	758,25	0,0260478804667042	98,6045708143896
PORTA DETRITO EM INOX	66994	15	50,55	758,25	0,0260478804667042	98,6306186948563
ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3	121283	140	5,13	718,2	0,0246720577002136	98,6552907525565
LIMA KERR 6 - 25MM (CAIXA COM 6)	9389	45	15,8	711	0,0244247187759007	98,6797154713324
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	29174	203	3,48	706,44	0,0242680707905025	98,7039835421229
PARAMONOCLOFENOL CANFORADO	54939	60	11,7	702	0,0241155451205096	98,7280990872434
REFIL DE TAMBOREL	13504	43	16,23	697,89	0,0239743558178809	98,7520734430613
SACA BROCA UNIVERSAL	121128	16	41,72	667,52	0,0229310664940777	98,7750045095553
LIMA KERR 10 - 31MM (CAIXA COM 6)	9387	45	14,62	657,9	0,0226005942090929	98,7976051037644
GUTA PERCHA EM BASTÃO (CAIXA COM 8)	70978	14	46,8	655,2	0,0225078421124756	98,8201129458769
CARBONO CONTACTO ARCADEA	192789	178	3,46	615,88	0,0211570967647	98,8412700426416
LAMPARINA	80752	14	42,93	601,02	0,0206466167070209	98,8619166593486
PASSA-FIO	77173	58	9,9	574,2	0,0197252792139553	98,8816419385626
CUNHAS DE MADEIRA	5824	45	12,73	572,85	0,0196789031656466	98,9013208417282
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	122616	60	9,5	570	0,0195809981747727	98,920901839903
MC SPADDEN 45	173866	15	37,25	558,75	0,0191945311055338	98,9400963710086
LIMA KERR 15 - 25MM (CAIXA COM 6)	9371	30	18,5	555	0,0190657087491208	98,9591620797577
SACO SACOLÉ 4 X 23CM EMBALAGEM COM 500	142629	125	4,24	530	0,0182068930397009	98,9773689727974
BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	70918	47	11,25	528,75	0,01816395225423	98,9955329250516
PLACA DE VIDRO	54120	31	16,4	508,4	0,0174648762667622	99,0129978013184
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	29173	125	3,86	482,5	0,0165751431918032	99,0295729445102
LIMA KERR 8 - 21MM (CAIXA COM 6)	164808	30	15,99	479,7	0,0164789558323482	99,0460519003425
POTE DAPPEN DE SILICONE	33768	62	7,49	464,38	0,0159526735656157	99,0620045739081
FORMOCRESOL	159545	30	15,17	455,1	0,0156338811742791	99,0776384550824
PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	69116	75	5,99	449,25	0,0154329182982748	99,0930713733807
TRICRESOL	70502	45	9,5	427,5	0,0146857486310795	99,1077571220118
LIMA KERR 10 - 21MM (CAIXA COM 6)	76457	30	14	420	0,0144281039182536	99,12218522593
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012HL	70924	109	3,78	412,00	0,0141539699438068	99,1363391958738
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 4137	123436	105	3,85	404,25	0,0138870500213191	99,1502262458952
INDICADOR QUÍMICO EMULADOR CLASSE VI	160039	12	33,45	401,4	0,0137891450304452	99,1640153909256
HIDROXIDO DE CALCIO PA	70028	60	6,5	390	0,0133975250669498	99,1774129159926
BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 02	118573	62	6,2	384,4	0,0132051503480397	99,1906180663406
LIMA HEDSTROEN 1ªSÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	150711	30	12,57	377,1	0,0129543761608891	99,2035724425015
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190	29191	129	2,81	362,49	0,0124524842603041	99,2160249267618
LIMA FLEXIVEL 20 - 25MM (CAIXA COM 6)	76639	30	12	360	0,0123669462156459	99,2283918729774
MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 MM	901	210	1,7	357	0,0122638883305155	99,240655761308
EUCALIPTOL (FRASCO 10 ML)	14774	43	8,08	347,44	0,0119354772032334	99,2525912385112
EDTA LÍQUIDO (FRASCO) 17%	190561	62	5,34	331,08	0,011373468202989	99,2639647067142
TAMBOREL	122913	15	21,41	321,15	0,0110323466032075	99,2749970533174
PRENDEDOR DE GUARDANAPO	34028	47	6,43	302,21	0,010381707821751	99,2853787611391
CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ	23871	60	4,9	294	0,0100996727427775	99,2954784338819
LIMA KERR 3ª SÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	122996	15	19,01	285,15	0,00979565198164288	99,3052740858636
CANUDO PARA SERINGA TRIPLICE	144567	47	5,95	279,65	0,00960671252557051	99,3148807983891
LIMA FLEXÍVEL 15 - 31MM (CAIXA COM 6)	68013	15	18,18	272,7	0,00936796175835179	99,3242487601475
MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA COM CABO GIRATORIO DE ALUMINIO	120978	30	8,4	252	0,00865686235095215	99,3329056224984
POTE DAPPEN DE VIDRO	65997	47	5,12	240,64	0,00826661649259177	99,341172238991
MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANTE TAM. P	138412	15	15,65	234,75	0,00806427951145245	99,3492365185025
CURSOR DE SILICONE (STOP) (EMBALAGEM COM 100)	14892	14	16,3	228,2	0,00783926979558445	99,3570757882981
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2131	68828	75	3,02	226,5	0,0077808703273439	99,3648566586254
MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM	902	165	1,3	214,5	0,00736863878682236	99,3722252974122
ESPÁTULA PARA GESSO	66601	15	14,3	214,5	0,00736863878682236	99,3795939361991
MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFURADA - TAMANHO 7	126089	15	13,98	209,7	0,00720374617061375	99,3867976823697
MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFURADA - TAMANHO 6	126090	15	13,98	209,7	0,00720374617061375	99,3940014285403
MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFURADA - TAMANHO 4	126092	15	13,98	209,7	0,00720374617061375	99,4012051747109
MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANTE TAM. M	138413	15	13,98	209,7	0,00720374617061375	99,4084089208815
AGULHA HIPODÉRMICA 0,20 x 0,55	166263	2925	0,07	201,83	0,00693339098528838	99,4153423118668
TIRA DE POLIÉSTER	84581	120	1,6	192	0,00659570464834449	99,4219380165152
PEDRA-POMES (POTE COM 100G)	33984	30	6,39	191,7	0,00658539885983145	99,428523415375
MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	26235	43	4	172	0,00590865208080861	99,4344320674558
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190F	68077	60	2,76	165,6	0,00568879525919713	99,440120862715
LIMA HEDSTROEN 2ªSÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	79111	12	13,47	161,64	0,00555275885082502	99,4456736215658
GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL 207	66416	15	10,49	157,35	0,00540538607508857	99,4510790076409
GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL 209	8220	15	9,82	147,3	0,00506014215990179	99,4561391498008
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1093	68079	45	2,96	133,2	0,00457577009978899	99,4607149199006

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1302	68065	45	2,92	131,4	0,00451393536871076	99,4652288552693
CUBA DE BORRACHA	54230	15	8,59	128,85	0,00442633616634994	99,4696551914357
MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANTE TAM. G	138414	15	7,9	118,5	0,00407078646265012	99,4737259778983
EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	67213	14	7,96	111,44	0,00382825690630995	99,4775542348046
CLOREXIDINA 2% (FRASCO 100ML)	118236	3893	3,78	14715,54	0,505517476983851	99,9830717117885
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3285	142467	30	3,59	107,7	0,00369977807618074	99,9867714898647
SOBRE LUVA (PACOTE COM 100)	118200	58	1,72	99,76	0,00342701820686899	99,9901985080715
DENTE DE ACRÍLICO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR 66	5957	14	4,47	62,58	0,00214978748381978	99,9923482955553
DENTE DE ACRÍLICO 32 L INFERIOR POSTERIOR COR 66	5952	14	4,06	56,84	0,00195260339693698	99,9943008989523
ESPÁTULA PARA ALGINATO	54312	15	3,3	49,5	0,00170045510465131	99,9960013540569
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090	148399	15	2,69	40,35	0,00138612855500365	99,9973874826119
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1332	81736	15	2,59	38,85	0,00133459961243846	99,9987220822244
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342	68066	15	2,48	37,2	0,00127791777561675	100

Considerando o elevado número de itens demandados e a diversidade de especialidades odontológicas envolvidas, o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº 117845743 foi definido como matriz orientadora para a instrução de múltiplos processos licitatórios. A partir desse DFD e do respectivo Estudo Técnico Preliminar, de caráter abrangente, está sendo proposta a elaboração de 6 (seis) Termos de Referência (TRs), medida que visa assegurar maior racionalização administrativa e efetividade ao certame.

A segmentação dos TRs observará, como critério primário, a divisão por especialidade odontológica. No entanto, para a composição dos lotes dentro de cada TR, adotar-se-á a análise de Pareto, a fim de estruturar blocos mais equilibrados, que mesquem itens de maior e menor valor agregado. Tal metodologia tem por objetivo ampliar a atratividade da licitação, estimular a competitividade entre fornecedores e reduzir os riscos de insucesso do pregão eletrônico.

Além disso, a instrução em seis processos distintos contribuirá para facilitar a operacionalização do certame, permitindo que empresas especializadas participem em condições mais equânimes e competitivas, ampliando, por conseguinte, o universo de potenciais fornecedores habilitados.

Para conferir maior clareza e racionalidade ao processo, os TRs serão estruturados nos seguintes blocos técnicos:

A) DENTÍSTICA;
 B) ENDODONTIA;
 C) CIRURGIA;
 D) PRÓTESE;
 E) MATERIAIS SEMIPERMANENTES, BROCAS E AFINS;
 F) BIOSSEGURANÇA E ITENS COMUNS.

Os cinco primeiros TRs (Dentística, Endodontia, Cirurgia, Prótese e Materiais semipermanentes/brocas) abrangerão demandas exclusivas da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO). Já o TR de Biossegurança e itens comuns contemplará, além da DGO, as necessidades da Diretoria-Geral de Saúde (através do Hospital Central Aristarcho Pessoa, CME e Farmácia), Diretoria Geral de Socorro de Emergência (DGSE) e 2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente (2º GSFMA), por se tratar de insumos de interesse compartilhado entre diferentes Diretorias.

A fim de conferir maior respaldo à solução escolhida, destaca-se o entendimento constante do item 4.3 do manual " Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (TCU), Orientações e jurisprudências – 5ª edição, versão 2.0", segundo o qual:

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui instrumento de planejamento inicial, destinado à análise e avaliação de soluções para o atendimento de uma necessidade administrativa, enquanto o Termo de Referência (TR) representa o planejamento definitivo, voltado à especificação detalhada da solução escolhida. Assim, embora ambos os instrumentos apresentem pontos em comum, o TR não se confunde com o ETP, pois nele são refinados, complementados e atualizados os requisitos da solução estudada, além de serem definidos os critérios de execução, fiscalização, recebimento e seleção do fornecedor. Dessa forma, o presente ETP, de natureza abrangente, serve de base para a formulação de múltiplos Termos de Referência, que detalharão as especificidades técnicas e administrativas de cada grupo de materiais. Tal medida encontra respaldo técnico e jurídico nos princípios do planejamento, eficiência, eficácia e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando adequada instrução processual e maior efetividade na condução dos certames decorrentes"

Dessa forma, a segmentação proposta encontra respaldo técnico no presente Estudo Preliminar realizado e amparo jurídico nos princípios do planejamento, da eficácia, da eficiência e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo adequada instrução processual e maior efetividade na condução do certame.

2.1 Contratações Anteriores

Nesse tópico são fornecidas as informações a respeito das contratações anteriores que visavam atender à mesma necessidade.

Tabela 2- Contratações Anteriores

ANO DE AQUISIÇÃO	PROCESSOS	MATERIAIS	TIPO DE COMPRA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	EMPENHO
AQUISIÇÃO 2022	SEI-270064/000954/2022	DENTÍSTICA	PREGÃO ELETRÔNICO	SEM ATA	2024NE0222, 2024NE0221, 2024NE0219, 2024NE00220
	SEI-270064/000958/2022	ENDODONTIA, BROCAS E UTENSÍLIOS CLÍNICOS	PREGÃO ELETRÔNICO	SEM ATA	2024NE01798
	SEI-270064/000960/2022	CIMENTO E PRÓTESE	PREGÃO ELETRÔNICO	SEM ATA	2025NE01142
AQUISIÇÃO 2023	SEI-270064/000420/2023	SILANO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, IONÔMERO DE VIDRO R OUTROS	SRP	67, 68 E 69/2024	2024NE07193, 2024NE01796, 2024NE01794, 2024NE03298, 2024NE0397, 2025NE00714,02025NE00713,2025NE00711
	SEI-270064/000399/2023	MATERIAIS DE MOLDAGEM, RESINAS, GESSOS E CIMENTOS	SRP	ATA 57 E ATA 58/2024	2024NE01865, 2024NE01864, 2024NE03038, 2025NE00715,02025NE00712
	SEI-270064/000400/2023	GAZE, ALGODÃO, BABADOR, MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO	SRP	118, 119 E 120/2024	2024NE03039, 2024NE03041, 2024NE02931, 2025NE00519, 2025NE00520 2025NE00410

AQUISIÇÃO 2024	SEI-270006/002796/2024	CIMENTOS ENDODÔNTICOS, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PERÓXIDO DE CARBAMIDA, PINOS DE FIBRA,E OUTROS	SRP	ATAS 35 E 36	FINALIZANDO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
	SEI-270006/003352/2024	LUPA, ESPELHO, PONTAS CENTRIX, SERINGA CENTRIX, PORTA DETRITO, PORTA ALGODÃO E OUTROS	SRP	001/2025	2025NE01034
	SEI-270006/002859/2024	BROCAS, TIRA DE LIXA, FLÚOR, PASTA PROFILÁTICA, BARREIRA GENGIVAL,FIO RETRATOR, MATRIZ DE AÇO,PEDRAS POMES	SRP	030/2025	

(Fundamentação Legal: artigo 7º, II do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023 e item 2.1 do Guia de Preenchimento da Redelog).

2.2 Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

A presente aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da DGO, conforme o Sistema PCA RJ da SEPLAG através de consulta eletrônica no endereço: <https://pca.rj.gov.br/dfd/consultar/8accba72-0d82-4516-8210-ebl1bab81412f>. O PCA é o documento que consolida a previsão de demanda de materiais, serviços e obras dos diversos setores ou unidades internas do órgão ou entidade. O código e ID-SIGA estão inseridos no PCA. E será incluído no PCA 2026, conforme as disposições legais para o procedimento.

Número gerado no sistema PCA 2025: 166100/2025/00360.

(Fundamentação legal: artigo 18, §1º, II da Lei 14.133 e artigo 7º, III do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023; Nota DGAF/CREQ nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020 e item 2.2 do Guia de Preenchimento da Redelog).

3. SETOR DEMANDANTE

3.1 Diretoria Geral de Apoio Logístico - Almoxarifado Geral/Almoxarifado Odontológico

3.2 Responsável pela demanda

Tabela 3- Responsáveis pela demanda

NOME	SETOR	POSTO	RG	ID FUNCIONAL	TELEFONE	E-MAIL
PATRICIA ERTHAL VIANNA DA SILVA	DGO	TEN CEL QOS/DENT/00	28.499	25879146	(21) 2610-1910	almox.odontologicobm@gmail.com
PAULO ALÍPIO GERMANO FILHO	DGS	TEN CEL BM QOS/MED/02	32.151	003088644	(21)99745-4204	hcapdivisaomedica@gmail.com
CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	DGSE	TEN CEL BM QOC/97	19.017	6118569	(21) 98596-9010	gse1@cbmerj.rj.gov.br
ALBERTO PINTO NAGIPE	2º GSFMA	TEN CEL BM QOC/02	31.239	614178-1	(21) 2633-6910	canilcbmerj@gmail.com

3.3 Composição da Equipe de Planejamento

Tabela 4- Equipe de Planejamento 114566285

POSTO	NOME	RG	ID FUNCIONAL
MAJ BM/DENT/02	GUILHERME DA CRUZ LOUREIRO	32.621	6154247
CAP BM/DENT/02	VIVIANE VICENTE DE SÁ	32.613	6154156
CAP BM/DENT/08	PATRICIA SCHOTZ DA SILVEIRA TRANCOSO	41.669	4338958

(Fundamentação legal: artigo 6º, V do Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, artigo 48.650/2023 e item 3 do Guia de Preenchimento da Redelog).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Neste Estudo Técnico Preliminar, foram identificados e relacionados em um primeiro momento os itens necessários ao ressuprimento de materiais de consumo odontológico destinados às unidades subordinadas à Diretoria-Geral de Odontologia. Considerando a existência de demandas comuns ao Eixo Logístico Operacional da SEDEC/CBMERJ, a Superintendência da Saúde - responsável pelo controle da política interna de saúde passou a encaminhar os processos instrutivos aos setores de planejamento da SUAD, SUOP, EMG e demais Diretorias da área da saúde. O objetivo é que esses setores possam manifestar interesse nas aquisições propostas, permitindo que o processo ocorra de forma unificada. Dessa forma, o planejamento das aquisições segue os princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Manifestaram interesse no presente processo as seguintes diretorias: DGSE (102944134), Almoxarifado DGS (104234308), Farmácia DGS (104457499), CME DGS (104421435) e 2º GSFMA (104920418).

A consolidação das demandas e a distribuição dos processos de contratação serão realizadas com base na similaridade da natureza dos objetos como materiais de Dentística, Endodontia, Cirurgia, Prótese, Materiais Semi permanentes e Biossegurança, respeitando a segmentação por grupos de fornecimento, conforme previsto no artigo 11, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que trata da racionalização e padronização das aquisições públicas.

A divisão dos processos será definida por especialidade, resultando nos seguintes blocos técnicos:

- a) Dentística
- b) Endodontia
- c) Cirurgia
- d) Prótese
- e) Materiais semipermanentes, brocas e afins
- f) Biossegurança e itens comuns

Os cinco primeiros blocos (a–e) abrangem exclusivamente as demandas da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO). O sexto bloco (f), relativo a biossegurança e itens comuns, atenderá também às demandas da Diretoria-Geral de Socorro de Emergência (DGSE), Diretoria-Geral de Saúde (através do Hospital Central Aristarcho Pessoa, CME e Farmácia) e do 2º Grupamento Florestal (2º GSFMA), em virtude do caráter transversal dos insumos.

A experiência institucional evidenciou que a aplicação isolada da Curva ABC não é suficiente para estruturar lotes competitivos. Por esse motivo, adotar-se-a a metodologia que combina a análise de Pareto, mesclando itens de maior e menor valor, de modo a compor lotes equilibrados. A solução escolhida está em conformidade com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentados pelo Decreto Estadual nº 48.843/2023, garantindo adequação técnica, sustentabilidade da contratação e segurança jurídica.

As especificações dos objetos estão de acordo com o Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Gestão de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro (SIGA), não havendo especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias na definição dos objetos, que podem limitar a competição.

As especificações detalhadas dos objetos, quantidades, unidades de fornecimento e IDs SIGA estão dispostas no item 5.6.

Devido às características dos objetos, a modalidade a ser adotada para este processo licitatório é o Pregão, em sua forma Eletrônica, como preceitua o artigo 29 da Lei 14.133/21.

"Artigo 29 - A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum o que se refere o artigo 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado."

A utilização do SRP para a presente contratação encontra amparo no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que prevê a adoção desse procedimento para a aquisição de bens padronizados de uso frequente, cuja demanda se dá de forma contínua e descentralizada entre as unidades administrativas. No caso em análise, trata-se de insumos odontológicos padronizados, empregados de maneira recorrente por diversas unidades da Corporação.

(...) I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

E também no inciso IV, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que autoriza sua adoção quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, em razão da natureza do objeto ou da imprevisibilidade do consumo. Tal situação se aplica ao caso em análise, tendo em vista que os insumos odontológicos padronizados são utilizados de forma contínua e variável pelas diversas unidades odontológicas da Corporação, conforme a dinâmica de atendimento assistencial.

"(...) IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

4.1 Da análise do cenário externo

A aquisição dos insumos odontológicos por meio de licitação pode ser impactada por diversos fatores, quer sejam externos e internos. Para melhor entender a realidade da Corporação, a equipe ETP utilizou a ferramenta SWOT, conforme quadro abaixo, onde elencou diversos fatores:

Tabela 5- Análise de Riscos

FATORES INTERNOS	FORÇAS (STRENGTHS)	FRAQUEZAS (WEAKNESSES)
	Estrutura Organizacional robusta; Promoção e manutenção da saúde dos militares da Corporação; Experiência prévia do CBMERJ em logística de insumos. Interesse do Comando da Corporação em realizar a contratação.	Dependência de fornecedores externos: atrasos e dificuldades na continuidade do abastecimento; Risco de interrupção dos atendimentos; Descontinuidade orçamentária dos recursos estaduais; Déficit de recursos humanos nas Unidades Odontológicas; Gestão de estoque desafiadora.
FATORES EXTERNOS	OPORTUNIDADES (OPPORTUNITIES)	AMEAÇAS (THREATS)
	Legislação favorável à aquisição dos materiais; Aumento da eficiência nos atendimentos do CBMERJ; Continuidade do atendimento de excelência do CBMERJ	Crise econômica no Estado; Falta de interesse de participantes no certame; Possibilidade de orçamento do FUNESBOM ser insuficiente; .Diminuição do quadro de Oficiais Dentistas para o atendimento.

(Fundamentação legal: item 4.1 do Guia de Preenchimento da Redelog).

4.2 Levantamento do Mercado

O levantamento de mercado de que trata o inciso V do § 1º do Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, busca verificar as condições e exigências do ramo dos potenciais fornecedores, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções e poderá, dentre outras formas, ser efetuado, a partir de consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, conforme descrito no artigo 9, I do Decreto Estadual 48.816/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

- MODALIDADE: SRP
- OBJETO - PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS ODONTOLÓGICOS (CONSUMO) E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CEO(CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA) E AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DAS UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- VALOR TOTAL HOMOLOGADO:772.203,80
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
- FORNECEDOR: P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLOGICOS CNPJ 32.024.657/0001-85
- ID CONTRATAÇÃO013761531000149-1-000083/2024

- ÓRGÃO: 13.761.531/0001-49
- FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS

- MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
- OBJETO - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
- VALOR TOTAL:11.498,00
- FORNECEDOR: ETICA HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ 28.685.008/0001-58
- FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

- MODALIDADE: SRP
- OBJETO - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
- VALOR TOTAL HOMOLOGADO:360.044,00
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
- FONTE: <https://www.ilhabela.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DOS SUL

- MODALIDADE: SRP
- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024
- UASG UASG 988675
- FONTE: <https://www.saovicentadosul.rs.gov.br>

ÓRGÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Viçosa	SRP
Fundo Municipal de Saúde do Estado de Goiás	DL
Prefeitura Municipal de Ilhabela	SRP
Município de São Vicente do Sul	SRP

(Fundamentação legal: artigo 18, §1º, V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 7º, VIII do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e item 4.2 do guia de Preenchimento da Redelog).

4.2.1 Modelo de Contratação:

Principais formas de contratação públicas no mercado atualmente e amplamente consolidadas:

Concorrência e pregão

O objeto da presente contratação se enquadra neste modelo de contratação pois possui padrões de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido no edital por meio de especificação usual do mercado.

Concurso

Não se aplica para o objeto deste ETP nos termos da Lei 14.133/21.

Inexigibilidade de Licitação

Não se aplica para o objeto deste ETP nos termos da Lei 14.133/21.

Leilão

Não se aplica para o objeto deste ETP nos termos da Lei 14.133/21.

Diálogo competitivo

Não se aplica para o objeto deste ETP nos termos da Lei 14.133/21.

Dispensa de Licitação

Não se aplica para o objeto deste ETP nos termos da Lei 14.133/21.

(Fundamentação legal: artigo 7º, VIII do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e item 4.2.1 do Guia de Preenchimento da Redelog).

4.2.2 Análise do Segmento do Mercado:

Os processos licitatórios seguiram os critérios estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021. Geralmente, a indústria de materiais de saúde não vende diretamente para o governo, utilizando-se de intermediários, ou seja, distribuidores especializados nesse tipo de transação comercial. Foi observado que para a aquisição de materiais odontológicos, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de pregão eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Desta forma quando analisamos as soluções disponíveis no mercado, podemos concluir que tratam-se de bens comuns produzidos e comercializados por diversas indústrias.

(Fundamentação legal: item 4.2.2 do Guia de Preenchimento da Redelog).

4.2.2.1 Procedimentos auxiliares

Registro de Preços

Procedimento auxiliar amplamente utilizado para compra de insumos odontológicos na corporação em contratações anteriores. Permite a economia de escala, estabelece preços e condições por um período determinado, diminui o risco do prazo de validade do insumo expirar, traz agilidade para compras futuras, uma vez que o registro de preços está estabelecido e a compra subsequente poderá ser realizada de forma mais rápida, sem necessidade de passar por todo processo licitatório novamente.

Credenciamento

Não atende a necessidade da presente contratação pois é um recurso utilizado no mercado para instrumentalizar uma pluralidade de contratações por inexigibilidade, portanto não se enquadra no estabelecido na Lei nº 14.133/21.

Registro Cadastral

Este Procedimento não é indicado para esta contratação pois, por si só, é gerado apenas um cadastro de documentos de habilitação para cada fornecedor, os quais poderão ser utilizados em uma futura licitação/dispensa/inexigibilidade.

Pré-Qualificação

Este Procedimento, assim como o Registro Cadastral, porém o objeto da licitação e os documentos dos fornecedores cadastrados para futura licitação são mais específicos e especializados. Sendo assim, o objeto da presente contratação não se enquadra no estabelecido na Lei nº 14.133/21.

Manifestação de Interesse

Não atende a necessidade da presente contratação pois seu objetivo é apenas identificar uma solução para a aquisição futura de algum objeto.

4.2.3 Descrição da Solução

Após a análise das alternativas, definiu-se como solução a utilização de um único Documento de Formalização de Demanda (116670642) e de um Estudo Técnico Preliminar abrangente, que servirão como matriz para o desdobramento em seis Termos de Referência (TRs) distintos.

A decisão pela segmentação em múltiplos TRs fundamenta-se na necessidade de:

- Assegurar maior eficiência operacional na condução do certame;
- Favorecer a competitividade, ao permitir a participação de fornecedores especializados;
- Reduzir os riscos de insucesso, mitigando a ocorrência de lotes desertos ou fracassados;
- Aumentar a atratividade dos lotes junto ao mercado.

A divisão dos processos será definida por especialidade, resultando nos seguintes blocos técnicos:

- a) Dentística
- b) Endodontia
- c) Cirurgia
- d) Prótese
- e) Materiais semipermanentes, brocas e afins
- f) Biossegurança e itens comuns

Os cinco primeiros blocos (a–e) abrangem exclusivamente as demandas da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO). O sexto bloco (f), relativo a biossegurança e itens comuns, atenderá também às demandas da Diretoria-Geral de Socorro de Emergência (DGSE), da Diretoria Geral de Saúde (Hospital Central Aristarcho Pessoa, Central de Material e Esterilização HCAP e Farmácia HCAP) e do 2º Grupamento Florestal (2º GSFMA), em virtude do caráter transversal dos insumos.

A experiência institucional evidenciou que a aplicação isolada da Curva ABC não é suficiente para estruturar lotes competitivos. Por esse motivo, adotar-se-á a metodologia que combina a análise de Pareto, mesclando itens de maior e menor valor, de modo a compor lotes equilibrados. A solução escolhida está em conformidade com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentados pelo Decreto Estadual nº 48.843/2023, garantindo adequação técnica, sustentabilidade da contratação e segurança jurídica.

Com base na análise dos subitens 4.2.2.1 e 4.2.3 concluímos que a Modalidade de Contratação mais adequada para a presente aquisição é o **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA** como preceitua o artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o Procedimento Auxiliar de **REGISTRO DE PREÇOS**, utilizando o Critério de Julgamento **MENOR PREÇO por LOTE** e Modo de Disputa **ABERTO**.

A utilização do SRP para a presente contratação encontra amparo no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que prevê a adoção desse procedimento para a aquisição de bens padronizados de uso frequente, cuja demanda se dá de forma contínua e descentralizada entre as unidades administrativas. No caso em análise, trata-se de insumos odontológicos padronizados, empregados de maneira recorrente por diversas unidades da Corporação.

(...) I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

E também no inciso IV, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que autoriza sua adoção quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, em razão da natureza do objeto ou da imprevisibilidade do consumo. Tal situação se aplica ao caso em análise, tendo em vista que os insumos odontológicos padronizados são utilizados de forma contínua e variável pelas diversas unidades odontológicas da Corporação, conforme a dinâmica de atendimento assistencial.

"(...) IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

(Fundamentação legal: artigo 6º, XLI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 4.2.3 do Guia de Preenchimento da Redelog).

4.2.3.1 Intenções de Registros de Preços

O item nº 109 do DFD 116670642 -fita de autoclave- não será incluído no presente processo, uma vez que já foi objeto da Intenção de Registro de Preços SEI-270006/026018/2025, devidamente formalizado. Dessa forma, para evitar duplicidade de processos e garantir a economicidade e a eficiência da contratação, sua aquisição ficará vinculada ao procedimento específico mencionado.

4.2.4 Contratações correlatas e/ ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

(Fundamentação legal: item 4.2.4 do Guia de Preenchimento da Redelog).

4.2.5 Parcelamento do Objeto

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (**Súmula 247 do TCU**).

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

SÚMULA Nº 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

"Art 40 - O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V. atendimento aos princípios: b- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso."

No caso específico da pretensa aquisição, o agrupamento dos materiais justifica-se em virtude do quantitativo robusto de itens dos processos de aquisição de materiais de consumo na Odontologia do CBMERJ. Sendo assim, ao longo desses anos esses processos foram organizados na forma de LOTES, cujas divisões se deram por fazerem parte de uma mesma família; apresentar alguma similaridade; ou participarem de algum nicho de mercado específico. Com esta forma de organização, objetiva-se a diminuição do número de itens/lotes fracassados/desertos na busca do menor preço, apresentando lotes convidativos e organizados de forma a estimular a competitividade e atender a realidade mercadológica.

De acordo com as necessidades específicas dessa Diretoria e com os dispositivos legais estabelecidos na Lei nº14.133/24, a solução que melhor se alinha com a necessidade da Administração é o procedimento auxiliar **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

O SRP torna-se uma alternativa vantajosa e atrativa ao trazer a possibilidade de compras progressivas, não havendo a necessidade de aquisição de todo o quantitativo de uma só vez, fato que não geraria custos com implantação e manutenção de estoque, bem como diminuiria o risco de vencimento dos prazos de validade dos insumos. Os processos de Solicitação de Consumo serão realizados de acordo com a necessidade de ressuprimento. Além disso, estes processos devem considerar a validade destes produtos, utilizando o critério de que os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto, quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

A utilização do SRP para a presente contratação encontra amparo no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que prevê a adoção desse procedimento para a aquisição de bens padronizados de uso frequente, cuja demanda se dá de forma contínua e descentralizada entre as unidades administrativas. No caso em análise, trata-se de insumos odontológicos padronizados, empregados de maneira recorrente por diversas unidades da Corporação.

(...) I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

E também no inciso IV, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que autoriza sua adoção quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, em razão da natureza do objeto ou da imprevisibilidade do consumo. Tal situação se aplica ao caso em análise, tendo em vista que os insumos odontológicos padronizados são utilizados de forma contínua e variável pelas diversas unidades odontológicas da Corporação, conforme a dinâmica de atendimento assistencial.

"(...) IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Fundamentação Legal: Artigo 40, §2º e artigo 47, §1º da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021 e artigo 7º, VI do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e item 4.2.5 do Guia de Preenchimento da Redelog).

4.2.6 Aproveitamento do Mercado Local

O aproveitamento do mercado local nas licitações pode ser uma estratégia vantajosa, desde que atendidos os parâmetros de qualidade exigidos. Quando a administração pública opta por priorizar fornecedores locais, essa escolha pode trazer diversos benefícios econômicos e logísticos, como o estímulo à economia regional, a geração de emprego e renda e o fortalecimento do tecido empresarial local. Além disso, essa prática estimula a competitividade entre as empresas da região, contribuindo para um ambiente de negócios mais dinâmico.

Um dos benefícios imediatos dessa abordagem é a redução de custos logísticos, uma vez que ao selecionar fornecedores locais, os custos de transporte e distribuição são significativamente diminuídos. Isso impacta diretamente no preço final do produto ou serviço adquirido, tornando a compra mais eficiente e sustentável. A agilidade na entrega também é uma vantagem importante, pois a proximidade geográfica dos fornecedores facilita prazos de entrega mais curtos e oferece maior flexibilidade nas negociações, o que é especialmente relevante em compras que demandam resposta rápida, como os materiais de consumo. Além disso, a utilização de fornecedores locais pode contribuir para o cumprimento de normas ambientais e práticas sustentáveis, pois reduz a emissão de carbono ao minimizar o transporte de mercadorias, diminuindo, assim, o impacto ambiental. No entanto, existem desafios e considerações técnicas que precisam ser observados. O critério de qualidade dos produtos e serviços fornecidos deve ser a prioridade, independentemente da localização do fornecedor. Embora o mercado local apresente vantagens, é essencial que os fornecedores atendam aos requisitos técnicos e às normas de qualidade. Isso pode ser garantido por meio de certificações, auditorias e controles rigorosos. O cumprimento das exigências estabelecidas pela administração pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, deve ser garantido para assegurar que os produtos ou serviços adquiridos atendam às expectativas e necessidades da gestão pública.

Além disso, a capacidade técnica e de produção dos fornecedores locais deve ser avaliada cuidadosamente. Em alguns casos, o mercado local pode não ter fornecedores com a capacidade de produção ou a tecnologia necessária para atender à demanda específica ou fornecer produtos em grande escala. Portanto, é importante verificar se os fornecedores locais são capazes de entregar os produtos dentro dos padrões exigidos em termos de quantidade, qualidade e prazo.

Do ponto de vista legal, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo licitatório deve seguir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Um dos princípios mais importantes é o da ampla concorrência, garantindo que qualquer empresa que atenda aos requisitos de qualidade e capacidade técnica possa participar, independentemente de sua localização geográfica. Embora a legislação não estabeleça uma preferência explícita para fornecedores locais, o princípio da eficiência permite que a administração pública adote essa estratégia, desde que os fornecedores locais atendam aos exigentes critérios de qualidade, preço e quantidade. Caso haja uma justificativa econômica ou estratégica para essa escolha, ela pode ser incorporada ao edital, desde que respeite os parâmetros legais.

A Súmula nº 247 do TCU e outras orientações jurisprudenciais indicam que a divisão dos objetos licitatórios deve ser feita de maneira a garantir a ampla concorrência e evitar prejuízos à economia de escala. Nesse sentido, o aproveitamento do mercado local pode ser uma opção viável, desde que não prejudique esses objetivos. A escolha por fornecedores locais deve ser bem justificada no edital, evitando a exclusão de empresas de outras regiões que atendam aos requisitos de qualidade e preço, garantindo que a licitação seja realizada de maneira transparente e eficiente.

Embora a priorização de fornecedores locais apresente vantagens, é fundamental que isso não limite a diversificação de fornecedores. Deve-se garantir que empresas de outras regiões, ou mesmo internacionais, possam participar da licitação quando necessário, especialmente em mercados onde a oferta local seja limitada. A competitividade entre fornecedores de diferentes regiões pode resultar em redução de preços e melhoria na qualidade dos produtos ou serviços, o que contribui para o valor final do contrato. Portanto, a exclusão de fornecedores externos pode prejudicar a competitividade e resultar em preços mais altos ou produtos de qualidade inferior. Em conclusão, o aproveitamento do mercado local é uma estratégia viável e pode trazer benefícios substanciais em termos econômicos e logísticos, como a redução de custos logísticos, agilidade nas entregas e contribuição para a economia local. No entanto, essa estratégia deve ser conduzida com cautela. É fundamental garantir que os fornecedores locais atendam aos parâmetros de qualidade, que a competitividade seja mantida, e que a escolha seja bem justificada. Além disso, é importante que a escolha por fornecedores locais não prejudique a diversidade de fornecedores nem comprometa a eficiência e a transparência do processo licitatório.

4.2.7 Ampliação da competição

O presente processo licitatório foi estruturado de modo a garantir ampla competitividade entre os fornecedores, em estrita observância ao disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de adotar critérios objetivos de seleção e de planejamento capazes de favorecer a disputa justa e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Nesse sentido, a definição do objeto, a descrição técnica dos itens e a divisão em lotes foram elaboradas de forma a permitir a participação do maior número possível de interessados, evitando a concentração de mercado em um único fornecedor e estimulando a competitividade em condições de igualdade. A adoção dessa sistemática assegura, ainda, o atendimento aos princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, além de coibir a formação de cenários de dependência contratual excessiva.

Dessa forma, o processo encontra-se compatível com os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e interesse público, assegurando equilíbrio entre a necessidade da Administração e a pluralidade de ofertas no mercado, com vistas à contratação mais eficiente e vantajosa.

4.2.8 Conclusão do Benchmarking

A conclusão do processo de *Benchmarking* para aquisição de insumos odontológicos, a partir de consultas aos principais portais de compras públicas, indicou que a forma mais recorrente e eficiente de contratação adotada pelos órgãos e entidades da administração pública é por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade tem se mostrado a mais adequada para atender às demandas variáveis e contínuas, especialmente pela possibilidade de aquisições futuras conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de consumo imediato, promovendo maior planejamento, economicidade e racionalização das contratações, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Sugere-se que a contratação seja realizada através de **LICITAÇÃO, na MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR LOTE", "MODO DE DISPUTA ABERTO"**.

5- ESTIMATIVA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1 Diretoria Geral de Odontologia

A memória de cálculo da DGO foi elaborada pelo Almoxarifado Odontológico de acordo com os documentos Ofício NA 223 101263443 e do Ofício NA 439 114185327 do Processo SEI-270006/017325/2025.

Os materiais de consumo foram relacionados na tabela (7) abaixo e são necessários para manter ativo o serviço de atendimento odontológico aos bombeiros militares e aos seus dependentes, dentro das mais diversas especialidades, em todas as unidades que possuem atendimento odontológico. Os estoques atuais desses itens no almoxarifado encontram-se em quantidades insuficientes para atender à demanda completa das unidades da ponta, para o período de um ano.

Os quantitativos relacionados foram obtidos através da memória de cálculo gerada pelo Sistema Informatizado de Controle de Estoque desenvolvido pela DGO - Odontolog, através do relatório de consumo médio mensal de todas as unidades, no período de 01/05/2023 a 29/04/2025 (dois anos de registro oficial de consumo), daqueles insumos que já eram utilizados rotineiramente pelo serviço de odontologia do CBMERJ.

O dado de consumo médio mensal gerado, quando fracionado, foi arredondado para o número inteiro superior, haja vista não haver compra ou distribuição de material de consumo de forma fracionada. O número mensal então, foi multiplicado por 12, gerando a sugestão de aquisição para 12 meses (um ano), conforme prevêem as legislações licitatórias.

Alguns insumos novos foram criterizados por especialistas do sistema DGO para serem adquiridos, a fim de otimizar (modernizar o atendimento) ou substituir antigos insumos ultrapassados em termos de técnicas de trabalho. Para estes insumos a memória de cálculo utilizada está descrita na última coluna da tabela (7) abaixo, pois nesse caso, como não há registro prévio de utilização, a expectativa foi definida levando em consideração o total de consultórios e profissionais que utilizarão esses insumos e, em casos de materiais específicos para alguma especialidade, embasada em média dos procedimentos pregressos conforme registros dos prontuários eletrônicos de atendimentos de pacientes.

Para definição dos quantitativos proporcionais de margem de segurança, algumas considerações foram realizadas:

Considerando que trabalhos de controle de estoque utilizam-se de uma criticidade denominada XYZ, conforme descrito em ENGESYSTEMS, 2024, esta classificação foi realizada na planilha mestra de materiais de consumo da DGO. O objetivo é permitir que o estoque seja gerenciado de acordo com o comportamento da demanda e, com isso, reduzir riscos de ruptura ou excesso de estoque, melhorando a eficiência na reposição e diminuindo o capital empatado em produtos com baixa demanda. Com a classificação XYZ, é possível estar pronto para lidar com alterações da demanda, garantindo a disponibilidade de produtos certos no momento certo, otimizando recursos e maximizando o sucesso da gestão de materiais.

Para aplicar a metodologia XYZ, é preciso categorizar os produtos conforme a seguir, de acordo com o impacto que cada insumo tem sobre a operacionalidade dos serviços odontológicos:

X - Insumos de menor demanda e menor importância para manutenção dos serviços prestados, logo, há necessidade de aplicar menor margem percentual aos estoques de segurança aos insumos nessa categoria;

Y - Insumos de média demanda e certa importância para manutenção dos serviços prestados, logo, há necessidade de aplicar margem mediana aos estoques de segurança aos insumos nessa categoria;

Z - Insumos de maior demanda e vital importância para manutenção dos serviços prestados, logo, há necessidade de aplicar maior margem percentual aos estoques de segurança aos insumos nessa categoria;

- Considerando a previsão de aumento de efetivo, e consequente aumento da capacidade operacional da DGO EM 15%, conforme o processo SEI-270006/028504/2025, cujo trabalho indica a contratação em 2026 de 48 novos profissionais dentistas de caráter temporário;
- Considerando a expansão do sistema DGO em doze novos consultórios (reinauguração da 4ª Odontoclínica com aumento de capacidade, inauguração da nova clínica do CEPO, incremento de um consultório na UAO Araruama, na 7ª Odontoclínica e obra em andamento na Academia de Bombeiro Militar de Petrópolis), dados obtidos pelo processo SEI-270006/028504/2025;
- Considerando que recentemente houve aumento de demanda de materiais de consumo, possivelmente em virtude dos seguintes fatos: início da “odontologia digital” na DGO, aumento de inspeção de saúde de concursados e temporários e eventos do CGOM;
- Considerando que o sistema DGO vem apresentando uma curva crescente de número de atendimentos, que representa média de 6% de acréscimo, segundo informações obtidas com a Seção de Planejamento Estratégico da DGO).

Todas essas variáveis precisam ser consideradas para dimensionar os estoques de segurança, haja vista a memória de cálculo deste DFD ter sido obtida por dados pregressos de consumo, exceto os novos insumos. Desta forma, o quadro a seguir traz o detalhamento e a sugestão de índice de margem de segurança para avaliação da DGO, para cada insumo, de acordo com sua criticidade XYZ.

Tabela 6- Criticidade XYZ

TIPO DE INSUMO	AUMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL	CURVA DE AUMENTO DE ATENDIMENTO	ESTIMATIVA DE MARGEM POR CRITICIDADE XYZ	TOTAL SOMADO	MARGEM DE SEGURANÇA SUGERIDA COM AJUSTE LOGÍSTICO (PARA NÚMERO MAIS INTEIRO)
X	15%	6%	0%	21%	20%
Y	15%	6%	5%	26%	25%
Z	15%	6%	10%	31%	30%

Ainda, algumas explanações pertinentes sobre observações sinalizadas na tabela (7) abaixo tornam-se necessárias:

- Os itens acrescidos na planilha mestra de insumos odontológicos (itens novos), após sua revisão no ano de 2025, não têm a memória de cálculo de consumo pregresso, portanto definimos a necessidade de aquisição destes itens para o próximo ano através de estimativas explicitadas na coluna observação. - ITENS MARCADOS EM AZUL NA TABELA (7). Os itens estão listados abaixo:
 - agulha hipodérmica 0,20 x 0,55- Conforme informação seção de planejamento DGO a média mensal de procedimento endodôntico que utiliza o material é de 135 (30 meses de registro - 2023, 2024 e 2025 até junho): 1620 unidades de agulha
 - broca carbide para baixa rotação nº 8- Conforme SEI-270006/020140/2025(consulta a especialistas da 1 odontoclínica - 13 consultórios – consumo anual de 12 unidades). para 111 consultórios de todos sistema dgo: 103 unidades de brocas
 - broca diamantada para alta rotação 1190- Conforme SEI-270006/020140/2025 (consulta a especialistas da 1 odontoclínica - 13 consultórios – consumo anual de 12 unidades). para 111 consultórios de todos sistema dgo: 103 unidades de brocas
 - carbono contacto arcada- (consulta a especialistas da 1 odontoclínica - 13 consultórios – consumo anual de 24 unidades). para 80 consultórios do sistema dgo de odontoclínicas e cepo :148 unidades
 - cimento de ionômero de vidro para restauração fotopolimerizável- Conforme SEI-270006/020140/2025 (consulta a especialistas da 1 odontoclínica - 13 consultórios – consumo anual de 36 unidades). para 111 consultórios de todos sistema dgo: 308 unidades

- f) cimento endodôntico obturador- Sem memória de cálculo porém usamos a memória de cálculo do cimento endodôntico que foi substituído.
- g) fio de sutura nylon 5-0- Sem memória de cálculo porém utilizaram a memória de cálculo do item semelhante fio de sutura nylon 4-0.
- h) fio de sutura nylon 6-0- Sem memória de cálculo porém utilizaram a memória de cálculo do item semelhante fio de sutura nylon 4-0.
- i) Fio de sutura absorvível 4-0- Sem memória de cálculo porém utilizaram a memória de cálculo do item semelhante fio de sutura nylon 4-0.
- j) Fita de aço perfurada- Conforme SEI-270006/020140/2025 (consulta a especialistas da 1 odontoclínica - 13 consultórios – consumo anual de 12 unidades). para 111 consultórios de todos sistema dgo: 103 unidades
- k) Indicador químico emulador classe VI
- l) Kit arco de serra e serras- Conforme SEI-270006/020140/2025 (consulta a especialistas da 1 odontoclínica - 13 consultórios – consumo anual de 12 unidades). para 111 consultórios de todos sistema dgo: 103 unidades
- m) Pasta endodôntica provisória (novo callen) Conforme SEI-270006/020140/2025 (consulta a especialistas da 1 odontoclínica - 13 consultórios – consumo anual de 6 unidades). para 111 consultórios de todos sistema dgo: 52 unidades
- n) Refil de serra- Conforme SEI-270006/020140/2025 (consulta a especialistas da 1 odontoclínica - 13 consultórios – consumo anual de 36 unidades). para 111 consultórios de todos sistema dgo: 308 unidades
- o) Resina acrílica autopolimerizável de precisão baixa contração e presa rápida cor 60- Memória de cálculo usada de itens semelhantes com cores distintas - cor 62 - média mensal de 4: 48 unidades
- p) Resina acrílica autopolimerizável de precisão baixa contração e presa rápida cor 61- Memória de cálculo usada de itens semelhantes com cores distintas - cor 62 - média mensal de 4: 48 unidades
- q) Resina nano A1 D (dentina)- Sem memória de cálculo. item não será solicitado por definição da gestão
- r) Resina nano A1 E (esmalte)- Previsão de consumo calculado conforme número de unidades do sistema dgo e volume de atendimentos (odontoclínicas com mais de 5 consultórios – 3 unidades de resina por ano, odontoclínicas com menos de 4 consultórios – 2 unidades de resina por ano. unidades de atendimento odontológico (uao) – 1 unidade de resina por ano. - totalizando 65 unidades de resina.
- s) Resina nano A2 D (dentina)- Sem memória de cálculo. item não será solicitado por definição da gestão
- t) Resina nano A2 E (esmalte)- Previsão de consumo calculado conforme número de unidades do sistema dgo e volume de atendimentos (odontoclínicas com mais de 5 consultórios – 3 unidades de resina por ano, odontoclínicas com menos de 4 consultórios – 2 unidades de resina por ano. unidades de atendimento odontológico (uao) – 1 unidade de resina por ano. - totalizando 65 unidades de resina.
- u) Resina nano A3 D (dentina)-Sem memória de cálculo. item não será solicitado por definição da gestão.
- v) Resina nano A3 E (esmalte)- Previsão de consumo calculado conforme número de unidades do sistema dgo e volume de atendimentos (odontoclínicas com mais de 5 consultórios – 3 unidades de resina por ano, odontoclínicas com menos de 4 consultórios – 2 unidades de resina por ano. unidades de atendimento odontológico (uao) – 1 unidade de resina por ano. - totalizando 65 unidades de resina.
- w) Resina nano B1 (esmalte)- Previsão de consumo calculado conforme número de unidades do sistema dgo e volume de atendimentos (odontoclínicas com mais de 5 consultórios – 3 unidades de resina por ano, odontoclínicas com menos de 4 consultórios – 2 unidades de resina por ano. unidades de atendimento odontológico (uao) – 1 unidade de resina por ano. - totalizando 65 unidades de resina.
- x) Resina nano B2 e (esmalte)- Revisão de consumo calculado conforme número de unidades do sistema dgo e volume de atendimentos (odontoclínicas com mais de 5 consultórios – 3 unidades de resina por ano, odontoclínicas com menos de 4 consultórios – 2 unidades de resina por ano. unidades de atendimento odontológico (uao) – 1 unidade de resina por ano. - totalizando 65 unidades de resina.
- y) Resina umidificadora- Previsão de consumo calculado conforme número de unidades do sistema dgo e volume de atendimentos (odontoclínicas com mais de 5 consultórios – 3 unidades de resina por ano, odontoclínicas com menos de 4 consultórios – 2 unidades de resina por ano. unidades de atendimento odontológico (uao) – 1 unidade de resina por ano. - totalizando 65 unidades de resina
- z) seringa de 5 ml- Conforme informação seção de planejamento dgo a média mensal de procedimento endodôntico que utiliza o material é de 135 (30 meses de registro - 2023, 2024 e 2025 até junho): 1620 unidades de seringa de 5ml

- Após a introdução da odontologia digital no CBMERJ (a partir da aquisição dos aparelhos scanners e fresadoras - Sistema CAD/CAM), e do uso do Tomógrafo e do Aparelho de Radiografia Panorâmica, houve uma considerável mudança no consumo de determinados insumos, como, por exemplo, aumento de consumo de cimento resinoso e ácido fluorídrico e diminuição de uso das siliconas (material de moldagem). Nesses casos utilizamos um tempo diferenciado de memória de cálculo, mais recente, para englobar o período em que a variação do consumo já se mostra presente no sistema Odontolog. - ITENS MARCADOS EM CINZA NA TABELA (7). Os itens estão listados abaixo:

- aa)Abaixador de língua de madeira descartável (pacote com 100) -Item com aumento expressivo de consumo pelo uso do tomógrafo e rx panorâmico - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25) + necessidade para exames complementares
- ab)Ácido fluorídrico a 10% -Item com aumento expressivo de consumo com o início da odontologia digital - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- ac)Ácido fosfórico 37% -Item com aumento expressivo de consumo com o início da odontologia digital - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- ad)Adesivo fotopolimerizável autocondicionante para dentina e esmalte - Item com aumento expressivo de consumo com o início da odontologia digital - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- ae)Água deionizada / destilada (5 litros) - Item com aumento expressivo de consumo - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- af)Alcool 70% (1 litro)- Item com aumento expressivo de consumo - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- ag)Cimento de ionômero de vidro para restauração- Consumo reduzido pela inserção de novo item com função semelhante e tecnologia superior (ionômero de vidro para restauração fotopolimerizável)
- ah)Cimento resinoso de presa dual auto-adesivo cor a2 - Item com aumento expressivo de consumo com o início da odontologia digital -Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- ai)Gel clareador dental à base de peróxido de carbamida a 10% (unidade) - Item com aumento expressivo de consumo -Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- aj)Luva de procedimento G (caixa c/ 100)- Item com aumento expressivo de consumo - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- ak)Luva de procedimento M (caixa c/ 100) - Item com aumento expressivo de consumo - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- al)Luva de procedimento M sem talco (caixa c/ 100)- Item com aumento expressivo de consumo - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- am)Luva de procedimento P sem talco (caixa c/100)- Item com aumento expressivo de consumo - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- an)Mascara pff 2 - Item com redução expressiva de consumo para menos - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- ao)Resina composta fotopolimerizável flow tipo bulk cor A1-Item com algum aumento de consumo, foi usada a média de pedidos de (Maio /23 a Maio/25)
- ap)Silano (adesivo auto) - Item com aumento expressivo de consumo com o início da odontologia digital - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)
- aq)Soro fisiológico (unidade 250 ml)- Item com aumento expressivo de consumo - Foi usada a média de consumo de 6 meses (29/11/24 a 29/5/25)

- Alguns itens como copo descartável e guardanapo estão sendo adquiridos através do Almoxarifado Virtual, portanto não sugerimos aquisição por este processo de compras- ITENS MARCADOS EM VERDE NA TABELA (7).

- ar)copo descartável 50 ml
- as)guardanapo (pacote)

- O Almoxarifado Odontológico ficou longo período com alguns itens sem estoque e, por isso, não foi gerada uma média de consumo confiável, mas subestimada, com isso fizemos uma estimativa de consumo descrita na coluna observação - ITENS MARCADOS EM ROSA NA TABELA (7).

- at)Bloco de papel encerado para espatulação- item com média desconsiderada pois ficamos sem estoque por longo período – previsão de consumo calculado conforme o total de consultorios da dgo – 111 – 2 blocos/consultorio/ano = 222
- au)Indicador biológico- previsão de consumo calculada conforme número de autoclaves no sistema DGO. 68 autoclaves x 2 testes por semana x 52 semanas no ano = 7.072 indicadores por ano. 7.072 indicadores correspondem a 708 caixas com 10 indicadores.
- av)Luva de segurança g - item com consumo subestimado - previsão de consumo calculado conforme número de unidades do sistema dgo (odontoclínicas com mais de 5 consultórios – 3 unidades por ano, odontoclínicas com menos de 4 consultórios – 2 unidades por ano. unidades de atendimento odontológico (uao) – 1 unidade por ano. - totalizando 65 unidades
- aw)Luva de segurança m - item com consumo subestimado - previsão de consumo calculado conforme número de unidades do sistema dgo (odontoclínicas com mais de 5 consultórios – 3 unidades por ano, odontoclínicas com menos de 4 consultórios – 2 unidades por ano. unidades de atendimento odontológico (uao) – 1 unidade por ano. - totalizando 65 unidades

- Itens que são demandados, em sua maioria, por eventos, como os kits de higiene oral, a memória de cálculo foi obtida por informações do CGOM e da 4ª Odontoclínica, através dos processos SEI-270006/025505/2025 e SEI-270006/025512/2025, porém serão incluídos em outros processos licitatórios, por participação em IRPs de outros Órgãos -MARCADOS EM LILÁS NA TABELA (7).

- ax)Escova de dente adulto - Item que não distribuimos com regularidade, mas por demandas de eventos, será demandado por outro setor, para compor processo de compra em separado
- ay)Escova dental infantil- Item que não distribuimos com regularidade, mas por demandas de eventos, será demandado por outro setor, para compor processo de compra em separado
- az)Fio dental 25 metros- Item que não distribuimos com regularidade, mas por demandas de eventos, será demandado por outro setor, para compor processo de compra em separado
- ba)kit de higiene bucal adulto- Item que não distribuimos com regularidade, mas por demandas de eventos, será demandado por outro setor, para compor processo de compra em separado
- bb)kit de higiene bucal infantil- Item que não distribuimos com regularidade, mas por demandas de eventos, será demandado por outro setor, para compor processo de compra em separado
- bc)Pasta de dente 50 gramas- Item que não distribuimos com regularidade, mas por demandas de eventos, será demandado por outro setor, para compor processo de compra em separado

TABELA 7 - DGO

ITEM	PRODUTO	CODIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	42400150008	111233	ABAIXADOR LINGUA.MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA
2	ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%	65200020002	70543	ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO,ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FLUORIDRICO, CONCENTRACAO: 10 %, APLICACAO: PORCELANA, ACONDICIONAMENTO: SERIN
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - UNIDADE	65200020001	92	ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO,ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FOSFORICO, CONCENTRACAO: 0,37, APLICACAO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SI
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE	65200110015	137750	ADESIVO ODONTOLOGICO,TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO
5	AGENTE HEMOSTÁTICO (ESPONJA)- CAIXA C/ CARTELA 10 UNIDADES	65150140038	144602	AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO: ESPONJA, COMPOSICAO: COLAGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNEC
6	AGENTE HEMOSTÁTICO (LÍQUIDO)	65150140009	22233	AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL, CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLINA, FORMATO: N/A
7	ÁGUA DEIONIZADA / DESTILADA (5 LITROS)	68500050004	66966	AGUA DESTILADA,APLICACAO: BATERIA/ACUMULADOR/AUTOCLAVE, FORMA FORNECIMENTO: 5 LITROS
8	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	68104500001	66.074	AGUA OXIGENADA,CONCENTRACAO: 10 VOLUMES, CAPACIDADE: 1000 ML
9	AGULHA CURTA	65201520002	68416	AGULHA CARPULE,MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30G, COMPRIMENTO: 22,0MM (CURTA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CAI
10	AGULHA HIPODÉRMICA 0,20 x 0,55	65155900003	166263	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIME
11	AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	65155900005	166.266	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIME
12	AGULHA LONGA	65201520001	68415	AGULHA CARPULE,MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 27G, COMPRIMENTO: 30,0MM (LONGA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CA
13	ALCOOL 70% (1 LITRO)	68104720068	146296	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 1000ML
14	ALGINATO TIPO I	65200090002	28.734	ALGINATO ODONTOLOGICO,TIPO: I, SABOR: TUTTI-FRUTTI
15	ALGODÃO PACOTE 500GR HIDRÓFILO	65100030011	70.046	ALGODAO,TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G
16	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAINA	64740010057	69419	MEDICAMENTO USO HUMANO.GRUPPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE ARTICAINA + ADRENALINA 1:100.000, FORMA FARM
17	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL LIDOCAINA	64740010056	69316	MEDICAMENTO USO HUMANO.GRUPPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 1:100.000, FORMA FARM
18	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA	64740010085	144.651	MEDICAMENTO USO HUMANO.GRUPPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20 MG + EPINEFRINA(1:100.000), FOF

19	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA SEM VASO-CONSTRICTOR	64740010084	144.601	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO, FORMA FARMACEUTICA. UNIDADE: ML, VOLUME: 1,8 ML, APRESENTACAO: TUBETE CRISTAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 50 TUBETES
20	ANESTÉSICO TÓPICO	64740010053	65872	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: ANESTÉSICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: BENZOCAÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: GEL ORAL, CONCENTRAÇÃO APRESENTAÇÃO: POTE, ACESSÓRIO: NÃO APLICÁVEL
21	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	65200040008	150.791	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA I
22	APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	65200040009	154.005	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FOI
23	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	65320010060	191992	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM 5 GRAMATURA: 40-50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOÇO, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.
24	AZUL DE METILENO	68200100030	174166	CORANTE AZUL,TIPO: METILENO, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: PARA ANALISE DE DIVERSAS MATERIAS-PRIMAS, PESO MOLECULAR: 319.85 G/MOL, FORMULA MOLE
25	BABADOR DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	65320220001	70014	BABADOR ODONTOLOGICO,TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL: PLASTICO E PAPEL, COR: N/A, TAMANHO: 33 X 48 CM, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100 UN
26	BICARBONATO DE SÓDIO (SACHE)	65200190002	25.746	BICARBONATO PROFILAXIA DENTARIA,TIPO: HIDROGENADO SODIO, SABOR: SEM SABOR, APRESENTACAO: PO, EMBALAGEM: SACHE
27	BLOCO DE PAPEL ENCERADO PARA ESPATULAÇÃO	65200150003	136849	BLOCO PARA ESPATULACAO,QUANTIDADE FOLHAS: 50, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 7,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
28	BOLSA TÉRMICA (1 UNIDADE)	65150390016	137903	BOLSA TERMICA,MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, PAREDE: SIMPLES, ENCHIMENTO: GEL, APLICACAO: CRIOTERAPIA,TERMOTERAPIA, FORMATO LARGURA: 9 CM, CAPACIDADE: 100 G, DIAMETRO: N/A, COR: N/A
29	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 02	65200200438	118.573	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: ALTA ROTAÇÃO, NUMERO: 2, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TI
30	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	65200200333	70.918	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA - PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA-ANGULO, NUMERO: 6, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DI
31	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	65200200334	70919	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 8, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE T
32	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	65200200085	29173	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1012, GRANULACAO: MÉDIA, MODELO PONTA: ESFERICA
33	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012HL	65200200339	70.924	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA Nº 1012 HL. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTI FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.
34	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	65200200086	29.174	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1014, GRANULACAO: MÉDIA, MODELO PONTA: ESFERICA
35	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090	65200200523	148.399	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1090, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO,
36	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1093	65200200239	68.079	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1093, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO,
37	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190	65200200019	29.191	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1190, GRANULACAO: MEDIA, MODELO PONTA: CONICA TOPO CHAMA
38	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190F	65200200237	68077	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1190F, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: CONICA TOPO EM CHAMA, MA
39	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1302	65200200226	68.065	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1302, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: ESFERICA HASTE CURTA, N
40	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1332	65200200383	81.736	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1332, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONICA, MATERIAL: ACO INOX
41	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342	65200200227	68.066	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1342, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA HASTE CURTA
42	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2131	65200200261	68828	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 2131, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CONICA TOPO ARREDOND/
43	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3285	65200200509	142.467	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 3285, GRANULACAO: MEDIO, MODELO PONTA: CONICA TOPO PLANO, MATER
44	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 4137	65200200486	123436	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 4137, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONICA TOPO ARREDONDADO, N
45	BROCA LENTULO Nº 3 (CXA COM 4)	65200200311	69.527	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: LENTULO DE 25MM, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 3, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESPIRAL, MATERIAL: ACO INC
46	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS 7205F (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	65200200542	157.699	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 7205 F, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: CONICA EXTREMIDADE PLANA, MA FORNECIMENTO: UNIDADE
47	BROCA MULTILAMINADA 283	65200200548	164.804	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 283, GRANULACAO: 12 LAMINAS, MODELO PONTA: CILINDRICA, I
48	CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	65150660011	104.367	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE,SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPEL AO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENT ACESSORIO: SUPORTE
49	CANUDO PARA SERINGA TRÍPLICE	73500070010	144.567	CANUDO (UTENSILIO CULINARIO), MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, DIMENSAO (D X C): 0,6 CM)X 19,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100 UNIDADES
50	CARBONO ARTICULAR (BLOCO)	65200850003	67166	PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA,ARCADA: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM BLOCO
51	CARBONO ARTICULAR - FILME	65200850004	77052	PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA,ARCADA: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: VERMELHO/PRETO, ESPESSURA: 0,02 A 0,04 MM
52	CARBONO CONTACTO ARCADA	65200850007	192.789	PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA,ARCADA: TOTAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM, FORMA FORNECIMENTO: BLOCO COM 12 UNIDAD
53	CERA UTILIDADE	65200330005	136179	CERA PERIFERICA ODONTOLOGICA,FORMATO: PLACA, NUMERO: CERA UTILIDADE SEM NUMERACAO, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 05 PLACAS
54	CIMENTO CIRÚRGICO	65200290001	4599	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 90 G, COMPOSICAO BASE: ACIDOS GRAXOS, CERA NATURAL, HIDROCARBONETC TIMOL, ASPECTO REAGENTE: PASTA, FORNECIMENTO REAGENTE: 90 g, COMPOSICAO REAGENTE: HIDROCARBONETO SATURADO, ÓLEO NATURAL, ÓXIDO ZINCO, TIM
55	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO	65200410002	23.867	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LÍQUIDO, FORNECIMENTO REAC ESSENCIA: INCOLOR, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO:N/A
56	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ	65200410005	23.870	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 28 G, COMPOSICAO BASE: OXIFOSFATO ZINCO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMI ESSENCIA: BRANCO, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A
57	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	65200380011	148861	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL / ANIDRO, CLASSIFICACAO: TIPO I - CIMENTACAO, FORNECIMENTO PO: 35 G, COMPOSICAO PO: PAR LÍQUIDO: 15 ML, COMPOSICAO LÍQUIDO: ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/ ACESSORIOS: COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO: KIT
58	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	65200380012	149.061	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL/ALTA VISCOSIDADE, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 10 G, COMPOS FORNECIMENTO LÍQUIDO: 8 ML, COMPOSICAO LÍQUIDO: ACIDO POLICARBONICO, ACIDO TARTARICO E AGUA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/ COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO

59	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	65200380006	70.367	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: TRIPLA ATIVAÇÃO, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 5 G, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO PRIMER: 2 ML, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: 2 ML, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: A3, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA
60	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LIQ	65200410003	23.868	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAG
61	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ	65200410006	23.871	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: FOSFATO CALCIO, OXIDO ZINCO, SULFATO BARIO, ASPECTO COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A
62	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR	65200310016	185670	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: RADIOPACO, CIMENTO OBTURADOR A BASE DE RESINA EPOXICA, COM PROPRIEDADES AUTOADESIVAS, FORNECIMENTO PO: N/A, AUTO-MISTURA DE CORPO DUPLO DE 15G, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: N/A, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, ACESSORIOS: PONTA APLICADORA D
63	CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR BRANCO (MTA)	65200310006	23374	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 1 G, COMPOSICAO PO: ALUMINIO, DIOXIDO SILICA, OXIDO BISMUTO, OXIDO CALCIO, OXIDO SODI
64	CIMENTO PARA CIMENTAÇÃO TEMPORARIA A BASE DE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL	65200410010	66.569	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 43 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINDO E OLEO MINERAL, ASPECTO REAGENTE
65	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL AUTO-ADESIVO COR A2	65200420011	68.966	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL AUTOADESIVO, COR: A2, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, COM PONTEIRAS
66	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A1	65200420020	142124	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A1, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS , FORMA DE FORNECIMENTO: 4,5 G
67	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A3	65200420023	148845	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A3, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G
68	CIMENTO TEMPORÁRIO DE PREENCHIMENTO (CURATIVO)	65200410016	159218	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25-35 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO 25-35G
69	CLOREXIDINA 2% (FRASCO 100ML)	64890010082	118236	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DESINI
70	CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL 2L	64890010124	150827	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICO BUCAL, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA GLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO, SI
71	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM / EL	65200350028	174.003	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 34-35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM
72	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M / EL	65200350027	174.002	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 34 -35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM:
73	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F	65200350020	122915	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: F, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: 120
74	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM	65200350018	79437	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: C
75	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	65200350011	68988	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: C/
76	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF	65200350017	79158	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: MF/R1, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM
77	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	65200400014	14.981	CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 1ª SERIE ESTANDARTIZADOS, TAMANHO: NUMERO 15 / 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIU
78	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FM	65200400019	67344	CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: CAIXA COM 180 UNIDADE
79	COPO DESCARTAVEL 50 ML	73500660013	153.974	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, TAMP: SEM, CAPACIDADE: 50-70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO (PORTARIA Nº4
80	CUNHAS DE MADEIRA	65200430001	5.824	CUNHA INTERDENTAIS ANATOMICA,TIPO: ANATOMICA, MATERIAL: MADEIRA, COR: COLORIDA
81	CURSOR DE SILICONE (STOP) (EMBALAGEM COM 100)	65201170001	14892	STOP SILICONE ENDODONTICO.ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, ESPESSURA: 1MM
82	DENTE DE ACRÍLICO 32 L INFERIOR POSTERIOR COR 66	65200140075	5952	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8
83	DENTE DE ACRÍLICO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR 66	65200140079	5.957	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8
84	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO - JOGO	65200460001	6124	DISCO LIXA ODONTOLOGICO, JOGO,QUANTIDADE PECA: 120 UN, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, REVESTIMENTO: POLIURETANO, DIAMETRO: 1/2 "", 3/8 "", GRANULACAO
85	DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL DUPLA FACE TOTAL COM CORTE EXTERNO E INTERNO (Nº 7016)	65200440011	116417	DISCO DIAMANTADO ODONTOLOGICO,FACE: DUPLA TOTAL, TIPO: FLEXIVEL, DIAMETRO: 22 MM
86	DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL MONO FACE PERIFÉRICO (Nº 7010)	65200440014	137772	DISCO DIAMANTADO ODONTOLOGICO,FACE: MONO - PERIFERICO, TIPO: FLEXIVEL, DIAMETRO: 22 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
87	EDTA LÍQUIDO (FRASCO) 17%	68102920004	190561	EDTA TRISSODICO, ASPECTO: LIQUIDO, BASE: ACIDO ETILENODIAMINO TETRACETICO VEICULO PH 7,4, COR: N/D, FORMULA MOLECULAR: C10H16N2O8, PESO MOLECU
88	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	66400990004	82.825	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60 G/M², 60 G/M², TIPO E
89	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 25 (ROLO 100M)	66400990069	118207	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP 57 G/M², PGC60 G
90	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	65200470002	66015	ESCOVA LIMPEZA BROCA ODONTOLOGICA,MATERIAL CERDAS: ACO INOX, COR CERDAS: N/A, MATERIAL CABO: PLASTICO
91	ESCOVA DE DENTE ADULTO	85300060002	53727	ESCOVA DENTE MANUAL (HIGIENE PESSOAL),TAMANHO: ADULTO, COR: BRANCA, CABO: PLÁSTICO, CERDA: POLIAMIDA (NYLON), ACESSORIO: N/A
92	ESCOVA DE ROBSON PLANA	65201300003	69.547	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, APLICACAO: CONTRA ANGULO
93	ESCOVA DENTAL INFANTIL	85300060001	6.731	ESCOVA DENTE MANUAL (HIGIENE PESSOAL),TAMANHO: INFANTIL(Pequeno), COR: AZUL, CABO: PLASTICO, CERDA: POLIAMIDA (NYLON), ACESSORIO: N/A
94	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3	65200480007	121283	ESPELHO BUCAL,SUPERFICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 3, CABO: SEM
95	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	65200480004	67170	ESPELHO BUCAL,SUPERFICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 5, CABO: SEM
96	EUCALIPTOL (FRASCO 10 ML)	65201140002	14774	SOLVENTE ODONTOLOGICO,COMPOSICAO: EUCALIPTOL 100 %, APLICACAO: DISSOLVER CIMENTO OBTURACAO ML
97	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	65201480001	67213	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA,COMPOSICAO: FUCSINA BASICA, APRESENTACAO: LIQUIDO
98	FILME DE PVC	81350180013	124713	FILME PLASTICO,MATERIAL: PVC, TIPO: ROLO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 0,28 M, COMPRIMENTO: 100 M, TUBETE: N/A
99	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	65151270808	153380	FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8
100	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	65151270275	71.668	FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AG

139	LIMA FLEXÍVEL 15 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740142	150.818	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, S COMPRIMENTO: 25MM, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES
140	LIMA FLEXÍVEL 15 - 31MM (CAIXA COM 6)	65200740030	68.013	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, S COMPRIMENTO: 31 MM, COR: BRANCO
141	LIMA FLEXÍVEL 20 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740078	76.639	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, S PONTA ATIVA: 20 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: AMARELO
142	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740141	150.711	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNID COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES
143	LIMA HEDSTROEN 2ª SÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740100	79.111	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 06 UNID 25 MM, COR: PADRAO.
144	LIMA KERR 10 - 21MM (CAIXA COM 6)	65200740072	76.457	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA A
145	LIMA KERR 10 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740148	189.775	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: POLIETERIMIDA, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA/ FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES
146	LIMA KERR 10 - 31MM (CAIXA COM 6)	65200740018	9.387	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, C
147	LIMA KERR 15 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740004	9.371	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, C
148	LIMA KERR 3ª SÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740120	122.996	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: TERCEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 90 A
149	LIMA KERR 6 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740025	9.389	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 6 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, CC
150	LIMA KERR 8 - 21MM (CAIXA COM 6)	65200740147	164.808	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES
151	LIMA KERR 8 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740096	77.652	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA A
152	LIMA PARA CATETERISMO 08 - 21MM	65200740126	123.926	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONI PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: CINZA
153	LIMA PARA CATETERISMO 08 - 25 MM	65200740127	123.935	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO IN COMPRIMENTO: 25 MM, COR: CINZA
154	LIMA PARA CATETERISMO 10 - 25 MM	65200740129	123.938	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO IN COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROXO
155	LIMA RECIPROCANTE PONTA 35 OU 40- 25mm	65200740145	163.977	LIMA ENDODONTICA, TIPO: RECIPROCANTE, SECCAO TRANSVERSAL NOS FORMATOS DE "S" INVERTIDO, HELICE DUPLA, TRIANGULAR CONVEXA OU PARALELOGRAMA MATERIAL HASTE: NIQUEL TITANIO, SERIE: N/A, DIAMETRO PONTA ATIVA: 35 A 40 , COMPRIMENTO: 25 MM, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
156	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA C/ 100)	65320060039	76.562	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AN FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL
157	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA C/ 100)	65320060041	76.565	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: N/D, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDES TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL
158	LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	65320060054	82.736	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOAL QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO
159	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA C/ 100)	65320060038	76.557	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AN FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL
160	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	65320060053	82.735	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOAL QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO
161	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA C/ 100)	65320060040	76.563	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AN FALHAS, TAMANHO: PEQUENO PEQUENO (PP), ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL
162	LUVA DE SEGURANÇA G	84150150011	64.911	LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A PAR
163	LUVA DE SEGURANÇA M	84150150012	64.912	LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: M, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A
164	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	65320050040	116.713	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 6,5 TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GR
165	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	65320050041	116.714	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.0 TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GR
166	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	65320050042	116.716	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5 LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO,
167	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	65320050043	116.717	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8, I TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GR
168	LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	65320050044	116.718	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5 TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GR
169	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	65200780001	26.235	MANDRIL ODONTOLÓGICO, APLICACAO: CONTRA ANGULO, CODIGO ISO: 8370, ADAPTACAO: DISCO, RODA
170	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	65320080013	72.978	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULO) N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1-2 µ.
171	MÁSCARA GENGIVAL (SILICONA)	65201560001	70.029	MASCARA GENGIVAL, TIPO: REMOVIVEL DE ALTA PRECISAO, MATERIAL: A BASE DE POLIVINILSILOXANO, ACESSORIOS: CARTUCHO, SEPARADOR E PONTAS
172	MÁSCARA PFF2	65320080019	119.918	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULO) N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1-2 µ.
173	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 MM	65200160001	901	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 5 MM, COMPRIMENTO: 500 MM
174	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM	65200160002	902	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM
175	MC SPADDEN 45	65200200558	173.866	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA, PONTA: MAC SPADDEN, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 45 DE 25 MM, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONES INVERTIDOS SL CAIXA COM 4 UNIDADES
176	MC SPADDEN 50	65200200557	173.868	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA, PONTA: MAC SPADDEN, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 50 DE 25 MM, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONES INVERTIDOS SL CAIXA COM 4 UNIDADES

213	RESINA NANO B1 (CORPO)	65201040245	185.730	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA/SILICA, TAMA E DE 72% A 89% EM PESO; TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NAO AGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE CARGAS ORGANICAS: MATRIZ ORGANICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DE SEUS COMPONENTES, COR: B1, OPACIDADE B (CORPO), FI DE 4G
214	RESINA NANO B1 (ESMALTE)	65201040279	187.874	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SI EMPESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NAO AGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE CARGAS ORGANICAS: MATRIZ ORGANICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DE SEUS COMPONENTES, COR: COR: B1, OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE-B1E, FLUOR: N/A, EMB
215	RESINA NANO B2 B (CORPO)	65201040283	191.530	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA/ 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NAO AGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DE SEUS COMPONENTES, COR: B2, OPACIDADE: B (CORPO) - B2B, FLUOR: N/A, EMBAL
216	RESINA NANO B2 E (ESMALTE)	65201040280	187.875	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SI EMPESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NAO AGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE CARGAS ORGANICAS: MATRIZ ORGANICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DE SEUS COMPONENTES, COR: COR: B2, OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE-B2E, FLUOR: N/A, EMB
217	RESINA NANO C3 B (CORPO)	65201040282	191.529	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA/ 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NAO AGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DE SEUS COMPONENTES, COR: COR: C3, OPACIDADE: B (CORPO) - C3B, FLUOR: N/A, EMB
218	RESINA NANO TRANSLUCIDA	65201040281	187.876	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA/SILICA, TAMA E DE 72% A 89% EM PESO; TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NAO AGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE CARGAS ORGANICAS: MATRIZ ORGANICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DE SEUS COMPONENTES, COR: B1, OPACIDADE B (CORPO), FI DE 4G
219	RESINA UMIDIFICADORA	65201040284	194802	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO MODELADOR, CARGAS INORGANICAS: 45% DE CARGA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: NAO APLICAVEL SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 1,2 ML
220	ROLETE DE ALGODÃO	65201280001	54.261	ALGODAO ODONTOLOGICO, MATERIAL: HIDROFILO, TIPO: ROLETE, TAMANHO: Nº 2, COR: BRANCO
221	SACO HAMBURGUER EMBALAGEM COM 500	81050090150	142.622	SACO PLASTICO EMBALAGEM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 20 CM, FECHAMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 15 CM, APRESENTACAO: PACOTE APLICACAO: ACONDICIONAMENTO PARA RESIDUOS INFECTANTES, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES.
222	SACO SACOLÉ 4 X 23CM EMBALAGEM COM 500	81.050.090.151	142629	SACO PLASTICO EMBALAGEM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 4 CM, FECHAMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 23 CM, APRESENTACAO: PACOTE APLICACAO: BIOSSEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES
223	SERINGA DE 5 ML	65155910034	166.310	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAZ BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
224	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (UN)	65155910037	166313	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAZ BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
225	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (UN)	65155910039	166315	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAZ BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
226	SILANO (ADESIVO AUTO)	65200110002	188	ADESIVO ODONTOLOGICO, TIPO: AUTO-FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: SILANO
227	SILICONE DE ADIÇÃO - KIT	65201530006	163.091	SILICONE DE ADICAO, COMPOSICAO: POLIVINIL SILOXANO, APRESENTACAO: 01 PASTA BASE DE 250ML, 01 CATALIZADOR DE 250ML, 02 PASTAS FLUIDAS (REGULAR E/OU MISTURADORAS E PONTAS INTRAORAIAS, FORMA FORNECIMENTO: KIT
228	SISTEMA SORTIDO DE MATRIZES PRÉ-FORMADAS (MOLAR, PRÉ E SUBGENGIVAL)	65201890004	142.468	FITA MATRIZ, USO: PARA RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, MATERIAL: ACO, DIMENSAO (L X E): N/D, FORNECIMENTO: KIT COM 3 TAMANHOS
229	SOBRE LUVAS (PACOTE COM 100)	65320240002	118.200	SOBRE LUVAS, MATERIAL: PLASTICO, APLICACAO: BARREIRA FISICA, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES
230	SODA CLORADA 5,25% (LITRO)	68500260013	88.982	HIPOCLORITO SODIO, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR-AMARELO, APLICACAO: DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOO
231	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE DE ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO 80% 30G (LIMPEZA DE AUTOCLAVE)	68500400004	138.720	LIMPADOR AUTOCLAVE, COMPOSICAO: ACIDO ORGANICO SINTETICO 80%, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 30 GRAMAS
232	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO (LIMPEZA DE CUSPIDEIRA E SUGADOR)	65201120001	14.768	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: LIMPEZA CUSPIDEIRA - SUGADOR, APRESENTACAO: 1 L
233	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO (LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS)	65201120013	169.308	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: REMOCAO DE FERRUGENS, CROSTAS E OXIDACOES DE INSTRUMENTAIS DE ACO INOXIDAVEL, APRESENTA
234	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA (DETERGENTE ENZIMÁTICO)	65201120006	54.118	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: RESIDUOS ORGANICOS INSTRUMENTAIS, APRESENTACAO: DETERGENTE ENZIMATICO ATOXICO PH NEUTR
235	SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	64430010157	164.811	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCAO HIDROELETROLITICA, PRINCIPIO ATIVO: SORO FISIOLOGICO, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, 250ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
236	SPRAY DE RESFRIAMENTO (FRASCO 200ML)	65201220001	15.845	TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO, TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML
237	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 40 UNIDADES	65201110009	150.792	SUGADOR ODONTOLOGICO, APLICACAO: SANGUE, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA RIGIDO, TRATAMENTO: DESCARTAVEL E ESTERELIZADO, FIXACAO: NAO APLICAV
238	SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40 UNIDADES	65201110005	70.632	SUGADOR ODONTOLOGICO, APLICACAO: SALIVA, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, TRATAMENTO: DESCARTAVEL E ATOXICO, FIXACAO: NAO APLICAVEL, SABO
239	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM	65201180003	53.815	TIRA LIXA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOX, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA, MEDIA
240	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	65201180006	122.616	TIRA LIXA ODONTOLOGICA, MATERIAL: POLIESTER, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 4 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA-GROSS
241	TIRA DE POLIÉSTER	65201210005	84.581	TIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL: POLIESTER, COMPRIMENTO: 120 MM, LARGURA: 9 Á 11MM, ESPESSURA: 0.05 MM
242	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	65320140014	122.613	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERIZARA CONFECCAO: ELASTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMAI UNIDADES
243	TRICRESOL	65201340005	70.502	CURATIVO INTRACANAL, PRODUTO: TRICRESOL FORMALINA, FORMOL 39%, CRESOL 45%, TIPO: ODONTOLOGICO, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML
244	VASELINA	64910010090	107.718	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FAR APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL
245	VERNIZ COM FLUÓR	65201230004	16.989	VERNIZ ODONTOLOGICO, COMPOSICAO: BASE ADESIVA NATURAIS, FLUORETO DE SODIO 5%, APLICACAO: PROFILAXIA CARIE DENTARIA COLOS DENTINARIOS, APRES SOLVENTE 10 ML

SEMI PERMANENTES

ITEM	CÓDIGO SIGA	ID	PRODUT	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIA CONSUMO ARREDONDA PARA CIMA	CRITICIDADE X, Y, Z	QUANTIDADE SOLICITADA PARA ETP 25	QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA 12 MESES COM MARGEM DE SEGURANÇA
------	-------------	----	--------	----------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------	-----------------------------------	---

246	65250050000527		CÂMARA REVELAÇÃO RAO -X, TIPO: PORTÁTIL, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 30 ~ 36, LARGURA: 21 ~ 25, ALTURA: 23 ~ 30, ACESSÓRIO: 4 RECIPIENTES, REVELAÇÃO FORMA DE FORNECIMENTO: RADIOGRÁFICA	CAIXA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM MATERIAL BICOLOR (SEM PINTURA) SENDO QUE A SUPERFÍCIE EXTERNA É BRANCA COM BRILHO, E A PARTE INTERNA PRETA SEM BRILHO, CONTENDO 3 RECIPIENTES, LUVAS REMOVÍVEIS, SEM DOBRADIÇAS, SEM PARTES RETENTIVAS E ABERTURA TOTAL SEPARANDO A PARTE SUPERIOR DA BASE, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE DA CÂMARA ESCURA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES, DEVE POSSUIR UM ACRÍLICO VERMELHO TRASLÚCIDO E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. VENTOSAS DE FIXAÇÃO NA BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	1	X	12	14
247	6520.126.050230		CUBA DE BORRACHA	CUBA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: ESPATULAÇÃO DE GESSO OU ALGINATO	1	Y	12	15
248	65200490000528		ESCALA DE COR PARA CERÂMICA 16 CORES	ESCALA COR ODONTOLÓGICA, COR: 16 DENTES DE CERÂMICA ESTRATIFICADOS À MÃO, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1	X	12	14
249	6523.021.050312		ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, PARA ALGINATO	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, TIPO: SIMPLES, MODELO: PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO, MATERIAL: PLÁSTICO	1	Y	12	15
250	6523.021.050520		ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, PARA GESSO	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, TIPO: SIMPLES, MODELO: PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO, Nº 20, MATERIAL: AÇO INOX	1	Y	12	15
251	6520.060.0502116		GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 207	GRAMPO DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: Nº 207 PARA PRE MOLARES	1	Y	12	15
252	6520.060.050220		GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 209	GRAMPO DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: Nº 209 (PRE-MOLARES SUPERIORES / INFERIORES)	1	Y	12	15
253	6520.077.00052		LAMPARINA	LAMPARINA, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 40 A 50 ML, COMBUSTÃO: ALCOOL	1	X	12	14
254	6523.030.000278		MOLDEIRA PARCIAL PERFORADA COM CABO GIRATÓRIO DE ALUMÍNIO	MOLDEIRA PARA PROTESE ODONTOLÓGICA, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, POSICÃO: SUPERIOR/INFERIOR, MODELO: PARCIAL GIRATÓRIA, SUPERFÍCIE: PERFURADA, IDENTIFICAÇÃO: HEMI-ARCADA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: ÚNICA	2	Y	24	30

255	65200800.0036414	MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANT TAM. G	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLICARBONATO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: GRANDE, COR: COLORIDA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DA ARCADA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR, FORMA FORNECIMENTO: PAR SUPERIOR E INFERIOR	MATERIAL: MOLDEIRA PARA IMPLANTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO DE JANELAS, CONFORME A POSIÇÃO DO IMPLANTE, QUE PERMITE O USO DE TRANSFERS, TANTO PARA MOLDEIRA ABERTA QUANTO FECHADA. APRESENTAÇÃO EM PAR SUPERIOR E INFERIOR	1	Y	12	15
256	6520.080.003613	MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANT TAM. M	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLICARBONATO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: MÉDIA, COR: COLORIDA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DA ARCADA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR, FORMA FORNECIMENTO: PAR SUPERIOR E INFERIOR	MATERIAL: MOLDEIRA PARA IMPLANTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO DE JANELAS, CONFORME A POSIÇÃO DO IMPLANTE, QUE PERMITE O USO DE TRANSFERS, TANTO PARA MOLDEIRA ABERTA QUANTO FECHADA. APRESENTAÇÃO EM PAR SUPERIOR E INFERIOR	1	Y	12	15
257	6520.080.0036412	MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANT TAM. P	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLICARBONATO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: PEQUENA, COR: COLORIDA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DA ARCADA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR, FORMA FORNECIMENTO: PAR SUPERIOR E INFERIOR	MATERIAL: MOLDEIRA PARA IMPLANTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO DE JANELAS, CONFORME A POSIÇÃO DO IMPLANTE, QUE PERMITE O USO DE TRANSFERS, TANTO PARA MOLDEIRA ABERTA QUANTO FECHADA. APRESENTAÇÃO EM PAR SUPERIOR E INFERIOR	1	Y	12	15
258	6523.030.0035744	MOLDEIRA TOTAL PERFORADA DE AÇO INOX CONJUNTO	MOLDEIRA PARA PROTESE ODONTOLÓGICA, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL: AÇO INOX, POSIÇÃO: SUPERIOR E INFERIOR, MODELO: TOTAL, SUPERFÍCIE: PERFURADA, DENTICAÇÃO: PERMANENTE, TAMANHO: TODOS, APRESENTAÇÃO: TO 4 PARES	JOGO COM 8 PEÇAS DE MOLDEIRA TOTAL PERFORADA EM AÇO INOX SENDO 4 SUPERIORES NOS TAMANHOS 1,2,3 E 4 E 4 INFERIORES NOS TAMANHOS 1,2,3 E 4	1	Y	12	15
259	6520.080.0036092	MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFORADA - TAMANHO 4	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: NUMERO 4, COR: COLORIDA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DA ARCADA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFORADA PARA IMPRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL. CADA PAR CONTÉM UMA MOLDEIRA PARA ARCADA SUPERIOR COM ALTURA MÍNIMA DO FUNDO DE VESTÍBULO DE 2,85CM E UMA PARA ARCADA INFERIOR. APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNA	1	Y	12	15
260	6520.080.0036090	MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFORADA - TAMANHO 6	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: NUMERO 6, COR: COLORIDA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DA ARCADA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFORADA PARA IMPRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL. CADA PAR CONTÉM UMA MOLDEIRA PARA ARCADA SUPERIOR COM ALTURA MÍNIMA DO FUNDO DE VESTÍBULO DE 3,1CM E UMA PARA ARCADA INFERIOR. APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS	1	Y	12	15

261	6520.080.0007	000789	MOLDEIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: NUMERO 7, COR: MOLDEIRA COLORIDA, TOTAL APLICACAO: PLASTICO IMPRESSAO DA PERFORACAO, TAMANHO: 7	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFURADA PARA IMPRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL. CADA PAR CONTÉM UMA MOLDEIRA PARA ARCADA SUPERIOR COM ALTURA MÍNIMA DO FUNDO DE VESTÍBULO DE 3,2CM E UMA PARA ARCADA INFERIOR. APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS	1	Y	12	15
262	6520.124.0007	000720	PLACA DE VIDRO, TAMANHO MEDIO, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: POLIDA, COR: TRANSPARENTE, USO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO	PLACA DE VIDRO, TAMANHO MEDIO COM ESPESSURA DE 10MM, POLIDA E TRANSPARENTE PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA PEÇA DE 10MM.	2	Z	24	31
263	6520.084.0007	000724	PORTA ALGODAO ODONTOLOGICO, MATERIAL: ACO INOX, COR: N/A, DIAMETRO: 8 CM, LARGURA: N/A, ALTURA: 8 CM, MATERIAL TAMPA: ACO INOX, TIPO TAMPA: N/D	PORTA ALGODÃO INOX COM MOLA, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, LISO E POLIDO, POLIMENTO INTERNO, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR ORIFÍCIO NO MEIO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	1	Y	12	15
264	6520.146.0007	000794	PORTA DETRITOS, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 8 CM, ALTURA: 8 CM, MATERIAL TAMPA: ACO INOX, TIPO TAMPA: COM TRAVAMENTO	PORTA DETRITO INOX, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, LISO E POLIDO, POLIMENTO INTERNO, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR ORIFÍCIO NO MEIO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	1	Y	12	15
265	65250210.0007	000724	POSICIONADOR FILME RADIOLOGICO, MATERIAL: POLIETILENO, TOMADA: RADIOGRAFICA, TAMANHO: INFANTIL - JOGO	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. CONTENDO: 1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. 3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. 5. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 unidades).	1	Y	12	15
266	65200890.0007	000768	POTE DAPPEN DE SILICONE, MATERIAL: SILICONE, COR: N/D, TAMPA: SEM TAMPA	POTE DAPPEN DE SILICONE SEM TAMPA	4	Z	48	62
267	6520.089.0007	000797	POTE DAPPEN DE VIDRO, MATERIAL: VIDRO, COR: N/D, TAMPA: SEM TAMPA	POTE DAPPEN DE VIDRO SEM TAMPA	3	Z	36	47
268	65201010.0007	000728	PRENDEDOR GUARDANAPO ODONTOLOGICO, TIPO PONTA: JACARE, MATERIAL PONTA: ALUMINIO, MATERIAL CORRENTE: ALUMINIO, COR CORRENTE: N/A, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 35 CM, TAMANHO: ADULTO	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLÓGICO TIPO JACARÉ FEITO DE ALUMÍNIO NA CORRENTE E NA PONTA. SEM COR ESPECÍFICA, MEDINDO 35 CM A 45 CM DE COMPRIMENTO (USO ADULTO). APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL.	3	Z	36	47
269	6520.108.0007	000428	SACA BROCA CANETA ODONTOLOGICA, MATERIAL: PLASTICO, APLICACAO: SACAR BROCA UNIVERSAL DE CANETAS	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, APLICAVEL PARA TODOS OS FABRICANTES DE CANETAS, AUTOCLAVAVEL. DEVE APRESENTAR NA MESMA PEÇA FUNÇÃO DE INSERÇÃO E SACAR A BROCA ODONTOLOGICA.	1	Z	12	16

270	6520.171	000049	SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL: TERMOPLASTICO E AUTOCLAVAVEL, CAPACIDADE: INSERCAO DE MATERIAIS VISCOSOS, BRANCA, COR: BRANCA, GRADUACAO: NAO GRADUADA, ACESSORIO: 06 PONTAS AGULHA, 10 PONTAS	SERINGA PARA INJETAR QUAISQUER MATERIAIS DENTARIOS VISCOSOS: RESINAS, CIMENTOS, IONOMEROS, PASTAS OU GEIS, EVITANDO A FORMACAO DE BOLHAS DE AR. UNIDADE DE MEDIDA: JOGO.	1	X	12	14
271	6520.119	000013	TAMBOREL ENDODONTICO, MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, ACESSORIOS: N/A	TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE, LEVE E RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS. ESTERELIZAVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVAVEL. PERMITE A REPOSICAO (REFIL) DO APOIO DAS LIMAS.	1	Y	12	15

5.2 Diretoria-Geral de Socorro de Emergência- DGSE

A memória de cálculo para suprir a demanda de 1 ano foi calculada mediante o Consumo Médio Mensal dos anos de 2023 e 2024, conforme informado pelo Almoxarifado de Socorro de Emergência através da Correspondência Interna nº 24 (91800070). A estimativa de consumo para os itens que foram inseridos recentemente na grade padronizada foi estruturada através do SEI-270006/004277/2025.

Tabela 8- quantitativo- DGSE

PRODUTO	CODIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	FORMA DE FORNECIMENTO	MEDIA CONSUMO MENSAL 2023/2024	QUANTITATI NECESSÁRI PARA 12 MES
AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	65155900005	166.266	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	825	9.900
ALCOOL 70% (1 LITRO)	68104720068	146296	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 1000ML	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70%, SEM FRAGANCIA, FORNECIMENTO: 1000ML. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	UNIDADE	Item novo na grade	3981
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	65320010060	191992	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40~50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 130 A 140 CM, GRAMATURA: 30~50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.	UNIDADE	7	84

CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	65150660011 104.367	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE,SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, DESCONECTADOR AGULHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE,SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, DESCONECTADOR AGULHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE	UNIDADE	48	576
CLOREXIDINA 2% (FRASCO 100ML)	64890010082 118236	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DESINFETANTE PARA PREPAROS CAVITARIOS, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2%, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO:N/A	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA,2%,APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100ML.A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	Item novo na grade.	24
GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	65100150040 144629	COMPRESSA GAZE,TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NÚMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	COMPRESSA GAZE ,TIPO ESTERIL,MATERIAL ALGODÃO ,LARGURA 7,5CM Comprimento 7,5 CM ,NÚMERO DO FIO 13 FIOS .COR BRANCO . PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	7195	86.340
LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA C/ 100)	65320060039 76.562	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	CX	494	5.928
LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA C/ 100)	65320060041 76.565	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: N/D, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURIZADA NOS DEDOS/PALMA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICAÇÃO: COM PÓ BIOABSORVÍVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: N/D, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURIZADA NOS DEDOS/PALMA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICAÇÃO: COM PÓ BIOABSORVÍVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	517	6.204
LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA C/ 100)	65320060038 76.557	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, NAO ESTERILIZADA, COR NATURAL DE LATEX ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA,ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, LUBRIFICAÇÃO: COM PÓ BIOABSORVÍVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	208	2.496

LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	65320050040 116.713	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 6,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 6.5. PAR	PAR	2	24
LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	65320050041 116.714	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0. PAR	PAR	2	24
LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	65320050042 116.716	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5. PAR	PAR	2	24
LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	65320050043 116.717	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0. PAR	PAR	2	24

LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	65320050044 116.718	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.PAR	PAR	2	24
MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	65320080013 72.978	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL: MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 70 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 µ.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO, FORMATO: RETANGULAR COM CLIP NASAL, FIXAÇÃO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	7	84
MASCARA PFF2	65320080019 119.918	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL: MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS, QUANTIDADE CAMADA: 6, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA,, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50 G/M2, FILTRO: PFF2/N95, FIXACAO: DUPLA ELASTICO, COR: BRANCO / AZUL, PRECISAO FILTRAGEM: 95%	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL: MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS, QUANTIDADE CAMADA: 6, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA,, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50 G/M2, FILTRO: PFF2/N95, FIXACAO: DUPLA ELASTICO, COR: BRANCO / AZUL, PRECISAO FILTRAGEM: 95%	UNIDADE	405	4.860
SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (UN)	65155910037 166313	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	700	8.400
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML (UN)	65155910039 166315	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	758	9.096

Observação: O ID do item álcool foi alterado em função da extinção do mesmo no Catálogo de materiais (Siga). O ID do item Avental foi alterado com intuito de padronizar de acordo com outras aquisições semelhantes feitas pela DGO.

5.3 Diretoria-Geral de Saúde

5.3.1 Hospital Central Aristarcho Pessoa

Considerando que o Almoxarifado é responsável pelo fornecimento de insumos ao Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), ao Grupamento Especial Prisional (GEP), às Policlínicas (Campinho, Nova Iguaçu, Niterói e Campos dos Goytacazes), aos Postos Médicos (QCG, DGEI e CSM), Central de Tratamento Quimioterápico (Campinho) e eventualmente aos programas gerenciados pela Diretoria Geral de Saúde (DGS), à Coordenadoria Regional de Saúde do Interior (CRSI) e ao Serviço de Clínica Cirúrgica-veterinária do 2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente (GSFMA); Considerando que tais insumos são necessários para o adequado funcionamento das unidades supracitadas, incluindo o atendimento aos pacientes, a realização de procedimentos e exames, a DGS manifestou interesse nos itens listados abaixo, constantes na grade do Almoxarifado.

Tabela 9- Demanda HCAP.

PRODUTO	CODIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	FORMA DE FORNECIMENTO	MEDIA CONSUMO MENSAL 2023/2024	QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA 12 MESES
ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	42400150008	111.233	ABAIXADOR LINGUA,MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA;PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100PCT	1.200PCT
AGULHA HIPODÉRMICA 0,20 x 0,55	65155900003	166.263	AGULHA HIPODÉRMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	75UN	900UN
AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	65155900005	166.266	AGULHA HIPODÉRMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	750UN	9.000UN
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	65320010060	191992	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40-50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 130 A 140 CM, GRAMATURA: 30-50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.	UNIDADE	600	7.200
CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	65150660011	104.367	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE,SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELAO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, DESCONNECTADOR AGULHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE,SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELAO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, DESCONNECTADOR AGULHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE	UNIDADE	25UN	300UN

GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	65100150040 144629	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTÉRIL, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NÚMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	COMPRESSA GAZE ,TIPO ESTÉRIL, MATERIAL ALGODÃO , LARGURA 7,5 CM, COMPRIMENTO 7,5 CM ,NÚMERO DO FIO 13 FIOS .COR BRANCO .PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	10.000	120.000
GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS (PACOTE C/ 500)	65100250017 144632	GAZE (CURATIVO E COBERTURA) ,TRATAMENTO: NAO ESTÉRIL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES, ACABAMENTO: 11 FIOS- HIDROFILA	COMPRESSA GAZE PARA CURATIVO E COBERTURA ,TRATAMENTO ;NÃO ESTÉRIL, MATERIAL 100% ALGODÃO ,ACABAMENTO ;HIDROFILA ;LARGURA 7,5 LARGURA E 7,5 COMPRIMENTO. NÚMERO DO FIO 11 FIOS .PACOTE 500 UNIDADES .	UNIDADE	25	300
LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA C/ 100)	65320060039 76.562	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	CX	200CX	2.400CX
LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA C/ 100)	65320060041 76.565	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: N/D, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURIZADA NOS DEDOS/PALMA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PÓ BIOABSORVÍVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: N/D, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURIZADA NOS DEDOS/PALMA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PÓ BIOABSORVÍVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	370CX	4.440CX
LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA C/ 100)	65320060038 76.557	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, NAO ESTERILIZADA, COR NATURAL DE LATEX ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, LUBRIFICACAO: COM PÓ BIOABSORVÍVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	280CX	3.360CX
LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	65320050040 116.713	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGÊNEA, TAMANHO: 6,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 6.5. PAR	PAR	850PARES	10.200PARES

LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	65320050041 116.714	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.0, ESPESURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0.PAR	PAR	594PARES	7.128PARES
LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	65320050042 116.716	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.5, ESPESURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.PAR	PAR	760PARES	9.120PARES
LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	65320050043 116.717	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8, ESPESURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.PAR	PAR	290PARES	3.480PARES

LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	65320050044 116.718	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.PAR	PAR	42PARES	504PARES
MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	65320080013 72.978	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MÁSCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 70 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 µ.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MÁSCARA: TECIDO NAO TECIDO ;TECIDO NÃO TECIDO ,FORMATO RETANGULAR COM CLIP NASAL ,FIXAÇÃO ;ELASTICO,COR BRANCO,PRECISAO FILTRAGEM ;95%.CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150CX	1.800CX
MÁSCARA PFF2	65320080019 119.918	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MÁSCARA: TECIDO NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS, QUANTIDADE CAMADA: 6, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MÁSCARA,, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50 G/M2, FILTRO: PFF2/N95, FIXACAO: DUPLA ELASTICO, COR: BRANCO / AZUL, PRECISAO FILTRAGEM: 95% SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MÁSCARA: TECIDO NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS, QUANTIDADE CAMADA: 6, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MÁSCARA,, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50 G/M2, FILTRO: PFF2/N95, FIXACAO: DUPLA ELASTICO, COR: BRANCO / AZUL, PRECISAO FILTRAGEM: 95% SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200UN	2.400UN
SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (UN)	65155910037 166313	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.000UN	72.000UN

Observação: O ID do item Avental foi alterado com intuito de padronizar de acordo com outras aquisições semelhantes.

5.3.2 Central de Material e Esterilização (CME) do HCAP

A Central de Material e Esterilização (CME) é o setor responsável pelo processamento de todos os produtos utilizados na assistência a saúde desde o recebimento, limpeza, desinfecção, inspeção, preparo, esterilização, acondicionamento em sistema de barreira estéril apropriadas até a distribuição desses produtos devidamente processados aos setores do HCAP, de forma a garantir a qualidade e a quantidade necessárias à realização de todos os procedimentos assistenciais no desenvolvimento do plano terapêutico dos militares e dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Considerando que devido à relação com os demais setores, uma CME que não consegue prover material devidamente processado causa embaraço e até impedimento de procedimentos clínicos e cirúrgicos de todos os setores podendo levar a consequências graves para os usuários do serviço de saúde. Considerando que os insumos solicitados são de fundamental importância para o seguimento dos protocolos operacionais padrão e práticas de uma CME de acordo com a legislação vigente.

Considerando que para que a CME desempenhe sua missão, torna-se necessário utilizar produtos que atendam as condições legais baseados na RDC nº 15 de 15 de março de 2012 e demais legislações que fundamentam as boas práticas de produtos para saúde utilizados em CME tais como: Resolução 2606 e 2605 de 11 de agosto de 2006, Lei 6360 de 23 de setembro de 1976, RDC 06 de 10 de março de 2013, RDC 08 de 27 de fevereiro de 2009, RDC 55 de 11 de novembro de 2012, assim como normas da ABNT e diretrizes da ANSI/AAMIS.

Segue a tabela com as demandas necessárias:

Tabela 10 - Demanda CME.

PRODUTO	CODIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	FORMA DE FORNECIMENTO	MEDIA CONSUMO MENSAL 2023/2024	QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA 12 MESES	OBSERV
EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	66400990004	82.825	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60 G/M², 60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,15 M, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: N/D, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 015M, FECHAMENTO;N/D ,COMPRIMENTO; 100M	UNIDADE	2	24	
EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 25 (ROLO 100M)	66400990069	118207	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP 57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA:250MM, FECHAMENTO:TERMO SELANTE, COMPRIMENTO; 100M.	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA:250MM, FECHAMENTO:TERMO SELANTE, COMPRIMENTO; 100M.	UNIDADE	2	24	ESTIMA' DE CONSUMO MENSAL QUE NO DE 2023/ NÃO UTILIZA ESSE INsumo COM ESSA MEDIDA SIM, COM MEDIDA APROXIMADA
LUVA DE SEGURANÇA G	84150150011	64.911	LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA,PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A PAR	LUVA DE BORRACHA G (C/PROTEÇÃO INTERNA HIPOALERGÊNICA) CARACTERÍSTICAS:, 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL E RESINA NITRÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO DE VERNIZ SILVER, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E FACE DORSAL ESPESSURA 0,45MM, COMPRIMENTO DE 30CM. SANITIZADAS E HIPOALERGÊNICAS. UNIDADE PAR.	PAR	8	96	
LUVA DE SEGURANÇA M	84150150012	64.912	LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA,PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: M, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	LUVA DE BORRACHA M (C/PROTEÇÃO INTERNA HIPOALERGÊNICA) CARACTERÍSTICAS:, 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL E RESINA NITRÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO DE VERNIZ SILVER, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E FACE DORSAL ESPESSURA 0,45MM, COMPRIMENTO DE 30CM. SANITIZADAS E HIPOALERGÊNICAS. UNIDADE PAR.	PAR	8	96	

5.3.3 Farmácia do Hospital Central Aristarcho Pessoa

O Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP) presta atendimento de urgência e emergência, por meio de seu Serviço de Pronto-Atendimento (SPA), caracterizado pela imprevisibilidade das demandas assistenciais. Além disso, é responsável pelo fornecimento de insumos e medicamentos aos acautelados do Grupamento Especial Prisional (GEP), obrigação que constitui dever do Estado, bem como pelo suprimento das Policlínicas e Postos Médicos do CBMERJ. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo acarretar agravamento do quadro clínico e aumento do risco de óbito dos pacientes.

Dessa forma, apresenta-se a tabela a seguir com as demandas necessárias.

Tabela 11 - Demanda Farmácia

PRODUTO	CODIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	FORMA DE FORNECIMENTO	MEDIA CONSUMO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA 12 MESES
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	68104500001	66.074	AGUA OXIGENADA,CONCENTRACAO: 10 VOLUMES, CAPACIDADE: 1000 ML	AGUA OXIGENADA ,CONCENTRAÇÃO 10 VOLUMES CAPACIDADE 1000 ML	UNIDADE	12	144
CLOREXIDINA 2% (FRASCO 100ML)	64890010082	118236	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA,2%,APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100ML.A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 100ML.A	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DESINFETANTE PARA PREPAROS CAVITARIOS, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2%, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO:N/A	UNIDADE	320	3840
CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL 2L	64890010124	150827	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICO BUCAL, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA GLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO, SEM ALCOOL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,12%, UNIDADE: %, VOLUME: 2L, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	SOLUÇÃO ENXAGUATÓRIA BUCAL DE CLOREXIDINA 0,12%,A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 2L. SEM ALCOOL.	UNIDADE	70	840
SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	64430010157	164.811	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCAO HIDROELETROLITICA, PRINCIPIO ATIVO: SORO FISIOLOGICO, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,9, UNIDADE: %, VOLUME: 250ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA (UNIDADE CORRESPONDE A BOLSA COM 250ML)	UNIDADE	304	3648
VASELINA	64910010090	107.718	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UNIDADE	3	36

5.4 2º Grupamento de Socorro Florestal e de Meio Ambiente - 2º GSFMA

A subseção de veterinária do CBMERJ é responsável pela solicitação de insumos e medicamentos para suprir atendimento aos semoventes da corporação. Atualmente o canil do CBMERJ possui um plantel de 17 cães em atividade e treinamento, 4 cães na reserva e 6 filhotes, todos acompanhados pela Subseção de veterinária, totalizando 27 cães acompanhados pela subseção de veterinária no ano de 2025.

O processo para a quantificação dos itens a serem adquiridos baseia-se em parâmetros de natureza eminentemente técnica, onde diversas variáveis devem ser consideradas tais como: epidemiologia, oscilações de consumo, além do cumprimento do calendário de profilaxias do canil do CBMERJ. A metodologia utilizada na definição do quantitativo dos produtos também se baseou na estimativa de consumo como principal variável de decisão.

Neste sentido, declaro concordância com todas as especificações dos itens requisitados. Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Tabela 12- Demanda 2º GSFMA.

PRODUTO	CÓDIGO SIGA	ID SIGA	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO SIGA	FORMA DE FORNECIMENTO	ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL ARREDONDADO	QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA 12 MESES
---------	-------------	---------	---------------	----------------	-----------------------	--	---------------------------------------

AGENTE	65150140038	144602	CIRURGIA	AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO : ESPONJA, COMPOSICAO: COLAGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO CARTELA DE 10 UNIDADES	UN	2 UNIDADES POR MÊS	3 CARTELAS DE 10 UNIDADES
AGENTE HEMOSTÁTICO (LÍQUIDO)	65150140009	22233	PRÓTESE	AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO : LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL, CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLINA, FORMATO: N/A	FR	1 UNIDADE POR MÊS	12 UNIDADES
EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	66400990004	82.825	BIOSSEGURANÇA	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60 G/M², 60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,15 M, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M	UN	1 UNIDADE POR MÊS	12 UNIDADES
EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 25 (ROLO 100M)	66400990069	118207	BIOSSEGURANÇA	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP 57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA:250MM, FECHAMENTO:TERMO SELANTE, COMPRIMENTO; 100M.	UN	1 UNIDADE POR MÊS	12 UNIDADES
INDICADOR QUÍMICO EMULADOR CLASSE VI	65151410011	160039	BIOSSEGURANÇA	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR,ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO A VAPOR, CLASSE VI, COM TEMPERATURA 134°C E TEMPO DE EXPOSICAO DE 5,3 MINUTOS/121°C POR 15 MINUTOS/127° POR 8 MINUTOS. USO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS/A VACUO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1 UNIDADE POR MÊS	12 UNIDADES
KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 05 PEÇAS	65320170039	169309	BIOSSEGURANÇA	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA,MATERIAL: POLIPROPILENO DESCARTAVEL ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, QUANTIDADE PECAS: 5, APLICACAO: ODONTOLOGIA, COMPOSICAO: 1 AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA, 2 TOALHAS DE MAO, 1 CAMPO FENESTRADO, 1 CAMPO PARA MESA AUXILIAR, FORMA FORNECIMENTO: KIT	UN	2 UNIDADES POR MÊS	24 UNIDADES
LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	65320050040	116713	BIOSSEGURANÇA	LUVA CIRURGICA,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 6,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA	PAR	5 UNIDADE POR MÊS	60 UNIDADES

LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	65320050041	116.714	BIOSSEGURANÇA	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	PAR	5 UNIDADE POR MÊS	60 UNIDADES
LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	65320050042	116.716	BIOSSEGURANÇA	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	PAR	5 UNIDADE POR MÊS	60 UNIDADES
LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	65320050043	116.717	BIOSSEGURANÇA	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	PAR	5 UNIDADE POR MÊS	60 UNIDADES
LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	65320050044	116.718	BIOSSEGURANÇA	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	PAR	5 UNIDADE POR MÊS	60 UNIDADES

5.5 QUANTITATIVO TOTAL CONSOLIDADO

Tabela 13- Quantitativo Consolidado:

PRODUTO	CODIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA
ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	42400150008	111233	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA
ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%	65200020002	70543	ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO, ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FLUORIDRICO, CONCENTRACAO: 10 %, APLICACAO: PORCELANA, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIM
ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - UNIDADE ADESIVO	65200020001	92	ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO, ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FOSFORICO, CONCENTRACAO: 0,37, APLICACAO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNI
FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE	65200110015	137750	ADESIVO ODONTOLOGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO UM
AGENTE HEMOSTÁTICO (ESPONJA)- CAIXA C/ CARTELA 10 UNIDADES	65150140038	144602	AGENTE HEMOSTATICO, APRESENTACAO: ESPONJA, COMPOSICAO: COLAGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA
AGENTE HEMOSTÁTICO (LÍQUIDO)	65150140009	22233	AGENTE HEMOSTATICO, APRESENTACAO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL, CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLINA, FORMATO: N/A
ÁGUA DEIONIZADA / DESTILADA (5 LITROS)	68500050004	66966	AGUA DESTILADA, APLICACAO: BATERIA/ACUMULADOR/AUTOCLAVE, FORMA FORNECIMENTO: 5 LITROS
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	68104500001	66.074	AGUA OXIGENADA, CONCENTRACAO: 10 VOLUMES, CAPACIDADE: 1000 ML
AGULHA CURTA	65201520002	68416	AGULHA CARPULE, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 30G, COMPRIMENTO: 22,0MM (CURTA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHAO: PLASTIC DESCARTAVEL
AGULHA HIPODÉRMICA 0,20 x 0,55	65155900003	166263	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM : POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	6515590005	166.266	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,30 MM, COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
AGULHA LONGA	65201520001	68415	AGULHA CARPULE,MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 27G, COMPRIMENTO: 30,0MM (LONGA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHAO: PLASTI
ALCOOL 70% (1 LITRO)	68104720068	146296	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 1000ML
ALGINATO TIPO I	65200090002	28.734	ALGINATO ODONTOLOGICO,TIPO: I, SABOR: TUTTI-FRUTTI
ALGODÃO PACOTE 500GR HIDROFILO	65100030011	70.046	ALGODAO,TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G
ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAINA	64740010057	69419	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE ARTICAINA + ADRENALINA 1:100.000, FORMA FARMACEUTICA: S
ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL LIDOCAINA	64740010056	69316	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 1:100.000, FORMA FARMACEUTICA: SO
ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA	64740010085	144.651	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20 MG + EPINEFRINA(1:100.000), FORMA FARMACE
ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA SEM VASO-CONSTRICTOR	64740010084	144.601	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO IN
ANESTÉSICO TÓPICO	64740010053	65872	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: ANESTÉSICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: BENZOCAÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: GEL ORAL, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 2
APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	65200040008	150.791	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENT
APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	65200040009	154.005	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO:
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	65320010060	191992	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM UL
AZUL DE METILENO	68200100030	174166	CORANTE AZUL,TIPO: METILENO, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: PARA ANALISE DE DIVERSAS MATERIAS-PRIMAS, PESO MOLECULAR: 319.85 G/MOL, FORMULA MOLECULAR: C16H11
BABADOR DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	65320220001	70014	BABADOR ODONTOLOGICO,TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL: PLASTICO E PAPEL, COR: N/A, TAMANHO: 33 X 48 CM, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100 UN
BICARBONATO DE SÓDIO (SACHE)	65200190002	25.746	BICARBONATO PROFILAXIA DENTARIA,TIPO: HIDROGENADO SODIO, SABOR: SEM SABOR, APRESENTACAO: PO, EMBALAGEM: SACHE
BLOCO DE PAPEL ENCERADO PARA ESPATULAÇÃO	65200150003	136849	BLOCO PARA ESPATULACAO,QUANTIDADE FOLHAS: 50, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 7,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
BOLSA TÉRMICA (1 UNIDADE)	65150390016	137903	BOLSA TERMICA,MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, PAREDE: SIMPLES, ENCHIMENTO: GEL, APLICACAO: CRIOTERAPIA,TERMOTERAPIA, FORMATO: RETANGULA
BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 02	65200200438	118.573	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: ALTA ROTAÇÃO, NUMERO: 2, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO / A
BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	65200200333	70.918	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA - PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA-ANGULO, NUMERO: 6, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO
BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	65200200334	70919	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 8, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO /
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	65200200085	29173	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1012, GRANULACAO: MÉDIA, MODELO PONTA: ESFERICA
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012HL	65200200339	70.924	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA Nº 1012 HL. ESTERILIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUI
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	65200200086	29.174	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1014, GRANULACAO: MÉDIA, MODELO PONTA: ESFERICA
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090	65200200523	148.399	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1090, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: AC
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1093	65200200239	68.079	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1093, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: AC
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190	65200200019	29.191	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1190, GRANULACAO: MEDIA, MODELO PONTA: CONICA TOPO CHAMA
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190F	65200200237	68077	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1190F, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: CONICA TOPO EM CHAMA, MATERIAL: ACO IN
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1302	65200200226	68.065	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1302, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: ESFERICA HASTE CURTA, MATERIAL: ACO INOX
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1332	65200200383	81.736	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1332, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONICA, MATERIAL: ACO INOX
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342	65200200227	68.066	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1342, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA HASTE CURTA, MATERIAL: A
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2131	65200200261	68828	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 2131, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CONICA TOPO ARREDONDADO, MATERIA
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3285	65200200509	142.467	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 3285, GRANULACAO: MEDIO, MODELO PONTA: CONICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX
BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 4137	65200200486	123436	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 4137, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONICA TOPO ARREDONDADO, MATERIAL: ACC
BROCA LENTULO Nº 3 (CXA COM 4)	65200200311	69.527	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: LENTULO DE 25MM, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 3, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESPIRAL, MATERIAL: ACO INOX
BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS 7205F (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	65200200542	157.699	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 7205 F, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: CONICA EXTREMIDADE PLANA, MATERIAL: HASTE
BROCA MULTILAMINADA 283	65200200548	164.804	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 283, GRANULACAO: 12 LAMINAS, MODELO PONTA: CILINDRICA, MATERIAL: ACO
CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	65150660011	104.367	COLETOR MATERIAL PERFUCORTANTE,SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPEL AO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEAV
CANUDO PARA SERINGA TRÍPLICE	73500070010	144.567	CANUDO (UTENSILIO CULINARIO), MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCOD, DIMENSAO (D X C): 0,6 CM)X 19,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100 UNIDADES
CARBONO ARTICULAR (BLOCO)	65200850003	67166	PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA,ARCADA: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM BLOCO
CARBONO ARTICULAR - FILME	65200850004	77052	PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA,ARCADA: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: VERMELHO/PRETO, ESPESSURA: 0,02 A 0,04 MM
CARBONO CONTACTO ARCADE	65200850007	192.789	PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA,ARCADA: TOTAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM, FORMA FORNECIMENTO: BLOCO COM 12 UNIDADES
CERA UTILIDADE	65200330005	136179	CERA PERIFERICA ODONTOLOGICA,FORMATO: PLACA, NUMERO: CERA UTILIDADE SEM NUMERACAO, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 05 PLACAS
CIMENTO CIRÚRGICO	65200290001	4599	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 90 G, COMPOSICAO BASE: ACIDOS GRAXOS, CERA NATURAL, HIDROCARBONETO SATURADO, R
CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO	65200410002	23.867	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 10 ML, C
CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ	65200410005	23.870	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 28 G, COMPOSICAO BASE: OXIFOSFATO ZINCO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGEN
CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	65200380011	148861	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL / ANIDRO, CLASSIFICACAO: TIPO I - CIMENTACAO, FORNECIMENTO PO: 35 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE V
CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	65200380012	149.061	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL/ALTA VISCOSIDADE, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 10 G, COMPOSICAO PO: PART

CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	65200380006	70.367	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: TRIPLA ATIVAÇÃO, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 5 G, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO LIQ FORNECIMENTO PRIMER: 2 ML, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: 2 ML, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: A3, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOS
CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LIQ	65200410003	23.868	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, C
CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÔ	65200410006	23.871	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: FOSFATO CALCIO, OXIDO ZINCO, SULFATO BARIO, ASPECTO REAGENTE: ? COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A
CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR	65200310016	185670	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: RADIOPAÇO, CIMENTO OBTURADOR A BASE DE RESINA EPOXICA, COM PROPRIEDADES AUTOADESIVAS, FORNECIMENTO PO: N/A, COMPOSICAO I AUTO-MISTURA DE CORPO DUPLO DE 15G, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: N/A, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, ACESSORIOS: PONTA APLICADORA INTRAORAL, FOI
CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR BRANCO (MTA)	65200310006	23374	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PO-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 1 G, COMPOSICAO PO: ALUMINIO, DIOXIDO SILICA, OXIDO BISMUTO, OXIDO CALCIO, OXIDO SODIO, POTASSIO, ? TRIOXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 3,0 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: AGUA DESTILADA, ACESSORIOS: DOSADOR
CIMENTO PARA CIMENTAÇÃO TEMPORARIA A BASE DE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL	65200410010	66.569	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 43 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINDO E OLEO MINERAL, ASPECTO REAGENTE: PASTA, FOR REAGENTE: RESINAS ORGANICAS, SEM EUGENOL, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: BLOCO DE ESPATULACAO
CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL AUTO-ADESIVO COR A2	65200420011	68.966	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL AUTOADESIVO, COR: A2, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, COM PONTEIRAS
CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A1	65200420020	142124	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A1, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS , FORMA DE FORNECIMENTO: 4,5 G
CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A3	65200420023	148845	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A3, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G
CIMENTO TEMPORÁRIO DE PREENCHIMENTO (CURATIVO)	65200410016	159218	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25-35 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, SEM I FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO 25-35G
CLOREXIDINA 2% (FRASCO 100ML)	64890010082	118236	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DESINFETANTE PARA DOSAGEM: 2%, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO:N/A
CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL 2L	64890010124	150827	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICO BUCAL, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA GLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO, SEM ALCOOL, COM VOLUME: 2L, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM / EL	65200350028	174.003	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 34-35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 8
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M / EL	65200350027	174.002	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 34 -35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F	65200350020	122915	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: F, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: 120 PONTAS
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM	65200350018	79437	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	65200350011	68988	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF	65200350017	79158	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: MF/R1, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 1
CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	65200400014	14.981	CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 1ª SERIE ESTANDARTIZADOS, TAMANHO: NUMERO 15 / 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, EMBALA
CONE DE PAPEL ABSORVENTE FM	65200400019	67344	CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGE
CUNHAS DE MADEIRA	65200430001	5.824	CUNHA INTERDENTAIS ANATOMICA,TIPO: ANATOMICA, MATERIAL: MADEIRA, COR: COLORIDA
CURSOR DE SILICONE (STOP) (EMBALAGEM COM 100)	65201170001	14892	STOP SILICONE ENDODONTICO,ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, ESPESSURA: IMM
DENTE DE ACRÍLICO 32 L INFERIOR POSTERIOR	65200140075	5952	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8
DENTE DE ACRÍLICO 34 L SUPERIOR POSTERIOR	65200140079	5.957	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8
DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO - JOGO	65200460001	6124	DISCO LIXA ODONTOLOGICO, JOGO,QUANTIDADE PECA: 120 UN, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, REVESTIMENTO: POLIURETANO, DIAMETRO: 1/2 "" , 3/8 "" , GRANULACAO: GROSSA, MEI
DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL DUPLA FACE TOTAL COM CORTE EXTERNO E INTERNO (Nº 7016)	65200440011	116417	DISCO DIAMANTADO ODONTOLOGICO,FACE: DUPLA TOTAL, TIPO: FLEXIVEL, DIAMETRO: 22 MM
DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL MONO FACE PERIFÉRICO (Nº 7010)	65200440014	137772	DISCO DIAMANTADO ODONTOLOGICO,FACE: MONO - PERIFERICO, TIPO: FLEXIVEL, DIAMETRO: 22 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
EDTA LÍQUIDO (FRASCO) 17%	68102920004	190561	EDTA TRISSODICO, ASPECTO: LIQUIDO, BASE: ACIDO ETILENODIAMINO TETRACETICO VEICULO PH 7,4, COR: N/D, FORMULA MOLECULAR: C10H16N2O8, PESO MOLECULAR: 292,24, API INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML
EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	66400990004	82.825	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60 G/M², 60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,15 M, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M
EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 25 (ROLO 100M)	66400990069	118207	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP 57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTE APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA:250MM, FECHAMENTO:TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100M.
ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	65200470002	66015	ESCOVA LIMPEZA BROCA ODONTOLÓGICA,MATERIAL CERDAS: AÇO INOX, COR CERDAS: N/A, MATERIAL CABO: PLASTICO
ESCOVA DE ROBSON PLANA	65201300003	69.547	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, APLICACAO: CONTRA ANGULO
ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3	65200480007	121283	ESPELHO BUCAL,SUPERFICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 3, CABO: SEM
ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	65200480004	67170	ESPELHO BUCAL,SUPERFICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 5, CABO: SEM
EUCALIPTOL (FRASCO 10 ML)	65201140002	14774	SOLVENTE ODONTOLOGICO,COMPOSICAO: EUCALIPTOL 100 %, APLICACAO: DISSOLVER CIMENTO OBTURACAO ML
EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	65201480001	67213	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA,COMPOSICAO: FUCSINA BASICA, APRESENTACAO: LIQUIDO
FILME DE PVC	81350180013	124713	FILME PLASTICO,MATERIAL: PVC, TIPO: ROLO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 0,28 M, COMPRIMENTO: 100 M, TUBETE: N/A
FIO DE SUTURA NYLON 4-0	65151270808	153380	FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRI/ FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES
FIO DE SUTURA NYLON 5-0	65151270275	71.668	FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRC AGULHA: 17 MM
FIO DE SUTURA NYLON 6-0	65.151.270.276	71.678	FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRC AGULHA: 17 MM
FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4-0	65151270277	71.680	FIO DE SUTURA,TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: POLIGLACTINA 910, CONSTRUCAO: GLICOLIDA E LACTIDA, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA 370 E ESTEREATO DE CÁLCIO, NOME MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 16 MM
FIO DE SUTURA SEDA 3-0	65151270809	153381	FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: SEDA, CONSTRUCAO: MULTIFILAMENTAR TRACADA, NUMERO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULA AGULHA: 1,7 CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES
FIO DE SUTURA SEDA 4-0	65151270770	144.603	FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: SEDA, CONSTRUCAO: PRETO, NUMERO FIO: Nº 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES
FIO DENTAL (UNIDADE 100M)	85300800005	69576	FIO DENTAL,MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR: N/A, COMPRIMENTO: 100 M
FIO RETRATOR 000	65200590007	68.105	FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANCADO, ESPESSURA: TAMANHO 000, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: ?
FITA DE AÇO PERFORADA	65201210013	192.772	TIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 100 - 120 MM, LARGURA: 4 MM, ESPESSURA: FINA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
FIXADOR	65250110004	23.919	FIXADOR RAO X / SOLUCAO FIXADORA RADIOGRAFIA,APLICACAO: PROCEDIMENTO MANUAL, RENDIMENTO: N/D, CAPACIDADE EMBALAGEM: 0,475 L
FLUOR GEL NEUTRO E TRANSPARENTE	65200560005	70.023	FLUOR GEL,TIPO: NEUTRO, CONCENTRACAO: 2 %, SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 ML
FORMOCRESOL	65201340007	159545	CURATIVO INTRACANAL, PRODUTO: FORMOCRESOL 5%, TIPO ODONTOLÓGICO DENTES DECIDUOS, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
FRESA DE TUGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 79G060	65200200555	172456	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: PECA MAO, NUMERO: 79G060, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: PERA, MATERIAL: CARBONETO DE TU FORNECIMENTO: UNIDADE
FRESA DE TUGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 212F023 CONE COM CORTE CRUZADO FINO	65200200510	142.590	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: PECA MAO, NUMERO: 212F023, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: CONICA, MATERIAL: CARBONETO DE TU FORNECIMENTO: UNIDADE

FRESA DE TUGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 77G060 FORMATO PERA INVERTIDA	65200200458	120240	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: PEÇA MAO, NUMERO: 77G060, GRANULACAO: MAXICUT ANEL VERDE, MODELO PONTA: PERA INVERTIDA, I ACO INOXIDAVEL
FRESA DE TUGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 79F040 CONE COM CORTE CRUZADO FINO	65200200459	120241	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: PEÇA MAO, NUMERO: 79F040, GRANULACAO: MAXICUT ANEL VERMELHO, MODELO PONTA: CONICA, MATE INOXIDAVEL
GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	65100150040	144629	COMPRESSA GAZE,TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: P/
GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 11FIOS (PACOTE C/ 500)	65100250017	144632	GAZE (CURATIVO E COBERTURA), TRATAMENTO: NAO ESTERIL, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES
GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 10% (UNIDADE)	65201510014	164806	CLAREADOR ,TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA COM CARBOPOL, CONCENTRACAO: 10 %, FORNECIMENTO: SERINGA 3 G
GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% (SUPERENDO)	65201510010	122580	CLAREADOR ,TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT
GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE	65201500001	68.417	DESENSIBILIZANTE, TIPO: GEL, COMPOSICAO: NITRATO DE POTASSIO A 5% e FLUORETO DE SODIO A 2%, FORNECIMENTO: SERINGA
GESSO PEDRA TIPO III AMARELO	65200630008	71.335	GESSO ODONTOLÓGICO,TIPO: PEDRA TIPO III, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: N/D
GESSO PEDRA TIPO IV ROSA	65200630007	71027	GESSO ODONTOLÓGICO,TIPO: PEDRA IV, COR: ROSA, FORNECIMENTO: N/A
GUTA PERCHA EM BASTÃO (CAIXA COM 8)	65200350013	70978	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: BASTAO, TIPO: N/D, TAMANHO: 9,8 A 10,2 MM, COMPRIMENTO: 3,6 A 4,0 MM, COR: N/D, EMBALAGEM: CAIXA C
HIDROXIDO DE CALCIO PA	65201340004	70028	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE, TIPO: PO, APRESENTACAO: FRASCO 10 G
INDICADOR BIOLÓGICO	68103210025	142726	INDICADOR BIOLÓGICO,TIPO: INDICADOR BIOLÓGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSI STEAROTHERMOPHILLUS, GERACAO: 2ª GERACAO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO UNIDADES
INDICADOR QUÍMICO EMULADOR CLASSE VI	65151410011	160039	INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR,ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO A VAPOR, CLASSE VI, COM TEMPERATURA 134°C E TEMPO DE EXPOSICAO DE 5,3 MINUTOS/121°C POR 15 MINUT AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS/A VACUO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
KIT ARCO DE SERRA E SERRAS	65230740001	122.919	ARCO SERRA ODONTOLÓGICO,DESCRIÇÃO: ARCO E SERRA EM ACO INOX, LIXA EM ACO INOX E DIAMANTE NATURAL, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE
KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 05 PEÇAS	65320170039	169309	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA,MATERIAL: POLIPROPILENO DESCARTAVEL ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, QUANTIDADE PECAS: 5, APLICACAO: ODONTOLOGIA, COMPOSIT
KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 10 PEÇAS	65320170037	142225	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA,MATERIAL: POLIPROPILENO DESCARTAVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, QUANTIDADE PECAS: 10, APLICACAO: ODONTOLOGIA, COMPOSIT
KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PORCELANA PARA CONTRA-ÂNGULO	65200700015	71.400	POLIMENTO ODONTOLÓGICO, JOGO,QUANTIDADE PEÇA: 8 PC, APLICACAO: PORCELANA E METAIS, MATERIAL PONTA: SILICONE DIAMANTADO
KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO	65200700004	33.140	POLIMENTO ODONTOLÓGICO, JOGO,QUANTIDADE PEÇA: 8 PC, APLICACAO: RESINA, MATERIAL PONTA: SILICONE
LÂMINA PARA BISTURI 12 (CAIXA)	65151460026	144630	LAMINA BISTURI,MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 12, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES
LÂMINA PARA BISTURI 15C (CAIXA)	65151460027	144631	LAMINA BISTURI,MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 15C, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES
LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA)	65200730003	189682	LENCOL BORRACHA ODONTOLÓGICO,COR: AZUL, AROMA: N/A, LARGURA: 13 ~ 15 CM, COMPRIMENTO: 13 ~ 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 26 UNIDADES
LIMA FLEXÍVEL 15 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740142	150.818	LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIR/
LIMA FLEXÍVEL 15 - 31MM (CAIXA COM 6)	65200740030	68.013	LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIR/
LIMA FLEXÍVEL 20 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740078	76.639	LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIR/
LIMA HEDSTROEN 1ªSÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740141	150.711	LIMA ENDODONTICA,TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMET
LIMA HEDSTROEN 2ªSÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740100	79.111	LIMA ENDODONTICA,TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMET
LIMA KERR 10 - 21MM (CAIXA COM 6)	65200740072	76.457	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, C
LIMA KERR 10 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740148	189.775	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: POLIETERIMIDA, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMI
LIMA KERR 10 - 31MM (CAIXA COM 6)	65200740018	9.387	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: ROXO
LIMA KERR 15 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740004	9.371	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCO
LIMA KERR 3ªSÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740120	122.996	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: TERCEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 90 A 140 MM, COMI
LIMA KERR 6 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740025	9.389	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 6 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROSA
LIMA KERR 8 - 21MM (CAIXA COM 6)	65200740147	164.808	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMEN
LIMA KERR 8 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740096	77.652	LIMA ENDODONTICA,TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, C
LIMA PARA CATETERISMO 08 - 21MM	65200740126	123.926	LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL H
LIMA PARA CATETERISMO 08 - 25 MM	65200740127	123.935	LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESP
LIMA PARA CATETERISMO 10 - 25 MM	65200740129	123.938	LIMA ENDODONTICA,TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESP
LIMA RECIPROCANTE PONTA 35 OU 40- 25mm	65200740145	163.977	LIMA ENDODONTICA, TIPO: RECIPROCANTE, SECCAO TRANSVERSAL NOS FORMATOS DE "S" INVERTIDO, HELICE DUPLA, TRIANGULAR CONVEXA OU PARALELOGRAMO DESCENTR/
LUVIA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA C/ 100)	65320060039	76.562	LUVIA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, AC
LUVIA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA C/ 100)	65320060041	76.565	LUVIA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: N/D, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAM
LUVIA DE PROCEDIMENTO M SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	65320060054	82.736	LUVIA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RE
LUVIA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA C/ 100)	65320060038	76.557	LUVIA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, AC
LUVIA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO (CAIXA C/100)	65320060053	82.735	LUVIA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RE
LUVIA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA C/ 100)	65320060040	76.563	LUVIA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, AC
LUVIA DE SEGURANÇA G	84150150011	64.911	LUVIA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA,PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A PAR
LUVIA DE SEGURANÇA M	84150150012	64.912	LUVIA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA,PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: M, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A
LUVIA ESTÉRIL 6,5 (PAR)	65320050040	116.713	LUVIA CIRURGICA,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 6,5, ESPESSURA: 1,5

LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	65320050041	116.714	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.0, ESPESSURA: 1.5 MM, TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO
LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	65320050042	116.716	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.5, ESPESSURA: 1.5 MM, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABE
LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	65320050043	116.717	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: N/D, TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO
LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	65320050044	116.718	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8.5, ESPESSURA: 1.5 MM, TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO
MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	65200780001	26.235	MANDRIL ODONTOLÓGICO, APLICACAO: CONTRA ÂNGULO, CODIGO ISO: 8370, ADAPTACAO: DISCO, RODA
MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	65320080013	72.978	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1-2 µ.
MÁSCARA GENGIVAL (SILICONA)	65201560001	70.029	MÁSCARA GENGIVAL, TIPO: REMOVIVEL DE ALTA PRECISAO, MATERIAL: A BASE DE POLIVINILSILOXANO, ACESSORIOS: CARTUCHO, SEPARADOR E PONTAS
MÁSCARA PFF2	65320080019	119.918	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1-2 µ.
MATRIZ DE ACO INOXIDÁVEL 0,5 MM	65200160001	901	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 5 MM, COMPRIMENTO: 500 MM
MATRIZ DE ACO INOXIDÁVEL 0,7 MM	65200160002	902	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM
MC SPADDEN 45	65200200558	173.866	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA, PONTA: MAC SPADDEN, TIPO: CONTRA ÂNGULO, NUMERO: 45 DE 25 MM, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS, MATERIAL: N/D, CAIXA COM 4 UNIDADES
MC SPADDEN 50	65200200557	173.868	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA, PONTA: MAC SPADDEN, TIPO: CONTRA ÂNGULO, NUMERO: 50 DE 25 MM, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS, MATERIAL: N/D, CAIXA COM 4 UNIDADES
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY 200ML)	65200820004	79.520	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, APLICACAO: ALTA / BAIXA ROTAÇÃO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO, FORNECIMENTO: 200 ML
OXIDO DE ALUMÍNIO REPOSIÇÃO	68103560004	136.272	OXIDO DE ALUMINIO, ASPECTO: PO 50 MICRONS, FORMULA MOLECULAR: AL2O3, APLICACAO: JATEAMENTO DE PECAS METALICAS, FORMA FORNECIMENTO: POTE DE 800G
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	65201340001	54.939	CURATIVO INTRACANAL, PRODUTO: PARAMONOCLOROFENOL, TIPO: CANFORADO, APRESENTACAO: LIQUIDO
PASSA-FIO	65200900002	77.173	PASSA FIO DENTAL, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO
PASTA ENDODONTICA PROVISORIA (novo callen)	65200310017	189765	CIMENTO ENDODONTICO, ASPECTO: PASTA, FORNECIMENTO PO: N/A, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO PASTA: SERINGA 1,76 G, COMPOSICAO PASTA: HIDROXIDO CALCIO, FORMA FORNECIMENTO: KIT
PASTA PARA POLIMENTO EXTRA-FINA	65200390004	70.352	PASTA POLIMENTO ODONTOLÓGICO, CONJUNTO, QUANTIDADE PECA: 1 PC, APLICACAO: PORCELANA, GRANULACAO: DIAMANTE MICROLIZADO EXTRA-FINA, APRESENTACAO: SERINGA 1,76 G, COMPOSICAO PASTA: HIDROXIDO CALCIO, FORMA FORNECIMENTO: KIT
PASTA PROFILÁTICA	65200980007	148.127	PASTA PROFILÁTICA, APLICACAO: POLIMENTO CORONARIO, INDICACAO: LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS, DETRITOS E PLACA BACTERIANA, COMPOSICAO: AGUA, LAURIL SULFATO, SORBITOL, PROPYLENOGLICOL, FLUORETO DE SADIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, QUARTZO, SILICA, METILPARABENO, FORMALDEIDO, POLIMETILSILOXANO E AIL
PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM	65200920002	144.563	PASTA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA, APLICACAO: PROTESE PARCIAL/TOTAL, FORNECIMENTO PASTA BASE: 60 G, COR PASTA BASE: VERMELHO, FORNECIMENTO PASTA CATALISADOR: 10 G, COMPOSICAO: CORANTE, EUGENOL 18 %, ÓLEO VEGETAL, OXIDO ZINCO, RESINA MINERAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: KIT
PEDRA-POMES (POTE COM 100G)	65200970001	33.984	PEDRA POMES PO ODONTOLÓGICO GRANULACAO: EXTRA FINA, FORNECIMENTO: 100 G.
PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 0,5	65200950014	68.265	PINOS INTRA RADICULARES ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUZUKI, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1.4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0.65 MM
PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 1	65200950026	84.785	PINOS INTRA RADICULARES ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUZUKI, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1.6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0.85 MM
PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 2	65200950027	84.786	PINOS INTRA RADICULARES ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUZUKI, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1.8 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1.05 MM
PLACA DE EVA BORRACHÓIDE (SOFT) (CAIXA COM 10)	65200990009	138.389	PLACA PLASTIFICADORA VACUO, MATERIAL: EVA BORRACHOIDE, COR: CRISTAL, FORMATO: REDONDO, ESPESSURA: 1,0 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 PLACAS
PONTA DE PRECISAO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS - MODELO POSTERIOR	65200880008	77.168	PONTA CENTRIX ACCUDOSE ODONTOLÓGICA, MODELO: POSTERIOR HV, PONTA: DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: 20 UN
PONTAS DE IRRIGAÇÃO (CAIXA COM 5)	65201870002	123.959	AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM 5 UNIDADES
PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	65201040077	69.116	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: URETANO DI-METACRILATO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/D, CARGAS ORGANICAS: HEMA, COR: N/D, EMBALAGEM: CAIXA, FORNECIMENTO: 2G COM 3 PONTEIRAS
REFIL DE SERRA	65201210014	192.825	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ACO INOX SERRILHADA, COMPRIMENTO: 37 MM, LARGURA: 6 MM, ESPESSURA: 0,05 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES
REFIL DE TAMBOREL	65201060001	13.504	REFIL TAMBOREL ODONTOLÓGICO, FORNECIMENTO: 50 UN
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 60	65200030052	192.804	ACRILICO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTO POLIMERIZAVEL, ASPECTO: PO, COR: 60, PRESA: RAPIDA, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 61	65200030051	192.803	ACRILICO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTO POLIMERIZAVEL, ASPECTO: PO, COR: 61, PRESA: RAPIDA, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 62	65200030033	67.893	ACRILICO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL ASPECTO PÓ, COR: 62, PRESA: RÁPIDA, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 69	65201040205	143.170	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL ACRILICA, CARGAS INORGANICAS: N/A, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/A, CARGAS ORGANICAS: N/A, COR: 69, FLUOR: SEM L
RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASSE RESILIENTE MACIA DENSA	65201040208	144.809	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: MACIAS AUTOPOLIMERIZAVEL PARA REEMBASAMENTO, CARGAS INORGANICAS: N/A, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/A, CARGAS ORGANICAS: N/A, EMBALAGEM: CAIXA, FORNECIMENTO: KIT
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK COR A1	65201040213	159.210	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW TIPO BULK, CARGAS INORGANICAS: SILICA/ZIRCONIA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: 0,1 - 10 µM, CARGAS ORGANICAS: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 G
RESINA NANO A1 B (CORPO)	65201040268	187.863	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIAÇÃO DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS, CARGAS ORGANICAS: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G
RESINA NANO A1 E (ESMALTE)	652010406270	187.865	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIAÇÃO DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS, CARGAS ORGANICAS: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G
RESINA NANO A2 B (CORPO)	65201040271	187.866	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIAÇÃO DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS, CARGAS ORGANICAS: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G
RESINA NANO A2 E (ESMALTE)	65201040273	187.868	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIAÇÃO DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS, CARGAS ORGANICAS: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G
RESINA NANO A3 B (CORPO)	65201040274	187.869	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIAÇÃO DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS, CARGAS ORGANICAS: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G
RESINA NANO A3 E (ESMALTE)	65201040276	187.871	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIAÇÃO DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS, CARGAS ORGANICAS: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G
RESINA NANO A3,5 B (CORPO)	65201040277	187.872	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIAÇÃO DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS, CARGAS ORGANICAS: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G
RESINA NANO A4 B (CORPO)	65201040278	187.873	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIAÇÃO DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS, CARGAS ORGANICAS: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G

RESINA NANO B1 (CORPO)	65201040245	185.730	RESINAODONTOLOGICA,TIPO:COMPOSTAFOTOPOLIMERIZAVEL100%NANOPARTICULADA,RADIOPACA,FLUORESCENTE,CARGASINORGANICAS:ZIRCONIA/SILICA,TAMANHOMEDIOPAI E DE 72% A 89% EMPESO;TODASASPARTICULASNÃO-AGLOMERADASCOMTAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOSCOMTAMANHOMEDIOENTRE0,6A20 NANOM CARGASORGANICAS:MATRIZORGANICA CONTENDO BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA,PEGDMAE BIS-EMA OU PARTE DESTESCOMPONENTES, COR: B1,OPACIDADE B (CORPO),FLUOR: N/A, EMI DE 4G
RESINA NANO B1 (ESMALTE)	65201040279	187.874	RESINAODONTOLOGICA,TIPO:RESINACOMPOSTAFOTOPOLIMERIZAVEL100%NANOPARTICULADA,RADIOPACA,FLUORESCENTE,CARGASINORGANICAS:ZIRCONIA OU SIMILAR,VARIAN EMPESO, TAMANHO MEDIOPARTICULAS: TODAS ASPARTICULASNAO-AGLOMERADASCOMTAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOSCOMTAMANHO MEDIO EN CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMAEBIS-EMAOUPARTEDESSESCOMPONENTES, COR:COR: B1 OPACIDADECOMPA TIVELCOMESMALTE-B1E, FLUOR: N/A,EMBALAGEM:SERII
RESINA NANO B2 B (CORPO)	65201040283	191.530	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, V 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAM ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSSES COMPONENTES, COR: B2 OPACIDADE: B (CORPO) - B2B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERING
RESINA NANO B2 E (ESMALTE)	65201040280	187.875	RESINAODONTOLOGICA,TIPO:RESINACOMPOSTAFOTOPOLIMERIZAVEL100%NANOPARTICULADA,RADIOPACA,FLUORESCENTE,CARGASINORGANICAS:ZIRCONIA OU SIMILAR,VARIAN EMPESO, TAMANHO MEDIOPARTICULAS: TODAS ASPARTICULASNAO-AGLOMERADASCOMTAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOSCOMTAMANHO MEDIO EN CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMAEBIS-EMAOUPARTEDESSESCOMPONENTES, COR:COR: B2 OPACIDADECOMPA TIVELCOMESMALTE-B2E, FLUOR: N/A,EMBALAGEM:SERIN
RESINA NANO C3 B (CORPO)	65201040282	191.529	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, V 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAM ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSSES COMPONENTES, COR: COR: C3 , OPACIDADE: B (CORPO) - C3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: S
RESINA NANO TRANSLÚCIDA	65201040281	187.876	RESINAODONTOLOGICA,TIPO:COMPOSTAFOTOPOLIMERIZAVEL100%NANOPARTICULADA,RADIOPACA,FLUORESCENTE,CARGASINORGANICAS:ZIRCONIA/SILICA,TAMANHOMEDIOPAI E DE 72% A 89% EMPESO;TODASASPARTICULASNÃO-AGLOMERADASCOMTAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOSCOMTAMANHOMEDIOENTRE0,6A20 NANOM CARGASORGANICAS:MATRIZORGANICA CONTENDO BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMAE BIS-EMA OU PARTE DESTESCOMPONENTES, COR: B1,OPACIDADE B (CORPO),FLUOR: N/A, EMI DE 4G
RESINA UMIDIFICADORA	65201040284	194.802	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO MODELADOR, CARGAS INORGANICAS: 45% DE CARGA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: NAO APLICAVEL, CARGAS ORC SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 1,2 ML
ROLETE DE ALGODÃO SACO HAMBURGUER EMBALAGEM COM 500	65201280001	54.261	ALGODAOO ODONTOLOGICO,MATERIAL: HIDROFILO, TIPO: ROLETE, TAMANHO: Nº 2, COR: BRANCO
SACO SACOLÉ 4 X 23CM EMBALAGEM COM 500	81050090150	142.622	SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 20 CM, FECHAMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 15 CM, APRESENTACAO: PACOTE, ESPESSURA: APLICACAO: ACONDICIONAMENTO PARA RESIDUOS INFECTANTES, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES.
	81.050.090.151	142.629	SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 4 CM, FECHAMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 23 CM, APRESENTACAO: PACOTE, ESPESSURA: (APLICACAO: BIOSSEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES
SERINGA DE 5 ML	65155910034	166.310	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMER/ BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (UN)	65155910037	166.313	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUME BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML (UN)	65155910039	166.315	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUME BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
SILANO (ADESIVO AUTO) SILICONE DE ADIÇÃO - KIT	65200110002	188	ADESIVO ODONTOLOGICO,TIPO: AUTO-FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: SILANO
SISTEMA SORTIDO DE MATRIZES PRÉ-FORMADAS (MOLAR, PRÉ E SUBGENIVAL)	65201530006	163.091	SILICONE DE ADICAO,COMPOSICAO: POLIVINILSILOXANO, APRESENTACAO:01 PASTA BASE DE 250ML, 01 CATALIZADOR DE 250ML, 02 PASTAS FLUIDAS (REGULAR E/OU LEVE), ACESS MISTURADORAS E PONTAS INTRAORAIAS, FORMA FORNECIMENTO: KIT
SOBRE LUVA (PACOTE COM 100)	65201890004	142.468	FITA MATRIZ ,USO: PARA RESTAURACOES INTERPRXIMAIAS, MATERIAL: ACO, DIMENSAO (L X E): N/D, FORNECIMENTO: KIT COM 3 TAMANHOS
SODA CLORADA 5,25% (LITRO)	65320240002	118.200	SOBRE LUVA,MATERIAL: PLASTICO, APLICACAO: BARREIRA FISICA, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES
	68500260013	88.982	HIPOCLORITO SODIO,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR-AMARELO, APLICACAO: DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLE
SOLUÇÃO DESINCROSTANTE DE ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO 80% 30G (LIMPEZA DE AUTOCLAVE)	68500400004	138.720	LIMPAADOR AUTOCLAVE,COMPOSICAO: ACIDO ORGANICO SINTETICO 80%, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 30 GRAMAS
SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO (LIMPEZA DE CUSPIDEIRA E SUGADOR)	65201120001	14.768	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO,APLICACAO: LIMPEZA CUSPIDEIRA - SUGADOR, APRESENTACAO: 1 L
SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO (LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS)	65201120013	169.308	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO,APLICACAO: REMOCAO DE FERRUGENS, CROSTAS E OXIDACOES DE INSTRUMENTAIS DE ACO INOXIDAVEL, APRESENTACAO: LIQUIDO
SOLUÇÃO ENZIMÁTICA (DETERGENTE ENZIMÁTICO)	65201120006	54.118	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO,APLICACAO: RESIDUOS ORGANICOS INSTRUMENTAIS, APRESENTACAO: DETERGENTE ENZIMATICO ATOXICO PH NEUTRO
SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	64430010157	164.811	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCAO HIDROELETROLITICA, PRINCIPIO ATIVO: SORO FISIOLÓGICO, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRAC 250ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
SPRAY DE RESFRIAMENTO (FRASCO 200ML)	65201220001	15.845	TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO,TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML
SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 40 UNIDADES	65201110009	150.792	SUGADOR ODONTOLOGICO,APLICACAO: SANGUE, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA RIGIDO, TRATAMENTO: DESCARTAVEL E ESTERELIZADO, FIXACAO: NAO APLICAVEL, SABOR: SE UNIDADES
SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40 UNIDADES	65201110005	70.632	SUGADOR ODONTOLÓGICO,APLICACAO: SALIVA, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, TRATAMENTO: DESCARTAVEL E ATOXICO, FIXACAO: NAO APLICAVEL, SABOR: N/A
TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM	65201180003	53.815	TIRA LIXA ODONTOLOGICA,MATERIAL: ACO INOX, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA, MEDIA: COM 12 UNID.
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	65201180006	122.616	TIRA LIXA ODONTOLOGICA,MATERIAL: POLIESTER, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 4 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA-GROSSA, MEDIA: N/D
TIRA DE POLIÉSTER TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	65201210005	84.581	TIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: POLIESTER, COMPRIMENTO: 120 MM, LARGURA: 9 À 11MM, ESPESSURA: 0,05 MM
	65320140014	122.613	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERIZARA CONFECCAO: ELASTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESC UNIDADES
TRICRESOL	65201340005	70.502	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO: TRICRESOL FORMALINA, FORMOL 39%, CRESOL 45%, TIPO: ODONTOLÓGICO, APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML
VASELINA	649100010090	107.718	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: I APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL
VERNIZ COM FLÚOR CAMARA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA	65201230004	16.989	VERNIZ ODONTOLOGICO, COMPOSICAO: BASE ADESIVA NATURAIS, FLUORETO DE SODIO 5%, APLICACAO: PROFILAXIA CARIE DENTARIA COLOS DENTINARIOS, APRESENTACAO: FR/ SOLVENTE 10 ML
CUBA DE BORRACHA ESCALA DE COR PARA CERÂMICA	65250050005	191.527	CAMARA REVELACAO RAOI -X,TIPO: PORTATIL, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 30 – 36, LARGURA: 21 – 25, ALTURA: 23 – 30, ACESSORIO: 4 RECIPIENTES, FORMA FORNECI
	65.201.260.001	54230	CUBA,MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: M, APLICACAO: ESPATULACAO DE GESSO OU ALGINATO
	65200490006	191.528	ESCALA COR ODONTOLOGICA,QUANTIDADE COR: 16 DENTES DE CERAMICA ESTRATIFICADOS A MAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
ESPÁTULA PARA ALGINATO	65.230.210.019	54312	ESPATULA ODONTOLOGICA,TIPO: SIMPLES, MODELO: PARA MANIPULACAO DE ALGINATO, MATERIAL: PLASTICO
ESPÁTULA PARA GESSO	65.230.210.022	66601	ESPATULA ODONTOLOGICA,TIPO: SIMPLES, MODELO: PARA MANIPULACAO DE GESSO, Nº20, MATERIAL: ACO INOX
GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL 207	65.200.600.021	66416	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: 207 PARA PRE MOLARES
GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL 209	65.200.600.011	8220	GRAMPO DIQUE BORRACHA,MATERIAL: ACO INOX, TIPO: 209 (PRE-MOLARES SUPERIORES / INFERIORES)
LAMPARINA MOLDEIRA PARCIAL PERFORADA COM CABO GIRATORIO DE ALUMINIO	65.200.770.005	80752	LAMPARINA,MATERIAL: ACO INOX, CAPACIDADE: 40 A 50 ML, COMBUSTAO: ALCOOL
	65.230.300.022	120978	MOLDEIRA PARA PROTESE ODONTOLOGICA,TIPO: AUTOCLAVAVEL, MATERIAL: ALUMINIO, POSICAO: SUPERIOR/INFERIOR, MODELO: PARCIAL GIRATORIA, SUPERFICIE: PERFURADA, ADULTO, APRESENTACAO: UNICA
MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANTE TAM. G	65200800016	138414	MOLDEIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: POLICARBONATO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: GRANDE, COR: COLORIDA, APLICACAO: IMPRESSAO DA ARCADEA TOTAL SI FORNECIMENTO: PAR SUPERIOR E INFERIOR
MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANTE TAM. M	65.200.800.015	138413	MOLDEIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: POLICARBONATO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: MEDIA, COR: COLORIDA, APLICACAO: IMPRESSAO DA ARCADEA TOTAL SUF FORNECIMENTO: PAR SUPERIOR E INFERIOR
MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANTE TAM. P	65.200.800.014	138412	MOLDEIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: POLICARBONATO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: PEQUENA, COR: COLORIDA, APLICACAO: IMPRESSAO DA ARCADEA TOTAL S FORNECIMENTO: PAR SUPERIOR E INFERIOR
MOLDEIRA TOTAL PERFORADA DE AÇO INOX CONJUNTO	65.230.300.007	33544	MOLDEIRA PARA PROTESE ODONTOLOGICA,TIPO: AUTOCLAVAVEL, MATERIAL: ACO INOX, POSICAO: SUPERIOR E INFERIOR, MODELO: TOTAL, SUPERFICIE: PERFURADA, DENTICAO: I APRESENTACAO: 4 PARES
MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFORADA - TAMANHO 4	65.200.800.010	126092	MOLDEIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: NUMERO 4, COR: COLORIDA, APLICACAO: IMPRESSAO DA ARCADEA TOTAL SUPERIO

MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFURADA - TAMANHO 6	65.200.800.008	126090	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA,MATERIAL: PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: NUMERO 6, COR: COLORIDA, APLICACAO: IMPRESSAO DA ARCADEA TOTAL SUPERIOR
MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFURADA - TAMANHO 7	65.200.800.007	126089	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA,MATERIAL: PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: NUMERO 7, COR: COLORIDA, APLICACAO: IMPRESSAO DA ARCADEA TOTAL SUPERIOR
PLACA DE VIDRO	65.201.240.001	54120	PLACA DE VIDRO,TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: POLIDA, COR: TRANSPARENTE, USO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO
PORTA ALGODÃO EM INOX	65.200.840.002	66634	PORTA ALGODAO ODONTOLÓGICO,MATERIAL: ACO INOX, COR: N/A, DIAMETRO: 8 CM, LARGURA: N/A, ALTURA: 8 CM, MATERIAL TAMPA: ACO INOX, TIPO TAMPA: N/D
PORTA DETRITO EM INOX	65.201.460.001	66994	PORTA DETRITOS ,MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 8 CM, ALTURA: 8 CM, MATERIAL TAMPA: ACO INOX, TIPO TAMPA: COM TRAVAMENTO
POSICIONADORES PARA FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - JOGO	65250210003	25324	POSICIONADOR FILME RADIOLOGICO ODONTO,MATERIAL: POLIETILENO, TOMADA: PERIAPICAL, TAMANHO: INFANTIL
POTE DAPPEN DE SILICONE	65200890003	33768	POTE DAPPEN,MATERIAL: SILICONE, COR: N/D, TAMPA: SEM TAMPA
POTE DAPPEN DE VIDRO	65.200.890.004	65997	POTE DAPPEN,MATERIAL: VIDRO, COR: N/D, TAMPA: SEM TAMPA
PRENDEDOR DE GUARDANAPO	65201010001	34028	PRENDEDOR GUARDANAPO ODONTOLÓGICO,TIPO PONTA: JACARE, MATERIAL PONTA: ALUMINIO, MATERIAL CORRENTE: ALUMINIO, COR CORRENTE: N/A, ACABAMENTO: N/A, COMI
SACA BROCA UNIVERSAL	65.201.080.004	121128	SACA BROCA CANETA ODONTOLÓGICA,MATERIAL: PLÁSTICO, APLICACAO: SACAR BROCA UNIVERSAL DE CANETAS
SERINGA ODONTOLÓGICA CENTRIX	65.201.710.001	79649	SERINGA ODONTOLÓGICA,MATERIAL: TERMOPLÁSTICO E AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: INSERCAO DE MATERIAIS VISCOSOS, BRANCA, COR: BRANCA, GRADUACAO: NAO GRADUADA
TAMBOREL	65.201.190.002	122913	TAMBOREL ENDODONTICO,MATERIAL: PLÁSTICO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, ACESSORIOS: N/A
TOTAL			

5.6 DESENHO DA SOLUÇÃO

5.6.1- GRUPO 1 DENTÍSTICA

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	APRESENTAÇÃO	CRITICIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE COM MARGEM DE SEGURANÇA
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - UNIDADE	6520002000	92	ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLÓGICO,ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FOSFORICO, CONCENTRACAO: 0,37, APLICACAO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIMENTO: 2,5 ML .	GEL ACIDO ORTO-FOSFORICO, CONCENTRACAO: 0,37 %, APLICACAO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SERINGA DE APROXIMADAMENTE 2,5 ML CADA. UNIDADE = PACOTE COM 3 SERINGAS	UNIDADE	Z	864	1123
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE	65200110015	137750	ADESIVO ODONTOLÓGICO,TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO UM	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 5ML, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS	UNIDADE	Z	228	296
3	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	65200040008	150791	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA CX COM 100 UNIDADES, 1,0MM DE DIÂMETRO. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	Z	132	172
4	APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	65200040009	154005	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA CX COM 100 UNIDADES, 1,0MM DE DIÂMETRO. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	Z	180	234
5	BICARBONATO DE SÓDIO (SACHE)	65200190002	25746	BICARBONATO PROFILAXIA DENTARIA,TIPO: HIDROGENADO SODIO, SABOR: SEM SABOR, APRESENTACAO: PO, EMBALAGEM: SACHE	BICARBONATO DE SÓDIO SEM SABOR EMBALADO EM SACHES INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS CADA. GRANULOMETRIA EXTRA FINA. GRAU DE PUREZA DE 99,9% COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	X	96	115
6	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	65200380012	149061	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL/ALTA VISCOSIDADE, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 10 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ACIDO POLIACRILICO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 8 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: ACIDO POLICARBONICO, ACIDO TARTARICO E AGUA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA , TIPO II ,DE ALTA VISCOSIDADE (CARACTERISTICA DE I.V. PARA ART) . APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ(10G) E 01 FRASCO DE LÍQUIDO(8ML), COLHER DOSADORA E BLOCO DE MANIPULAÇÃO. A UNIDADE SE REFERE A UM KIT COM DOSADOR CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: TRIPLA ATIVAÇÃO, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 5 G, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,5 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, FORNECIMENTO PRIMER: 2 ML, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: 2 ML, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: A3, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULAÇÃO	UNIDADE	Y	72	90
7	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	65200380006	70367	CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: TRIPLA ATIVAÇÃO, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 5 G, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,5 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, FORNECIMENTO PRIMER: 2 ML, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: 2 ML, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: A3, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULAÇÃO	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA , TIPO II ,DE ALTA VISCOSIDADE (CARACTERISTICA DE I.V. PARA ART) . APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ(10G) E 01 FRASCO DE LÍQUIDO(8ML), COLHER DOSADORA E BLOCO DE MANIPULAÇÃO. A UNIDADE SE REFERE A UM KIT COM DOSADOR CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: TRIPLA ATIVAÇÃO, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 5 G, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,5 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, FORNECIMENTO PRIMER: 2 ML, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: 2 ML, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: A3, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULAÇÃO	UNIDADE	Z	308	400

8	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LIQ	65200410003	23868	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSICAO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSICAO REAGENTE: EUGENOL, ESSENCIA: INCOLOR, ACESSORIOS: CRAVO INDIA, FORMA DE FORNECIMENTO : N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUIDO 20ML	UNIDADE	Y	48	60
9	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PO	65200410006	23871	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: FOSFATO CALCIO, OXIDO ZINCO, SULFATO BARIO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSORIOS: CARACTERISTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	UNIDADE	Y	48	60
10	CIMENTO TEMPORÁRIO DE PREENCHIMENTO (CURATIVO)	65200410016	159218	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25-35 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, SEM EUGENOL , ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO 25-35G	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 25-35 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, SEM EUGENOL , ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSICAO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO 25-35G	UNIDADE	Z	120	156
11	CUNHAS DE MADEIRA	65200430001	5824	CUNHA INTERDENTAIS ANATOMICA, TIPO: ANATOMICA, MATERIAL: MADEIRA, COR: COLORIDA	CUNHAS CERVICAIS DE MADEIRA ANATÔMICAS SORTIDAS- COLORIDAS, ONDE CADA COR CORRESPONDE A UM TAMANHO DIFERENTE. PACOTE CX COM 100. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	Y	36	45
12	ESCOVA DE ROBSON PLANA	65201300003	69547	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, APLICACAO: CONTRA ANGULO	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, COR: BRANCA, APLICACAO: CONTRA ÂNGULO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA PEÇA	UNIDADE	Z	528	686
13	FLUOR GEL NEUTRO E TRANSPARENTE	65200560005	70023	FLUOR GEL, TIPO: NEUTRO, CONCENTRACAO: 2 %, SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 ML	TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA CX COM 100 UNIDADES, 2,0MM DE DIÂMETRO. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	Z	180	234
14	FIO DENTAL (UNIDADE 100M)	85300080005	69576	FIO DENTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR: N/A, COMPRIMENTO: 100 M	FIO DENTAL A BASE DE POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, MONOFILAMENTADO, SEM SABOR E DE COR BRANCA , EMBALADO EM ESTOJO PRÓPRIO COM LÂMINA DE CORTE COM 100M.	UNIDADE	Y	240	312
15	FITA DE AÇO PERFURADA	65201210013	192772	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 100 ~ 120 MM, LARGURA: 4 MM, ESPESSURA: FINA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 100 ~ 120 MM, LARGURA: 4 MM, ESPESSURA: FINA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	X	103	124
16	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PEROXIDO DE CARBAMIDA A 10% (UNIDADE)	65201510014	164806	CLAREADOR , TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA COM CARBOPOL, CONCENTRACAO: 10 %, FORNECIMENTO: SERINGA 3 G	GEL CLAREADOR A BASE DE PEROXIDO DE CARBAMIDA A 10% COM CARBOPOL, FLUORETO DE SODIO E NITRATO DE POTASSIO, SERINGA DE 3G DE GEL E UMA PONTEIRA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	Y	1128	1410
17	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PEROXIDO DE CARBAMIDA 37% (SUPERENDO)	65201510010	122580	CLAREADOR , TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT	PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA EM DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM 1SERINGA CONTENDO 3G E 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.	UNIDADE	X	36	43
18	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE	65201500001	68417	DESSENSIBILIZANTE, TIPO: GEL, COMPOSICAO: NITRATO DE POTASSIO A 5% e FLUORETO DE SODIO A 2%, FORNECIMENTO: SERINGA	DESSENSIBILIZANTE, TIPO: GEL, COMPOSICAO: NITRATO DE POTASSIO A 5% E FLUORETO DE SODIO A 2%, FORNECIMENTO: SERINGA COM 2,5 A 3,0 GRAMAS UNIDADE CORRESPONDE A SERINGA COM 2,5G.	UNIDADE	X	72	86
19	HIDROXIDO DE CALCIO PA	65201340004	70028	CURATIVO INTRACANAL, PRODUTO: HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE, TIPO: PO, APRESENTACAO: FRASCO 10 G	CURATIVO INTRACANAL TIPO HIDROXIDO DE CALCIO PRO	UNIDADE	Y	48	60
20	KIT ARCO DE SERRA E SERRAS	65230740001	122919	ARCO SERRA ODONTOLÓGICO, DESCRICAO: ARCO E SERRA EM AÇO INOX, LIXA EM AÇO INOX E DIAMANTE NATURAL, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE	ARCO SERRA ODONTOLÓGICO, DESCRICAO: ARCO E SERRA EM AÇO INOX, LIXA EM AÇO INOX E DIAMANTE NATURAL, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE	UNIDADE	X	103	124
21	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 MM	65200160001	901	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: AÇO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 5 MM, COMPRIMENTO: 500 MM	FITA MATRIZ CONFCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA RECONSTRUCAO DENTAL ,POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME MEDIDA 0,05X5MMX500MM. UNIDADE	UNIDADE	Y	168	210
22	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM	65200160002	902	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: AÇO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM	FITA MATRIZ CONFCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA RECONSTRUCAO DENTAL ,POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME MEDIDA 0,05X7MMX500 MM. UNIDADE	UNIDADE	Y	132	165
23	PASTA PARA POLIMENTO EXTRA-FINA	65200390004	70352	PASTA POLIMENTO ODONTOLÓGICO, CONJUNTO, QUANTIDADE PEÇA: 1 PC, APLICACAO: PORCELANA, GRANULACAO: DIAMANTE MICROLIZADO EXTRA-FINA, APRESENTACAO: SERINGA, CAPACIDADE: 2 G	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (2 A 6 MICRONS) BASE LUBRIFICANTE, ESPESANTE E EMULSIONANTE, INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA E QUE NÃO DERRETEM COM O CALOR.	UNIDADE	Z	120	156

24	PASTA PROFILÁTICA	65200980007	148127	PASTA PROFILATICA,APLICACAO: POLIMENTO CORONARIO, INDICACAO: LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS, DETRITOS E PLACA BACTERIANA, COMPOSICAO: AGUA, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, D-SORBITOL, PROPILENOGLICOL, FLUORETO DE SADIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, QUARTZO, SILICA, METILPARABENO, FORMALDEIDO, POLIMETILXILOSANO E AROMA - SEM OLEO, APRESENTACAO: BISNAGA, SABOR: TUTTI-FRUTTI, FORMA FORNECIMENTO: BISNAGA COM 90G	PASTA PROFILATICA PARA POLIMENTO CORONARIO, DE COMPOSICAO: AGUA, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, D-SORBITOL, PROPILENOGLICOL, FLUORETO DE SADIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, QUARTZO, SILICA, METILPARABENO, FORMALDEIDO, POLIMETILXILOSANO E AROMA - SEM OLEO. UNIDADE CORRESPONDE A BISNAGA COM 90 G.	UNIDADE	Y	180	225
25	PEDRA-POMES (POTE COM 100G)	65200970001	33984	PEDRA POMES PO ODONTOLÓGICO GRANULACAO: EXTRA FINA, FORNECIMENTO: 100 G.	PEDRA POMES PO GRANULACAO: EXTRA FINA, FORNECIMENTO: 100 G. UNIDADE CORRESPONDE A POTE COM 100G.	UNIDADE	Y	24	30
26	PLACA DE EVA BORRACHÓIDE (SOFT) (CAIXA COM 10)	65200990009	138389	PLACA PLASTIFICADORA VACUO,MATERIAL: EVA BORRACHOIDE, COR: CRISTAL, FORMATO: REDONDO, ESPESSURA: 1,0 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 PLACAS	PLACAS PARA CONFECCÃO DE MOLDEIRAS DE EVA BORRACHÓIDE (SOFT), NA COR CRISTAL , FORMATO REDONDO COM 1MM DE ESPESSURA. UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE CONTENDO 10 PLACAS REDONDAS COM 1MM DE ESPESSURA CADA.	UNIDADE	Y	96	120
27	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS - MODELO POSTERIOR	65200880008	77168	PONTA CENTRIX ACCUDOSE ODONTOLOGICA,MODELO: POSTERIOR HV, PONTA: DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: 20 UN	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO POSTERIOR HV. A UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 20 PONTAS.	CAIXA	X	12	14
28	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	65201040077	69116	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: URETANO DI-METACRILATO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/D, CARGAS ORGANICAS: HEMA, COR: AZUL, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G COM 3 PONTEIRAS	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL, COM CARGA ORGÂNICAS E INORGÂNICAS, SEM LIBERAÇÃO DE FLUÓR UNIDADE CORRESPONDE A SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS.	UNIDADE	Y	60	75
29	REFIL DE SERRA	65201210014	192825	TIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: ACO INOX SERRILHADA, COMPRIMENTO: 37 MM, LARGURA: 6 MM, ESPESSURA: 0,05 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	TIRA ODONTOLOGICA,MATERIAL: ACO INOX SERRILHADA, COMPRIMENTO: 37 MM, LARGURA: 6 MM, ESPESSURA: 0,05 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	UNIDADE	X	308	370
30	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK COR A1	65201040213	159210	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW TIPO BULK, CARGAS INORGANICAS: SILICA/ZIRCONIA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: 0,1 - 10 µM, CARGAS ORGANICAS: BIS-EMA, BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA, COR: A1, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 G	RESINA ODONTOLÓGICA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK. CARGAS INORGÂNICAS: ZIRCÔNIA E/OU SILICA E/OU SIMILAR, VARIANDO DE 42,5% A 45,5% EM VOLUME E DE 60% A 75% EM PESO. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS <100NM E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 0,01µM A 10µM. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES. COR A1. FLUOR: SEM LIBERAÇÃO. INDICAÇÃO: RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE PARA BASE E/ OU FORRAMENTO DE CAVIDADES EM DENTES POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 2 GRAMAS.	UNIDADE	Z	288	374
31	RESINA NANO A1 B (CORPO)	65201040268	187863	RESINA ODONTOLOGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COMTAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A1 OPACIDADE: B (CORPO) A1B,FLUOR: N/A, EMBALAGEM:SERINGA,FORNECIMENTO: DE 4 G	RESINA ODONTOLÓGICA,TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EMPESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COMTAMANHO INFERIOR A 100 NANO METROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS:BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DESSES COMPONENTES, COR: A1 OPACIDADE: B (CORPO) A1B,FLUOR: N/A, EMBALAGEM:SERINGA,FORNECIMENTO: DE 4 G	O:SERINGA UNIDADE	Z	65	85

RESINA NANO A1 E 32 (ESMALTE)	65201040627	187865	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANO PARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DE SESES COMPONENTES, COM OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A1E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANO PARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DE SESES COMPONENTES, COM OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A1E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G	UNIDADE	Z	65	85
RESINA NANO A2 B (CORPO)	6520104027	187866	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANO PARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DE SESES COMPONENTES, COM OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A2E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANO PARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DE SESES COMPONENTES, COM OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A2E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G	UNIDADE	Z	152	198
RESINA NANO A2 E (ESMALTE)	6520104027	187868	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANO PARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DE SESES COMPONENTES, COM OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A2E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANO PARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DE SESES COMPONENTES, COM OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A2E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G	UNIDADE	Z	65	85
RESINA NANO A3 B (CORPO)	6520104027	187869	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANO PARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DE SESES COMPONENTES, COM OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A3E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANO PARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DE SESES COMPONENTES, COM OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A3E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G	UNIDADE	Z	152	198
RESINA NANO A3 E (ESMALTE)	6520104027	187871	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANO PARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DE SESES COMPONENTES, COM OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A3E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANO PARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100NANOMETROSENANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMAEBIS-EMA OU PARTE DE SESES COMPONENTES, COM OPACIDADE COMPATIVEL COM ESMALTE - A3E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4G	UNIDADE	Z	65	85

U
RC

42	RESINA NANO B2 E (ESMALTE)	65201040280	187875	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSSES COMPONENTES, COR: B2, OPACIDADE: COMPATIVEL COM ESMALTE-B2E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSSES COMPONENTES, COR: B2, OPACIDADE: COMPATIVEL COM ESMALTE-B2E, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4	UNIDADE	Z	65	85
43	RESINA NANO C3 B (CORPO)	65201040282	191529	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSSES COMPONENTES, COR: C3, OPACIDADE: B (CORPO) - C3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA OU SIMILAR, VARIANDO DE 52% A 63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6µM A 20µM, CARGAS ORGANICAS: CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESSSES COMPONENTES, COR: C3, OPACIDADE: B (CORPO) - C3B, FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA 4 G	UNIDADE	Z	48	62
44	RESINA NANO TRANSLÚCIDA	65201040287	187876	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA/SILICA, TAMANHO MEDIO A63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6 A 20 NANOMETROS, CARGAS ORGANICAS: MATRIZ ORGANICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESTES COMPONENTES, COR: B1, OPACIDADE B (CORPO), FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4G	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL 100% NANOPARTICULADA, RADIOPACA, FLUORESCENTE, CARGAS INORGANICAS: ZIRCONIA/SILICA, TAMANHO MEDIO A63,3% EM VOLUME E DE 72% A 89% EM PESO: TODAS AS PARTICULAS NAO-AGLOMERADAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS COM TAMANHO MEDIO ENTRE 0,6 A 20 NANOMETROS, CARGAS ORGANICAS: MATRIZ ORGANICA CONTENDO BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA OU PARTE DESTES COMPONENTES, COR: B1, OPACIDADE B (CORPO), FLUOR: N/A, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: SERINGA DE 4G	UNIDADE	Z	60	78
45	RESINA UMIDIFICADORA	65201040284	194802	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO MODELADOR, CARGAS INORGANICAS: 45% DE CARGA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: NAO APLICAVEL, CARGAS ORGANICAS: SEM HEMA, COR: SEM COR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 1,2 ML	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO MODELADOR, CARGAS INORGANICAS: 45% DE CARGA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: NAO APLICAVEL, CARGAS ORGANICAS: SEM HEMA, COR: SEM COR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 1,2 ML	UNIDADE	X	65	78
46	ROLETE DE ALGODÃO	65201280007	54261	ALGODAO ODONTOLOGICO, MATERIAL: HIDROFILO, TIPO: ROLETE, TAMANHO: Nº 2, COR: BRANCO	ALGODAO ODONTOLOGICO, MATERIAL: HIDROFILO, TIPO: ROLETE, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE AMIDO E CLORO, TAMANHO: Nº 2, COR: BRANCO. UNIDADE CORRESPONDE A PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Z	1836	2387
47	SISTEMA SORTIDO DE MATRIZES PRÉ-FORMADAS (MOLAR, PRÉ E SUBGENGIVAL)	65201890004	142468	FITA MATRIZ, USO: PARA RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, MATERIAL: ACO, DIMENSAO (L X E): N/D, FORNECIMENTO: KIT COM 3 TAMANHOS	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONADAS INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE II COMPOSTO POR MATRIZES PRÉ-FORMADAS E GRAMPOS PARA A SUA FIXAÇÃO. MATRIZES COM ESPESURA DE 0,05MM E DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. A UNIDADE CORRESPONDE AO KIT CONTENDO 50 MATRIZES + 02 GRAMPOS + 08 PROTETORES DE SILICONE.	UNIDADE	Y	48	60
48	SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40 UNIDADES	65201110003	70632	SUGADOR ODONTOLÓGICO, APLICACAO: SALIVA, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, TRATAMENTO: DESCARTAVEL E	SUGADOR ODONTOLOGICO PARA SALIVA: MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE. TRATAMENTO: DESCARTAVEL E	PACOTE	Z	1104	1435
49	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM	65201180003	53815	TIRA LIXA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOX, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA, MEDIA: COM 12 UNIDADES	TIRA LIXA ODONTOLOGICA DE ACO INOX, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA, CX: CX COM 12 UNIDADES. UNIDADE CORRESPONDE A EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PACOTE	Y	156	195

50	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	65201180006	122616	TIRA LIXA ODONTOLOGICA, MATERIAL: POLIESTER, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 4 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: MEDIA-GROSSA, MEDIA: N/D	TIRA LIXA ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, MEDINDO 4MM DE LARGURA X 170MM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCO) COM O CENTRO NEUTRO(SEM ABRASIVO). A UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 150 TIRAS.	CAIXA	Y	48	60
51	TIRA DE POLIÉSTER	65201210005	84581	TIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL: POLIESTER, COMPRIMENTO: 120 MM, LARGURA: 9 Á 11MM, ESPESSURA: 0,05 MM	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE EM TIRAS CORTADAS DE 12 CM DE COMPRIMENTO, POR 1 CM DE LARGURA E 0,5 MM DE ESPESSURA. ENV C/ 50 UNID.UNIDADE CORRESPONDE CAIXA COM 50 TIRAS.	CAIXA	Y	96	120
52	VERNIZ COM FLÚOR	65201230004	16989	VERNIZ ODONTOLOGICO, COMPOSICAO: BASE ADESIVA NATURAIS, FLUORETO DE SODIO 5%, APLICACAO: PROFILAXIA CARIE DENTARIA COLOS DENTINARIOS, APRESENTACAO: FRASCO 10 ML, ACESSORIO: ESTOJO, FRASCO SOLVENTE 10 ML	VERNIZ ODONTOLOGICO COM FLUORETO DE SODIO 5% PARA USO PROFISSIONAL, COM 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. A UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10 ML + FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML.	UNIDADE	X	72	86

5.6.2 GRUPO ENDODONTIA

	PRODUTO	CÓDIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	APRESENTAÇÃO	CRITICIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE COM MARGEM DE SEGURANÇA
1	AZUL DE METILENO	68200100030	174166	CORANTE AZUL, TIPO: METILENO, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: PARA ANALISE DE DIVERSAS MATERIAS-PRIMAS, PESO MOLECULAR: 319,85 G/MOL, FORMULA MOLECULAR: C16H18N3SCI, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CORANTE AZUL, TIPO METILENO, UTILIZADO COMO EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA E PARA LOCALIZAR INFILTRAÇÕES DENTAIS. CONCENTRAÇÃO DE 0,01%. FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 10 SERINGAS DE 1ML.	CAIXA	Z	24	31
2	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR	65200310016	185670	CIMENTO ENDODONTICO, ASPECTO: RADIOPACO, CIMENTO OBTURADOR A BASE DE RESINA EPOXICA, COM PROPRIEDADES AUTOADESIVAS, FORNECIMENTO PO: N/A, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO PASTA: SERINGA DE AUTO-MISTURA DE CORPO DUPLO DE 15G, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: N/A, COMPOSICAO LIQUIDO: UNIDADE	CIMENTO ENDODONTICO, ASPECTO: RADIOPACO, CIMENTO OBTURADOR A BASE DE RESINA EPOXICA, COM PROPRIEDADES AUTOADESIVAS, PASTA: SERINGA DE AUTO-MISTURA DE CORPO DUPLO DE 15G, COM 20: PONTAS APLICADORAS INTRAORAIAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	Z	60	78
3	CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR BRANCO (MTA)	65200310006	23374	CIMENTO ENDODONTICO, ASPECTO: PO-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 1 G, COMPOSICAO PO: ALUMINIO, DIOXIDO SILICA, OXIDO BISMUTO, OXIDO CALCIO, OXIDO SODIO, POTASSIO, SILICA CRISTALINA, SULFATO SODIO, TRIOXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 3,0 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: AGUA DESTILADA, ACESSORIOS: DOSADOR	CIMENTO ENDODONTICO, ASPECTO: PO-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: 1 G, COMPOSICAO PO: ALUMINIO, DIOXIDO SILICA, OXIDO BISMUTO, OXIDO CALCIO, OXIDO SODIO, POTASSIO, SILICA CRISTALINA, SULFATO SODIO, TRIOXIDO ENXOFRE, FORNECIMENTO PASTA: N/A, COMPOSICAO PASTA: N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 3,0 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: AGUA DESTILADA, ACESSORIOS: DOSADOR	UNIDADE	Y	24	30
4	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM / EL	65200350028	174003	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIO, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 34~35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 ~100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34~35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CX	Z	24	31

5	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M / EL	65200350027	174002	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 34 ~35 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 80 ~100 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 34~35MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CX	Z	24	31
6	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F	65200350020	122915	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: F, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO F, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	Z	36	47
7	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM	65200350018	79437	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	Z	36	47
8	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	65200350011	68988	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIOS, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO M, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	Z	36	47
9	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF	65200350017	79158	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSÓRIO, TAMANHO: MF/R1, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO MF, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	Z	36	47
10	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	65200400014	14981	CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE, MODELO: 1ª SÉRIE ESTANDARTIZADOS, TAMANHO: NUMERO 15 / 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL, EMBALAGEM: TUBO BLISTER ESTERIL	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, DE CONICIDADE .02, A BASE DE PAPEL FILTRO, NOS CALIBRES NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35 E 40. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS ISO 45-80 COM 120 (CENTO E VINTE) PONTAS DE PAPEL. UNIDADE. DE PAPEL CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO BLISTER.	UNIDADE	Z	36	47
11	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FM	65200400019	67344	CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO,TIPO FM,DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UNIDADE	Z	24	47
12	CURSOR DE SILICONE (STOP) (EMBALAGEM COM 100)	65201170001	14892	STOP SILICONE ENDODONTICO,ESTERILIZAVEL, AUTOCLAVE, ESPESSURA: 1MM	CURSOR DE SILICONE PARA ENDODONTIA,ESTERILIZAVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE, DE ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5 MM, COM PERFURAÇÃO CENTRAL. UNIDADE RESPONDE A UMA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	x	12	14

13	EDTA LÍQUIDO (FRASCO) 17%	68102920004	190561	EDTA TRISSODICO, ASPECTO: LÍQUIDO, BASE: ACIDO ETILENODIAMINO TETRACETICO VEICULO PH 7,4, COR: N/D, FORMULA MOLECULAR: C10H16N2O8, PESO MOLECULAR: 292,24, APLICACAO: AUXILIA PERIODONTIA E INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML	EDTA LÍQUIDO .17% EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 500ML. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 500 ML.	ML	Z	48	62
14	EUCALIPTOL (FRASCO 10 ML)	65201140002	14774	SOLVENTE ODONTOLOGICO, COMPOSICAO: EUCALIPTOL 100 %, APLICACAO: DISSOLVER CIMENTO OBTURACAO ML	EUCALIPTOL. FRASCO COM 10ML. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 10 ML.	ML	X	36	43
15	FIXADOR	65250110004	23919	FIXADOR RAO X / SOLUCAO FIXADORA RADIOGRAFIA, APLICACAO: PROCEDIMENTO MANUAL, RENDIMENTO: N/D, CAPACIDADE EMBALAGEM: 0,475 L	SOLUCAO FIXADORA DE RADIOGRAFIA PARA PROCEDIMENTO MANUAL. UNIDADE CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM DE 0,475 A 0,500L	UNIDADE	X	72	86
16	LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA)	65200730003	189682	LENÇOL BORRACHA ODONTOLOGICO, COR: AZUL, AROMA: N/A, LARGURA: 13 ~ 15 CM, COMPRIMENTO: 13 ~ 15 CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 26 UNIDADES	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLOGICO, MEDINDO ENTRE 13 E 15 CM², COR AZUL, RESISTENTE AO RASGO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAIXA	Z	108	140
17	FORMOCRESOL	65201340007	159545	CURATIVO INTRACANAL, PRODUTO: FORMOCRESOL 5%, TIPO ODONTOLÓGICO DENTES DECIDUOS, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10ML, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CURATIVO INTRACANAL COM FORMOCRESOL 5% PARA USO PROFISSIONAL, A UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10ML	UNIDADE	Y	24	30
18	GUTA PERCHA EM BASTÃO (CAIXA COM 8)	65200350013	70978	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA), FORMATO: BASTAO, TIPO: N/D, TAMANHO: 9,8 A 10,2 MM, COMPRIMENTO: 3,6 A 4,0 MM, COR: N/D, EMBALAGEM: CAIXA COM 8	GUTA PERCHA EM BASTAO. COR: BRANCO, UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 8 UNIDADES.	UNIDADE	X	12	14
19	LIMA FLEXÍVEL 15 - 25MM (CAIXA COM 6)	6520074014	150818	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25MM, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES	LIMA MANUAL A012C, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SÉRIÇÃO ISO NO NÚMERO 15. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS DE 25MM COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS. UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM SEIS LIMAS.	UNIDADE	Y	24	30
20	LIMA FLEXÍVEL 20 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740078	76639	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 20 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: AMARELO	LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 E CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECIF. PA 6.6), ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 1 7% DE CROMO E 8% DE NIQUEL) FABRICADO POR TORÇÃO. SÉRIÇÃO ISO DO Nº 20 DE 25 MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS DE 25MM COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS. UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM SEIS LIMAS.	CAIXA	Y	24	30

21	LIMA HEDSTROEN 1ªSÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740141	150711	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 ~40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15~40 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	UNIDADE	Y	24	30
22	LIMA HEDSTROEN 2ªSÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740100	79111	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45~80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: HEDSTROEN, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: SEGUNDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, DIAMETRO PONTA ATIVA: 45~80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	Y	12	15
23	LIMA KERR 10 - 21MM (CAIXA COM 6)	65200740072	76457	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO DA Nº 10 DE 21MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	CAIXA	Y	24	30
24	LIMA FLEXÍVEL 15 - 31MM (CAIXA COM 6)	65200740030	68013	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: BRANCO	LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 E CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECIF. PA 6.6), ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 1 7% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL) FABRICADO POR TORÇÃO. SERIAÇÃO ISO DO Nº 15 DE 31 MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS DE 25MM COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS. UNIDADE SE REFERE A UMA CAIXA COM SEIS LIMAS.	CAIXA	Y	12	15
25	LIMA KERR 10 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740148	189775	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: POLIETERIMIDA, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROXO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO DA Nº 10 DE 25MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	CAIXA	Y	48	60

26	LIMA KERR 10 - 31MM (CAIXA COM 6)	65200740018	9387	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 31 MM, COR: ROXO	LIMAS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL CONFECCIONADAS POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO DA N° 10 DE 31MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 10.	CAIXA	Y	36	45
27	LIMA KERR 15 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740004	9371	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: PRIMEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 15 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: BRANCO	LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 E CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECIF. PA 6.6), ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO-AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. SERIAÇÃO ISO DA N° 15 DE 25 MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 15.	UNIDADE	Y	24	30
28	LIMA KERR 3ª SÉRIE - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740120	122996	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: TERCEIRA, DIAMETRO PONTA ATIVA: 90 A 140 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: PADRAO	CAIXA COM 6 LIMAS MANUAIS COLORINOX, FABRICADAS POR USINAGEM EM AÇO INOX AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETRO-POLIDAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) TORCIDAS DE SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECIF. PA 6.6). SERIAÇÃO ISO N° 90 A 140 MM DE 25MM. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR. UNIDADE SE REFERE A 01 CAIXA COM 6 LIMAS CORRESPONDENTES AO NÚMERO 90 A 140MM.	CAIXA	Y	12	15
29	LIMA KERR 6 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740025	9389	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 6 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROSA	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA ATIVA: 06 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROSA CX	CAIXA	Y	36	45
30	LIMA KERR 8 - 21MM (CAIXA COM 6)	65200740147	164808	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: CINZA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: CINZA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 06 UNIDADES	UNIDADE	Y	24	30
31	LIMA KERR 8 - 25MM (CAIXA COM 6)	65200740096	77652	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM,	LIMA ENDODONTICA, TIPO: K, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, CX COM 6, DIAMETRO PONTA ATIVA: 08MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: CINZA CX	CAIXA	Y	60	75

32	LIMA PARA CATETERISMO 08 - 21MM	65200740126	123926	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, COM CURSOR DE SILICONE, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 21 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL PARA CATETERISMO A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 COM ALTA RESISTENCIA À FLEXAO, PONTA INATIVA, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 8 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANDULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 21MM.	CAIXA	Y	24	30
33	LIMA PARA CATETERISMO 08 - 25 MM	65200740127	123935	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 8 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: CINZA	LIMA MANUAL PARA CATETERISMO A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 COM ALTA RESISTENCIA À FLEXAO, PONTA INATIVA, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 8 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANDULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.	CAIXA	Y	36	45
34	LIMA PARA CATETERISMO 10 - 25 MM	65200740129	123938	LIMA ENDODONTICA, TIPO: FLEXIVEL, EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL HASTE: ACO INOX, SERIE: ESPECIAL, DIAMETRO PONTA ATIVA: 10 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, COR: ROXO	LIMA MANUAL PARA CATETERISMO A012X, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 COM ALTA RESISTENCIA À FLEXAO, PONTA INATIVA, ELETRO-POLIDA NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NO NÚMERO 10 COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL E SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANDULAR. DETÉM DE 4 A 5% DE CONICIDADE NOS PRIMEIROS 4MM À 5MM DA PARTE ATIVA PRÓXIMA À EXTREMIDADE (D0) E O RESTANTE COM CONICIDADE BAIXA DE 1%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS DE 25MM.	CAIXA	Y	48	60

35	LIMA RECIPROCANTE PONTA 35 OU 40-25mm	65200740145	163977	LIMA ENDODONTICA, TIPO: RECIPROCANTE, SECCAO TRANSVERSAL NOS FORMATOS DE "S" INVERTIDO, HELICE DUPLA, TRIANGULAR CONVEXA OU PARALELOGRAMO DESCENTRALIZADO, MATERIAL CABO: METALICO, MATERIAL HASTE: NIQUEL TITANIO, SERIE: N/A, DIAMETRO PONTA ATIVA: 35 A 40 , COMPRIMENTO: 25 MM, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE FABRICADA A PARTIR DA USINAGEM DE LIGAS DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO TIPO BLUE; DISPONÍVEL COM TAMANHO DE DIÂMETRO DE PONTA 35 A 40 ; LIMA COM SECÇÃO TRANSVERSAL NOS FORMATOS ACEITÁVEIS: DE S INVERTIDO, HÉLICE DUPLA, TRIANGULAR CONVEXA, OU PARALELOGRAMO DESCENTRALIZADO; COMPRIMENTO DISPONÍVEL: 25 MM, COMPATIBILIDADE PARA USO NOS PROGRAMAS RECIPROC ALL E WAVEONE ALL, PRESENTES EM MOTORES QUE TEM A CINEMÁTICA RECIPROCANTE À ESQUERDA.	UNIDADE	Y	84	105
36	MC SPADDEN 45	65200200558	173868	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA MAC SPADDEN, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 45 DE 25 MM, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 4 UNIDADES	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA COMPACTADOR TERMOMECAÂNICO EM AÇO INOXIDÁVEL NO COMPRIMENTO DE 25MM E NO CALIBRE NÚMEROS 45, COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM 04 (QUATRO) UNIDADES.	UNIDADE	Y	12	15
37	MC SPADDEN 50	65200200557	173868	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA MAC SPADDEN, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 50 DE 25 MM, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 4 UNIDADES	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA COMPACTADOR TERMOMECAÂNICO EM AÇO INOXIDÁVEL NO COMPRIMENTO DE 25MM E NO CALIBRE NÚMEROS 50, COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM 04 (QUATRO) UNIDADES.	UNIDADE	Y	12	15
38	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	65201340001	54939	CURATIVO INTRACANAL,PRODUTO PARAMONOCLOROFENOL TIPO: CANFORADO, APRESENTACAO: LIQUIDO	FRASCO DE VIDRO NA COR AMBAR CONTENDO 20 ML DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UNIDADE	Y	48	60
39	PASTA ENDODONTICA PROVISORIA (novo callen)	6520031001	189765	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECT PASTA, FORNECIMENTO PO: N/A, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO PASTA: SERINGA 1,76 G, COMPOSICAO PASTA: HIDROXIDO CALCIO, FORNECIMENTO LIQUIDO: N/A, COMPOSICAO LIQUIDO: N/A, ACESSORIOS: PONTEIRAS ENDODONTICAS, FORMA FORNECIMENTO: KIT	CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PASTA, , FORNECIMENTO PASTA: SERINGA 1,76 G, COMPOSICAO PASTA: HIDROXIDO CALCIO, ACESSORIOS: PONTEIRAS ENDODONTICAS, FORMA FORNECIMENTO: KIT	UN	Z	52	68
40	PONTAS DE IRRIGAÇÃO (CAIXA COM 5)	65201870002	123959	AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURACAO, ESTERILIZACAO: ESTERIL	AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO. A PONTA APRESENTA VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. EMBALAGEM COM 5 A 20 AGULHAS.	CAIXA	Y	60	75
41	REFIL DE TAMBOREL	65201060001	13504	REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO, FORNECIMENTO: 50 UN	REFIL PARA TAMBOREL ENDODONTICO FEITO DE "TECIDO NÃO TECIDO (TNT)" , TAMBÉM CONHECIDO COMO "APOIO DE NO-OWEN".	UNIDADE	X	36	43

8	CIMENTO CIRÚRGICO	65200290001	4599	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 90 G, COMPOSICAO BASE: ACIDOS GRAXOS, CERA NATURAL, HIDROCARBONETO SATURADO, RESINAS NATURAIS, RESINAS SINTETICAS, TIMOL, ASPECTO REAGENTE: PASTA, FORNECIMENTO REAGENTE: 90 G, COMPOSICAO REAGENTE: HIDROCARBONETO SATURADO, OLEO NATURAL, OXIDO ZINCO, TIMOL	CIMENTO CIRURGICO,SEM EUGENOL, ASPECTO EM BISNAGAS -EMBALAGEM COM 2 BISNAGAS DE 90 G.COMPOSICAO BASE: ÁCIDOS GRASOS,RESINA SINTÉTICA,HIDROCARBURO SATURADO,TIMOL,CERA NATURAL, ACELERADOR,ÓLEO NATURAL,ÓXIDO DE ZINCO, HIDROCARBURO SATURADO,TIMOL, NÃO LIBERA CALOR, NÃO CONTÉM MENTA	UNIDADE	Y	24	30
9	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	651512708	153380	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, PRETO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL. UTILIZA AGULHAS CIRÚGICAS DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL QUALIDADE PREMIUM TEMPERADO, FORMULADO ESPECIFICAMENTE PARA USO CIRÚRGICO.COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO	UNIDADE	Z	72	94
10	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	651512702	71668	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 17 MM	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 17 MM	UNIDADE	Z	72	94
11	FIO DE SUTURA NYLON 6-0	651512702	71678	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 17 MM	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 17 MM	UNIDADE	Z	72	94
12	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4-0	651512702	71680	FIO DE SUTURA, TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: POLIGLACTINA 910, CONSTRUCAO: GLICOLIDA E LACTIDA, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA 370 E ESTEREATO DE CÁLCIO, NUMERO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 16 MM	FIO DE SUTURA, TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: POLIGLACTINA 910, CONSTRUCAO: GLICOLIDA E LACTIDA, COM COBERTURA DE POLIGLACTINA 370 E ESTEREATO DE CÁLCIO, NUMERO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 16 MM	UNIDADE	Z	72	90
13	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	651512708	953381	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: SEDA, CONSTRUCAO: MULTIFILAMENTAR TRACADA, NUMERO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 1,7 CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES	FIO DE SUTURA 3.0 DE SEDA PRETA TRANÇADA NÃO ABSORVIVEL CIRÚRGICO ,COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. FIO MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL.UTILIZA AGULHAS CIRÚGICAS MODELO 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE MEDINDO 1,7 CM. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	Y	48	60
14	FIO DE SUTURA SEDA 4-0	651512707	7044603	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: SEDA, CONSTRUCAO: PRETO, NUMERO FIO: Nº 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 17 MM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA 4.0 DE SEDA PRETA TRANÇADA NÃO ABSORVIVEL CIRÚRGICO ,COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. FIO MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL.UTILIZA AGULHAS CIRÚGICAS MODELO 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE MEDINDO 1,7 CM. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	Y	60	75
15	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 10 PEÇAS	653201700	3742225	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: POLIPROPILENO DESCARTAVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, QUANTIDADE PECAS: 10, APLICACAO: ODONTOLOGIA, COMPOSICAO: 2 AVENTAIS CIRURGICOS MANGA LONGA, 2 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES, 2 CAMPOS PARA MESA AUXILIAR, 1 CAMPO FENESTRADO, 2 PROTETORES DE SUGADOR, 1 PROTETOR DE REFLETOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT.	KIT DESCARTÁVEL COM 10 PEÇAS PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS FEITOS EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDO(TNT) COM GRAMATURA 30 ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO: 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAIS, 2 CAMPO DE MESA 0,70 X 0,70 CM, 1 CAMPO FENESTRADO 1,40X0,90CM, 2 PROTETORES DE SUGADOR, 1 PROTETOR DE REFLETOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT.	UNIDADE	Y	1116	1395
16	LÂMINA PARA BISTURI 12 (CAIXA)	651514600	2844630	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 12, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI 12 ESTÉRIL. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 100 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	Y	24	30
17	LÂMINA PARA BISTURI 15C (CAIXA)	651514600	2744631	LAMINA BISTURI, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: 15C, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI 15C. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 100 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	Z	36	47
18	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 40 UNIDADES	652011100	950792	SUGADOR ODONTOLOGICO, APLICACAO: SANGUE, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA RIGIDO, TRATAMENTO: DESCARTAVEL E ESTERELIZADO, FIXACAO: NAO APLICAVEL, SABOR: SEM SABOR, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 40 UNIDADES	SUGADOR ODONTOLOGICO PARA SANGUE; MATERIAL PVC RIGIDO. TRATAMENTO :DESCARTAVEL E ESTERILIZADO. SEM SABOR. CAIXA COM 40 UNIDADES.	UNIDADE	Z	72	94

5.6.4 GRUPO PRÓTESE

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE COM MARGEM DE SEGURANÇA
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%	65200020002	70543	ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO, ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FLUORIDRICO, CONCENTRACAO: 10 %, APLICACAO: PORCELANA, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIMENTO: 2,5 ML	ÁCIDO FLUORÍDRICO EM GEL A 10%. SERINGA DE 2,5ML EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	Z	204	265

2	ALGINATO TIPO I	65200090002	28734	ALGINATO ODONTOLÓGICO, TIPO: I, SABOR: TUTTI-FRUTTI	HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL TIPO I (PRESA RÁPIDA DE 1 A 3 MIN), CAPAZ DE REPRODUZIR DETALHES COM MENOS DE 50µ E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%). ISO 1563-1978E CLASSE B E Nº 18 ADA. COMPOSIÇÃO: DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO TETRASÓDICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, PROPILENOGLICOL, AROMA E CORANTE. UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE DE 410 A 454G	UNIDADE	Y	276	345
3	BLOCO DE PAPEL ENCERADO PARA ESPATULAÇÃO	65200150003	136849	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 50, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 7,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	BLOCO DE PAPEL ENCERADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10/15 X 5 / 8CM. A UNIDADE SE REFERE A UM BLOCO COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	X	222	266
4	CARBONO ARTICULAR (BLOCO)	65200850003	67166	PAPEL ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA, ARCADE: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORAÇÃO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM BLOCO	CARBONO ARTICULAR ODONTOLÓGICO PARCIAL DUPLA FACE AZUL E VERMELHO COM ESPESSURA DE 40 A 100µM (0,04 A 0,1MM). BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	Y	96	120
5	CARBONO ARTICULAR (FILME)	65200850004	77052	PAPEL ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA, ARCADE: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORAÇÃO: VERMELHO/PRETO, ESPESSURA: 0,02 A 0,04 MM	PAPEL CARBONO FILME COM ESPESSURA DE 0.02 MM E 10 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 280 FOLHAS.	CAIXA	Z	48	62
6	CARBONO CONTACTO ARCADE	65200850007	192789	PAPEL ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA, ARCADE: TOTAL, FACE: DUPLA, COLORAÇÃO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM, FORMA FORNECIMENTO: BLOCO COM 12 UNIDADES	PAPEL ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA, ARCADE: TOTAL, FACE: DUPLA, COLORAÇÃO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM, FORMA FORNECIMENTO: BLOCO COM 12 UNIDADES	UNIDADE	X	148	178
7	CERA UTILIDADE	65200330005	136179	CERA PERIFÉRICA ODONTOLÓGICA, FORMATO: PLACA, NÚMERO: CERA UTILIDADE SEM NUMERAÇÃO, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 05 PLACAS	CERA PERIFÉRICA ODONTOLÓGICA, FORMATO: PLACA, NÚMERO: CERA UTILIDADE SEM NUMERAÇÃO, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 05 PLACAS	CAIXA	X	24	29
9	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO	65200410002	23867	CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO, ASPECTO BASE: N/A, FORNECIMENTO BASE: N/A, COMPOSIÇÃO BASE: N/A, ASPECTO REAGENTE: LÍQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 10 ML, COMPOSIÇÃO REAGENTE: OXIFOSFATO ZINCO, ESSENCIA: INCOLOR, ACESSÓRIOS: CARACTERÍSTICA PRODUTO, PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	FRASCO COM 10 ML DE LÍQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VISCOSO, COMPOSTO DE ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA DESTILADA	UNIDADE	Z	108	140
10	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ	65200410005	23870	CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO, ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 28 G, COMPOSIÇÃO BASE: OXIFOSFATO ZINCO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSIÇÃO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO, ACESSÓRIOS: CARACTERÍSTICA PRODUTO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO, ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 28 G, COMPOSIÇÃO BASE: OXIFOSFATO ZINCO, ASPECTO REAGENTE: N/A, FORNECIMENTO REAGENTE: N/A, COMPOSIÇÃO REAGENTE: N/A, ESSENCIA: BRANCO	UNIDADE	Z	84	109
11	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	65200380011	148861	CIMENTO IONÓMERO VIDRO, GRUPO COMPOSIÇÃO: CONVENCIONAL / ANIDRO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO I - CIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO PO: 35 G, COMPOSIÇÃO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ÁCIDO POLIACRILICO, FORNECIMENTO LÍQUIDO: 15 ML, COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSIÇÃO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSIÇÃO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSÓRIOS: COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULAÇÃO, FORMA FORNECIMENTO: KIT	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO CONVENCIONAL / ANIDRO, TIPO I - A UNIDADE SE REFERE A UM KIT DE CIMENTAÇÃO COMPOSTO DE UM FRASCO COM LÍQUIDO DE 15 ML (SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA) E DE UM FRASCO COM PÓ 35G (PÓ DE VIDRO, ÁCIDO POLIACRILICO). ACESSÓRIOS: COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	UNIDADE	Y	48	60
12	CIMENTO PARA CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL	65200410010	66569	CIMENTO PROVISÓRIO / TEMPORÁRIO, ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 43 G, COMPOSIÇÃO BASE: ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO MINERAL, ASPECTO REAGENTE: PASTA, FORNECIMENTO REAGENTE: 22 G, COMPOSIÇÃO REAGENTE: RESINAS ORGÂNICAS, SEM EUGENOL, ESSENCIA: N/A, ACESSÓRIOS: BLOCO DE ESPATULAÇÃO	CIMENTO TEMPORÁRIO DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL, APRESENTAÇÃO: PASTA BASE E PASTA CATALISADORA. COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO MINERAL (PASTA). COMPOSIÇÃO DA PASTA CATALISADORA: ÁCIDO ETOXIBENZÓICO, COLOFÔNIA DIMERIZADA, CERA DE CARNAÚBA E ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL. 01 BISNAGA DE PASTA BASE COM 43g, 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 22g, 01 BLOCO DE MISTURA E 01 INSTRUÇÃO DE USO.	JOGO	Y	60	75

13	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL AUTOCONDICIONANTE COR A2	65200420011	68966	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL AUTOADESIVO, COR: A2, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, COM PONTEIRAS	CIMENTO RESINOSO AUTOCONDICIONANTE, AUTO ADESIVO DE CURA DUAL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR. RADIOPACO. NÃO CONTÉM BISFENOL A NEM DERIVADOS OU HEMA. COMPOSIÇÃO: 35% EM PESO DE ÉSTER METACRILATO, 65% EM PESO DE PARTÍCULA INORGÂNICA. A UNIDADE SE REFERE A UM KIT COM 1 SERINGA DE CORPO DUPLO COM 7A 8,5 G + 10 A 14 PONTAS PARA AUTOMISTURA. COR A2	UNIDADE	Z	156	203
14	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A1	65200420020	142124	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A1, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA DE FORNECIMENTO: 4,5 G	CIMENTO RESINOSO DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO DE UMA SERINGA DE SISTEMA CLICKER COM 4,5G, CORPO DUPLO COMPOSTO DE BIS-GMA, TEGDMA, PIGMENTOS, AMINA TERCIÁRIA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 67,5% EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 1,5µM . COR A1.	UNIDADE	Y	60	75
15	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A3	65200420023	148845	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A3, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G	CIMENTO RESINOSO DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO DE UMA SERINGA DE SISTEMA CLICKER COM 4,5G, CORPO DUPLO COMPOSTO DE BIS-GMA, TEGDMA, PIGMENTOS, AMINA TERCIÁRIA, PEROXIDO DE BENZOÍLA. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 67,5% EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 1,5µM . COR A3. UN	UNIDADE	Y	60	75
16	DENTE DE ACRÍLICO 32 L INFERIOR POSTERIOR COR 66	65200140075	5952	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 32L, POSICAO: POSTERIOR / INFERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	PLACA DE DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA, COR 66. OS DENTES DEVERÃO SER FIXADOS EM PLACAS DE PROPILENO POR MEIO DE TIRA DE CERA. APRESENTAÇÃO COM 8 DENTES INFERIOR POSTERIOR TAMANHO 32L.	UNIDADE	X	12	14
17	DENTE DE ACRÍLICO 34 L SUPERIOR POSTERIOR COR 66	65200140079	5957	DENTE ARTIFICIAL CONFECCAO PROTESE,MATERIAL: ACRILICO, COR: 66, NUMERO: 34L, POSICAO: POSTERIOR / SUPERIOR, QUANTIDADE DENTES: 8	PLACA DE DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA, COR 66. OS DENTES DEVERÃO SER FIXADOS EM PLACAS DE PROPILENO POR MEIO DE TIRA DE CERA. APRESENTAÇÃO COM 8 DENTES SUPERIOR POSTERIOR TAMANHO 34L.	UNIDADE	X	12	14
18	FIO RETRATOR 000	65200590007	68105	FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANCADO, aESPESURA: TAMANHO 000, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A	FIO RETRATOR GENGIVAL,COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO PURO (100%) FORMANDO CADEIAS LONGAS ENTRELACADAS, QUE CAUSA PRESSÃO ELÁSTICA QUANDO TENTA SE ABRIR DENTRO DO SULCO GENGIVAL. FRASCO POSSUI LÂMINA DE CORTE NA PONTA, REGUA IMPRESSA, FREIO ELASTICO. CONTÉM ENTRE 240 CM E 250 CM DE FIO SEM MEMÓRIA, NÚMERO 000	FRASCO	Z	36	47
19	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO	65200630003	71335	GESSO ODONTOLOGICO, TIPO: PEDRA TIPO III, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: N/D	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO, PÓ FORMADO PELA MISTURA DE GIPSITA, QUARTZO E GRAFITE. INDICADO PARA FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. ENDURECIMENTO INICIAL DE 10 A 15 MIN E ENDURECIMENTO FINAL DE 20 A 30 MIN. EXPANSÃO NO ENDURECIMENTO: DE 0,1 A 0,2%. ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	X	144	173
20	GESSO PEDRA TIPO IV ROSA	65200630007	71027	GESSO ODONTOLOGICO, TIPO: PEDRA IV, COR: ROSA, FORNECIMENTO: N/A	GESSO PEDRA TIPO IV ROSA, PÓ MICROGRANULADO. INDICADO PARA CONFEÇÃO DE TROQUEIS E MODELOS DE PRECISÃO. ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	Y	216	270
21	MÁSCARA GENGIVAL (SILICONA)	65201560001	70029	MASCARA GENGIVAL, TIPO: REMOVIVEL DE ALTA PRECISAO, MATERIAL: A BASE DE POLIVINILSILOXANO, ACESSORIOS: CARTUCHO,SEPARADOR E PONTAS	SILICONA VULCANIZADA POR ADIÇÃO COM SISTEMA DE AUTO-MISTURA PARA CONFEÇÃO DE MÁSCARA DE GENGIVA REMOVÍVEL. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT COM DOIS CARTUCHOS DE 50ML, 01 FRASCO DE SEPARADOR, 12 PONTAS MISTURADORAS E 12 PONTAS PARA APLICAÇÃO.	UNIDADE	X	12	14
22	OXIDO DE ALUMÍNIO REPOSIÇÃO	68103560004	136272	OXIDO DE ALUMINIO,ASPECTO: PO 50 MICRONS, FORMULA MOLECULAR: AL2O3, APLICACAO: JATEAMENTO DE PECAS METALICAS, FORMA FORNECIMENTO: POTE DE 800G	PÓ ABRASIVO PARA JATEAMENTO DE METAIS COM TAMANHO DE 50 MICRONS. EMBALAGEM COM 800G.	UNIDADE	X	12	14
23	PASSA-FIO	65200900002	77173	PASSA FIO DENTAL, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO	PASSA FIO DENTAL PLASTICO, COR: BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	X	48	58
24	PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM	65200920002	144563	PASTA MOLDAGEM ODONTOLOGICA, APLICACAO: PROTESE PARCIAL/TOTAL, FORNECIMENTO PASTA BASE: 60 G, COR PASTA BASE: VERMELHO, FORNECIMENTO PASTA CATALISADOR: 60 G, COR PASTA CATALISADOR: BRANCO, COMPOSICAO: CORANTE, EUGENOL 18 %, OLEO VEGETAL, OXIDO ZINCO, RESINA MINERAL, ACESSORIO: N/A FORMA FORNECIMENTO: KIT	MATERIAL PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE TOTAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. UNIDADE CORRESPONDE À CAIXA COM 01 BISNAGA DE 60G DE PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO E 01 BISNAGA DE 60G DE PASTA DE EUGENOL (ACELERADOR).	UNIDADE	Y	24	30

25	PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 0,5	65200950014	68265	PINOS INTRA RADICULARES ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATômICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURAÇÃO SUPERFÍCIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONÁRIO: 1,4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,65	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 0,5 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,4MM DIAMETRO X 0,65MM PONTA)	JOGO	Z	84	109
26	PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 1	65200950026	84785	PINOS INTRA RADICULARES ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATômICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURAÇÃO SUPERFÍCIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONÁRIO: 1,6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 1 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,6MM DIAMETRO X 0,85MM PONTA)	JOGO	Z	96	125
27	PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 2	65200950027	84786	PINOS INTRA RADICULARES ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATômICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURAÇÃO SUPERFÍCIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONÁRIO: 1,8 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 2 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,8MM DIAMETRO X 1,05 MM PONTA)	JOGO	Z	60	78
28	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAV DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 60	6520003005	192804	ACRÍLICO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTO POLIMERIZAVEL, ASPECTO: PO, COR: 60, PRESA: RÁPIDA, ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G	ACRÍLICO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTO POLIMERIZAVEL, ASPECTO: PO, COR: 60, PRESA: RÁPIDA, ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G	UNIDADE	Y	48	60
29	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAV DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 61	6520003005	192803	ACRÍLICO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTO POLIMERIZAVEL, ASPECTO: PO, COR: 61, PRESA: RÁPIDA, ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G	ACRÍLICO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTO POLIMERIZAVEL, ASPECTO: PO, COR: 61, PRESA: RÁPIDA, ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G	UNIDADE	Y	48	60
30	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 62	65200030038	67893	ACRÍLICO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL ASPECTO PÓ, COR: 62, PRESA: RÁPIDA,	PÓ DE RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA (POLÍMERO) AUTO POLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO PRESA RÁPIDA E BAIXA CONTRAÇÃO, COR 62. UNIDADE CORRESPONDE À FRASCO DE PÓ DE 25G	FRASCO	Y	48	60
31	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL DE PRECISÃO BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA COR 69	65201040205	143170	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL ACRÍLICA, CARGAS INORGÂNICAS: N/A, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/A, CARGAS ORGÂNICAS: N/A, COR: 69, FLUOR: SEM LIBERAÇÃO, EMBALAGEM: FRASCO, FORNECIMENTO: 25 G	PÓ DE RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA (POLÍMERO) AUTO POLIMERIZÁVEL DE PRECISÃO PRESA RÁPIDA E BAIXA CONTRAÇÃO, COR 69. UNIDADE CORRESPONDE À FRASCO DE PÓ DE 25G	UNIDADE	Y	36	45
32	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASSE RESILIENTE MACIA Densa	65201040208	144809	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: MACIAS AUTOPOLIMERIZAVEL PARA REEMBASAMENTO, CARGAS INORGÂNICAS: N/A, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/A, CARGAS ORGÂNICAS: N/A, COR: INCOLOR, FLUOR: SEM LIBERAÇÃO, EMBALAGEM: CAIXA, FORNECIMENTO: KIT	RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA AUTOPOLIMERIZÁVEL RESILIENTE PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO DE MÉDIA DURAÇÃO. PÓ/ LÍQUIDO, INCOLOR, PRESA RETARDADA. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT COM PÓ E LÍQUIDO, GLAZE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO/ADESIVO E COPOS DOSADORES.	UNIDADE	Y	12	15
33	SILANO (AGENTE DE UNIÃO)	65200110002	188	ADESIVO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTO-FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSIÇÃO: SILANO	AGENTE DE UNIÃO A BASE DE SOLUÇÃO ETANÓLICA DE 3- METACRILÓXIPROPILTRIMETOXISILANO DESTINADA À FORMAÇÃO DE UMA CAMADA QUIMICAMENTE COMPATÍVEL ENTRE MATERIAIS ORGÂNICOS, MONÔMETROS METACRÍLICOS E INORGÂNICOS. FORNECIMENTO: KIT CONTENDO UM FRASCO DE PRIMER DE 5 ML E UM FRASCO DE SILANO ATIVADOR DE 5ML	UNIDADE	Z	108	140
34	SILICONE DE ADIÇÃO - KIT	65201530006	163091	SILICONE DE ADIÇÃO, COMPOSIÇÃO: POLIVINILSILOXANO, APRESENTAÇÃO: 01 PASTA BASE DE 250ML, 01 CATALIZADOR DE 250ML, 02 PASTAS FLUIDAS (REGULAR E/OU LEVE), ACESSÓRIOS: COLHERES DOSADORAS, PONTAS MISTURADORAS E PONTAS INTRAORAIS, FORMA FORNECIMENTO: KIT	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIVINIL SILOXANO TIPO SILICONE DE ADIÇÃO. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT COM 01 PASTA BASE DE 250 A 300ML + 01 CATALIZADOR DE 250 A 300ML + 02 COLHERES DOSADORAS + 02 FLUIDOS LEVE E/OU REGULAR DE 50ML + 06 PONTAS MISTURADORA E INTRAORAL.	UNIDADE	Y	132	165

5.6.5 GRUPO DE MATERIAIS SEMIPERMANENTES, BROCAS E AFINS

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	APRESENTAÇÃO	CRITICIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE COM MARGEM DE SEGURANÇA
1	CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA	65250050005	191527	CÂMARA REVELAÇÃO RAIOS - X, TIPO: PORTÁTIL, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 30 ~ 36, LARGURA: 21 ~ 25, ALTURA: 23 ~ 30, ACESSÓRIOS: 4 RECIPIENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	CAIXA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM MATERIAL BICOLOR (SEM PINTURA) SENDO QUE A SUPERFÍCIE EXTERNA É BRANCA COM BRILHO, E A PARTE INTERNA PRETA SEM BRILHO, CONTENDO 3 RECIPIENTES, LUVAS REMOVÍVEIS, SEM DOBRADIÇAS, SEM PARTES RETENTIVAS E ABERTURA TOTAL SEPARANDO A PARTE SUPERIOR DA BASE, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE DA CÂMARA ESCURA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES, DEVE POSSUIR UM ACRÍLICO VERMELHO TRASLÚCIDO E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. VENTOSAS DE FIXAÇÃO NA BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UNIDADE	X	12	14
2	CUBA DE BORRACHA	65201260001	54230	CUBA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: ESPATULAÇÃO DE GESSO OU ALGINATO	CUBA CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO E PIGMENTOS, FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS, INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE GESSO E ALGINATO. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 01 (UMA) UNIDADE.	UNIDADE	Y	12	15
3	ESCALA DE COR PARA CERÂMICA 16 CORES	65200490006	191528	ESCALA COR ODONTOLÓGICA, QUANTIDADE COR: 16 DENTES DE CERÂMICA ESTRATIFICADOS À MÃO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	ESCALA DE CORES DE DENTES, COMPOSTA POR 16 CORES, QUE DEVERÃO SER REPRODUZIDAS EM DENTES DE CERÂMICA ESTRATIFICADOS À MÃO. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DISPOSIÇÃO DE CORES: A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4.	UNIDADE	X	12	14
4	ESPÁTULA PARA ALGINATO	65230210019	54312	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, TIPO: SIMPLES, MODELO: PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO, MATERIAL: PLÁSTICO	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, PARTE ATIVA FLEXÍVEL.	UNIDADE	Y	12	15
5	ESPÁTULA PARA GESSO	65230210022	66601	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, TIPO: SIMPLES, MODELO: PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO, Nº20, MATERIAL: AÇO INOX	ESPÁTULA PARA GESSO, DEVERÁ APRESENTAR A PARTE ATIVA EM INOX E O CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	Y	12	15
6	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL 207	65200600021	66416	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: 207 PARA PRE MOLARES	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 207 DE TEMPERA TRÍPLICE E SUAVE ACABAMENTO SEMI-ACETINADO	UNIDADE	Y	12	15
7	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL 209	65200600011	8220	GRAMPO DIQUE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: 209 (PRE-MOLARES SUPERIORES / INFERIORES)	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 209 DE TEMPERA TRÍPLICE E SUAVE ACABAMENTO SEMI-ACETINADO	UNIDADE	Y	12	15
8	LAMPARINA	6520.077.0005	80752	LAMPARINA, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 40 A 50 ML, COMBUSTÃO: ALCOOL	LAMPARINA PARA USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 40 A 50 ML. COMBUSTÃO À ÁLCOOL.	UNIDADE	X	12	14
9	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA COM CABO GIRATÓRIO DE ALUMÍNIO	65230300022	120978	MOLDEIRA PARA PROTESE ODONTOLÓGICA, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, POSIÇÃO: SUPERIOR/INFERIOR, MODELO: PARCIAL GIRATÓRIO, SUPERFÍCIE: PERFURADA, DENTICAÇÃO: HEMI-ARCADA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: ÚNICA	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA EM ALUMÍNIO PARA PROTESE ODONTOLÓGICA AUTOCLAVÁVEL, COM CABO GIRATÓRIO PARA HEMI-ARCADA, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	Y	24	30
10	MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANTE TAM. G	65200800016	138414	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLICARBONATO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: GRANDE, COR: COLORIDA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DA ARCADEA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR, FORMA FORNECIMENTO: PAR SUPERIOR E INFERIOR	MOLDEIRA PARA IMPLANTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO DE JANELAS, CONFORME A POSIÇÃO DO IMPLANTE, QUE PERMITE O USO DE TRANSFERS, TANTO PARA MOLDEIRA ABERTA QUANTO FECHADA. APRESENTAÇÃO EM PAR SUPERIOR E INFERIOR	PAR	Y	12	15
11	MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANTE TAM. M	65200800015	138413	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLICARBONATO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: MÉDIA, COR: COLORIDA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DA ARCADEA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR, FORMA FORNECIMENTO: PAR SUPERIOR E INFERIOR	MOLDEIRA PARA IMPLANTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO DE JANELAS, CONFORME A POSIÇÃO DO IMPLANTE, QUE PERMITE O USO DE TRANSFERS, TANTO PARA MOLDEIRA ABERTA QUANTO FECHADA. APRESENTAÇÃO EM PAR SUPERIOR E INFERIOR	PAR	Y	12	15
12	MOLDEIRA TOTAL PARA IMPLANTE TAM. P	65200800014	138412	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLICARBONATO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: PEQUENA, COR: COLORIDA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DA ARCADEA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR, FORMA FORNECIMENTO: PAR SUPERIOR E INFERIOR	MOLDEIRA PARA IMPLANTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO DE JANELAS, CONFORME A POSIÇÃO DO IMPLANTE, QUE PERMITE O USO DE TRANSFERS, TANTO PARA MOLDEIRA ABERTA QUANTO FECHADA. APRESENTAÇÃO EM PAR SUPERIOR E INFERIOR	PAR	Y	12	15

13	MOLDEIRA TOTAL PERFORADA DE AÇO INOX CONJUNTO	65230300007	33544	MOLDEIRA PARA PROTESE ODONTOLOGICA, TIPO: AUTOCLAVAVEL, MATERIAL: AÇO INOX, POSICAO: SUPERIOR E INFERIOR, MODELO: TOTAL, SUPERFICIE: PERFORADA, DENTICAO: PERMANENTE, TAMANHO: TODOS, APRESENTACAO: 4 PARES	JOGO COM 8 PEÇAS DE MOLDEIRA TOTAL PERFORADA EM AÇO INOX SENDO 4 SUPERIORES NOS TAMANHOS 1,2,3 E 4 E 4 INFERIORES NOS TAMANHOS 1,2,3 E 4	UNIDADE	Y	12	15
14	MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFORADA - TAMANHO 4	65200800010	126092	MOLDEIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: NUMERO 4, COR: COLORIDA, APLICACAO: IMPRESSAO DA ARCADA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFORADA PARA IMPRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL. CADA PAR CONTÉM UMA MOLDEIRA PARA ARCADA SUPERIOR COM ALTURA MÍNIMA DO FUNDO DE VESTÍBULO DE 2,85CM E UMA PARA ARCADA INFERIOR. APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNA	PAR	Y	12	15
15	MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFORADA - TAMANHO 6	65200800008	126090	MOLDEIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: NUMERO 6, COR: COLORIDA, APLICACAO: IMPRESSAO DA ARCADA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFORADA PARA IMPRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL. CADA PAR CONTÉM UMA MOLDEIRA PARA ARCADA SUPERIOR COM ALTURA MÍNIMA DO FUNDO DE VESTÍBULO DE 3,1CM E UMA PARA ARCADA INFERIOR. APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS	PAR	Y	12	15
16	MOLDEIRA TOTAL PLÁSTICA PERFORADA - TAMANHO 7	65200800007	126089	MOLDEIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: NUMERO 7, COR: COLORIDA, APLICACAO: IMPRESSAO DA ARCADA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SUPERIOR: PAR	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFORADA PARA IMPRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL. CADA PAR CONTÉM UMA MOLDEIRA PARA ARCADA SUPERIOR COM ALTURA MÍNIMA DO FUNDO DE VESTÍBULO DE 3,2CM E UMA PARA ARCADA INFERIOR. APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS DE RETENÇÃO INTERNAS	PAR	Y	12	15
17	PLACA DE VIDRO	65201240001	54120	PLACA DE VIDRO, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: POLIDA, COR: TRANSPARENTE, USO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO	PLACA DE VIDRO, TAMANHO MEDIO COM ESPESSURA DE 10MM, POLIDA E TRANSPARENTE PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. A UNIDADE CORRESPONDE A UMA PEÇA DE 10MM.	UNIDADE	Z	24	31
18	PORTA ALGODÃO EM INOX	65200840002	66634	PORTA ALGODAO ODONTOLOGICO, MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A, DIAMETRO: 8 CM, LARGURA: N/A, ALTURA: 8 CM, MATERIAL TAMPA: AÇO INOX, TIPO TAMPA: N/D	PORTA ALGODÃO INOX COM MOLA, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, LISO E POLIDO, POLIMENTO INTERNO, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR ORIFÍCIO NO MEIO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	Y	12	15
19	PORTA DETRITO EM INOX	65201460001	66994	PORTA DETRITOS , MATERIAL: AÇO INOX, DIAMETRO: 8 CM, ALTURA: 8 CM, MATERIAL TAMPA: AÇO INOX, TIPO TAMPA: COM TRAVAMENTO	PORTA DETRITO INOX, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, LISO E POLIDO, POLIMENTO INTERNO, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR ORIFÍCIO NO MEIO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	Y	12	15
20	POSICIONADORES PARA FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - JOGO	65250210003	25324	POSICIONADOR FILME RADIOLOGICO ODONTO, MATERIAL: POLIETILENO, TOMADA: PERIAPICAL, TAMANHO: INFANTIL	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL CONTENDO: 1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. 3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. 5. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA(03 unidades).	UNIDADE	Y	12	15
21	POTE DAPPEN DE SILICONE	65200890003	33768	POTE DAPPEN, MATERIAL: SILICONE, COR: N/D, TAMPA: SEM TAMPA	POTE DAPPEN DE SILICONE SEM TAMPA	UNIDADE	Z	48	62
22	POTE DAPPEN DE VIDRO	65200890004	65997	POTE DAPPEN, MATERIAL: VIDRO, COR: N/D, TAMPA: SEM TAMPA	POTE DAPPEN DE VIDRO SEM TAMPA	UNIDADE	Z	36	47
23	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	65201010001	34028	PRENDEDOR GUARDANAPO ODONTOLOGICO, TIPO PONTA: JACARE, MATERIAL PONTA: ALUMINIO, MATERIAL CORRENTE: ALUMINIO, COR CORRENTE: N/A, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 35 CM, TAMANHO: ADULTO	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLÓGICO TIPO JACARÉ FEITO DE ALUMÍNIO NA CORRENTE E NA PONTA. SEM COR ESPECÍFICA, MEDINDO 35 CM A 45 CM DE COMPRIMENTO (USO ADULTO). APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL.	UNIDADE	Z	36	47
24	SACA BROCA UNIVERSAL	65201080004	121128	SACA BROCA CANETA ODONTOLOGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICACAO: SACAR BROCA UNIVERSAL DE CANETAS	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, APLICAVEL PARA TODOS OS FABRICANTES DE CANETAS, AUTOCLAVAVEL. DEVE APRESENTAR NA MESMA PEÇA FUNÇÃO DE INSERÇÃO E SACAR A BROCA ODONTOLOGICA.	UNIDADE	Z	12	16
25	SERINGA ODONTOLÓGICA CENTRIX	65201710001	79649	SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL: TERMOPLASTICO E AUTOCLAVAVEL, CAPACIDADE: INSERCAO DE MATERIAIS VISCOSOS, BRANCA, COR: BRANCA, GRADUACAO: NAO GRADUADA, ACESSORIO: 06 PONTAS AGULHA, 10 PONTAS POSTERIOR HV E 14 PONTAS ANTERIOR LV.	SERINGA PARA INJETAR QUAISQUER MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS: RESINAS, CIMENTOS, IONÔMEROS, PASTAS OU GÉIS, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR. UNIDADE DE MEDIDA: JOGO.	JOGO	X	12	14

26	TAMBORÉL	65201190002	122913	TAMBORÉL ENDODONTICO,MATERIAL: PLASTICO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, ACESSORIOS: N/A	TAMBORÉL PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS, PRODUZIDO EM POLIMERO DE ALTA PERFORMANCE, LEVE E RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS. ESTERELIZAVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVAVEL. PERMITE A REPOSIÇÃO (REFIL) DO APOIO DAS LIMAS.	UNIDADE	Y	12	15
27	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO 02	65200200438	118573	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: ALTA ROTAÇÃO, NUMERO: 2, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: ALTA ROTAÇÃO, NUMERO: 2, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	Z	48	62
28	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 6	65200200333	70918	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA - PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA - PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	Z	36	47
29	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 8	65200200334	70919	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 8, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 8, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	Z	103	134
30	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	65200200085	29173	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1012, GRANULACAO: MÉDIA, MODELO PONTA: ESFERICA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA N° 1012. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Z	96	125
31	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012HL	65200200339	70924	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA N° 1012 HL. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA N° 1012 HL. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Z	84	109
32	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	65200200086	29174	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1014, GRANULACAO: MÉDIA, MODELO PONTA: ESFERICA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA N° 1014. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Z	156	203
33	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090	65200200523	148399	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1090, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. , NUMERO: 1090, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: AÇO INOX, ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Y	12	15

34	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1093	65200200239	68079	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1093, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. , NUMERO: 1093, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOXESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Y	36	45
35	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190	65200200019	29191	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1190, GRANULACAO: MEDIA, MODELO PONTA: CONICA TOPO CHAMA	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1190, GRANULACAO: MEDIA, MODELO PONTA: CONICA TOPO CHAMA	UNIDADE	Y	103	129
36	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190F	65200200237	68077	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1190F, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: CONICA TOPO EM CHAMA, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CÔNICA TOPO EM CHAMA N° 1190F. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE	UNIDADE	Y	48	60
37	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1302	65200200226	68065	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1302, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: ESFERICA HASTE CURTA, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA HASTE CURTA N° 1302. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Y	36	45
38	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1332	65200200383	81736	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1332, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONICA, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. N° 1332. MODELO PONTA: CONICA, MATERIAL: ACO INOX ESTERELIZÁVEL COM CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Y	12	15
39	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342	65200200227	68066	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1342, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA HASTE CURTA, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CILINDRICO HASTE CURTA N° 1342. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA , TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Y	12	15
40	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2131	65200200261	68828	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 2131, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CONICA TOPO ARREDONDADO, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CÔNICA TOPO ARREDONDADO N° 2131. ESTERELIZÁVEL COM CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER .INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Y	60	75

41	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3285	65200200509	142467	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 3285, GRANULACAO: MEDIO, MODELO PONTA: CONICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. MODELO PONTA: CONICA TOPO PLANO, Nº 3285. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Y	24	30
42	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 4137	65200200486	123436	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 4137, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: CONICA TOPO ARREDONDADO, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CONICA TOPO ARREDONDADO Nº 4137. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	Y	84	105
43	BROCA LENTULO Nº 3 (CXA COM 4)	65200200311	69527	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: LENTULO DE 25MM, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 3, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESPIRAL, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA CONTRA ÂNGULO LENTULO Nº 3, EM ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25MM, FABRICADA EM AÇO MODELO DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO, INDICADO COMO PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	Y	24	30
44	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS 7205F (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	65200200542	157699	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 7205 F, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: CONICA EXTREMIDADE PLANA, MATERIAL: HASTE DE ACO BANHADO A OURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS, NÚMERO 7205F GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: CONICA EXTREMIDADE PLANA, MATERIAL: HASTE DE ACO BANHADO A OURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	Z	36	47
45	BROCA MULTILAMINADA 283	65200200548	164804	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 283, GRANULACAO: 12 LAMINAS, MODELO PONTA: CILINDRICA, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 283, GRANULACAO: 12 LAMINAS, MODELO PONTA: CILINDRICA, MATERIAL: ACO INOX	UNIDADE	Z	156	203
46	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO - JOGO	65200460001	6124	DISCO LIXA ODONTOLÓGICO, JOGO,QUANTIDADE PEÇA: 120 UN, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, REVESTIMENTO: POLIURETANO, DIAMETRO: 1/2 "" , 3/8 "" , GRANULACAO: GROSSA, MEDIA, ACESSORIOS: MANDRIL	KIT COM 120 DISCOS DE CONTO RNO E POLIMENTO SORTIDOS. APRESENTAM CENTRO METÁLICO QUE FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO NUM CONTRA-ÂNGULO.POSSUI QUATRO DIFERENTES GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO.	UNIDADE	Z	48	62
47	DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL DUPLA FACE TOTAL COM CORTE EXTERNO E INTERNO (Nº 7016)	65200440011	116417	DISCO DIAMANTADO ODONTOLÓGICO,FACE: DUPLA TOTAL, TIPO: FLEXIVEL, DIAMETRO: 22 MM	DISCO FLEXÍVEL DIAMANTADO PARA PEÇA DE MÃO DUPLA FACE TOTAL COM CORTE EXTERNO E INTERNO (Nº7016).	UNIDADE	X	24	29
48	DISCO DIAMANTADO FLEXÍVEL MONO FACE PERIFÉRICO (Nº 7010)	65200440014	137772	DISCO DIAMANTADO ODONTOLÓGICO,FACE: MONO - PERIFERICO, TIPO: FLEXIVEL, DIAMETRO: 22 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	DISCO FLEXÍVEL DIAMANTADO PARA PEÇA DE MÃO MONO FACE TOTAL COM CORTE PERIFÉRICO (Nº7010).	UNIDADE	X	24	29
49	FRESA DE TUGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 79G060	65200200555	172456	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: PEÇA MAO, NUMERO: 79G060, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: PERA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	FRESA PARA PEÇA DE MÃO NO 79G060 BROCA MAXI CUT EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CORTE CRUZADO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	X	24	29
50	FRESA DE TUGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 212F023 CONE COM CORTE CRUZADO FINO	65200200510	142590	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: PEÇA MAO, NUMERO: 212F023, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: CONICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	FRESA PARA PEÇA DE MÃO NO 212F023 BROCA MAXI CUT EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CORTE CRUZADO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	X	24	29

51	FRESA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 77G060 FORMATO PÊRA INVERTIDA	65200200458	120240	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: PEÇA MAO, NUMERO: 77G060, GRANULACAO: MAXICUT ANEL VERDE, MODELO PONTA: PERA INVERTIDA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	FRESA PARA PEÇA DE MÃO NO 77G060 BROCA MAXI CUT EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CORTE CRUZADO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	X						24	29
52	FRESA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO Nº 79F040 CONE COM CORTE CRUZADO FINO	65200200459	120241	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA,PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: PEÇA MAO, NUMERO: 79F040, GRANULACAO: MAXICUT ANEL VERMELHO, MODELO PONTA: CONICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	FRESA PARA PEÇA DE MÃO NO 79F040 BROCA MAXI CUT EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CORTE CRUZADO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	X						24	29
53	KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PORCELANA PARA CONTRA-ÂNGULO	65200700015	71400	POLIMENTO ODONTOLÓGICO, JOGO,QUANTIDADE PEÇA: 8 PC, APLICACAO: PORCELANA E METAIS, MATERIAL PONTA: SILICONE DIAMANTADO	KIT DE SILICONES DIAMANTADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PORCELANAS E METAIS CONTENDO 8 PEÇAS COM GRANULAÇÕES FINA (F) DE 50µ E EXTRA-FINA(FF) DE 30µ, PARA CONTRA-ÂNGULO.	JOGO	X						24	29
54	KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO	65200700004	33140	POLIMENTO ODONTOLÓGICO, JOGO,QUANTIDADE PEÇA: 8 PC, APLICACAO: RESINA, MATERIAL PONTA: SILICONE	KIT DE SILICONES ABRASIVOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS CONTENDO 8 PEÇAS COM GRANULAÇÕES FINA (F) DE 60µ E EXTRA-FINA(FF) DE 30µ, PARA CONTRA-ÂNGULO. A UNIDADE CORRESPONDE A UM KIT COM 8 PONTAS.	UNIDADE	X						60	72
55	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	65200780001	26235	MANDRIL ODONTOLÓGICO,APLICACAO CONTRA ANGULO, CODIGO ISO: 8370, ADAPTACAO: DISCO, RODA	MANDRIL ODONTOLÓGICO PARA CONTRA ÂNGULO,ADAPTAÇÃO DISCO E SERRAS , UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	X						36	43
56	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY 200ML)	65200820004	79520	OLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO,APLICACAO ALTA / BAIXA ROTACAO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO, FORNECIMENTO: 200 ML	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA PURIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE E,ELEVADO GRAU DE PUREZAS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINEM OXIDAÇÕES E REDUZEM O ATRITO DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 200 ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES ADAPTÁVEIS AS CANETAS.	UNIDADE	Z						84	109

5.6.6 GRUPO DE BIOSSEGURANÇA E ITENS COMUNS

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	DETLHADA	FORNECIMENTO	CRITICIDADE	REGO	DGSE	HCA	CFME	FARMÁCIA	2º SFMA	QUANTIDADE TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	424001500001	1233	ABAIXADOR LINGUA,MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE	PACOTE	Z	78	0	1200	0	0	0	1278
2	ÁGUA DEIONIZADA / DESTILADA (5 LITROS)	685000500001	66966	AGUA DESTILADA,APLICACAO: BATERIA/ACUMULADOR/AUTOCALVE, FORMA FORNECIMENTO: 5 LITROS	AGUA DESTILADA /DEIONIZADA PARA USO EM AUTOCLAVE.FORMA FORNECIMENTO GALÃO DE 5 LITROS.	UNIDADE	Z	1.232	0	0	0	0	0	1.232
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (1 LITRO)	681045000001	66074	AGUA OXIGENADA,CONCENTRAÇÃO 10 VOLUMES, CAPACIDADE: 1000 ML	AGUA OXIGENADA CONCENTRAÇÃO 10 VOLUMES ,CAPACIDADE 1000 ML	UNIDADE	Y	180	0	0	0	144	0	324

4	AGENTE HEMOSTÁTICO (ESPONJA)- CAIXA C/ CARTELA 10 UNIDADES	651501400384602	AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO: ESPONJA, COMPOSICAO: COLAGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO CARTELA DE 10 UNIDADES	AGENTE HEMOSTÁTICO, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, COMPOSIÇÃO: COLÁGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, TAMANHO DA ESPONJA: 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVÍVEL. FORNECIMENTO: A UNIDADE SE REFERE A CAIXA CONTENDO CARTELA COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	Z	47	0	0	0	0	3	50
5	AGENTE HEMOSTÁTICO (LÍQUIDO)	651501400922233	AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL, CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLINA, FORMATO: N/A	AGENTE HEMOSTATICO, APRESENTACAO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO, CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLINA, FORMATO: FRASCO COM 10ML	UNIDADE	Y	60	0	0	0	0	12	72
6	AGULHA HIPODÉRMICA 0,20 x 0,55	651559000066263	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4'') , CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4'') , CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	Y	2025	0	900	0	0	0	2025
7	AGULHA HIPODÉRMICA PARA SERINGA DESCARTÁVEL	651559000066266	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1'') , CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BIZEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1'') , CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	Y	4095	9900	9000	0	0	0	22995
8	ALCOOL 70% (1 LITRO)	6810472003846296	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 1000ML	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70%, SEM FRAGANCIA, FORNECIMENTO: 1000ML. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	UNIDADE	Z	1576	3981	0	0	0	0	5557
9	ALGODÃO PACOTE 500GR HIDRÓFILO	651000300170046	ALGODAO,TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	ALGODAO HIDRÓFILO ALVEJADO, APRESENTACAO EM ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	PACOTE	Z	62	0	0	0	0	0	62

10	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAM ÚNICO (PACOTE C/10)	653200100501992	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40-50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR CINTURA PESCOCO, PROTECAO: BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, COMPRIMENTO: 130 A 140 CM, GRAMATURA: 30-50G/M², FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR	UNIDADE	Z	2699	84	7200	0	0	0	9983
11	BABADOR DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100)	653202200070014	BABADOR ODONTOLOGICO, TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL: PLASTICO E PAPEL, COR: N/A, TAMANHO: 33 X 48 CM, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100 UN	BABADOR,MATERIAL:PLÁSTICO,SUPER ABSORVENTE,LISO ,VÁRIAS CORES,TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 30X50 CM..FORNECIMENTO -EMBALAGEM 100	CAIXA	Z	1076	0	0	0	0	0	1.076
12	BOLSA TÉRMICA (1 UNIDADE)	6515039001137903	BOLSA TÉRMICA,MATERIAL: POLIETILENO, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, PAREDE: SIMPLES, ENCHIMENTO: GEL, APLICACAO: CRIOTERAPIA,TERMOTERAPIA, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 12CM, FECHAMENTO: LACRADA, LARGURA: 9 CM, CAPACIDADE: 100 G, DIAMETRO: N/A, COR: N/A	BOLSA TÉRMICA PARA CRIOTERAPIA OU TERMOTERAPIA. FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: APROXIMADAMENTE 12CM, FECHAMENTO: LACRADA, LARGURA APROXIMADAMENTE 9 CM, CAPACIDADE: 100 G, FORNECIMENTO: A UNIDADE	UNIDADE	X	691	0	0	0	0	0	691
13	CAIXA COLETORA 7L (UNIDADE)	6515066001104367	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE,SACOLA, INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DESCONECTADOR AGULHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE,SACOLA INTERNA: COM SACOLA, CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, MATERIAL SACOLA: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DESCONECTADOR AGULHA: N/A, ACESSORIO: SUPORTE	UNIDADE	Z	125	576	300	0	0	0	1001
14	CANUDO PARA SERINGA TRÍPLICE (PAPEL)	7350007001104567	CANUDO (UTENSILIO CULINARIO), MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCOD, DIMENSAO (D X C): 0,6 CM)X 19,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100 UNIDADES	CANUDO FLEXÍVEL DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. BITOLA 0.6. TAMANHO:19,5 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	Z	47	0	0	0	0	0	47
15	CLOREXIDINA 2% (FRASCO 100ML)	6489001005218236	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DESINFETANTE PARA PREPAROS CAVITARIOS, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2%, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO:N/A	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA,2%,APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100ML.A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	X	29	24	0	0	3840	0	3893
16	CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL 2L	6489001005218236	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICO BUCAL, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA GLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO, SEM ALCOOL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,12%, UNIDADE: %, VOLUME: 2L, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	SOLUÇÃO ENXAGUATÓRIA BUCAL DE CLOREXIDINA 0,12%,A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 2L. SEM ALCOOL.	UNIDADE	Z	156	0	0	0	840	0	996

17	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 15 (ROLO 100M)	664009900	042825	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60 G/M², 60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 0,15 M, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: N/D, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 015M, FECHAMENTO:N/D ,COMPRIMENTO: 100M.	UNIDADE	Z	234	0	0	24	0	12	270
18	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 25 (ROLO 100M)	664009900	042827	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP 57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA:250MM, FECHAMENTO:TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100M.	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA:250MM, FECHAMENTO:TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100M.	UNIDADE	Z	281	0	0	24	0	12	317
19	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	652004700	026015	ESCOVA LIMPEZA	ESCOVA LIMPEZA DE BROCA ODONTOLOGICA ,MATERIAL CERDAS EM AÇO INOX,MATERIAL ;CABO PLASTICO.PACOTE COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	X	58	0	0	0	0	0	58
20	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3	652004800	021283	ESPELHO BUCAL,SUPERFICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 3, CABO: SEM	ESPELHO BUCAL INOX Nº 03 INFANTIL. ESTE PRODUTO DEVERÁ LEVAR A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA E O Nº DO LOTE OU REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	Z	140	0	0	0	0	0	140
21	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	652004800	047170	ESPELHO BUCAL,SUPERFICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 5, CABO: SEM	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. ESTE PRODUTO DEVERÁ LEVAR A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA E O Nº DO LOTE OU REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	Z	608	0	0	0	0	0	608
22	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	652014800	067213	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA,COMPOSICAO: FUCSINA BASICA, APRESENTACAO: LIQUIDO	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA,COMPOSICAO: FUCSINA BASICA, APRESENTACAO: LIQUIDO.UNIDADE CORRESPONDE A FRASCO COM 10ML.	FRASCO	X	14	0	0	0	0	0	14
23	FILME DE PVC	813501800	024713	FILME PLASTICO,MATERIAL: PVC, TIPO: ROLO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 0,28 M, COMPRIMENTO: 100 M, TUBETE: N/A	FILME PLASTICO,MATERIAL: PVC, TIPO: ROLO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 0,28 M, COMPRIMENTO: 100 M, TUBETE: N/A	UNIDADE	Z	94	0	0	0	0	0	94
24	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS (PACOTE C/ 10)	651001500	044629	COMPRESSA GAZE,TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	COMPRESSA GAZE ,TIPO ESTERIL,MATERIAL ALGODÃO ,LARGURA 7,5CM,COMPRIMENTO 7,5 CM ,NUMERO DO FIO 13 FIOS .COR BRANCO .PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	Z	4540	86340	120000	0	0	0	210880
25	GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 11FIOS (PACOTE C/ 500)	651002500	0744632	GAZE (CURATIVO E COBERTURA) ,TRATAMENTO: NAO ESTERIL, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES, ACABAMENTO: 11 FIOS-HIDROFILA	COMPRESSA GAZE PARA CURATIVO E COBERTURA ,TRATAMENTO :NÃO ESTERIL,MATERIAL 100% ALGODÃO ,ACABAMENTO ,HIDROFILA ;LARGURA 7,5 LARGURA E 7,5 COMPRIMENTO.NUMERO DO FIO 11 FIOS .PACOTE 500 UNIDADES .	UNIDADE	Z	811	0	300	0	0	0	1111

26	INDICADOR BIOLOGICO	681032100262726	INDICADOR BIOLOGICO, TIPO: INDICADOR BIOLOGICO, APLICACAO: ESTERILIZACAO VAPOR, COMPOSICAO: AMPOLA DE VIDRO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM SUSPENSAO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, GERAÇÃO: 2ª GERAÇÃO, TEMPO RESPOSTA: 24 ~ 48 HS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO, CERTIFICADO: ATCC 7953, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 10 UNIDADES	INDICADOR BIOLOGICO DO TIPO AUTOCONTIDO PARA MONITORIZACAO DE PROCESSOS DE ESTERILIZACAO POR VAPOR SATURADO. COMP: AMPOLA DE VIDRO COM MEIO DE CULTURA, INDICADOR DE PH E TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CERTIFICADO: ATCC 7953. 2ª GERAÇÃO. TEMPO FINAL DE RESPOSTA: 24H DE INCUBACAO. TEMPO MAXIMO DE RESPOSTA: 48H. ROTULO COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	UNIDADE (CAIXA COM 10)	X	850	0	0	0	0	0	850
27	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 05 PEÇAS	653201700369309	KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: POLIPROPILENO DESCARTAVEL ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, QUANTIDADE PECAS: 5, APLICACAO: ODONTOLOGIA, COMPOSICAO: 1 AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA, 2 TOALHAS DE MAO, 1 CAMPO FENESTRADO, 1 CAMPO PARA MESA AUXILIAR, FORMA FORNECIMENTO: KIT	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL COM 5 PEÇAS PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS FEITOS EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDO(TNT), ESTERILIZÁVEL POR ÓXIDO DE ETILENO COM GRAMATURA ENTRE 20 E 30, CONTENDO: 1 AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 2 TOALHAS DE MÃO, 1 CAMPO FENESTRADO COM APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,90 M (30 G/M²) E 1 CAMPO PARA MESA AUXILIAR COM APROXIMADAMENTE 1,40X0,90M (30G/M²).	UNIDADE	Y	435	0	0	0	0	24	459
28	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA C/ 100)	653200600396562	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	CAIXA	Z	343	5928	2400	0	0	0	8671
29	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA C/ 100)	653200600476565	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: N/D, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURIZADA NOS DEDOS/PALMA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PÓ BIOABSORVÍVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: N/D, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURIZADA NOS DEDOS/PALMA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA	Z	1747	6204	4440	0	0	0	12391

30	LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM TALCO (CAIXA C/ 100)	653200600542736	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, TAMANHO: MÉDIO, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	Z	234	0	0	0	0	0	234
31	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA C/ 100)	653200600546557	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, NAO ESTERILIZADA, COR NATURAL DE LATEX ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, LUBRIFICAÇÃO: COM PÓ BIOABSORVÍVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	Z	1966	2496	3360	0	0	0	7822
32	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO (CAIXA C/100)	653200600542735	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	Z	406	0	0	0	0	0	406
33	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA C/ 100)	653200600406563	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO PEQUENO (PP), ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, NAO ESTERILIZADA, COR NATURAL DE LATEX ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, ESPESSURA: 0,16MM, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	Z	1466	0	0	0	0	0	1466
34	LUVA DE SEGURANÇA G	841501500164911	LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: G, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A PAR	LUVA DE BORRACHA G (C/PROTEÇÃO INTERNA HIPOALERGÊNICA)	PAR	Z	85	0	0	96	0	0	181

35	LUVA DE SEGURANÇA M	8415015001	24912	LUVA SEGURANCA BORRACHA NITRILICA,PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, TAMANHO: M, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	LUVA DE BORRACHA M (C/PROTEÇÃO INTERNA HIPOALERGÊNICA) CARACTERÍSTICAS:, 5 DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL E RESINA NITRÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO DE VERNIZ SILVER, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E FACE DORSAL ESPESURA 0,45MM, COMPRIMENTO DE 30CM. SANITIZADAS E HIPOALERGÊNICAS. UNIDADE PAR.	PAR	Z	85	0	0	96	0	0	181
36	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	6532005004	16713	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 6,5, ESPESURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO:	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 6.5.PAR	PAR	Z	952	24	10200	0	0	60	11236
37	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	6532005004	116714	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.0, ESPESURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0.PAR	PAR	Z	1435	24	7128	0	0	60	8647

38	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	6532005004216716	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.PAR	PAR	Z	1872	24	9120	0	0	60	11076
39	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	6532005004316717	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.PAR	PAR	Z	764	24	3480	0	0	60	4328
40	LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	6532005004416718	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 MG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.PAR	PAR	Z	218	24	504	0	0	60	806

41	MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	653200800132978	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 70 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 µ.	MASCARA CIRURGICA DESCATAVEL,MATERIAL ;TECIDO NÃO TECIDO ;FORMATO RETANGULAR COM CLIP NASAL ,FIXAÇÃO ;ELASTICO,COR BRANCO,PRECISAO FILTRAGEM ;95%.CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	Z	686	84	1800	0	0	0	2570
42	MASCARA PFF2	653200800191918	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS, QUANTIDADE CAMADA: 6, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA,, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR,	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, INODORA, SEM EMENDAS, MANCHAS OU FUROS, QUANTIDADE CAMADA: 6, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA,, FORMATO: CONCHA, MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 50 G/M2, FILTRO: PFF2/N95, FIXACAO: DUPLA ELASTICO, COR: BRANCO / AZUL, PRECISAO FILTRAGEM: 95%	UNIDADE	X	7574	4860	2400	0	0	0	14834
43	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (UN)	651559100366313	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	Z	2730	8400	72000	0	0	0	83130
44	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML (UN)	651559100366315	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA,MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	Z	3245	9096	0	0	0	0	12.341
45	SOBRE LUVA (PACOTE COM 100)	6532024000218200	SOBRE LUVA,MATERIAL: PLASTICO, APLICACAO: BARREIRA FISICA, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	SOBRE LUVA DE PLASTICO TRANSPARENTE, DE USO DESCARTÁVEL, TAMANHO: UNICO E AMBIDESTRA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	X	58	0	0	0	0	0	58
46	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE DE ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO 80% 30G (LIMPEZA DE AUTOCLAVE)	685004000068720	LIMPADOR AUTOCLAVE,COMPOSICAO ACIDO ORGANICO SINTETICO 80%, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 30 GRAMAS	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE DE ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO 80%. REMOÇÃO DE DEPÓSITO ORGÂNICO,RETIRADA DE RESÍDUOS DA CÂMARA, VÁLVULAS E TUBULAÇÃO DE AUTOCLAVE. FRASCO COM 30 g.	UNIDADE	Z	62	0	0	0	0	0	62
47	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO (LIMPEZA DE CUSPIDEIRA E SUGADOR)	6520112000114768	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO,APLICACAO: LIMPEZA CUSPIDEIRA - SUGADOR, APRESENTACAO: 1 L	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO.DETERGENTE CONCENTRADO APLICACAO :LIMPEZA DE CUSPIDEIRA ,SUGADOR.APRESENTAÇÃO ;1 LITRO.	FRASCO	Z	156	0	0	0	0	0	156

48	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO (LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS)	652011200	1169308	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: REMOCAO DE FERRUGENS, CROSTAS E OXIDACOES DE INSTRUMENTAIS DE ACO INOXIDAVEL, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO, DETERGENTE NÃO IÔNICO APLICAÇÃO ;REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE AÇO INOX .APRESENTAÇÃO ;500 ML.	UNIDADE	Z	94	0	0	0	0	0	94
49	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA (DETERGENTE ENZIMÁTICO)	652011200	1164118	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: RESIDUOS ORGANICOS INSTRUMENTAIS, APRESENTACAO: DETERGENTE ENZIMATICO ATOXICO PH NEUTRO	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: RESIDUOS ORGANICOS INSTRUMENTAIS, APRESENTACAO: DETERGENTE ENZIMATICO ATOXICO PH NEUTRO	LITRO	Z	234	0	0	0	0	0	234
50	SORO FISIOLÓGICO (UNIDADE 250 ML)	644300101	1164811	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCAO HIDROELETROLITICA, PRINCIPIO ATIVO: SORO FISIOLOGICO, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,9, UNIDADE: %, VOLUME: 250ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA (UNIDADE CORRESPONDE A BOLSA COM 250ML)	UNIDADE	Z	1513	0	0	0	3648	0	5161
51	TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100)	653201400	1122613	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERIZARA CONFECCAO: ELASTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTAVEL, FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	TOUCA CIRURGICA ,HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO ,COR BRANCO ,CONFECCÃO ELASTICO SANFONADAS ,DESCARTAVEL.	PACOTE	Z	343	0	0	0	0	0	343
52	SERINGA DE 5 ML	651559100	1166310	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	Z	2106	0	0	0	0	0	2106
53	SACO SACOLÉ 4 X 23CM EMBALAGEM COM 500	8105.009.010	1162629	SACO PLASTICO EMBALAGEM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 4 CM, FECHAMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 23 CM, APRESENTACAO: PACOTE, ESPESSURA: 0,06 MM, QUANTIDADE SACO: 500 UNIDADES, APLICACAO: BIOSSEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES	SACO PLASTICO EMBALAGEM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 4 CM, FECHAMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 23 CM, APRESENTACAO: PACOTE, ESPESSURA: 0,06 MM, QUANTIDADE SACO: 500 UNIDADES, APLICACAO: BIOSSEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES.	UNIDADE	Z	125	0	0	0	0	0	125
54	SACO HAMBURGUER EMBALAGEM COM 500	810500901	1162622	SACO PLASTICO EMBALAGEM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 20 CM, FECHAMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 15 CM, APRESENTACAO: PACOTE, ESPESSURA: 0,05 MM, QUANTIDADE SACO: 500 UNIDADES, APLICACAO: ACONDICIONAMENTO PARA RESIDUOS INFECTANTES, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES.	SACO PLASTICO EMBALAGEM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 20 CM, FECHAMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 15 CM, APRESENTACAO: PACOTE, ESPESSURA: 0,05 MM, QUANTIDADE SACO: 500 UNIDADES, APLICACAO: ACONDICIONAMENTO PARA RESIDUOS INFECTANTES, FORMA FORNECIMENTO: A UNIDADE SE REFERE A UM PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	Z	94	0	0	0	0	0	94

55	VASELINA	6491001009007718	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: VASELINA SOLIDA ESTERIL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UNIDADE	Y	105	0	0	0	36	0	141
56	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR CLASSE VI	6515141001160039	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR,ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO A VAPOR, CLASSE VI, COM TEMPERATURA 134°C E TEMPO DE EXPOSICAO DE 5,3 MINUTOS/121°C POR 15 MINUTOS/127º POR 8 MINUTOS. USO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS/A VACUO, FORMA FORNECIMENTO:	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR,ANALISES: MONITORIZACAO DO CICLO A VAPOR, CLASSE VI, COM TEMPERATURA 134°C E TEMPO DE EXPOSICAO DE 5,3 MINUTOS/121°C POR 15 MINUTOS/127º POR 8 MINUTOS. USO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS/A VACUO, FORMA FORNECIMENTO:	UNIDADE	X	0	0	0	0	0	0	12

5.7 Valor Estimado Preliminar da Contratação

O valor referenciado de mercado é uma prévia para nortear a Administração quanto à ordem de grandeza da pretendida aquisição. Entretanto, após a aprovação do prosseguimento pelo Ordenador de Despesas, deverá ser realizada a Pesquisa de Preços, conforme preconiza a legislação vigente, com uma cesta aceitável de preços, de modo a alcançar o valor estimado que reflita a economicidade e a vantajosidade para a Administração. O objetivo deste é estabelecer parâmetros de custo e avaliar se a corporação possui interesse e capacidade orçamentária para suprir a demanda requisitada.

Os valores utilizados foram pesquisados no Banco de Preços, conforme documento de suporte descritos no item 5.8 e tabela 13 deste ETP o custo Total Estimado da aquisição é de R\$ 2.910.992,96 (Dois milhões, novecentos e dez mil, novecentos e noventa e dois reais, e noventa e seis centavos).

(Fundamentação legal: artigo 18, §1º, VI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigo 7º, V do Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023).

5.8 Documentos de Suporte que embasaram a Estimativa Preliminar de Preços

Segue em anexo os relatórios gerados pela ferramenta Banco de Preços de onde foram extraídos os dados para o levantamento preliminar de preços contendo os preços unitários referenciais:

118105997, 118105697, 118106326,118107529, 118108567, 118107672, 118109761, 118108798, 118108835, 118109930, 118110006, 118109658, 118109706, 118110304, 1

(Fundamentação legal: artigo 18, §1º, VI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigo 7º, V do Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023).

5.9 Sigilo da Informação

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares SÃO PÚBLICAS E DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

"Artigo 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (...) VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos..." (grifo nosso).

6- INSTITUCIONAL E LEGAL

Para que seja possível contemplar a presente contratação, a aquisição será conduzida por meio de processo licitatório na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE (Artigo 6º XLI, Lei 4.133/2021), o que permitirá uma ampla disputa. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6º, XIII da Lei 14.133/2021 considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado.

Aos itens que pretende-se adquirir não se aplicam os critérios para elegibilidade para dispensa de licitação previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

É inexistível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada, pois há ampla gama de fornecedores e fabricantes no cenário mercadológico.

No processo licitatório, a adjudicação se dará por LOTE, nos termos do artigo 40, §2º da Lei 14.133 de 21 de abril de 2021 e artigo 7º, VI do Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e da Súmula/TCU 247, a saber:

"§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital."

(Fundamentação legal: item 6 do Guia de Preenchimento da Redelog).

7 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Não se vislumbra a necessidade de realização de audiência pública para o objeto do presente ETP por tratar-se de soluções presentes no mercado de reconhecidas especificações e com facilidade de acesso.

(Fundamentação legal: item 7 do Guia de Preenchimento da Redelog).

8 CONSULTA AO MERCADO

8.1 Análise da Possibilidade de Licitação Exclusiva e de Cota Reserva para Micro e Pequenas Empresas

Com base no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos certames destinados à aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto da contratação exclusivamente para a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Essa medida visa incentivar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, fomentando a participação de pequenos negócios nas contratações públicas.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 4º, prevê expressamente a aplicação das disposições contidas nos artigos 42 a 49 da LC nº 123/2006 aos processos licitatórios, reafirmando o compromisso legal com o tratamento favorecido às ME/EPP.

No presente caso, os itens constantes deste Estudo Técnico Preliminar são compostos por bens de consumo padronizados e com ampla oferta no mercado nacional, o que permite sua divisão em partes sem prejuízo à funcionalidade, à competitividade ou à economicidade da contratação. Adicionalmente, a pesquisa de mercado poderá demonstrar a existência de fornecedores classificados como ME ou EPP com capacidade para atender à demanda.

Conforme o art. 48, inciso I, da LC 123/2006 com sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, os Itens cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00, poderão estar sujeitos à reserva de participação exclusiva para ME/EPP. Desde que os itens não apresentem especificidades técnicas que inviabilizem a participação de micro e pequenas empresas.

A análise individualizada da aplicabilidade da reserva de participação e da cota reservada será detalhada nos respectivos Termos de Referência.

9 DESENHO DA SOLUÇÃO

9.1 Descrição da Solução

Trata-se de Processo para AQUISIÇÃO DE INSUMOS para as Unidades subordinadas à Diretoria-Geral de Odontologia (DGO), Diretoria Geral de Socorro de Emergência (DGSE), Diretoria Geral de Saúde (DGS) - HCAP, CME E FARMÁCIA - e 2º GSFA (2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente).

Os insumos devem ser planejados em quantidades suficientes para abastecer os serviços, manter a continuidade dos atendimentos e garantir as condições técnicas adequadas para o seu bom funcionamento em tempo integral nos 4 níveis de complexidade, abrangendo os regimes ambulatorial, hospitalar e emergencial, sempre em cumprimento das atribuições da SEDEC/CBMERJ..

Considerando o grande número de itens e a diversidade de especialidades atendidas, verificou-se que a simples aplicação da curva ABC não seria suficiente para estruturar os lotes de forma atrativa aos fornecedores. Experiências anteriores demonstraram que tal metodologia poderia resultar em **lotes desertos ou fracassados**, comprometendo a eficiência do processo. A experiência institucional evidenciou que a aplicação isolada da Curva ABC não é suficiente para estruturar lotes competitivos. Por esse motivo, adotou-se a metodologia que combina a **análise de Pareto**, mesclando itens de maior e menor valor, de modo a compor lotes equilibrados. A solução escolhida está em conformidade com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentados pelo Decreto Estadual nº 48.843/2023, garantindo adequação técnica, sustentabilidade da contratação e segurança jurídica. O resultado desse agrupamento dará origem a 6 (seis) grupos de compras, cada uma ensejando a elaboração de um Termo de Referência específico. Considerando a natureza divisível dos insumos e visando facilitar a condução do pregão eletrônico, optou-se por esse desdobramento do estudo Técnico Preliminar. A segmentação permite que empresas com expertise em áreas específicas participem de forma mais competitiva, ampliando o universo de fornecedores habilitados. A divisão por especialidade simplifica a instrumentalização do processo, conferindo maior clareza na disputa e reduzindo a complexidade operacional do certame (pregão eletrônico).

Inicialmente, o processo foi conduzido pela Diretoria Geral de Odontologia (DGO). Contudo, em observância ao princípio da economicidade e visando ganhos de escala, a Superintendência da Saúde (SUSAU), que é responsável pelo controle e monitoramento do eixo logístico da saúde, promoveu a integração desse processo com outras Diretorias da Corporação, de modo a centralizar a aquisição e gerar maior eficiência administrativa.

9.2 Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

Os itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar foram selecionados a partir do catálogo de materiais disponível no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Administrativa), garantindo a padronização e a conformidade com as descrições previamente homologadas pelo sistema.

Seguem especificados no item 5.5.

(Fundamentação legal: item 9.2 do Guia de Preenchimento da Redelog).

9.3 Quantidade Solicitada e Prazo de Entrega

O fornecimento será efetuado por Solicitação de Consumo, com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme especificações do ofício de requisição para a solicitação de consumo dos itens da Ata de Registro de Preço, havendo uma previsão de entrega inicial imediata após emissão da Nota de Empenho.

(Fundamentação legal: item 9.3 do Guia de Preenchimento da Redelog).

9.4 Definição da Natureza do Objeto

Trata-se da aquisição de insumos odontológicos considerados BENS COMUNS por apresentar padrões de desempenho e de qualidade que são objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021 e Decreto Estadual nº 48.322, de 13 de janeiro de 2023.

(Fundamentação legal: artigo 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 9.4 do Guia de Preenchimento da Redelog).

9.4.1 Ciclo de Vida do Objeto

Os insumos utilizados no presente processo apresentam ciclos de vida específicos, os quais variam conforme sua natureza (descartável ou reutilizável), composição e frequência de uso. De modo geral, o ciclo de vida desses materiais compreende as seguintes etapas: fabricação, armazenamento, distribuição, utilização e descarte.

Grande parte desses insumos — como luvas, seringas, agulhas, sugadores, brocas, espátulas, e outros materiais plásticos ou com componentes de látex e nitrila — são de uso único e possuem ciclo de vida curto, sendo descartados imediatamente após o uso, conforme normas de biossegurança.

O descarte adequado desses produtos é fundamental, uma vez que muitos não são recicláveis e podem conter resíduos biológicos ou químicos. A gestão correta dos resíduos é essencial para minimizar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo segregação adequada, uso de recipientes apropriados e destinação conforme a legislação sanitária e ambiental vigente.

Além disso, insumos com componentes químicos (como reveladores e fixadores radiográficos, cimentos, adesivos e anestésicos) demandam tratamento e descarte específico, dada a possibilidade de contaminação do solo e da água.

Assim, o planejamento da aquisição e do uso racional dos insumos deve considerar não apenas sua eficiência clínica, mas também os impactos ambientais e os requisitos legais relacionados ao seu ciclo de vida.

9.5 Processamento do Procedimento:

A modalidade de licitação adequada a esta aquisição será o **PREGÃO**, por se tratar da aquisição de bens comuns, em formato **ELETRÔNICO**, visando garantir a eficiência e a obtenção de preços competitivos em benefício da Administração pública, podendo alcançar uma base mais ampla de fornecedores potenciais com uma competição ampla e justa. O Critério de Julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e o modo de disputa será **ABERTO**.

A licitação será dividida em LOTES. As especificações detalhadas dos objetos, quantidades, unidades de fornecimento e IDs SIGA estão dispostas no item 5.6.

Devido às características dos objetos, a modalidade a ser adotada para este processo licitatório é o Pregão, em sua forma Eletrônica, como preceitua o artigo 29 da Lei 14.133/21.

"Artigo 29 - A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum o que se refere o artigo 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado."

A opção por utilizar o Sistema de Registros de Preços deve-se ao fato de que, conforme artigo 3º do Decreto Estadual 48.843/23, o sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

"(...) I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

(...) IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

(Fundamentação legal: artigo 18, VIII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 9.5 do Guia de Preenchimento da Redelog).

9.6 Instrumentalização do Procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação encontra amparo no artigo 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021, que define o SRP como conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, visando contratações futuras. Tal escolha justifica-se pela necessidade recorrente de aquisição de insumos odontológicos padronizados, utilizados de forma contínua por diversas unidades da Corporação, em consonância com o disposto no artigo 40, II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de justificar a adoção do SRP no instrumento convocatório.

A opção pelo SRP assegura maior eficiência administrativa e observância ao princípio da economicidade, permitindo aquisições de acordo com a demanda real de cada unidade, o que previne situações de desabastecimento e, simultaneamente, evita a formação de estoques desnecessários. A medida está plenamente respaldada pelo artigo 78, IV, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação para fornecimento de bens de consumo com compras parceladas, quando compatíveis com a natureza do objeto.

No âmbito estadual, a regulamentação decorre do Decreto nº 48.816/2023, que disciplina as regras operacionais do SRP no Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo diretrizes quanto à formalização da ata de registro de preços e às condições para sua utilização.

A utilização do SRP para a presente contratação encontra amparo no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que prevê a adoção desse procedimento para a aquisição de bens padronizados de uso frequente, cuja demanda se dá de forma contínua e descentralizada entre as unidades administrativas. No caso em análise, trata-se de insumos odontológicos padronizados, empregados de maneira recorrente por diversas unidades da Corporação.

(...) I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

E também no inciso IV, do Decreto Estadual nº 48.843/2021, que autoriza sua adoção quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, em razão da natureza do objeto ou da imprevisibilidade do consumo. Tal situação se aplica ao caso em análise, tendo em vista que os insumos odontológicos padronizados são utilizados de forma contínua e variável pelas diversas unidades odontológicas da Corporação, conforme a dinâmica de atendimento assistencial.

"(...) IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Os processos de Solicitação de Consumo decorrentes da ata de registro de preços serão instruídos de acordo com a necessidade de ressurgimento, em estrita observância ao planejamento anual. Ressalte-se que, em tais processos, serão considerados os prazos de validade dos produtos, adotando-se como rotina que os insumos entregues deverão possuir, no mínimo, dois terços (2/3) do prazo de validade total indicado na embalagem ou, não sendo possível identificar tal informação, validade mínima de um (1) ano contado da data de entrega.

(Fundamentação legal: artigo 6, XLV e Artigo 40, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 9.6 do Guia de Preenchimento da Redelog).

9.6.1 Prazo de Vigência da ARP

De acordo com o artigo 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Segundo a jurisprudência do TCU, o prazo de validade da ARP é contado a partir da data de sua publicação no PNCP (Acórdão 1401/2014).

9.6.1.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os requisitos estabelecidos no artigo 20 do Decreto nº 48.843/2023 e na referida Ata.

9.6.2 Órgão Gerenciador da ARP

A SEDEC/CBMERJ será o órgão responsável pela condução do procedimento relativo ao Sistema de Registro de Preços (SRP) e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) resultante desse procedimento. O SRP também prevê a possibilidade de adesão à ARP por parte de outros órgãos, mesmo que não tenham participado da fase interna do procedimento licitatório, desde que seja realizada consulta prévia ao Órgão Gerenciador e comprovada, de forma adequada, a vantagem para a Administração Pública.

9.6.3 Quantitativo

Segundo o §4º do artigo 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, as adesões não poderão exceder, por Órgão, a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

9.6.4 Agentes Públicos Responsáveis pelos Atos necessários à realização do Procedimento de SRP

Ordenadores de Despesas dos Órgãos/Diretorias da SEDEC/CBMERJ envolvidos no presente processo de aquisição.

(Fundamentação Legal: artigo 7º, IV do Decreto Estadual 48.816 de 24 de novembro de 2023 e Decreto Estadual 48.843 de 13 de dezembro de 2023).

9.7 Critério de Julgamento

O critério de julgamento utilizado será MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023.

(Fundamentação legal: artigo 18, VIII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 item 9.7 do Guia de Preenchimento da Redelog).

9.8 Regime de Contratação

Tal item não se aplica por tratar-se de aquisição de bens e não da contratação de serviços.

(Fundamentação legal: item 9.8 do Guia de Preenchimento da Redelog).

9.9 Forma de Execução

O fornecimento será realizado mediante solicitação de consumo, com entrega imediata e integral do quantitativo requisitado em cada pedido, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá atender às especificações constantes no Termo de Referência e às indicações

detalhadas no ofício de requisição que der origem à solicitação de consumo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

(Fundamentação legal: item 9.9 do Guia de Preenchimento da Redelog).

9.10 Habilitação

9.10.1 Qualificação Técnica (Fundamentação legal: artigo 67 da lei 14.133/21)

A exigência de comprovação de qualificação técnica tem amparo no disposto nos arts. 67, inciso II, e 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 61, inciso II, e §2º do Decreto Estadual nº 48.816, de 7 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade, conforme o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a requerer comprovação de que o licitante ou responsável técnico possui registro ativo no conselho de classe pertinente ao objeto contratado;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 61, inciso II, do Decreto nº 48.816/2023.

(Fundamentação Legal: artigo 67, inciso II e artigo 69 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Artigo 61 , inciso II do Decreto 48.816 de 23 denovembrode 2023 e item 4.1 do Guia para Elaboração do TR da Redelog).

9.10.1.1 - Será exigido certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico. Porém, de forma a evitar que a participação no certame fique restrita aos já inscritos na localidade ou que haja imposição de ônus desnecessário aos participantes, o que poderia reduzir o interesse de potenciais proponentes, esta comprovação será exigida somente para fins de celebração do Contrato. "A exigência de registro na entidade de fiscalização profissional competente do local da execução dos serviços deve ocorrer no momento da celebração do contrato, não na fase de qualificação técnica, a fim de se evitar que a participação no certame fique restrita aos já inscritos na localidade e que haja imposição de ônus desnecessário aos interessados (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c Súmula TCU 272)." Acórdão 505/2021-Plenário.

Conforme disposto no artigo 67, inciso IV, a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial poderá ser exigida quando for o caso. Neste passo, vale ressaltar que o objeto desta aquisição é enquadrado como CORRELATO, segundo definição trazida pelos incisos do artigo 4º da Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

"Artigo 4º - Para efeito desta Lei, são adotados os seguintes conceitos: I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha finalidade medicamentosa ou sanitária; II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos; III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes; IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou afins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e ainda os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, **odontológicos** e veterinários. (Grifo nosso)."

O registro de produto é uma certificação feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) obrigatória para as empresas fabricantes e importadoras de produtos alimentícios, produtos de saúde, farmacêuticos, correlatos, saneantes e cosméticos. Neste processo a Anvisa avalia questões como segurança, usabilidade, riscos à saúde, informações e características dos produtos, entre outros. É a partir da avaliação e aprovação desse processo que as empresas podem comercializar os produtos. Trata-se, portanto, de controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde pública, como no caso dos itens constantes do objeto desta aquisição, uma vez que são materiais odontológicos. Vale mencionar que o registro de produtos de saúde é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, que objetiva garantir a sua segurança e eficácia para o uso que se propõe, e sua concessão é dada pela Anvisa, o que é respaldado pelo texto constitucional, pois compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) "controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde" e "executar ações de vigilância sanitária" (artigo 200, I e II da CF).

O artigo 8º caput e parágrafo 1º, inciso VI da Lei 9.782 de 1999, que cria a Anvisa, corroboram esse entendimento ao estabelecer que:

"Artigo 8º Incumbê à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

(...) VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem" (grifo nosso).

Cabe à empresa fabricante ou importadora a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos registrados junto à Anvisa, tendo como diretriz a Lei nº 5.991/1973, a qual prescreve que correlato é "a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, **odontológicos** e veterinários". Por todo o exposto, evidencia-se que a exigência de registro válido na ANVISA na qualificação técnica não se mostra excessiva, uma vez que tem por objetivo evitar que licitantes que não estejam em dia com as obrigações impostas pela Vigilância Sanitária vençam o certame, podendo retardar o procedimento ou até mesmo ofertar produtos que venham causar prejuízos à saúde dos pacientes.

Os materiais de consumo a serem adquiridos devem ter registro na anvisa, salvo casos onde os registros não sejam obrigatórios em consonância com legislação vigente.

Para fins de comprovação de qualificação técnica são solicitados os seguintes documentos: (Fundamentação Legal: artigo 67, inciso II §1º e 2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

- Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo;
- A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.
- Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal;
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.10.2 Qualificação Econômica-Financeira (Fundamentação Legal: artigo 69 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

9.10.2.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.10.2.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.10.2.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.10.2.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

9.10.2.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

*O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10.3 Habilitação Jurídica

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.10.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10 FORNECIMENTO ACESSÓRIO

Não se encontra a necessidade de qualquer fornecimento acessório para a realização eficiente do objeto principal da contratação.

(Fundamentação legal: item 10 do Guia de Preenchimento da Redelog).

11 INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Duração do Contrato

Ao adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), não há celebração imediata de contrato após a conclusão do procedimento licitatório. Nessa etapa, é formalizada apenas a Ata de Registro de Preços (ARP), que possui natureza de instrumento vinculativo e não obrigacional, servindo para registrar os preços, fornecedores e condições para futuras contratações.

Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, já que trata-se de fornecimento de entrega imediata e integral. A vigência da ARP já foi tratada no item 9.6.1 deste ETP.

(Fundamentação legal: item 11.1 do Guia de Preenchimento da Redelog).

11.2 Reajustamento de Preço

11.2.1. Reajustamento em sentido estrito

O índice adotado para atualização financeira tenta representar o mais indicado para recompor uma eventual perda de valor pela inflação. Em virtude de não existir um índice específico para os objetos em tela, o IPCA será utilizado para reajuste contratual. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade (conforme enunciado nº 14 da PGE).

(Fundamentação Legal: artigo 55, III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 11.2.1 do Guia de Preenchimento da Redelog).

11.2.2. Reajustamento por repactuação

Não se aplica ao caso em tela por não se tratar de de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra.

(Fundamentação legal: artigo 55, III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 11.2.2 do Guia de Preenchimento da Redelog).

11.3 Garantia Contratual

Conforme critério de conveniência e oportunidade, cabe ao gestor público analisar quando a exigência de garantia contratual trará benefícios ou malefícios à Administração.

Não será exigida garantia contratual por tratar-se de aquisição de bens de consumo com entrega integral e imediata. Segundo a Jurisprudência do TCU, a exigência da prestação de garantia é uma faculdade do gestor e sua previsão deve ser avaliada diante da complexidade do objeto e do risco de encarecimento do objeto:

“É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público. Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto”.

Ante ao exposto, por tratar-se de uma compra de itens de baixa complexidade e sem previsão de assistência técnica, compreendeu-se que não há necessidade de exigência de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos bens. Ademais sua exigência poderia aumentar o custo da aquisição, o que não seria vantajoso para a Administração.

(Fundamentação Legal: artigo 96 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 11.3 do Guia de Preenchimento da Redelog).

12 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

(Fundamentação legal: item 12 do Guia de Preenchimento da Redelog).

13 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando o princípio constitucional da promoção do desenvolvimento sustentável, previsto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988, é imprescindível a adoção de critérios de sustentabilidade sempre que possível.

Com base na fundamentação legal estabelecida no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão TCU nº 1.305/2013 — que reforça a importância da preservação e do equilíbrio ambiental —, a empresa contratada deverá apresentar documentação complementar que comprove o atendimento aos critérios de compras públicas sustentáveis. Além disso, o fornecedor deverá observar as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), especialmente no que dispõe os artigos 5º e 6º, no que couber, em relação aos critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicáveis ao objeto contratado.

- Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Observar, sempre que possível e no que couber, as certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;
- Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas.

13.1 Incorporação de novas metodologias e tecnologias

No presente processo, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológico, a avaliação da capacidade da solução em oferecer ganhos de eficiência administrativa, por meio da incorporação de novas metodologias, tecnologias ou inovações, não se aplica, uma vez que se trata de insumos padronizados e de reposição contínua, destinados ao funcionamento regular dos serviços odontológicos da Corporação.

Por sua natureza, tais materiais não configuram solução tecnológica ou metodológica inovadora, mas sim itens essenciais de uso rotineiro, cuja aquisição visa exclusivamente assegurar a continuidade das atividades assistenciais.

Ressalta-se, contudo, que a Administração continua vinculada aos princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, aplicando-os quando cabível em contratações de maior complexidade ou que envolvam serviços e soluções tecnológicas. Para o caso em análise, a presente contratação atende ao dever de garantir a economicidade, a eficiência na gestão pública e a continuidade do atendimento odontológico, afastando-se a hipótese de avaliação de inovação tecnológica.

(Fundamentação Legal: artigo 18, §1º, XII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 13 do Guia de Preenchimento da Redelog).

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto, em conformidade com o disposto com o artigo 122, §2º da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, por NÃO se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

(Fundamentação Legal: artigo 122, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e item 14 do Guia de Preenchimento da Redelog).

15 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob esta forma, com as devidas justificativas, conforme artigo 15, Lei 14.133/21.

A vedação mitiga a possível prática de infrações contra a ordem econômica por potenciais licitantes que ao invés de atuar como concorrentes no certame, poderiam se unir com o fito de frustrar a competitividade. Logo, a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto (aquisição), é o que melhor atende ao interesse público, visto prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Na razoável reflexão do Professor Marçal Justen Filho: “É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares.” Portanto, conforme linhas anteriores, o presente procedimento tem como objeto a contratação de bem comum, usual para o mercado, o que está em perfeita harmonia com o entendimento acima posto. Considerando ser o objeto de baixo vulto e complexidade de fornecimento, não será permitida nenhuma forma de terceirização, subcontratação ou consórcios, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, das obrigações assumidas. Então, neste caso, a Administração veda a Subcontratação e a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por NÃO se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

(Fundamentação Legal: artigo 15 da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e item 15 do Guia de Preenchimento da Redelog).

16 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade ou de objeto de aquisição que represente montante de investimento de grande vulto financeiro.

Quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativas em licitação, nas condições elencadas no artigo 16 da Lei 14133/21 . No caso de haver relação de subordinação entre o obreiro e o fornecedor do serviço, no caso, a cooperativa, habitualidade e pessoalidade, não será permitida a participação e, nesse caso, o instrumento convocatório deverá estabelecer a vedação, justificando:

"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade".

Considerando a natureza jurídica do objeto da futura contratação, tratando-se de processo habitual e periódico de aquisição de insumos odontológicos, não será permitida a participação de cooperativas.

(Fundamentação Legal: artigo 16, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021e item 16 do Guia de Preenchimento da Redelog).

17 INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

De acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial, no §4º, do artigo 25, consta a obrigatoriedade da implementação do Programa de Integridade às empresas que venham participar de licitações de grande vulto, de forma que este parâmetro não se aplica ao presente processo.

(Fundamentação Legal: artigo 25, §4º da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, artigo 1º da Lei Estadual 7.753/17 e item 17 do Guia de Preenchimento da Redelog).

18 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Não foram verificadas necessidades ou providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou quaisquer adequação dos ambientes da organização com vias a execução contratual.

(Fundamentação legal: artigo 18, §1º, X da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

18.1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

(Fundamentação legal: item 18.1 do Guia de Preenchimento da Redelog).

18.2 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Não se aplica.

(Fundamentação Legal: artigo 18, §1º, X e XI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021e item 18.2 do Guia de Preenchimento da Redelog).

18.3 SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO HÁBIL A SER CELEBRADO

Os servidores designados para a comissão de recebimento e fiscalização da Diretoria Geral de Odontologia foram determinados em Boletim SEDEC/CBMERJ n ° 045 de 08/03/2024.

FUNÇÃO	POSTO/GRAD	QUADRO/QBMP	NOME	RG	ID Funcional
TITULAR	MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCELE MELLO CORRÊA	32.546	61
TITULAR	1º SGT BM	Q06/ACD/02	LEANDRO CAMPOS GUEDES	30.445	26
TITULAR	1º SGT BM	Q06/ACD/02	ROSILANE SOUZA RODRIGUES AZEREDO	30.476	26
SUPLENTE	MAJ BM	QOS/Dent/02	ANA CAROLINA THOMAZ DE AQUINO PAES DE BARROS GAMA	32.892	61
SUPLENTE	SUBTEN BM	Q06/ACD/00	KATIANE NERI	26.956	25

DGS Diretoria Geral de Saúde- HCAP e Serviço de Farmácia

FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	QUADRO/QBMP	NOME	RG	ID Funcional
TITULAR	MAJ BM	QOS/ENF/08	FLÁVIA SOBRAL MAIA	41851	4340363
SUPLENTE	CAP BM	QOS/FARM/10	NATÁLIA PASSOS CUNHA	46276	43479863

2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente- 2º GSFMA

FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	QUADRO/QBMP	NOME	RG	ID Funcional
TITULAR	CAP BM	QOS/09	FABIANA CHRISTINA	44905	4350068-4
SUPLENTE	CB BM	Q06/14	JULIANA BRETAS	49293	5034534-6

(Fundamentação Legal: item 18.3 do Guia de Preenchimento da Redelog).

18.4 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

19 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Importante mencionar, que o acesso à informação é direito fundamental a ser assegurado pela Administração, tendo o sigilo como uma exceção, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Nestes termos, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares são PÚBLICAS e DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas:

"Artigo 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:
(...)
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos..." (grifo nosso).

(Fundamentação Legal: item 20 do Guia de Preenchimento da Redelog).

20 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE, RAZOABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de insumos odontológicos para as unidades da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO) é amplamente viável, razoável e adequada, como demonstrado nos seguintes aspectos:

A viabilidade da contratação é evidenciada pela análise cuidadosa das necessidades institucionais e pela compatibilidade dos custos envolvidos com os praticados no mercado. A Corporação, por meio de suas unidades operacionais, apresenta uma demanda contínua e específica para insumos odontológicos, indispensáveis para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos aos seus membros e dependentes. Além disso, a contratação está dentro das capacidades financeiras e logísticas da Instituição, conforme demonstrado na estimativa do valor da contratação e na análise de mercado. Os riscos envolvidos nesse processo são considerados administráveis, uma vez que a experiência anterior da Corporação em processos licitatórios similares já comprova a capacidade de gerenciamento eficiente e seguro das aquisições, além da conformidade com as normativas legais pertinentes. O processo licitatório seguirá as melhores práticas de mercado, garantindo transparência e competitividade, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

A razoabilidade da contratação é justificada pela adequação das quantidades e especificações dos insumos às reais necessidades das unidades e à capacidade de demanda das unidades de Odontologia do CBMERJ. A quantidade de insumos foi levantada junto ao Almoxarifado Odontológico, e o processo de aquisição foi planejado de forma a evitar tanto excessos quanto deficiências no abastecimento. É importante ressaltar que a contratação de insumos odontológicos deve ser proporcional às necessidades das unidades, sem sobrecarregar o orçamento nem comprometer o armazenamento ou a logística de distribuição. A Corporação executa uma gestão eficiente dos estoques, garantindo que os insumos sejam adquiridos conforme a real demanda e sejam utilizados dentro do prazo de validade e de forma eficaz, evitando desperdícios ou escassez.

A adequação da contratação é clara ao atender as exigências de funcionamento e operação das unidades subordinadas à DGO, especialmente no que tange ao atendimento odontológico de bombeiros militares e seus dependentes. Essa adequação é observada não apenas na conformidade das quantidades com as necessidades diárias, mas também na escolha de fornecedores e produtos que atendam aos mais rigorosos padrões de qualidade exigidos para os serviços de saúde e emergência.

Cabe ressaltar que a viabilidade foi analisada comparativamente partir da utilização de um dos critérios dos incisos I (composição de custos unitários) e II (contratações similares) do artigo 29 do Decreto nº 48.816/23.

(Fundamentação Legal: Artigo 7º, VII, Decreto Estadual 48.816, de 24 de novembro de 2023 e item 20 do Guia de Preenchimento da Redelog).

21 DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO

Declaramos que a especificação dos itens constantes no presente estudo não contém exigências que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, ferindo aos princípios da Lei 14.133/2021, tampouco induzindo a especificidades que possam direcionar o certame licitatório, favorecendo a contratação de prestador específico.

22 ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ELABORADORES

POSTO	NOME	RG	ID FUNCIONAL
MAJ BM/DENT/02	GUILHERME DA CRUZ LOUREIRO	32.621	6154247
CAP BM/DENT/02	VIVIANE VICENTE DE SÁ	32.613	6154156
CAP BM/DENT/08	PATRICIA SCHOTZ DA SILVEIRA TRANCOSO	41.669	4338958

APROVO,

LUCIANA DUFRAAYER LOPES - TEN CEL BM QOS/DENT/00
SUBDIRETORA OPERACIONAL DA DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA
RG 28.474 - ID Funcional 25873270

ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CEL BM QOS/MED/00
DIRETORA-GERAL DE SAÚDE
RG: 28.275 - ID Funcional: 6139086

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR - TEN CEL BM QOC/97
DIRETOR-GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA
RG: 19.017 - ID Funcional:000611856-9

ALBERTO PINTO NAGIPE – TEN CEL BM QOC/02
COMANDANTE DO 2º GSFMA

Referência: Processo nº SEI-270006/017325/2025

SEI nº 118023247

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
 Telefone: - http://www.defesacivil.rj.gov.br/

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO – III
PROPOSTA DETALHE

Licitação por Pregão Eletrônico n.º xx / 2026.

A Realizar-se em / /2026 às horas.

Requisição n.º. **PAM SRP 0012/2026 ; PAM SRP 0013/2026**

Processo n.º.SEI-270006/032953/2025

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º. xx / 2026.

CARIMBO DA FIRMA

LOTE	ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANTIDA	MARCA MODELO	PREÇO C/ ICMS		PREÇO S/ ICMS	
							UNIT.	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	1.1	70367	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL Código do Item: 65200380006 (ver especificações detalhadas no TR)	UNIDADE	400					
	2.1	137750	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200110015	UNIDADE	296					
2	2.2	187863	RESINA NANO A1 B (CORPO) / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040268	UNIDADE	85					
	2.3	23868	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQ / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200410003	UNIDADE	60					
	2.4	23871	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200410006	UNIDADE	60					
	2.5	53815	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201180003	PACOTE	195					
	2.6	5824	CUNHAS DE MADEIRA/ (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200430001	UNIDADE	45					
	2.7	902	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200160002	UNIDADE	165					
	3.1	187872	RESINA NANO A3,5 B (CORPO) / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040277	UNIDADE	203					

3	3.2	192772	FITA DE AÇO PERFURADA (CINTA PROFILÁTICA) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201210013	UNIDADE	124					
	3.3	122580	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% (SUPERENDO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201510010	UNIDADE	43					
	3.4	191530	RESINA NANO B2 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040283	UNIDADE	70					
	3.5	154005	APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200040009	UNIDADE	234					
	3.6	16989	VERNIZ COM FLÚOR (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201230004	UNIDADE	86					
	3.7	69576	FIO DENTAL (UNIDADE 100M) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 85300080005	UNIDADE	312					
	3.8	68417	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201500001	UNIDADE	86					
	3.9	901	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 MM (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200160001	UNIDADE	210					
	3.10	33984	PEDRA-POMES (POTE COM 100G) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200970001	UNIDADE	30					
	4.1	122919	KIT ARCO DE SERRA E SERRAS / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65230740001	UNIDADE	124					
4	4.2	192825	REFIL DE SERRA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201210014	UNIDADE	370					
	4.3	25746	BICARBONATO DE SÓDIO (SACHE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200190002	UNIDADE	115					
	4.4	92	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - UNIDADE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200020001	UNIDADE	1123					
	4.5	187868	RESINA NANO A2 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040273	UNIDADE	85					
	4.6	187875	RESINA NANO B2 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040280	UNIDADE	85					
	4.7	70352	PASTA PARA POLIMENTO EXTRA-FINA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200390004	UNIDADE	156					

5	5.1	142468	SISTEMA SORTIDO DE MATRIZES PRÉ-FORMADAS (MOLAR, PRÉ E SUBGENGIVAL (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201890004	UNIDADE	60					
	5.2	70632	SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40 UNIDADES (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201110005	PACOTE	1435					
	5.3	194802	RESINA UMIDIFICADORA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040284	UNIDADE	78					
	5.4	159210	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK COR A1 (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040213	UNIDADE	374					
	5.5	191529	RESINA NANO C3 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040282	UNIDADE	62					
	5.6	70023	FLUOR GEL NEUTRO E TRANSPARENTE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200560005	UNIDADE	234					
	5.7	187871	RESINA NANO A3 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040276	UNIDADE	85					
	5.8	77168	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS - MODELO POSTERIOR (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200880008	CAIXA	14					
6	5.9	70028	HIDROXIDO DE CALCIO PA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201340004	UNIDADE	60					
	6.1	187869	RESINA NANO A3 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040274	UNIDADE	198					
	6.2	187876	RESINA NANO TRANSLÚCIDA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040281	UNIDADE	78					
	6.3	54261	ROLETE DE ALGODÃO (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201280001	PACOTE	2387					
	6.4	185730	RESINA NANO B1 (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040245	SERINGA	70					
	6.5	138389	PLACA DE EVA BORRACHÓIDE (SOFT) (CAIXA COM 10) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200990009	UNIDADE	120					
	6.6	187874	RESINA NANO B1 (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040279	UNIDADE	85					
	6.7	148127	PASTA PROFILÁTICA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65200980007	UNIDADE	225					

7	6.8	69547	ESCOVA DE ROBSON PLANA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201300003	UNIDADE	686					
	6.9	69116	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201040077	UNIDADE	75					
	7.1	187866	RESINA NANO A2 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201040271	UNIDADE	198					
	7.2	164806	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 10% (UNIDADE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201510014	UNIDADE	1410					
	7.3	149061	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65200380012	UNIDADE	90					
	7.4	187873	RESINA NANO A4 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201040278	UNIDADE	62					
	7.5	187865	RESINA NANO A1 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201040270	UNIDADE	85					
	7.6	150791	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65200040008	UNIDADE	172					
	7.7	122616	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201180006	CAIXA	60					
	7.8	84581	TIRA DE POLIÉSTER (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201210005	CAIXA	120					
	7.9	159218	CIMENTO TEMPORÁRIO DE PREENCHIMENTO (CURATIVO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65200410016	UNIDADE	156					
OBSERVAÇÕES 1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos. 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas. 4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.					Prazo de Entrega: Conforme edital. Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias. Local de Entrega: Conforme ITEM 4.4 do TR, ANEXO IX - D do EDITAL Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em, ____ / ____ / ____ _____ Firma Proponente					

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documentação exigida para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Pessoa física** - cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 1.2 Empresário individual** - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.3 Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldompeendedor.gov.br
- 1.4 Sociedade Limitada Unipessoal** - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- 1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País** - portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- 1.6 Sociedade Simples** - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.8 Sociedade Cooperativa** - ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
- 1.9 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por tratar-se de exigência de registro /autorização para funcionamento, não exigido no TR para o presente objeto da contratação.**
- 1.10** Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 2.2** Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 2.3** Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**Anexo VI**).
- 2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- 2.7** Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
- 2.7.1** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
- 2.7.2** Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 2.8** Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
- 2.8.1** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
- 2.8.2** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- 2.9** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.10** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagra vencedora no certame.
- 2.10.1** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
- 2.10.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 2.10.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- 3.1.1** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- 3.2 Itens adaptados à redação presente no item 4.2 do Termo de Referência - Anexo I:**

- A documentação exigida na qualificação econômico-financeira da empresa contratada está de acordo com a minuta padrão da Procuradoria Geral do Estado (PGE), disponível em <https://pge.rj.gov.br/entendimentos/minutas-padrao-lei-14133/04-contratos>, e enquadra-se nos parâmetros reproduzidos no art. 69 da Lei nº 14.133/21.
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação [art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

- Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação;

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa participante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
*O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Prova de atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica, previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme itens:

4.2 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de referência e respeitando os limites legais do artigo 62, II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, conforme subitem 4.1 do TR.

4.2.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

4.2.3 Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os objetos.

4.3 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratar de visita técnica, não exigida como critério de habilitação no Termo de Referência para o presente objeto da contratação.

4.4 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ por se tratar de certificado de regularidade técnica, não exigido como critério de habilitação no Termo de Referência para o presente objeto da contratação.

5. COOPERATIVAS - Item suprimido da minuta-padrão pela vedação à participação de Cooperativas, nos termos do item 3.8 do TR.

ANEXO V – ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
ANEXO V							
Planilha Orçamento Estimado (Preços Máximos Admitidos)							
LOT	ITE	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANTID	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$
1	1.1	70367	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL Código do Item: 65200380006 (ver especificações detalhadas no TR)	UNIDA	400	913,6883	365.475,3333
	2.1	13775	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200110015	UNIDA	296	204,3300	
	2.2	1878	RESINA NANO A1 B (CORPO) / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040268	UNIDA	85	121,6880	
	2.3	2386	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQ / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200410003	UNIDA	60	9,4733	

2		CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200410006	UNIDA	60	4,8540	73.285,0482
	2.4	2387				
		TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201180003	PACOT	195	5,6829	
	2.5	5381				
		CUNHAS DE MADEIRA/ (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200430001	UNIDA	45	7,0225	
	2.6	5824				
		MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200160002	UNIDA	165	1,0671	
	2.7	902				
3		RESINA NANO A3,5 B (CORPO) / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040277	UNIDA	203	121,6880	48.335,7672
	3.1	1878				
		FITA DE AÇO PERFURADA (CINTA PROFILATICA) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201210013	UNIDA	124	62,9100	
	3.2	1927				
		GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% (SUPERENDO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201510010	UNIDA	43	43,0250	
	3.3	1225				
		RESINA NANO B2 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040283	UNIDA	70	127,1100	
	3.4	1915				
		APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200040009	UNIDA	234	8,4780	
	3.5	1540				
		VERNIZ COM FLÚOR (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201230004	UNIDA	86	18,1217	
	3.6	1698				
		FIO DENTAL (UNIDADE 100M) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 85300080005	UNIDA	312	2,3500	
	3.7	6957				
		GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201500001	UNIDA	86	5,3300	
	3.8	6841				

4	3.9	901	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 MM (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200160001	UNIDA	210	1,1050	100.255,9400
	3.1	3398	PEDRA-POMES (POTE COM 100G) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200970001	UNIDA	30	3,9514	
	4.1	1229	KIT ARCO DE SERRA E SERRAS / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65230740001	UNIDA	124	254,5100	
	4.2	1928	REFIL DE SERRA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201210014	UNIDA	370	88,5740	
	4.3	2574	BICARBONATO DE SÓDIO (SACHE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200190002	UNIDA	115	2,6433	
	4.4	92	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - UNIDADE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200020001	UNIDA	1123	6,8067	
	4.5	1878	RESINA NANO A2 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040273	UNIDA	85	121,6880	
	4.6	1878	RESINA NANO B2 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040280	UNIDA	85	121,6880	
	4.7	7035	PASTA PARA POLIMENTO EXTRA-FINA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200390004	UNIDA	156	46,7275	
	5.1	14246	SISTEMA SORTIDO DE MATRIZES PRÉ-FORMADAS (MOLAR, PRÉ E SUBGENGIVAL) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201890004	UNIDA	60	98,7900	
	5.2	70632	SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40 UNIDADES (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201110005	PACOT	1435	6,2540	
	5.3	19480	RESINA UMIDIFICADORA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040284	UNIDA	78	111,7525	

5	5.4	15921	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK COR A1 (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040213	UNIDA	374	96,2000	79.828,9336
	5.5	19152	RESINA NANO C3 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040282	UNIDA	62	127,1100	
	5.6	70023	FLUOR GEL NEUTRO E TRANSPARENTE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200560005	UNIDA	234	4,6529	
	5.7	18787	RESINA NANO A3 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040276	UNIDA	85	121,6880	
	5.8	77168	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS - MODELO POSTERIOR (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200880008	CAIXA	14	47,0400	
	5.9	70028	HIDROXIDO DE CALCIO PA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201340004	UNIDA	60	4,3320	
6	6.1	1878	RESINA NANO A3 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040274	UNIDA	198	119,6880	64.870,4945
	6.2	1878	RESINA NANO TRANSLÚCIDA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040281	UNIDA	78	121,6880	
	6.3	5426	ROLETE DE ALGODÃO (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201280001	PACOT	2387	2,1860	
	6.4	1857	RESINA NANO B1 (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040245	SERINC	70	121,6880	
	6.5	1383	PLACA DE EVA BORRACHÓIDE (SOFT) (CAIXA COM 10) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200990009	UNIDA	120	39,1150	
	6.6	1878	RESINA NANO B1 (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040279	UNIDA	85	121,6880	

	PASTA PROFILÁTICA		UNIDA	225	4,5500	
	6.7	1481				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item : 65200980007					
	ESCOVA DE ROBSON PLANA		UNIDA	686	1,0020	
	6.8	6954				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item : 65201300003					
	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL		UNIDA	75	15,9475	
	6.9	6911				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item : 65201040077					
	RESINA NANO A2 B (CORPO)		UNIDA	198	121,6880	
	7.1	1878				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item :65201040271					
	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 10% (UNIDADE)		UNIDA	1410	6,8833	
	7.2	1648				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item : 65201510014					
	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO		UNIDA	90	19,2267	
	7.3	1490				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item : 65200380012					
	RESINA NANO A4 B (CORPO)		UNIDA	62	121,6880	
	7.4	1878				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item :65201040278					
7	RESINA NANO A1 E (ESMALTE)		UNIDA	85	119,6880	57.341,9640
	7.5	1878				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item : 65201040270					
	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES)		UNIDA	172	8,7220	
	7.6	1507				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item : 65200040008					
	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA		CAIXA	60	7,2200	
	7.7	1226				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item : 65201180006					
	TIRA DE POLIÉSTER		CAIXA	120	1,0680	
	7.8	8458				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item : 65201210005					
	CIMENTO TEMPORÁRIO DE PREENCHIMENTO (CURATIVO)		UNIDA	156	13,0267	
	7.9	1592				
	(ver especificações detalhadas no TR)					
	Código do Item : 65200410016					

		VALOR TOTAL	R\$ 789.393,4700
--	--	-------------	---------------------

ANEXO VI – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VI

Cumprimento de Exigências Legais (referente ao item 3 do instrumento editalício e demais exigências legais previstas)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Pregoeiro ou Agente de Contratação:

Ref. (Pregão ou concorrência) nº xx/2026

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por,

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

() está ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

() não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() não possui empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal;

() cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei Estadual nº 7.258/2016 c/c art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991):

() A empresa possui **MENOS de 100 empregados** → **não sujeita** ao regime de cotas;

() até 200 empregados..... 2%;

() de 201 a 500 empregados..... 3%;

() de 501 a 1.000 empregados..... 4%;

() de 1.001 empregados em diante..... 5%.

Nº total de empregados no quadro geral:

Nº mínimo de vagas exigido pela cota (%):

Nº de empregados PcD/reabilitados na empresa:

Declarações complementares (*marque todas as aplicáveis*):

() Ciente de que o contrato conterá cláusula com o quantitativo de PcD/reabilitados alocados (art. 1º, § 2º)

() Ciente da vedação de recusa de prestador PcD dentro do limite da cota (art. 1º, § 3º)

() Ciente de que o descumprimento pode acarretar suspensão de pagamento até saneamento da irregularidade (art. 2º, § 1º)

() cumpre as exigências de **elaboração independente de proposta** previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011, incluindo:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

() está ciente da obrigação de cumprimento de **cota de aprendiz**, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

() não foram aplicadas **penalidades** de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

() o licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

() o fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme _____
(a empresa deverá preencher o dispositivo legal que lhe confere o tratamento privilegiado por lei conforme Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE)), e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

() ao autodeclarar-se **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual** que, no **ano-calendário** de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a **receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento para o direito de tratamento privilegiado;

() cumpre as exigências de previsão de **percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica**, em atendimento ao Decreto 11.430 de 08 de março de 2023, e **oriundos ou egressos do sistema prisional**, de acordo com o Decreto 11.843 de 21 de dezembro de 2023, e nos termos do regulamento específico, conforme dispõe o §9º do Art. 25 da Lei 14.133, de 2021, quando cabível, devendo, ainda, tal percentual ser assegurado durante toda a execução contratual, providenciando, inclusive, para garantir tais condições, nova seleção de pessoal, sempre que necessário, estando ciente de que eventuais prorrogações da avença só serão efetivadas se obedecidas integralmente.

() o percentual de reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de que trata o Decreto nº 49.233/24 deverá ser mantido durante toda a execução contratual, devendo a empresa contratada providenciar nova seleção de pessoal sempre que necessário. E que, caso for o caso, fica ciente de que eventuais prorrogações da avença só serão efetivadas se obedecidos as condições do citado decreto.

() desenvolve **ações de equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024.

() desenvolve **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.

() é empresa **estabelecida no território do Estado do Rio de Janeiro**;

() é empresa **brasileira**;

() é empresa que **investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**;

() é empresa que **promove a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

() que atesta, no que for aplicável, o atendimento à **política pública ambiental de licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que **responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VII – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VII

Informações necessárias à Contratação

Local e data

Ao

Pregoeiro ou Agente de Contratação:

Ref. (Pregão ou concorrência) nº xx/2026

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade nº , expedida por , **DECLARA**, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone com DDD:	
E-mail:	
Endereço:	

DADOS DO PREPOSTO

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone com DDD:	
E-mail:	
Endereço:	

ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VIII – FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VIII

Ficha de Declaração para Crédito em Conta
(Art. 2º do Decreto nº 999, de 17.11.76)

NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE:
CEP: ESTADO:
FAX:
E-MAIL:
INSC. ESTADUAL: INSC. MUN.:
BANCO BRADESCO:
CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA:
O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.
LOCAL E DATA:

ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA-GRUPO 01 QUE FIRMAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S)

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ), inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede situada na Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo(a) _____ (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº _____, considerando o resultado da licitação nº _____/2026, publicada no _____ de _____/202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nºSEI-270006/032953/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº _____/202..., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA- GRUPO 01**, especificado(s) no item 2 do Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA- GRUPO 01**, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é (são) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s), na forma do **(Anexo XI-A) – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.**

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ).**

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 **Não há órgãos/entidades participantes nesta Ata.**

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame <OU> da contratação direta, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência - **Anexo I** do edital e reunidas no **Anexo IX-A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: **Anexo IX-A.**

b) previsão de contratação pelos não-participantes: **na forma estabelecida pelo Artigo 33 Paragrafo 2º e 3º do Decreto nº 48843, de 13 de dezembro de 2023.**

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no **Anexo IX-A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.**

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a

redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

7.1 Os locais de **entrega dos bens** objeto do registro de preços estão listados **no item 4.4 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano**, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no **Anexo IX-B – Cadastro de Reserva**.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de **emissão de nota de empenho de despesa, conforme item 3.2 do Termo de Referência - Anexo I.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.4 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, de de 2026.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (OU ENTIDADE)
ÓRGÃO GERENCIADOR
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Integram esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO IX - A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX - B – Cadastro de Reserva
ANEXO IX - C – Relação de órgãos/entidades participantes
ANEXO IX - D - Locais de Entrega dos Bens

ANEXO IX- A - CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IX-A

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA- GRUPO 01

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ) 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- XXXXX

LOTE	ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA MODELO	DGO / FUNESBOM	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO
1	1.1	70367	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL Código do Item: 65200380006 (ver especificações detalhadas no TR)	UNIDADE		400	400	
2	2.1	137750	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200110015	UNIDADE		296	296	
	2.2	187863	RESINA NANO A1 B (CORPO) / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040268	UNIDADE		85	85	
	2.3	23868	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQ / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200410003	UNIDADE		60	60	
	2.4	23871	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200410006	UNIDADE		60	60	
	2.5	53815	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201180003	PACOTE		195	195	
	2.6	5824	CUNHAS DE MADEIRA/ (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200430001	UNIDADE		45	45	
	2.7	902	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200160002	UNIDADE		165	165	
	3.1	187872	RESINA NANO A3,5 B (CORPO) / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040277	UNIDADE		203	203	
	3.2	192772	FITA DE AÇO PERFURADA (CINTA PROFILÁTICA) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201210013	UNIDADE		124	124	

3	3.3	122580	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% (SUPERENDO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201510010	UNIDADE		43	43	
	3.4	191530	RESINA NANO B2 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040283	UNIDADE		70	70	
	3.5	154005	APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200040009	UNIDADE		234	234	
	3.6	16989	VERNIZ COM FLÚOR (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201230004	UNIDADE		86	86	
	3.7	69576	FIO DENTAL (UNIDADE 100M) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 85300080005	UNIDADE		312	312	
	3.8	68417	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201500001	UNIDADE		86	86	
	3.9	901	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 MM (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200160001	UNIDADE		210	210	
4	3.10	33984	PEDRA-POMES (POTE COM 100G) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200970001	UNIDADE		30	30	
	4.1	122919	KIT ARCO DE SERRA E SERRAS / (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65230740001	UNIDADE		124	124	
	4.2	192825	REFIL DE SERRA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201210014	UNIDADE		370	370	
	4.3	25746	BICARBONATO DE SÓDIO (SACHE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200190002	UNIDADE		115	115	
	4.4	92	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - UNIDADE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200020001	UNIDADE		1123	1123	
	4.5	187868	RESINA NANO A2 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040273	UNIDADE		85	85	
	4.6	187875	RESINA NANO B2 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040280	UNIDADE		85	85	
	4.7	70352	PASTA PARA POLIMENTO EXTRA-FINA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200390004	UNIDADE		156	156.	

5	5.1	142468	SISTEMA SORTIDO DE MATRIZES PRÉ-FORMADAS (MOLAR, PRÉ E SUBGENGIVAL) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201890004	UNIDADE		60	60	
	5.2	70632	SUGADOR DE SALIVA - PACOTE COM 40 UNIDADES (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201110005	PACOTE		1435	1435	
	5.3	194802	RESINA UMIDIFICADORA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040284	UNIDADE		78	78	
	5.4	159210	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW TIPO BULK COR A1 (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040213	UNIDADE		374	374	
	5.5	191529	RESINA NANO C3 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040282	UNIDADE		62	62	
	5.6	70023	FLUOR GEL NEUTRO E TRANSPARENTE (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200560005	UNIDADE		234	234	
	5.7	187871	RESINA NANO A3 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040276	UNIDADE		85	85	
	5.8	77168	PONTA DE PRECISÃO PARA SERINGA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS - MODELO POSTERIOR (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200880008	CAIXA		14	14	
	5.9	70028	HIDROXIDO DE CALCIO PA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201340004	UNIDADE		60	60	
6	6.1	187869	RESINA NANO A3 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040274	UNIDADE		198	198	
	6.2	187876	RESINA NANO TRANSLÚCIDA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040281	UNIDADE		78	78	
	6.3	54261	ROLETE DE ALGODÃO (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201280001	PACOTE		2387	2387	
	6.4	185730	RESINA NANO B1 (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040245	SERINGA		70	70	
	6.5	138389	PLACA DE EVA BORRACHÓIDE (SOFT) (CAIXA COM 10) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65200990009	UNIDADE		120	120	
	6.6	187874	RESINA NANO B1 (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item: 65201040279	UNIDADE		85	85	

	6.7	148127	PASTA PROFILÁTICA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65200980007	UNIDADE		225	225	
	6.8	69547	ESCOVA DE ROBSON PLANA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201300003	UNIDADE		686	686	
	6.9	69116	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201040077	UNIDADE		75	75	
7	7.1	187866	RESINA NANO A2 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item :65201040271	UNIDADE		198	198	
	7.2	164806	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 10% (UNIDADE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201510014	UNIDADE		1410	1410	
	7.3	149061	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65200380012	UNIDADE		90	90	
	7.4	187873	RESINA NANO A4 B (CORPO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item :65201040278	UNIDADE		62	62	
	7.5	187865	RESINA NANO A1 E (ESMALTE) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201040270	UNIDADE		85	85	
	7.6	150791	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65200040008	UNIDADE		172	172	
	7.7	122616	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201180006	CAIXA		60	120	
	7.8	84581	TIRA DE POLIÉSTER (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65201210005	CAIXA		120	120	
	7.9	159218	CIMENTO TEMPORÁRIO DE PREENCHIMENTO (CURATIVO) (ver especificações detalhadas no TR) Código do Item : 65200410016	UNIDADE		156	156	

ANEXO IX- B - CADASTRO DE RESERVA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IX-B
CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA- GRUPO 01

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ) 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- XXXXX

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

ANEXO IX - C - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO XI-C
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: SRP EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA- GRUPO 01

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ) 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

ÓRGÃO PARTICIPANTES :

- XXXXX

ANEXO IX - D - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO IX-D
LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ITENS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA- GRUPO 01

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ) 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**
- **DGO:** O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no almoxarifado da Diretoria-Geral de Odontologia localizado na Av. Prefeito Sylvio Picanço, 1533 - CHARITAS - NITEROI - RJ - CEP: 24370-005, no período compreendido entre 8:00 e 16:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói. A entrega deverá ser agendada com o almoxarifado odontológico pelo telefone **2610-1910** e **(21) 99426-7713 (contato por meio do aplicativo Whatsapp ou ligação)** ou pelo e-mail **almox.odontologicobm@gmail.com..**

Elaborado por:
Danielle Barreto Vieira Moutinho
Setor de Licitações da SEDEC/ CBMERJ
Id Funcional: 4338933-3

Aprovador :
RAFAEL BENVINDO FREITAS - Ten Cel BM
Coordenador de Licitações da SEDEC/CBMERJ
Id Funcional 595684-2